



**Media Capital**

Juntos, criamos o futuro

# Relatório e Contas 2020

# Índice

<b>Relatório de Gestão</b>	<b>05</b>
Televisão	14
Produção Audiovisual	23
Rádio & Entretenimento	28
Outros	35
Responsabilidade Social	42
Disposições Legais	51
<b>Relatório de Governo da Sociedade</b>	<b>56</b>
<b>Contas Consolidadas</b>	<b>120</b>
<b>Contas Individuais</b>	<b>194</b>

## ANEXOS

**Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria**

**Relatório do Conselho Fiscal**

## MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO GRUPO MEDIA CAPITAL

O Grupo Media Capital afirmou-se, em 2020, como projeto ambicioso. A escolha de um novo Conselho de Administração, na sequência da mudança da estrutura acionista, foi um passo decisivo para dotar o Grupo de estabilidade, mas também da visão e da liderança necessárias.

Num quadro de incertezas, investimos num projeto estrutural para o país e relevante para a economia. Enquanto investidores, portugueses, ousamos apostar num negócio cujo potencial de crescimento nos pareceu promissor, apesar do risco que a pandemia adensou.

Mas sucesso é sinónimo de responsabilidade. Por isso, adotámos uma estratégia corporativa assente na valorização dos nossos ativos e na leitura atenta dos sinais que o mercado nos foi dando. Adaptámo-nos para vencer a adversidade, não esquecendo que as pessoas, a inovação e a tecnologia são os maiores aliados de um percurso bem-sucedido. Robustecemos o modelo de governo da sociedade, contratámos quadros altamente qualificados, reforçámos a produção de conteúdos, sempre com o objetivo de garantir qualidade com proximidade, assegurando a sustentabilidade do modelo de negócio.

Move-nos a procura persistente de soluções diferenciadoras. Em 2020 afirmámos a presença do Grupo na sociedade, contribuímos para o seu desenvolvimento e potenciámos a coesão territorial. Investir na Media Capital é investir no audiovisual nacional, na produção em língua portuguesa e na valorização do talento. Mas é também investir numa marca na qual os portugueses se habituaram a confiar. No último ano fizemos por reforçar essa confiança e a solidez dos resultados operacionais alcançados faz-nos crer que conseguimos.

Num período marcado por desafios, os resultados que agora apresentamos atestam a eficácia de uma estratégia desenhada com os olhos postos no futuro. Um futuro que se ambiciona de liderança.

A todos aqueles que integram esta equipa e que, pela Media Capital, trabalham afincadamente todos os dias, deixo, em nome do Conselho de Administração, uma palavra de agradecimento. Juntos, continuaremos a criar o futuro.

Mário Ferreira

## MENSAGEM DO ADMINISTRADOR DELEGADO DO GRUPO MEDIA CAPITAL

2020 foi um ano de grande exigência para a Media Capital, o País e o Mundo. Individual e coletivamente, enfrentámos desafios inéditos e fomos convocados para um exercício de reinvenção e superação sem precedentes na nossa história. Findo o ano, creio que é justo afirmar que temos razões para, enquanto Grupo, estar orgulhosos do caminho que começamos a percorrer e do que já conseguimos alcançar.

Apresentámos resultados operacionais sólidos, reforçámos a nossa quota no mercado publicitário, melhorámos o desempenho e aproximámo-nos dos portugueses, dentro e fora do território nacional. Sabemos hoje que, em 2020, os canais TVI foram vistos por 4,7 milhões de portugueses; que as rádios do Grupo foram ouvidas por 2,5 milhões de pessoas; que os 22 sites que integram a marca receberam quase 7 milhões de visitas; que os conteúdos produzidos na Plural chegaram a mais de 125 países.

A dimensão e a diversidade do que fizemos no último ano na Media Capital espelham bem a força do Grupo e a importância de cada uma das suas empresas para os resultados globais. Pela natureza do negócio de media, ficámos particularmente expostos às alterações que a pandemia e o confinamento introduziram no mercado publicitário, porém, recorrendo a soluções inovadoras, conseguimos acomodar esse risco e, mais importante, não comprometemos a qualidade dos conteúdos que produzimos.

A qualidade é a marca distintiva da Media Capital, através da qual conquistamos o interesse do público e cativamos os nossos parceiros. Foi essa a rota de exigência que retomámos em 2020, com resultados na televisão, onde nos aproximámos da liderança; na rádio, onde reforçámos a nossa posição junto de vários segmentos; no meio digital, onde alcançámos os melhores resultados de sempre. Contas feitas, aumentámos a notoriedade e fidelizámos mais portugueses ao universo das nossas marcas.

Superadas as indefinições e feitos os ajustamentos necessários em função das novas realidades internas e externas, estreitámos laços com a sociedade e afirmámos o Grupo no panorama dos media. Este é o caminho que prenuncia novas conquistas e lideranças. Em conjunto, com resiliência, compromisso, criatividade e sentido de futuro, construímos resultados que são já motivo de orgulho.

Com o contributo de todos, em 2021 continuaremos, seguramente, esse trajeto de afirmação positiva. Para tal contamos, como contamos em 2020, com o apoio de colaboradores, parceiros, clientes, fornecedores. A todos os stakeholders da Media Capital, um sentido obrigado.

Luís Cunha Velho

# 1. Relatório de Gestão



# 1. Relatório de gestão

## Grupo Média Capital, SGPS, S.A.

Senhores Acionistas,

O Conselho de Administração do Grupo Média Capital, SGPS, S.A. no cumprimento dos preceitos legais e estatutários instituídos, apresenta o Relatório e Contas relativo ao exercício de 2020. Ao abrigo do número 6 do art.º 508.º-C do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração decidiu apresentar um Relatório de Gestão único, sendo aqui cumpridos todos os preceitos legais exigidos.

Adicionalmente, o Conselho de Administração apresentou nesta data, separadamente do Relatório de Gestão, nos termos do artigo 508º-G do Código das Sociedades Comerciais, a informação não financeira consolidada, que consta do Relatório de Sustentabilidade do Grupo Media Capital.

# Introdução

A sociedade Grupo Média Capital, SGPS, S.A. ("Empresa", "Sociedade", "Media Capital", "Grupo Media Capital" ou "Grupo") tem como único investimento uma participação de 100% na MEGLO – Media Global, SGPS, S.A. ("Meglo"). Através desta participação, a Empresa detém, indiretamente, participações nas empresas indicadas na Nota 4 das notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2020.

As designações completas das empresas incluídas neste relatório têm a devida correspondência nas referidas notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas, que são parte integrante do Relatório e Contas da Empresa.

## Estrutura do Grupo Media Capital

O Grupo Media Capital é um dos maiores grupos de comunicação e entretenimento em Portugal, com uma forte presença nos principais segmentos de media e produção de conteúdos audiovisuais. A sua estrutura operacional reflete esta abrangência e é por isso que o seu modelo organizacional tem um sentido horizontal, estando a sua atividade estruturada em quatro Áreas de Negócio e uma Unidade de Serviços Partilhados que centraliza todas as funções administrativas (como processamento de salários, contabilidade, gestão financeira e de tesouraria, serviços gerais, compras e sistemas de informação) e serve as restantes empresas do Grupo, incluindo a *Holding* e *sub-holdings*.

A sua estratégia de liderança assenta na qualidade, credibilidade e independência e num compromisso com o desenvolvimento da informação, cultura e entretenimento em Portugal, tendo como referência os interesses e preferências dos consumidores e anunciantes.

Em termos de reporte financeiro, a estrutura adotada inclui três áreas de negócio principais Televisão, Produção Audiovisual e Rádio & Entretenimento, estando as restantes empresas e negócios – que incluem a atividade do Digital – agrupadas separadamente em "Outros". Esta estrutura de reporte tem como finalidade facilitar a avaliação, bem como garantir a visibilidade das diferentes áreas de negócios onde o Grupo está presente, levando em conta a dimensão e as relações e sinergias existentes entre as empresas de cada segmento reportável.



# Enquadramento económico

Segundo o relatório do Banco de Portugal de dezembro de 2020, e na sequência da pandemia, durante a primeira metade do ano a economia portuguesa recuou 17,3% face ao segundo semestre de 2019. Já no terceiro trimestre deu-se uma recuperação marcada (13,3% de crescimento em cadeia), embora o surgimento de uma segunda vaga pandémica tenha invertido a trajetória de recuperação, estando projetada uma queda em cadeia de 1,8% no último trimestre do ano. Desta forma, o PIB deverá ter tido um decréscimo de 8,1% em 2020, depois de um crescimento de 2,2% em 2019. Na ótica da despesa, as principais componentes demonstram um impacto muito forte da procura externa líquida (-5,5pp, sobretudo por exportações de serviços), secundada pela procura interna (-2,6pp, sobretudo pelo consumo privado).

A taxa de desemprego terá aumentado de forma sensível (de 6,5% para 7,2%), ao passo que a inflação (medida pelo índice harmonizado de preços) terá sido negativa (-0,2% vs +0,3% em 2019).

## Evolução do mercado publicitário

Na sequência da pandemia e após um período de largos anos marcado pela recuperação, iniciada no último terço de 2013, o mercado publicitário de agências antes de *rappel* registou em 2020 uma queda nominal na ordem dos 16%, valor que compara com subidas de 10% em 2014, 3% em 2015, 5% em 2016, e 3% em 2017, 2018 e 2019.

O segmento de televisão *free-to-air* (televisão em sinal aberto) foi o que melhor desempenho relativo mostrou, com uma queda de 9%, sendo que a publicidade nos canais disponíveis em plataformas de subscrição registou uma redução de 11%. Por seu turno, a rádio teve uma quebra de 28%, enquanto o digital ficou 10% abaixo dos valores de 2019.

Além do cinema, que afundou 80%, representando somente 0,1% do mercado em 2020, o segmento que mais recuou foi o da imprensa: -41%. Já o *outdoor* terá caído 35%. O Grupo não se encontra presente nestes três segmentos, justamente os que registaram pior desempenho.

Conforme referido acima, a pandemia levou a uma inversão abrupta da tendência de recuperação do mercado. 2020 terminou com uma perspectiva recuperação para 2021, todavia, a evolução da pandemia, nomeadamente a incerteza quanto à sua duração, lança uma incógnita sobre esse cenário.

## Principais factos em 2020

- Num contexto macroeconómico e de mercado publicitário bastante adverso, o Grupo Media Capital apresentou resultados operacionais sólidos em 2020, tendo atingido os € 137,6 milhões de rendimentos e um EBITDA ajustado de gastos com provisões<sup>1</sup> e reestruturações e perdas por imparidade do *goodwill* de € 6,2 milhões.
- Destaque para a recuperação do segundo semestre, onde o Grupo registou rendimentos operacionais de € 82,3 milhões e um EBITDA ajustado de gastos com provisões e reestruturações e perdas por imparidade de *goodwill* de € 16,1 milhões, que compara

<sup>1</sup> Não se ajusta as provisões para reclamações por parte das Centrais e Agências de Meios de publicidade, pela sua natureza operacional recorrente.

com € 78,7 milhões e € 3,7 milhões no período homólogo de 2019, respetivamente. Esta evolução foi alavancada na recuperação do mercado publicitário, na melhoria nos indicadores de audiência e no reforço das quotas do Grupo no mercado publicitário. A maior geração de *cash flow* permitiu ao Grupo reduzir em mais de € 8,3 milhões o endividamento líquido.

- O reforço nos conteúdos de entretenimento, ficção e informação, suportado pela contratação de pessoas chave *on* e *off-screen*, permitiu uma recuperação significativa dos indicadores de audiência. A TVI cresceu 3,0 pontos de quota durante o ano e passou de uma média diária de 13,9% em janeiro para 16,9% em dezembro. Paralelamente, a TVI reduziu a diferença para o principal concorrente de 6,5 para 1,4 pontos.
- No segmento de rádio & entretenimento, o Grupo manteve o forte desempenho dos últimos anos no que respeita a audiências. Na média das cinco vagas de audiências publicadas em 2020, o conjunto das rádios do Grupo Media Capital registou um *share* de 38,9% (35,8% em 2019), o que lhe confere a liderança. O Grupo detém a primeira e a terceira rádio mais ouvidas do país (Comercial e M80).
- No segmento digital, o Grupo apresentou um crescimento acentuado das visitas e *pageviews* de 24% e 5%, respetivamente, com os vídeos visualizados a dispararem 65%, o que reflete a aposta na qualidade e inovação dos conteúdos do Grupo em todos os segmentos de negócio.
- Em paralelo, foram encetadas medidas de eficiência operacional para acomodar parte do impacto económico negativo da pandemia e que englobaram uma redução de 10% dos gastos de operacionais ajustados, para além de uma redução de despesas de capital e de uma gestão especialmente atenta do fundo de maneio. Desta forma, o fluxo das atividades operacionais e de investimento incrementou de € 10,6 milhões em 2019 para € 14,1 milhões em 2020. Destaque ainda para o EBITDA ajustado de gastos com provisões, reestruturações e perdas por imparidade de *goodwill* que atingiu € 16,1 milhões no segundo semestre de 2020, o que representa uma margem sobre as vendas de cerca de 20%, convergindo para os níveis de rentabilidade históricos.
- Já o resultado líquido situou-se nos € -11,1 milhões (€ 3,3 milhões no segundo semestre), o que compara com € -54,7 milhões de 2019.

## Investimento e endividamento

- Em termos de investimentos em ativos fixos tangíveis, intangíveis e em ativos por direito de uso, o Grupo Media Capital registou um *CapEx* de € 6,3 milhões. Este montante ficou 30% abaixo do observado em 2019, refletindo o esforço de contenção de saída de fluxos de caixa, atendendo ao contexto económico.
- Em virtude de um bom desempenho de geração de *cash flow* operacional, o endividamento líquido situou-se, no final de 2020, em € 80,1 milhões, correspondendo a uma redução de € 8,4 milhões face ao final de 2019.

## Cash Flow

milhares de €	2020	2019	Var %	2S 2020	2S 2019	Var %
Recebimentos	181 632	194 294	(7%)	104 183	88 771	17%
Pagamentos	(164 592)	(181 370)	9%	(86 355)	(91 739)	6%
<b>Fluxos das atividades operacionais (1)</b>	<b>17 041</b>	<b>12 924</b>	<b>32%</b>	<b>17 828</b>	<b>(2 967)</b>	<b>n.a.</b>
Recebimentos	212	2 978	(93%)	96	1 397	(93%)
Pagamentos	(3 156)	(5 313)	41%	(849)	(2 311)	63%
<b>Fluxos das atividades de investimento (2)</b>	<b>(2 944)</b>	<b>(2 335)</b>	<b>(26%)</b>	<b>(754)</b>	<b>(915)</b>	<b>18%</b>
Recebimentos	14 904	124 791	(88%)	(46 232)	86 054	n.a.
Pagamentos	(8 327)	(132 794)	94%	44 195	(79 462)	n.a.
<b>Fluxos das atividades de financiamento (3)</b>	<b>6 577</b>	<b>(8 004)</b>	<b>n.a.</b>	<b>(2 037)</b>	<b>6 592</b>	<b>n.a.</b>
Caixa e equivalentes no início do período	2 966	382	676%	8 603	256	>999%
Var. caixa e seus equivalentes (4)=(1)+(2)+(3)	20 674	2 585	700%	15 038	2 711	455%
Efeito das diferenças de câmbios	(0)	(0)	3%	(1)	(0)	(164%)
<b>Caixa e equivalentes no final do período</b>	<b>23 640</b>	<b>2 966</b>	<b>697%</b>	<b>23 640</b>	<b>2 966</b>	<b>697%</b>

## Endividamento

milhares de €	Dez 20	Dez 19	Var Abs	Var %
<b>Dívida financeira</b>	<b>103 789</b>	<b>91 508</b>	<b>12 281</b>	<b>13%</b>
Empréstimos bancários / Papel comercial / Obrigações	93 460	82 012	11 448	14%
Outro endividamento	10 329	9 496	832	9%
<b>Caixa &amp; equivalentes</b>	<b>23 640</b>	<b>2 966</b>	<b>20 673</b>	<b>697%</b>
<b>Dívida líquida</b>	<b>80 149</b>	<b>88 542</b>	<b>(8 392)</b>	<b>(9%)</b>
<b>Locações operacionais à luz da anterior IAS 17</b>	<b>6 872</b>	<b>6 711</b>	<b>161</b>	<b>2%</b>
<b>Dívida líquida s/ locações operacionais à luz da anterior IAS 17</b>	<b>73 277</b>	<b>81 830</b>	<b>(8 553)</b>	<b>(10%)</b>

## Breve análise dos resultados consolidados

Em 2020 os rendimentos operacionais recuaram 17% para € 137,6 milhões (€ 165,1 milhões em 2019), sendo que se verificou uma recuperação de 4,5% no segundo semestre. Os gastos operacionais, excluindo amortizações, depreciações, gastos com provisões e reestruturações e perdas por imparidade de *goodwill*, registaram um decréscimo de 10%, passando de € 146,5 milhões para € 131,4 milhões.

Excluindo gastos com provisões, reestruturações e perdas por imparidade de *goodwill*, o EBITDA consolidado do Grupo foi positivo em € 6,2 milhões, o que compara com € 18,6 milhões em 2019. Todavia, é de sublinhar a forte recuperação no segundo semestre, quando esta métrica ascendeu a € 16,1 milhões (margem de 19,6%), mais que quadruplicando o valor do período homólogo de 2019.

Quanto ao resultado operacional (EBIT), este foi de € -9,2 milhões, comparando com € -50,1 milhões em 2019.

Os resultados financeiros (líquidos) passaram de € -2,2 milhões para € -2,5 milhões, por via de diferenças cambiais em 2020 que anularam a redução dos encargos com juros e contribuíram negativamente para o resultado financeiro.

O resultado líquido foi de € -11,1 milhões, melhorando notoriamente face aos € -54,7 milhões verificados no ano anterior. Destaque ainda para o resultado líquido positivo de € 3,3 milhões no segundo semestre de 2020.

## Demonstração de resultados consolidados

milhares de €	2020	2019	Var %	2S 2020	2S 2019	Var %
<b>Total de Rendimentos Operacionais</b>	<b>137 611</b>	<b>165 120</b>	<b>(17%)</b>	<b>82 309</b>	<b>78 737</b>	<b>5%</b>
Televisão	113 674	131 818	(14%)	67 423	61 549	10%
Produção Audiovisual	28 018	33 124	(15%)	16 907	17 857	(5%)
Rádio & Entretenimento	16 292	24 454	(33%)	10 047	12 353	(19%)
Outros	15 914	16 130	(1%)	8 911	8 122	10%
Ajustamentos de Consolidação	(36 288)	(40 406)	10%	(20 979)	(21 143)	1%
<b>Total de Gastos Operacionais ex-D&amp;A</b>	<b>137 148</b>	<b>205 568</b>	<b>(33%)</b>	<b>70 636</b>	<b>133 426</b>	<b>(47%)</b>
Gastos com Provisões e Reestruturações	5 748	1 691	240%	4 464	1 005	344%
Imparidade de Goodwill	-	57 342	(100%)	-	57 342	(100%)
<b>Total de Gastos Operac. ex-D&amp;A, Prov. e Reestrut. e Imp. Goodwill</b>	<b>131 401</b>	<b>146 535</b>	<b>(10%)</b>	<b>66 172</b>	<b>75 079</b>	<b>(12%)</b>
<b>EBITDA</b>	<b>463</b>	<b>(40 448)</b>	<b>n.a.</b>	<b>11 674</b>	<b>(54 689)</b>	<b>n.a.</b>
<b>Margem EBITDA</b>	<b>0,3%</b>	<b>(24,5%)</b>	<b>24,8pp</b>	<b>14,2%</b>	<b>(69,5%)</b>	<b>83,6pp</b>
<b>EBITDA s/ Gastos com Provisões e Reestruturações e Imp. Goodwill</b>	<b>6 210</b>	<b>18 585</b>	<b>(67%)</b>	<b>16 138</b>	<b>3 658</b>	<b>341%</b>
<b>Margem EBITDA s/ Gastos com Prov. &amp; Reestrut. e Imp. Goodwill</b>	<b>4,5%</b>	<b>11,3%</b>	<b>(6,7pp)</b>	<b>19,6%</b>	<b>4,6%</b>	<b>15,0pp</b>
Televisão	387	5 520	(93%)	9 688	(3 629)	n.a.
Produção Audiovisual	(1 933)	(1 838)	(5%)	584	(702)	n.a.
Rádio & Entretenimento	5 644	11 653	(52%)	4 710	5 850	(19%)
Outros	1 298	1 666	(22%)	1 146	860	33%
Ajustamentos de Consolidação	814	1 583	(49%)	9	1 279	(99%)
Depreciações e Amortizações	9 660	9 651	0%	4 967	5 253	(5%)
<b>Resultados Operacionais (EBIT)</b>	<b>(9 198)</b>	<b>(50 099)</b>	<b>82%</b>	<b>6 707</b>	<b>(59 942)</b>	<b>n.a.</b>
Resultados Financeiros (Líquidos)	(2 498)	(2 248)	(11%)	(1 518)	(864)	(76%)
<b>Res. Antes de Imp. e Int. s/ Controlo</b>	<b>(11 696)</b>	<b>(52 347)</b>	<b>78%</b>	<b>5 189</b>	<b>(60 807)</b>	<b>n.a.</b>
Impostos sobre o Rendimento	600	(2 381)	n.a.	(1 873)	188	n.a.
<b>Res. Líquido Operações em Continuação</b>	<b>(11 096)</b>	<b>(54 729)</b>	<b>80%</b>	<b>3 316</b>	<b>(60 618)</b>	<b>n.a.</b>
<b>Resultado Líquido do Período</b>	<b>(11 096)</b>	<b>(54 729)</b>	<b>80%</b>	<b>3 316</b>	<b>(60 618)</b>	<b>n.a.</b>

## Breve análise dos resultados individuais

Sendo o Grupo Média Capital SGPS, S.A. a *holding* do Grupo, as suas contas são, maioritariamente, reflexo da atividade operacional que ocorre nas empresas participadas, bem como dos dividendos recebidos e distribuídos aos seus acionistas.

Desta forma, em termos da demonstração dos rendimentos integrais, o resultado operacional foi de € -1,1 milhões, melhorando face a 2019, ano em que atingiu a € -48,3 milhões, por via sobretudo dos gastos operacionais desse ano incluírem € 68,9 milhões de imparidades em investimentos em subsidiárias, passando de € 75,2 milhões em 2019 para € 6,7 milhões em 2020. Por outro lado, verificou-se uma redução dos rendimentos operacionais (por efeito de ausência de ganhos em subsidiárias), num montante de € 21,2 milhões, em virtude dos dividendos distribuídos pela Meglo – Media Global, SGPS, S.A.. Abaixo da linha operacional, os resultados financeiros ascenderam a € 0,2 milhões (€ 0,0 milhões em 2019).

De salientar ainda que, no decorrer de 2020, o Grupo Média Capital, SGPS, S.A. não distribuiu dividendos.

Relativamente aos impostos sobre o rendimento do exercício, estes tiveram um impacto negativo, correspondendo a € 0,1 milhões, o que compara com € -0,5 milhões em 2019.

A atividade futura da empresa será influenciada pelas operações das suas participadas diretas e indiretas, encontrando-se toda a informação legalmente exigida já descrita neste Relatório de Gestão para cada uma das operações do Grupo por si encabeçado.

## Evolução esperada da atividade em 2021

Conforme referido, as projeções de dezembro de 2020 do Banco de Portugal apontam para uma quebra muito relevante do PIB: 8,1%. Assim, as perspetivas para 2021 são de uma recuperação, assumindo que as restrições resultantes da resposta à pandemia sejam levantadas de forma gradual a partir do primeiro trimestre de 2021, não obstante a atividade ficar condicionada, segundo aquele organismo, até ao início de 2022, momento que é apontado para uma plena implementação de uma solução médica eficaz.

Nesse pressuposto, o Banco de Portugal perspetiva um crescimento do PIB de 3,9% em 2021, de 4,5% em 2022 e de 2,4% em 2023, com a atividade a retomar o nível pré-pandemia no final de 2022.

A taxa de inflação deverá continuar muito mitigada pela prevalência de subutilização dos recursos produtivos e da manutenção das expectativas de inflação em patamares baixos.

As perspetivas para a economia portuguesa encontram-se afetadas por uma incerteza especialmente elevada, associada à evolução da pandemia e à implementação, no curto prazo, de uma solução de saúde eficaz em larga escala. A resposta dos vários atores económicos às medidas de proteção da saúde pública e o impacto das medidas de apoio também incluem, elas próprias, algumas incertezas.

Neste enquadramento, o Grupo envidará os seus esforços, no segmento de televisão, para recuperar níveis de audiência e rentabilidade líder, mantendo, em simultâneo, um rigoroso controlo de gastos, quer ao nível da programação, quer ao nível da estrutura. A exploração de receitas que não advenham da publicidade tradicional continuará a ser crítica, sempre com o objetivo último de liderança na qualidade, inovação e rentabilidade. Manter-se-á igualmente uma dedicação especial à oferta não linear e à interatividade como formas de fidelização e monetização adicionais.

No segmento da produção audiovisual, os desafios passam por atingir novos níveis de qualidade, melhorar o tempo de execução e consolidar a expansão da atividade de produção para novos géneros, nomeadamente o entretenimento. O compromisso é claro: continuar a ser a referência na ficção em português de Portugal e expandir *know-how* em conteúdos críticos para a atividade.

Na Rádio, o conjunto de formatos da MCR continua a bater recordes. Os objetivos para 2021 passam por reforçar as várias marcas e conteúdos que constituem o portfolio. Pretende-se também manter a aposta feita em novas oportunidades de negócio e soluções de mercado, através do reforço da presença digital (nomeadamente *web* rádios) e no terreno, junto do público nos grandes eventos e nos festivais musicais mais marcantes do panorama nacional.

Na área de atuação da Media Capital Digital, as perspetivas continuam a ser de um aumento da dimensão relativa do digital face à generalidade dos outros media. Nesse sentido, e tendo em consideração a crescente importância do consumo de conteúdos em múltiplas plataformas, interfaces e de diferentes maneiras (linear, não-linear, móvel, vários media em simultâneo), é estratégico para o Grupo estar na linha da frente destes desenvolvimentos e capitalizar a sua já comprovada capacidade inovação.

Por fim, importa, no entanto, referir que o grau de incerteza a nível macroeconómico, bem como algumas alterações estruturais pelas quais está a passar a indústria dos media, dificultam de forma acrescida qualquer tipo de projeção.

## 2. Televisão

## 2. Televisão



### Introdução

Para além do canal em sinal aberto, em 2020 a **TVI** contou ainda com os canais **TVI24**, **TVI Internacional**, **TVI Ficção** e **TVI Reality**.

Em termos de *target* Universo, a **TVI** obteve um *share* no total dia de 15,2% e no horário nobre de 18,2%.

O **Grupo de canais TVI** (4 canais) **alcançou uma quota de 18,3%** no dia (17,7% em 2019) e **20,8%** em horário nobre (igual a 2019).

A **TVI** teve, em 2020, uma cobertura média diária de **4 milhões e 46 mil indivíduos** no total do dia e de **2 milhões e 718 mil indivíduos** no horário nobre.

**2020 foi um ano de crescimento e recuperação** para a TVI, considerando que:

- A TVI registou em dezembro o melhor mês do ano
- Em 12 meses, a diferença para o líder caiu de 6,5pp para 1,4pp
- Entre o 1º e o 4º trimestre, a audiência cresceu 30%
- No último trimestre do ano, a TVI alcançou um crescimento superior a 60% em termos de audiência no *target* comercial ABCD 15/54 face ao período homólogo.

A aproximação à liderança televisiva em Portugal foi em crescendo ao longo do ano. Em janeiro, a TVI estava a 6,5pp do canal líder e fechou dezembro com 1,4pp (valores *all day*, para Universo). Foram 12 meses de crescimento consistente, resultado de uma profunda reestruturação e de um conjunto de apostas que, certamente, vão posicionar a TVI para alcançar a liderança em 2021. Num ano atípico, a TVI definiu como prioridades reforçar e diversificar a oferta televisiva. Os números demonstram que as apostas no Entretenimento, na Informação, na Ficção e no Desporto agradaram ao público português.

Dezembro foi, aliás, o melhor mês do ano para a TVI, de acordo com os dados da CAEM/GfK, pois alcançou 16,9% de *share* no *all day*, o que representa uma aproximação face ao líder pelo 10º mês consecutivo. Se atendermos ao *target* comercial (ABCD 15/54), e conforme referido acima, a TVI registou um crescimento superior a 60% no último trimestre face ao período homólogo.

## Evolução da atividade em 2020

O segmento de Televisão viu os seus rendimentos operacionais totais decrescerem 14%, uma quebra maioritariamente justificada pelos efeitos adversos da pandemia, sobretudo durante o primeiro semestre. É de relembrar ainda que, em 2019, a TVI foi líder de audiências no total do dia até fevereiro, mantendo a liderança em horário-nobre até junho desse ano, sem que em 2020 tenha alcançado a liderança em nenhum dos segmentos. Não obstante, no segundo semestre verificou-se uma melhoria homóloga de 10%, decorrente do desempenho da linha de publicidade.

Com efeito, em termos anuais os rendimentos de publicidade recuaram 10% em relação ao ano anterior, embora no segundo semestre tenham recuperado de forma muito relevante (20%). Tal evolução reflete a recuperação do investimento publicitário total em televisão bem como o aumento da quota de audiências da TVI.

Os outros rendimentos, que englobam designadamente entre outros, proveitos de cedência de sinal, vendas de conteúdos e serviços multimédia, recuaram 21% (-10% no semestre)). Tal situação ficou a dever-se a uma quebra dos rendimentos relativos a serviços multimédia, assim como de direitos de sinal, da venda de conteúdos e de outros rendimentos de natureza mais residual.

Os gastos operacionais ajustados de gastos com provisões, reestruturações e imparidades de *goodwill* recuaram 10% (11% no semestre), não obstante a forte aposta na melhoria dos conteúdos oferecidos.

A evolução combinada entre rendimentos e gastos resultou num EBITDA ajustado de gastos de provisões, reestruturações e de imparidades de *goodwill* no montante de € 0,4 milhões (€ 5,5 milhões em 2019). É de destacar a melhoria significativa do EBITDA ajustado do segundo semestre, atingindo € 9,7 milhões.

## Televisão

milhares de €	2020	2019	Var %	2S 2020	2S 2019	Var %
<b>Rendimentos Operacionais</b>	<b>113 674</b>	<b>131 818</b>	<b>(14%)</b>	<b>67 423</b>	<b>61 549</b>	<b>10%</b>
Publicidade	78 917	87 855	(10%)	48 544	40 520	20%
Outros Rendimentos	34 758	43 963	(21%)	18 879	21 029	(10%)
<b>Gastos Operacionais, ex D&amp;A</b>	<b>117 162</b>	<b>182 624</b>	<b>(36%)</b>	<b>60 569</b>	<b>121 091</b>	<b>(50%)</b>
Gastos com Provisões e Reestruturações	3 874	890	335%	2 833	476	495%
Imparidade de Goodwill	-	55 437	(100%)	-	55 437	(100%)
<b>Total de Gastos Operac. ex-D&amp;A, Prov. e Reestrut. e Imp. Goodwill</b>	<b>113 288</b>	<b>126 297</b>	<b>(10%)</b>	<b>57 735</b>	<b>65 178</b>	<b>(11%)</b>
<b>EBITDA</b>	<b>(3 487)</b>	<b>(50 806)</b>	<b>93%</b>	<b>6 855</b>	<b>(59 542)</b>	<b>n.a.</b>
Margem EBITDA	(3,1%)	(38,5%)	35,5pp	10,2%	(96,7%)	106,9pp
<b>EBITDA s/ Gastos com Provisões e Reestruturações e Imp. Goodwi</b>	<b>387</b>	<b>5 520</b>	<b>(93%)</b>	<b>9 688</b>	<b>(3 629)</b>	<b>n.a.</b>
Margem EBITDA s/ Gastos com Prov. & Reestrut. e Imp. Goodwill	0,3%	4,2%	(3,8pp)	14,4%	(5,9%)	20,3pp
Depreciações e Amortizações	4 434	4 365	2%	2 333	2 391	(2%)
<b>Resultado Operacional (EBIT)</b>	<b>(7 922)</b>	<b>(55 171)</b>	<b>86%</b>	<b>4 522</b>	<b>(61 933)</b>	<b>n.a.</b>

# Programação

## Ficção Nacional

Em 2020, a melhor ficção da Plural continuou a estar disponível na TVI. No horário nobre, **Bem Me Quer** conseguiu estabelecer a menor diferença para a liderança no *prime time* desde junho de 2019. Já **Amar Demais**, que estreou em setembro, fechou o ano também com bons resultados. Num período marcado pelas fortes limitações que a COVID-19 impôs ao desenvolvimento de grandes produções de ficção nacional, é de destacar a novela **Quer o Destino**, que atingiu uma audiência média superior a 1 milhão de espectadores e um *share* de 22%. A novela Prisioneira alcançou mais de meio milhão de espectadores, ao passo que **Na Corda Bamba** teve uma audiência média de 716 mil espectadores e um *share* de 16%. O final da segunda série **Onde Está Elisa?** Foi visto, em média, por mais de 280 mil espectadores.



## Entretenimento

No balanço de 2020, não faltam à TVI exemplos de sucesso na área do Entretenimento. Dezembro marcou o final de dois programas míticos que fizeram a diferença, ao longo dos anos, no *day-time* da televisão portuguesa: **Você na TV** (315 mil espectadores), que encerrou o mês na liderança, e **A Tarde é Sua** (320 mil espectadores), que encantou milhares de telespectadores ao longo das suas emissões.



Em 2020, a TVI transmitiu mais uma edição de **Dança com as Estrelas**, com uma audiência média superior a 800 mil espectadores.



**O Dia de Cristina** liderou, perante os programas concorrentes nos mesmos horários, com uma audiência média de 425 mil espectadores.

Com várias temporadas de sucesso, **Mental Samurai** esteve, em 2020, mais próximo dos portugueses. O episódio especial do concurso com as principais estrelas da TVI bateu recorde de audiências.

O programa **Conta-me**, emitido ao início da tarde de sábado, registou um assinalável crescimento no horário, com mais de meio milhão de espectadores, em média, todas as semanas.

**Em Família** foi, desde a sua estreia, o programa líder nas tardes de sábado, imprimindo uma nova dinâmica na antena da TVI.



Destaque ainda para o **Somos Portugal**, ao domingo à tarde, que cresceu cerca de 20% face ao período homólogo do ano anterior.



Por fim, as 13 semanas de **Big Brother 2020** valeram à TVI uma audiência média superior a 1 milhão de espectadores e uma quota de 26%.

Pode, de resto, dizer-se que a TVI fechou o ano com “chave de ouro”, já que liderou no último dia de 2020. A Gala Especial Fim de Ano do “Big Brother - A Revolução” foi a companhia preferida dos portugueses na passagem da meia-noite. Esta edição confirmou o “Big Brother” como programa favorito do público nacional nos serões de domingo sendo que, durante a semana, o programa foi também líder no importante horário do *late-night*.

## Informação

Os resultados alcançados pela Informação da TVI contribuíram, em muito, para o desfecho do ano e revelam uma clara tendência de crescimento. Tanto o J1 (524 mil espectadores) como o J8 (850 mil espectadores) reforçaram as suas posições face à concorrência, nos respetivos horários de exibição, sendo que as entrevistas e as reportagens TVI também estiveram em evidência em 2020. As entrevistas a Cristina Ferreira, uma entrevista ao Primeiro-Ministro na primeira fase da pandemia, a reportagem "O Pai da Criança", alguns episódios de "Estado da Emergência", bem como alguns comentários de Paulo Portas no espaço "Global" de domingo à noite registaram valores superiores a 1 milhão e 300 mil espectadores. Também a análise e as entrevistas de Miguel Sousa Tavares, nas noites de segunda-feira, foram bem acolhidas pelos portugueses.



## Desporto

A sofrer as consequências das medidas de combate à pandemia, o desporto teve, em 2020, um papel de destaque na antena da TVI, com a transmissão dos jogos de duas grandes competições futebolísticas que se manterão em 2021. A **Liga dos Campeões** obteve um *share* de 32,3% e uma audiência média de 1 milhão e 673 mil indivíduos, enquanto a **Taça de Portugal Placard** alcançou uma média de 1 milhão e 180 mil espectadores e 23% de quota.



## tv24

A TVI24 fechou o ano como o 9º canal mais visto em Portugal, com uma audiência média superior a 35 mil espectadores diários. No total do dia, 1 milhão e 630 mil espectadores contactaram com o canal diariamente.

Na grelha de programas salientam-se os resultados obtidos pelas grandes entrevistas, Especiais de Informação, pelos espaços noticiosos emitidos de hora a hora, os destaques da **Liga dos Campeões**, o **Mais Bastidores** e o **Mais Transferências**.

## tvficção

A TVI Ficção é a casa dos melhores conteúdos de ficção da TVI. Na programação do canal, que conta com conteúdos diversificados como novelas, séries e outros géneros de produtos, dá-se a conhecer a linha de produção de ficção nacional e revelam-se as curiosidades sobre quem protagoniza as histórias que todos os dias encantam os portugueses.

A TVI Ficção registou, ao longo de 2020, um *share* de 0,7% no conjunto dos lares com televisão por subscrição.

Na programação, destacam-se as novelas **A Única Mulher**, **Ninguém Como Tu**, **Mistura Fina**, **Valor da Vida** e **Morangos com Açúcar**. Sublinham-se também para as séries **Ai a Minha Vida** e **Inspector Max**. Dentro de outro género de programas, há a salientar **VivaVida**, **Querido, Mudei a Casa!** e **Conta-me**.

Através das plataformas MEO e NOS (esta última desde 18 de março de 2020), os clientes podem aceder aos melhores programas, novelas, séries, telefilmes, *sitcoms* e minisséries de referência da TVI, disponíveis 24 horas por dia. Podem ainda conhecer os bastidores dos estúdios de ficção nacional e os atores que interpretam as personagens dos maiores êxitos de produção portuguesa.



A TVI Reality é a casa dos *reality shows* da TVI desde outubro de 2015. Disponível nas plataformas NOS e MEO (nesta última desde abril de 2020), emite em *live-streaming* e está disponível através da App TVI Reality para Android e iOS.

2020 marcou o regresso do Big Brother à antena com duas edições do *reality show*, e este foi o canal onde os portugueses acompanharam a vida dos concorrentes 24 horas por dia.

A TVI Reality registou ao longo de 2020 um *share* de 1,2% no conjunto dos lares com televisão por subscrição, mantendo-se forte no seu *target*.



Tem uma grelha de programação fortemente alicerçada em conteúdos transmitidos em direto e simultâneo com a TVI e TVI24 – como é o caso da informação, dos formatos de entretenimento, *reality shows* e *talk shows* – e na ficção nacional, produzida pela Plural. A TVI Internacional chega a 22 territórios de todo o mundo, e está disponível em mais de 40 plataformas de cabo, satélite e TDT onde coloca à disposição de milhões de falantes de português conteúdos em simultâneo com a programação da TVI em Portugal, incluindo as novelas mais recentes.



### TVI Player

Em 2020 o TVI Player celebrou 5 anos de vida. Manteve a liderança entre os Over The Top ("OTT") portugueses com um valor mensal médio de 1 milhão de utilizadores únicos contactados, tendo aumentado a partir do segundo

trimestre e revelado uma nova incidência crescente no terceiro trimestre em diante. O reforço da oferta de conteúdos TVI, quer pela cobertura em torno da pandemia, quer pela renovação da grelha do canal principal, bem como, o reforço do TVI Reality, contribuíram fortemente para este contexto positivo.

No segundo trimestre, o projeto ficou marcado pelo lançamento da oferta no mercado fora de Portugal com um pacote de subscrição para o TVI Player Internacional, num valor mensal de 3,99 euros. Este produto visou organizar e melhorar a oferta fora do país, afetada que é sempre pelas contingências de direitos televisivos quando a sua distribuição é "free" e não sujeita a utilizadores registados e pagos. Desta forma foi também possível rentabilizar melhor o serviço, pois se em Portugal a publicidade gera forte retorno pelos acordos locais, no mercado internacional a geração de receita programática está sujeita a rentabilidade mais baixa, o que coloca em risco a necessária e contínua melhoria do serviço, quer em conteúdos, quer na experiência de uso e qualidade de imagem.

O segundo trimestre viu também no TVI Player uma janela de forte proximidade com todos os utilizadores, pela geração de novas rubricas que visaram esclarecer o tema da COVID-19 bem como minimizar o impacto negativo do confinamento, criando conteúdos com os nossos rostos sob o mote "Quarentena em Família". Foram também desenvolvidos conteúdos mais ligeiros, com destaque para "Vida (des)Arrumada". Ainda neste período estreou o programa "Arrebenta a Selfie", uma parceria entre a SELFIE e o TVI Player que resultou num conteúdo semanal protagonizado pela comentadora Ana Arrebentinha, fazendo uma análise divertida à semana dos famosos.

No *branded content*, o programa "Cabelo Pantene – O Sonho" regressou para a sua 2.<sup>a</sup> edição, conjugando sonhos e talento, sendo no TVI Player que este programa reunia todos os conteúdos, desde os produzidos para televisão aos exclusivos gerados apenas para digital. No final do ano, "Mãe Energia" juntou Dolores Aveiro e Pedro Fernandes, num projeto com a Galp, para mostrar como a mudança na mobilidade passa pela componente elétrica.

Em outubro de 2020 foi também reforçada a oferta de conteúdos de ficção, disponibilizando um conjunto de filmes assinados por jovens autores e realizadores resultante de uma parceria

com a Universidade Lusófona. No final do ano, uma série de 10 filmes de Hollywood foram também adicionados à oferta do TVI Player.

O ano ficou ainda marcado por uma forte campanha levada a cabo em dezembro, com a oferta da mensalidade aos novos subscritores que o fizessem pela *web*, possibilitando que quem não pode regressar por causa do confinamento mantivesse o contacto com Portugal. As emissões dos jornais, as novelas e os demais programas ajudaram a manter o país mais perto.

O TVI Player é desenvolvido pelas equipas da TVI e do IOL Negócios, ambas na esfera da Media Capital Digital. É uma plataforma otimizada para a visualização de programas e vídeos em ambiente digital, estando disponível, no operador de TV Vodafone, mas também, gratuitamente, em aplicações para Web, IOS, bem como *smartphone* e *tablets* na plataforma Android. Aliás, 2020 foi ano de várias otimizações, nomeadamente o lançamento da *app* para Huawei e as funcionalidades de *Smart-Tv* com Chromecast e *Airplay*.

O TVI Player disponibiliza na sua oferta os canais do universo TVI em direto, bem como o Vídeo On Demand (“VOD”) da maioria dos programas transmitidos pelos canais TVI. Para além dos programas completos, estão disponíveis os vídeos com os melhores momentos dos programas, tanto de bastidores como de exclusivos.

### TVI DIGITAL – Outros Projetos

O *site* da TVI é líder há 78 meses consecutivos. Uma liderança sólida na sua quota de mercado entre as televisões generalistas, como auditado pela *Marktest* no *ranking NetAudience*.

Em 2020, e na comparação com o ano anterior, registou-se um crescimento de 24% em visitas, 5% em *Pageviews* e 65% em vídeos visualizados no total de todos os projetos digitais do Grupo Media Capital. Foi, para além do melhor ano em audiências, o melhor ano em resultado operacional.

Pela primeira vez, a rede de propriedades digitais Media Capital foi por 2 meses consecutivos a que maior número de internautas alcançou, de acordo com o *ranking* auditado pela *Marktest* – *Netaudience*. Aconteceu nos meses de agosto e setembro de 2020 alcançando perto de 4,5 milhões de portugueses. Em julho, a TVI alcançou de novo a liderança, com mais de 3.6 milhões de utilizadores únicos, mantendo a boa performance de audiência em *reach* já demonstrada em 2019 e obtendo o melhor valor até à data.

Num ano marcado pela pandemia, todas as marcas de universo TVI com presença *online* própria (TVI, TVI Player, TVI24) apresentaram bons indicadores de desempenho, sendo que, em alguns casos, o tráfego alcançado duplicou, na comparação com 2019. Também no *engagement* nas redes sociais, comparando com os concorrentes do grupo na área da televisão, no Facebook, Instagram ou Youtube a marca TVI manteve a distância aos mais diretos concorrentes. 2020 marcou também a entrada da marca na rede social TikTok, numa presença pautada pela informalidade, proximidade e divertimento junto dos *targets* mais jovens. O ano que passou ficou ainda marcado pelo lançamento público da primeira parte do projeto cofinanciado pela Google – o L.I.A. (*Live Interactive Agent*) -, que oferece já mais sinais de emissão em direto no *site* e que, em 2020, chegou também à aplicação *mobile* da TVI24.

## Outras fontes de receita

No âmbito das Outras Receitas obtidas pela **TVI**, salientam-se:

1. Receitas provenientes da cedência dos sinais da **TVI**, **TVI24**, **TVI Internacional**, **TVI Ficção** e **TVI Reality** a diversas plataformas de distribuição de televisão, por cabo, IPTV, satélite, TDT e *mobile* em Portugal e no Mundo;
2. Vendas de conteúdos a operadoras em Portugal e em vários territórios do mundo, confirmando o reconhecimento da qualidade e da liderança dos produtos **TVI/Plural**;
3. Receitas obtidas com serviços interativos e multimédia relacionados com concursos e programas incluídos na grelha de programação dos meios de televisão.

## Sinal Internacional

Com o seu *portfolio* de canais internacionais dirigidos às comunidades portuguesas espalhadas pelo mundo e contrariando a tendência crescente mundial de *cord-cutting*, a TVI renovou, em 2020, todos os seus contratos de distribuição e conseguiu registar um aumento dos seus subscritores em algumas plataformas.

A **TVI Ficção** está presente em 18 territórios: Angola, Moçambique, Cabo Verde, França, Luxemburgo, Suíça, Austrália, Nova Zelândia, Canadá, Reino Unido, Andorra, Mónaco, Martinica, Guadalupe, Guiana Francesa, Reunião, Saint Martin e Saint Barthelemy através de 15 plataformas de Distribuição.

Já a **TVI24** está presente em 4 territórios: Angola, Moçambique, Cabo Verde e Canadá. O crescimento deste canal para outros territórios está muito condicionado aos direitos internacionais das agências noticiosas.

Quanto à **TVI Internacional**, o canal mais próximo da diáspora portuguesa, está presente em 22 territórios e em mais de 40 operadores de cabo, IPTV, satélite e TDT.

## Venda de Conteúdos

Num ano marcado pela total ausência de feiras internacionais, o fórum de eleição para as aquisições de programas, a TVI continuou o seu caminho de sucesso nas vendas de conteúdos.

A novela **A Única Mulher** continua o seu percurso ímpar na história da internacionalização da ficção portuguesa. Na senda do sucesso das anteriores temporadas, foi vendida a terceira temporada para França, Bélgica e Suíça, EUA e toda a África francófona. Foi igualmente vendida no início do ano para o canal nacional LTV1 na Letónia a primeira temporada com um enorme sucesso que fez que comprassem a segunda temporada ainda em 2020. Com estas vendas, são já 73 os territórios onde **A Única Mulher** está presente. Foi igualmente licenciada para o canal do *You Tube Romântica TV worldwide*, dobrado em francês.

Também em Macau as novelas da **TVI** continuam o seu sucesso. Em 2020 a TDM licenciou mais duas novelas, **Valor da Vida** e **A Impostora**, reforçando a confiança e a aposta nos produtos TVI/Plural. Foram, portanto, 4, as novelas que a TDM adquiriu à TVI nos últimos 2 anos: **Ouro Verde** e **A Herdeira** em 2019, em 2020 **Valor da Vida** e a primeira temporada da **A Impostora**, para exibição em 2021.

Também no Brasil a novela **Ouro Verde** continua a conquistar o público, já que depois da exibição em canal aberto pela Rede Bandeirantes, a segunda temporada da novela vencedora do Emmy Internacional em 2018 foi adquirida para SVOD (subscrição de *video on demand*).

## Passatempos Interativos

A promoção do contato e interatividade com os telespectadores, associada a passatempos, dentro e fora dos programas, aportam novamente um contributo relevante no negócio da estação.

Num ano de consolidação, a gama de numeração 761, transversal à maioria das iniciativas, contribuiu de forma significativa fundamental para a articulação das várias áreas da TVI envolvidas, incluindo produtoras, operadores e demais parceiros.

## Inovação e tecnologia

Durante o ano de 2020 foram efetuados diversos investimentos na atualização e modernização tecnológica do Grupo, bem como em novas soluções tecnológicas.

Algumas delas tiveram grande visibilidade e impacto, como a reformulação do principal estúdio de informação da TVI, da redação e do estúdio do TVI24, que passaram a dispor de novas soluções técnicas com mais valias evidentes na imagem da estação e na sua eficiência, proporcionando um salto tecnológico também ao nível do grafismo.

Foram renovadas e atualizadas plataformas internas que continuam a permitir uma cada vez maior digitalização de processos com os respetivos ganhos de eficiência e otimização de custos, bem como um serviço mais personalizado.

A Direção de Tecnologia, alinhada com os diversos negócios, persistiu na busca de soluções inovadoras, que permitam ao Grupo continuar na vanguarda da inovação com produtos disruptivos que nos distinguem positivamente em relação à concorrência e que nos permitem oferecer o melhor serviço aos nossos clientes e consumidores.

# 3. Produção Audiovisual

## 3. Produção Audiovisual



### Introdução

A Plural Entertainment está entre as maiores produtoras audiovisuais da Península Ibérica, destacando-se na área de ficção e entretenimento em língua portuguesa.

A Plural é a maior produtora audiovisual em Portugal, tendo igualmente uma presença muito relevante ao nível dos meios de produção e cenografia.

A título exemplificativo do reconhecimento internacional que tem merecido, em 2020, a Plural apresentou no certame Conecta Fiction a série "Lisbon Noir" e venceu o prémio PITCH COPRO SERIES.

### Evolução da atividade em 2020

No que se refere à prestação financeira, o segmento de Produção Audiovisual do Grupo atingiu um total de rendimentos operacionais de € 28,0 milhões, recuando 15% face a 2019.

Importa considerar, para melhor compreender esta quebra, que a atividade de produção audiovisual, em resultado da pandemia, foi obrigada a efetuar uma paragem total de gravações durante 2 meses e meio, influenciando de forma muito negativa a comparação entre 2020 e os anos anteriores.

Os gastos operacionais ajustados de amortizações, depreciações, gastos com provisões e reestruturações e imparidades de *goodwill* ficaram 14% abaixo dos verificados em 2019, não só no seguimento da diminuição da atividade, mas também em resultado de um esforço de redução de custos operacionais nas ficções realizadas, sem que com isso se tenha prejudicado a qualidade dos conteúdos produzidos.

Impactado, sobretudo, pela paragem das gravações, o EBITDA ajustado de gastos de provisões, reestruturações e de imparidades de *goodwill* ascendeu a € -1,9 milhões. No entanto, no segundo semestre houve uma melhoria significativa do EBITDA ajustado, atingido € 0,6 milhões.

## Produção Audiovisual

milhares de €	2020	2019	Var %	2S 2020	2S 2019	Var %
<b>Rendimentos Operacionais</b>	<b>28 018</b>	<b>33 124</b>	<b>(15%)</b>	<b>16 907</b>	<b>17 857</b>	<b>(5%)</b>
Publicidade	-	-	-	-	-	-
Outros Rendimentos	28 018	33 124	(15%)	16 907	17 857	(5%)
<b>Gastos Operacionais, ex D&amp;A</b>	<b>30 770</b>	<b>37 193</b>	<b>(17%)</b>	<b>16 953</b>	<b>20 618</b>	<b>(18%)</b>
Gastos com Provisões e Reestruturações	818	326	151%	631	154	310%
Imparidade de Goodwill	-	1 905	(100%)	-	1 905	(100%)
<b>Total de Gastos Operac. ex-D&amp;A, Prov. e Reestrut. e Imp. Goodwill</b>	<b>29 951</b>	<b>34 962</b>	<b>(14%)</b>	<b>16 323</b>	<b>18 559</b>	<b>(12%)</b>
<b>EBITDA</b>	<b>(2 751)</b>	<b>(4 069)</b>	<b>32%</b>	<b>(46)</b>	<b>(2 761)</b>	<b>98%</b>
Margem EBITDA	(9,8%)	(12,3%)	2,5pp	(0,3%)	(15,5%)	15,2pp
<b>EBITDA s/ Gastos com Provisões e Reestruturações e Imp. Goodwi</b>	<b>(1 933)</b>	<b>(1 838)</b>	<b>(5%)</b>	<b>584</b>	<b>(702)</b>	<b>n.a.</b>
Margem EBITDA s/ Gastos com Prov. & Reestrut. e Imp. Goodwill	(6,9%)	(5,5%)	(1,4pp)	3,5%	(3,9%)	7,4pp
Depreciações e Amortizações	3 221	3 204	1%	1 617	1 686	(4%)
<b>Resultado Operacional (EBIT)</b>	<b>(5 973)</b>	<b>(7 273)</b>	<b>18%</b>	<b>(1 663)</b>	<b>(4 448)</b>	<b>63%</b>

## Plural Entertainment

Em 2020, a Plural manteve a liderança no setor de produção audiovisual em Portugal, consolidando a sua posição enquanto produtora de referência. Destacou-se na área da ficção, com mais de **413 horas de conteúdo de ficção** produzido, mas também no **entretenimento com 28 horas**, integrando todas as áreas do processo produtivo, desde a criatividade e autoria, à construção de cenários, à gravação ou à pós-produção. O trabalho desenvolvido em estreita ligação com autores, atores e criativos nacionais, aliado à competência técnica dos colaboradores da Plural, tem sido fator decisivo no sucesso dos conteúdos produzidos em língua portuguesa.

## Produção Audiovisual

### Produção de Conteúdos de Ficção

No primeiro semestre tiveram início as gravações da novela **Amar Demais**, com cenas gravadas nos Açores, bem como da *sitcom* **Ai a Minha Vida**.

No segundo semestre terminou a gravação de **Quer o Destino** e começou a ser gravada e emitida a novela **Bem Me Quer**, filmada em Aveiro e na Serra da Estrela.

Começou ainda a pré-produção da novela **Para Sempre**, com início de produção em fevereiro de 2021, com gravações em Braga e em Arcos de Valdevez.

### Produção de Entretenimento

Em 2020 a Plural continuou a aposta na produção de entretenimento, com a gravação dos programas **Ver P´ra Crer** e **Dança com as Estrelas**. Iniciou e terminou, como as duas produções anteriores, ainda a produção de **Dia de Cristina**, em coprodução com a Coral.

## Produção de publicidade

A atividade de produção publicitária manteve-se como uma área de desenvolvimento estratégico.

A aposta neste segmento de negócio, reforçada com a integração desta área com o *soft sponsoring* da TVI, permitiu aproveitar fortes sinergias, tanto no que respeita à produção de conteúdos publicitários, como na captação de novos clientes e na criação de novas soluções de comunicação.

Em 2020 contámos com a parceria com a *Science for You*. A versatilidade da produtora permitiu continuar a aposta na diversidade de formatos e projetos inovadores, que vão desde a criação de integrações e derivações publicitárias dos conteúdos produzidos pela Plural até à produção de spots publicitários, filmes institucionais e temas musicais.

## EMAV – Empresa de Meios Audiovisuais



A EMAV continuou a assegurar o fornecimento dos meios técnicos das produções da Plural, assim como a colaboração com empresas fora do Grupo Media Capital, tais como RTP, Coral, Benfica TV, Endemol/Shine Iberia, em programas de entretenimento, concertos, espetáculos e provas desportivas.

No âmbito dos serviços prestados para a TVI, o principal destaque de 2020 foi o fornecimento de meios para as transmissões do **Somos Portugal**, existindo meios técnicos referentes a exteriores utilizados tanto na produção nacional como na informação em eventos da estação, e para a transmissão de todas as missas dominicais.

A cobertura e transmissão de competições e eventos desportivos é outro ponto forte dos serviços prestados pela EMAV, nomeadamente jogos de futebol da **Liga Portuguesa** e da **Liga dos Campões**.

No último ano, a EMAV manteve a gestão e manutenção dos meios de transmissão via satélite da TVI.

Em termos de investimentos e melhoramentos técnicos feitos em 2020, sublinhamos a aquisição e transformação de uma viatura pesada para ser utilizada como carro de apoio às Unidades Móveis, incluindo a instalação de um grupo gerador, a aquisição de um *led wall*, a aquisição de uma câmara robotizada, a substituição da mesa de áudio da régie e o aumento do número de objetivas PL Mount e sistemas de intercomunicação via rádio.

# EPC – Empresa Portuguesa de Cenários



A **EPC** é líder no mercado de cenografia em Portugal.

Em 2020 posicionou-se num novo mercado, com o evento **Museu Wine Experience** em Vila Nova de Gaia.

Na área da ficção nacional, as construções cenográficas que mais se destacaram foram no âmbito das produções para a TVI **Amar Demais, Quer o Destino, Ai a Minha Vida e Bem Me Quer**.

Na área de entretenimento, a **EPC** efetuou trabalhos para os 3 canais de televisão generalista em Portugal: TVI, RTP e SIC, onde se destacam os cenários de Big Brother, Mental Samurai, Quem Quer Ser Milionário, Game Of Games, Dia de Cristina.

Ainda na área de entretenimento, a **EPC**, continuou a sua parceria com diversas produtoras, entre elas a Endemol e a Warner.

Na área da informação televisiva, em 2020 **EPC** participou na renovação dos estúdios de Informação da TVI.

## Inovação e tecnologia

No que diz respeito aos setores de grafismo e efeitos visuais, em 2020 a Plural deu continuidade ao trabalho criativo desenvolvido internamente para os seus produtos (composição 2D e 3D, extensões de cenários, animação 3D para VFX e criação de adereços físicos e digitais entre outros), tendo ainda realizado trabalhos para clientes externos com as mesmas necessidades. A empresa manteve-se atenta às tendências e inovações, por forma a alcançar o melhor resultado e a continuar na vanguarda tecnológica em Portugal e na Europa. Foram ainda efetuados investimentos que passaram a possibilitar a execução de programas de grande dimensão em direto para a TVI.

# 4. Rádio & Entretenimento

## 4. Rádio & Entretenimento

### Introdução



As rádios do Grupo reinventaram-se e adaptaram-se ao contexto pandémico que marcou o ano de 2020 durante o qual foram instalados estúdios nas casas dos animadores, para que todos os dias continuassem a chegar aos seus ouvintes, apesar do *lockdown*.

Na informação, foram lançadas várias iniciativas, das quais destacamos:

- O acompanhamento, ao minuto, da pandemia, reforçando o papel de serviço público das rádios da Media Capital;
- O *podcast* semanal "Que Ouves de Bruxelas", lançado em dezembro pela Rádio Comercial;
- A rubrica na Rádio Comercial "Estou sim? É da Europa?", lançada em agosto, que surgiu a partir das dúvidas suscitadas pela COVID-19 e pelas respostas da Europa à pandemia. Foram 14 episódios, com cerca de um minuto, emitidos todos os sábados até 31 de outubro;
- O documentário "Mar de Lixo", feito pela Rádio Comercial, que o Instituto Camões pretende agora mostrar em várias iniciativas, no âmbito da Presidência Portuguesa da União Europeia;
- Celebração do Dia do Livro, dando voz a 20 escritores portugueses que testemunharam e como a leitura contribuiu para atenuar os efeitos da pandemia e a enfrentar o difícil ano de 2020.

A MCR apoiou também o Estudo Serológico Nacional, realizado pela Fundação Francisco Manuel dos Santos e pelo Instituto de Medicina Molecular. As Rádios do Grupo contribuíram para o sucesso do maior estudo desta natureza alguma vez realizado em Portugal.

Para além destas iniciativas, a Rádio Comercial conquistou diversos prémios em 2020:

- Prémios M&P - Prémios Inovação em Media 2020;
- Prémios Marketeer (<https://marketeer.sapo.pt/categoria/premios/12a-edicao-2020/>) Categoria Rádio/media;
- Prémios MRI - Marktest Reputation Index: Estudos & Serviços - Grupo Marktest - Estudos de Mercado, Audiências, Marketing Research, Media;
- Prémio *On Strategy* ([www.onstrategy.com.pt](http://www.onstrategy.com.pt)).

# Evolução da atividade em 2020

Na componente financeira, em linha com a evolução do mercado publicitário no segmento de rádios, os rendimentos de publicidade recuaram 28% face a 2019, embora seja de sublinhar que essa queda foi menos expressiva no segundo semestre (-17%).

Os outros rendimentos operacionais baixaram 64%, para € 1,3 milhões, refletindo a menor atividade de eventos e de produção de *spots* e, adicionalmente, o efeito extraordinário da alienação de ativos tangíveis que teve um impacto de cerca de € 1,0 milhões em 2019.

Quanto aos gastos operacionais, excluindo o efeito de gastos com amortizações e depreciações, provisões e reestruturações, estes recuaram 17%.

Face ao descrito, o EBITDA ajustado de gastos com amortizações e depreciações, provisões e reestruturações do segmento ascendeu a € 5,6 milhões, com a margem correspondente a ser de 34,6%.

## Rádio & entretenimento

milhares de €	2020	2019	Var %	2S 2020	2S 2019	Var %
<b>Rendimentos Operacionais</b>	<b>16 292</b>	<b>24 454</b>	<b>(33%)</b>	<b>10 047</b>	<b>12 353</b>	<b>(19%)</b>
Publicidade	15 028	20 904	(28%)	9 100	10 970	(17%)
Outros Rendimentos	1 264	3 550	(64%)	947	1 382	(31%)
<b>Gastos Operacionais, ex D&amp;A</b>	<b>10 648</b>	<b>12 820</b>	<b>(17%)</b>	<b>5 337</b>	<b>6 502</b>	<b>(18%)</b>
Gastos com Provisões e Reestruturações	-	20	(100%)	-	-	-
Imparidade de Goodwill	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Gastos Operac. ex-D&amp;A, Prov. e Reestrut. e Imp. Goodwill</b>	<b>10 648</b>	<b>12 801</b>	<b>(17%)</b>	<b>5 337</b>	<b>6 502</b>	<b>(18%)</b>
<b>EBITDA</b>	<b>5 644</b>	<b>11 633</b>	<b>(51%)</b>	<b>4 710</b>	<b>5 850</b>	<b>(19%)</b>
Margem EBITDA	34,6%	47,6%	(12,9pp)	46,9%	47,4%	(0,5pp)
<b>EBITDA s/ Gastos com Provisões e Reestruturações e Imp. Goodwill</b>	<b>5 644</b>	<b>11 653</b>	<b>(52%)</b>	<b>4 710</b>	<b>5 850</b>	<b>(19%)</b>
Margem EBITDA s/ Gastos com Prov. & Reestrut. e Imp. Goodwill	34,6%	47,7%	(13,0pp)	46,9%	47,4%	(0,5pp)
Depreciações e Amortizações	1 586	1 573	1%	802	922	(13%)
<b>Resultado Operacional (EBIT)</b>	<b>4 059</b>	<b>10 061</b>	<b>(60%)</b>	<b>3 908</b>	<b>4 929</b>	<b>(21%)</b>

## Audiências de rádio

Ao longo de 2020, os dados relativos às audiências continuaram a evidenciar o excelente desempenho dos formatos explorados pela MCR. Assim, as Rádios do Grupo Media Capital voltaram a ser as mais ouvidas, alcançando resultados históricos em termos de quota.

Com efeito, na média das cinco vagas de audiências publicadas em 2020, o conjunto das rádios do Grupo Media Capital registou um *share* de 38,9% (35,8% em 2019), o que lhe conferiu a liderança. Em termos de audiência acumulada de véspera, uma medida que reflete o consumo absoluto, o valor médio de 2020 ascendeu a 25,7%, que compara com 27,3% em 2019, sendo que esta redução refletiu o efeito transversal da pandemia no consumo do meio rádio.

Em termos de formatos, a Rádio Comercial teve um *share* médio de 24,5% (22,7% em 2019).

A M80 – a rádio com o *claim* "Se a sua vida tem uma música, ela passa na M80" – obteve um *share* médio recorde de 9,8%, superior aos 8,7% de 2019, sendo o mais alto de sempre e mantendo a tendência crescente. A M80 é agora, de forma destacada, a terceira rádio mais ouvida a nível nacional, não obstante o facto de não possuir uma rede de cobertura nacional.

A Cidade teve um *share* médio 2,9%, sendo a rádio com maior quota entre as rádios orientadas para um público mais jovem.

## Portfólio diversificado e inovador



Num ano desafiante para o setor, a Rádio Comercial reforçou novamente o seu posicionamento junto do público-alvo e captou novos ouvintes. A estação manteve a sua aposta na animação e nos conteúdos de humor, sempre ligados aos temas da atualidade. A equipa de animadores das manhãs está consolidada e reforçou-se com a integração da Elsa Teixeira.

A Comercial lançou uma nova rubrica no programa de regresso a casa "Já se Faz Tarde": "Físico-química", com a participação do António Raminhos. Este programa teve ainda uma das mais marcantes iniciativas solidárias para ajudar os pequenos negócios de empresas familiares, com a rubrica "Pequenos Negócios Grandes Anúncios".

Com o apoio do Continente, em maio de 2020 foram lançados os concertos "Manhãs da Comercial" ao vivo no Facebook, tendo contado com mais de um milhão de espetadores e mais de 200 mil interações (*emojis*, comentários e partilhas), ao longo de seis sessões. No total, os concertos *online*, assistidos em direto no Facebook, traduziram-se em três milhões de minutos visualizados, com uma média de onze mil espetadores por programa/concerto, no pico de audiência.

Assumindo o seu papel de apoio ao meio cultural, especificamente ao setor dos espetáculos e concertos, a Rádio Comercial, numa ação conjunta com outros atores do mercado de rádio, contribuiu para o êxito da iniciativa *UnCancel Collection*, através da qual os promotores conseguiram escoar *merchandising* referente a eventos que foram cancelados devido à pandemia. Desta forma, foi possível angariar verbas que foram depois distribuídas pelo setor.

Ao longo de 2020, a Rádio Comercial esteve sempre junto dos ouvintes. Apesar de todos os condicionalismos que a pandemia impôs, a Rádio Comercial, através das ferramentas digitais, marcou presença em várias iniciativas como os concertos do Bruno Nogueira, os concertos Às vezes o Amor, (assinalando o Dia dos Namorados), o Albufeira *Summer Ville*, com transmissão dos espetáculos através do *site* e do Facebook. Outras participações incluíram A Corrida de Stº António – Digital, os espetáculos de Luís de Matos, num dos maiores *Drive-In* ocorridos em Portugal, as Noites de Verão em Gaia, as Noites do Palácio, com espetáculos de artistas portugueses, as Noites F em Faro, o Evento Rádio Comercial / Dia Mundial da Música, com 13 artistas a tocar no auditório da Rádio Comercial. Destaque ainda para a associação ao maior evento de sustentabilidade da vida no planeta, o Planetiers, bem como ao Comic Com em formato digital, o Portugal ao Vivo 2020, com vários espetáculos no Campo Pequeno, em Lisboa, e na Super Bock Arena, no Porto, para além de o Panda e os Caricas, a corrida São Silvestre de Lisboa – Virtual, com mais de 8 mil inscritos e a Bola de Cristal, este último um evento virtual com mais de 8 mil famílias em casa a assistir, revelando a forte capacidade mobilizadora da estação.

No âmbito da Lisboa Capital Verde Europeia 2020, a Rádio Comercial associou-se ao VISÃO FEST VERDE 2020, um evento de partilha de visões, ideias, debates, performances, humor e talento. Pelas várias conferências integradas na iniciativa passaram pensadores, investigadores, cientistas, ativistas e governantes que refletiram o País, o futuro, a sustentabilidade, a justiça social, o ambiente e o planeta.

Estes e outros eventos e parcerias reforçaram a presença da Rádio Comercial junto aos seus ouvintes durante todo o ano de 2020, não obstante os constrangimentos proporcionados pela pandemia.

A Rádio Comercial contribuiu para a estratégia digital do Grupo com novas *web* rádios:

- Brasil
- Portugal (ex.: *Made In Portugal*)
- *Slow Down* (ex.: *Soft*)

2020 foi também um ano de aproveitamento de sinergias com a televisão, em que a rubrica de trânsito da Rádio Comercial passou a ser utilizada pela TVI.



A M80 consolidou os seus projetos de rádios digitais, desenvolvendo e criando novos conteúdos, rubricas especializadas e programas temáticos para as 11 *web* rádios do seu portfolio. Estes projetos, juntamente com uma campanha de comunicação e com o afinamento musical, contribuíram decisivamente para o máximo histórico alcançado

na última vaga publicada em 2020, com 8,2% de audiência acumulada de véspera.

Na área digital, a M80 estreou um novo *site* com uma imagem mais contemporânea e lançou aplicações móveis para iOS e Android. Estes lançamentos permitiram otimizar as plataformas de contacto com os seus ouvintes e promover uma maior interação entre estes. As 11 rádios digitais temáticas, disponíveis no *site* e na aplicação móvel da M80, representam um caminho do futuro que a M80 já iniciou. Além da funcionalidade de escuta de rádio, através de uma ferramenta de pesquisa pelo nome de um artista ou títulos de músicas o utilizador pode agora encontrar a rádio digital temática ideal para o seu gosto musical. O utilizador é desafiado também a demonstrar o seu "índice de paixão" pelas músicas da M80, colocando um 'gosto' nas canções da *playlist*. Este novo *site* e aplicações são passos muito significativos para uma estação que quer continuar a crescer na escuta *online*, reforçando a relação direta com o seu auditório.

Ao longo de 2020, a M80 manteve parcerias com várias peças de teatro nas principais salas do país, designadamente "Casal da Treta", "Monólogos da Vagina", "A Ratoeira", "Chicago" e "Ricardo III", dando, assim, apoio ao setor e reforçando a presença de marca junto dos ouvintes.

Através do digital, a estação esteve ligada ao seu *target*, fazendo diversas parcerias com concertos e eventos, nomeadamente Live@ACasinha, Porto Food Week / *Safe Edition*, os concertos Luís Represas / Ao Canto da Noite e o concerto Solidário Novo Futuro.

Na sua associação ao Padel, a estação lançou o programa M80 *Padel Pop*, reforçando o estatuto do órgão de comunicação social que mais contribui para a promoção e desenvolvimento da modalidade.

No período pré-pandemia, a M80 ainda esteve ligada aos concertos de Alcione e ao Tributo a George Michael / *Fast Love*.

A reforçar o papel de serviço público, a M80 lançou um *podcast* Consulta Marcada, dedicado à Saúde Pública. Hoje em dia esse conteúdo está também presente no *site* da TVI24.



A Cidade continuou a apostar na melhoria do produto, no digital e na sua *playlist*, obtendo bons resultados. De facto, consolidou, no final do ano, a liderança no mercado no segmento das rádios orientadas para os jovens.

A Cidade esteve ligada aos seus ouvintes em alguns dos mais relevantes eventos realizados para o seu *target*, nomeadamente na Passagem de ano 2019/2020, no *Yatch Fest*, no Monsanto Drive In, entre outros.

# SMOOTH <sup>FM</sup>

Reconhecida e apreciada, a Smooth FM manteve o seu posicionamento e consolidou a sua audiência, com um enfoque no melhor do *Jazz* e da música *Soul*, com vários conteúdos relevantes para o seu público e *playlists* musicais de vários

quadrantes, recheadas de artistas que fazem parte da história e da atualidade da música Jazz. A estação manteve a sua aposta no apoio a eventos de várias índoles.

Em 2020, manteve a ligação aos seus ouvintes através de iniciativas como Noite da Literatura Europeia (leituras de excertos de obras de 13 países europeus a cargo de atores, autores e intérpretes portugueses), concerto de Anthony Strong, no Festival - Figueira *Jazz Fest*, entre outros.



Por seu turno, a Vodafone FM continuou a marcar encontro com o seu *target*: uma audiência jovem, exigente e sempre atenta às novas tendências musicais nos géneros *rock*, *pop*, *hip-hop*, dança e fusão, sendo a rádio alternativa mais ouvida do país apesar de não ter cobertura nacional.

## Liderança online

Em 2020, o conjunto dos *sites* das rádios da MCR registou uma média de mais de 108 milhões de *pageviews* mensais, o que correspondeu a um incremento de 22 milhões (+26%) em comparação com 2019.

Neste indicador, destaca-se a Rádio Comercial, que contribuiu com uma média mensal superior a 75 milhões de *pageviews*, correspondendo a um incremento de 17 milhões (+29%) em comparação com 2019.

Nas *apps*, a soma das médias das rádios da MCR foi, em 2020, superior a 114 mil utilizadores e cerca de 752 mil visitas em média por mês. A *app* mais visitada em 2020 foi a da Rádio Comercial, com 495 mil visitas por mês.

Todas as rádios da MCR tiveram uma presença ativa nas redes sociais. A rádio mais popular e com mais seguidores foi a Rádio Comercial.



No Facebook tem já mais de 2,16 milhões de seguidores



No Instagram tem cerca de 954 mil seguidores



No Youtube mais de 395 mil subscritores



No Twitter mais de 68 mil seguidores



Tik Tok com mais de 23 mil seguidores

A pandemia veio acelerar a aposta já prevista para a área digital, tendo os resultados superado as expectativas mais otimistas em todo o *portfolio* da Media Capital Rádios.

A fechar o ano, a música de Natal 2020 da equipa da manhã da Rádio Comercial gerou mais de 1,3 milhões de visualizações no *YouTube* e atingiu mais de 2.8 milhões de pessoas no *Facebook*. Foi partilhada mais de 34 mil vezes nas redes sociais. Gerou 105 mil reações e registou mais de 8 mil comentários e 275 mil cliques.

As rádios avançaram com a sua contínua digitalização interna e com a distribuição de produtos também em formato digital, antecipando o futuro nesta área. Mantiveram também o investimento na manutenção e melhoria da rede de distribuição de sinal dos seus diversos produtos.

Dentro do segmento reportável de rádio e entretenimento, a MC Entertainment dedica-se a três atividades: eventos, sincronizações e *publishing*.

Os eventos do Grupo, sobretudo os de rádio, observaram uma menor dinâmica este ano, resultado da COVID-19.

Quanto à sincronização, que corresponde à escolha das músicas e à negociação dos direitos musicais para as novelas, a sua atividade foi normal, editando este ano a música das novelas **Na Corda Bamba, Quer o Destino, Amar Demais, Bem Me Quer** e iniciando a escolha da música da primeira novela a estrear em 2021.

Já no *publishing*, a área principal da empresa, houve um incremento superior a 50% dos rendimentos, compensando todas as outras áreas.

Por fim, a empresa Farol, que é a editora do Grupo, manteve a sua atividade exclusivamente a nível digital, garantindo uma prestação similar à do ano 2019, embora penalizada pela quebra do dólar.

# 5. Outros

## 5. Outros



### Introdução

Este segmento inclui a área Digital, assim como a *holding* e os serviços partilhados do Grupo.

### Evolução da atividade em 2020

Na componente financeira, os rendimentos de publicidade recuaram 10%, ao passo que os outros rendimentos operacionais melhoraram 2%.

Ajustado de gastos com provisões e reestruturações, o EBITDA do segmento foi positivo em € 1,3 milhões (vs € 1,7 milhões em 2019).

#### Outros

milhares de €	2020	2019	Var %	2S 2020	2S 2019	Var %
<b>Rendimentos Operacionais</b>	<b>15 914</b>	<b>16 130</b>	<b>(1%)</b>	<b>8 911</b>	<b>8 122</b>	<b>10%</b>
Publicidade	3 475	3 876	(10%)	2 281	1 983	15%
Outros Rendimentos Operacionais	12 439	12 254	2%	6 630	6 139	8%
<b>Gastos Operacionais, ex D&amp;A</b>	<b>15 671</b>	<b>14 920</b>	<b>5%</b>	<b>8 765</b>	<b>7 637</b>	<b>15%</b>
Gastos com Provisões e Reestruturações	1 055	456	131%	1 000	375	166%
Imparidade de Goodwill	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Gastos Operac. ex-D&amp;A, Prov. e Reestrut. e Imp. Goodwill</b>	<b>14 616</b>	<b>14 464</b>	<b>1%</b>	<b>7 765</b>	<b>7 262</b>	<b>7%</b>
<b>EBITDA</b>	<b>243</b>	<b>1 210</b>	<b>(80%)</b>	<b>146</b>	<b>484</b>	<b>(70%)</b>
Margem EBITDA	1,5%	7,5%	(6,0pp)	1,6%	6,0%	(4,3pp)
<b>EBITDA s/ Gastos com Provisões e Reestruturações e Imp. Goodwill</b>	<b>1 298</b>	<b>1 666</b>	<b>(22%)</b>	<b>1 146</b>	<b>860</b>	<b>33%</b>
Margem EBITDA s/ Gastos com Prov. & Reestrut. e Imp. Goodwill	8,2%	10,3%	(2,2pp)	12,9%	10,6%	2,3pp
Depreciações e Amortizações	419	510	(18%)	215	253	(15%)
<b>Resultado Operacional (EBIT)</b>	<b>(175)</b>	<b>700</b>	<b>n.a.</b>	<b>(69)</b>	<b>231</b>	<b>n.a.</b>

# Media Capital Digital

**8,5 Milhões** de seguidores nas redes sociais

**3,6 Milhões** de utilizadores/mês, consubstanciando a melhor marca alcançada num mês até agora no *ranking* nacional

**696 Milhões** de visitas e **2,3 Milhões** de *pageviews*

Em 2020, e na comparação com o ano anterior, registou-se um crescimento de 24% em visitas, 5% em *pageviews* e 65% em vídeos visualizados. Foi inclusive, para além do melhor ano em audiências, o melhor ano em resultado operacional.

Pela primeira vez, a rede de propriedades digitais Media Capital foi por 2 meses consecutivos a que maior número de internautas alcançou, de acordo com o *ranking* auditado pela Marktest – NetAudience, isto nos meses de agosto e setembro de 2020, alcançando perto de 4,5 milhões de portugueses. Em julho, a TVI alcançou de novo a liderança, com mais de 3,6 milhões de utilizadores únicos, mantendo a boa performance de audiência em *reach* já demonstrada em 2019 e obtendo o melhor valor até à data.

Num ano marcado pela pandemia, destaque para todas as marcas de universo TVI com presença *online* própria (TVI, TVI Player, TVI24) onde o tráfego, em alguns casos, alcançou o dobro na comparação com 2019. Também no *engagement* nas redes sociais, comparando com os concorrentes do Grupo na área da televisão neste capítulo, quer em *Facebook*, *Instagram* ou *Youtube*, a marca TVI manteve a distância aos mais diretos concorrentes. 2020 foi também o ano da entrada da marca na rede social *TikTok*, numa presença pautada pela informalidade, proximidade e divertimento junto dos *targets* mais jovens.

2020 foi igualmente o ano do vigésimo aniversário de duas marcas icónicas no portefólio: Maisfutebol e Autoportal. Ambas debaixo de forte pressão editorial face às alterações na sociedade, por via de interrupções de jogos e alteração ao mercado automóvel face à pandemia, ainda assim o segmento de desporto conseguiu contrariar os meses difíceis do primeiro confinamento e, no balanço do ano, conseguiu ainda crescer nos 3 indicadores referidos acima.

A solidificação da marca de entretenimento SELFIE foi também conseguida, com o lançamento de novas rubricas, de onde se deve destacar “Arrebenta a Selfie” com Ana Arreberntinha e “Selfie Sem Filtros”.

O *site* da TVI é líder há **78 meses consecutivos**. Uma liderança sólida da sua **quota de mercado** entre as televisões generalistas, como auditado pela Marktest no *ranking* NetAudience.

Para isso muito contribuíram melhorias no carregamento rápido das páginas para ecossistema *mobile* e *Apps*, sobretudo do **TVI Player**, mas sem esquecer as aplicações de programas populares, como o "BigBrother".

Neste capítulo, foram fundamentais os resultados da interatividade para o saldo operacional da unidade, com especial foco nas intervenções junto da "casa mais vigiada do país" bem como dos seus concorrentes e, adicionalmente, os conteúdos gerados para membros VIP.

O ano de 2020 ficou também marcado pela inauguração do serviço TVI Player Internacional. Uma solução que visou oferecer uma melhor qualidade na oferta a quem acede ao serviço fora de Portugal, até aqui limitado por constrangimentos relacionados com a multi-distribuição e que impediam muitos espectadores de acompanhar canais e programas. Com lançamento em abril, o número de subscritores alcançados neste primeiro ano foi de 12.000, uma marca surpreendente para um OTT nacional com oferta SVOD somente internacional.

Outro contributo marcante foi dado por formatos de *Branded Content*, tais como o *Wonderland*, com *website* próprio onde, num ano atípico por causa da COVID-19, foram abordadas as presenças de forma ajustada; ações com o BPI; a aventura "Cabelo Pantene – O Sonho 2" onde, para além dos 4 programas de televisão, foram preparados dezenas de conteúdos em digital que alargaram o formato e a marca para o universo digital, a que se juntou ainda o processo de votação e seleção por via digital.

Somam-se ainda os números da informação da TVI, com desempenho fortíssimo no *online* repercutido no *website* dedicado às notícias [www.tvi24.pt](http://www.tvi24.pt) bem como na sua programação regular de notícias e reportagens que alimentam a plataforma de vídeo *on-demand* da TVI, o TVI Player.

Este foi também o ano em que se lançou publicamente a primeira parte do projeto cofinanciado pela Google – o L.I.A., que oferece já mais sinais de emissão em direto no *site* e que em 2020 chegou também à aplicação *mobile* da TVI24.

# Eixos estratégicos

## Conteúdo

- Manutenção da parceria Media Capital com o MSN, permitindo à Media Capital distribuir mais de 200 milhões de visualizações de páginas nesta rede através das suas várias marcas: TVI, TVI24, MaisFutebol, SELFIE e AutoPortal;
- Manutenção da parceria com o *The Weather Channel*, para uma melhor programação em antena e digital das informações relacionadas com a meteorologia;
- Manutenção e alargamento da parceria com a *New in Town*, onde se manteve o prémio de melhor novo talento nacional, tendo dado a conhecer novos nomes no bailado, na música, no cinema, entre outras artes, com o apoio da Santa Casa;
- Desenvolvimento de soluções internas para aumento da oferta de vídeo digital, sobretudo com foco em diretos, o que permitiu a oferta quer na TVI quer na TVI24 de diretos simultâneos;
- Maior produção de vídeo nativo para redes sociais e de mais exclusivos digitais, num formato de maior proximidade, intimidade e realismo, procurando aproximar os bastidores e os rostos aos espectadores/internautas;
- Parceria com a Universidade Lusófona, com a promoção e distribuição de 10 filmes de jovens talentos no TVI Player;
- Rubricas "Arrebenta a Selfie" e "Selfie sem Filtros" na SELFIE;
- Ação de Natal com oferta do mês sem custos para novos subscritores do TVI Player Internacional.

## Participação

Foram reforçadas as ações de monitorização e *engagement* junto dos vários públicos, desde logo com recurso a novas ferramentas para análise, gestão e criação de conteúdos e fornecimento de *feedback*. Desde a presença digital dos vários canais aos programas, passando pelas caras, foi sendo feita análise pelos principais indicadores: *engagement*, alcance, rácio de interações, número de seguidores, etc. Com base nesses dados, a MCD procurou ter a melhor *performance* no contacto com os seguidores, seja por via de melhores conteúdos capazes de gerar mais participação, seja pela promoção dos programas TV e retenção ou mesmo aumento da audiência. Por outro lado, houve, em determinados programas da antena televisiva, um acompanhamento minuto-a-minuto do conteúdo, por forma a amplificar a experiência *second screen* de visionamento, complementando com imagens, texto e vídeo o que se passa na rede social do programa.

O *feedback* dos seguidores é sempre lido e é depois construída uma síntese diária e semanal, partilhada internamente por várias áreas com vista à melhoria da atividade de gestão das páginas.

## Contexto

Mantém-se a aposta nos pagamentos *online* com amadurecimento do projeto e integração nas soluções digitais de todo o Grupo, desde cartão de crédito, *Paypal*, Multibanco, *carrier-billing*, *premium SMS*, *iOS* e *Android*.

Num ano de transformação a este nível, sobretudo com a massificação das soluções de MBWAY, esta forma de pagamento foi adicionada às *apps* do *Reality* por onde milhares de utilizadores convivem e participam em comunidade no programa, em votos ou outras funções interativas, como acesso a *first-looks* de conteúdo e exclusivos.

## Data

Continua a aposta na personalização e no cumprimento do regulamento geral de proteção de dados no que diz respeito à informação relativa aos utilizadores. O objetivo é retirar um melhor conhecimento dos consumidores e poder estruturar a data do consumo para apoiar a decisão editorial de criação ou melhoramento de produtos.

O projeto Nónio neste campo consistiu na receção de dados sumários de perfis sociodemográficos dos utilizadores para entrega de publicidade mais adequada e de acordo com o contexto ou conteúdo que está a ser consumido. No seu primeiro ano em pleno, o Nónio alcançou 1,5M de utilizadores registados. 2020, foi também o ano de lançamento do Marketplace Nónio, permitindo a agências e anunciantes diretos por aqui colocar as suas mensagens e marcas num contexto *brand-safe* com *targetização* segura com os dados dos *publishers* nacionais.

Igualmente, foram refeitos todos os motores de recomendação em vários *sites*, sendo talvez o de maior visibilidade o TVI Player, onde se tornaram mais visíveis aos utilizadores os conteúdos mais populares e uma sugestão mais rigorosa do que ver a seguir.

## Rendimentos de publicidade

A integração das propostas contendo TV e Digital reforçou-se e foi ampliada, abrindo espaço tanto na linha de publicidade programática, como de *Branded Content*. Assumiu-se assim junto do mercado digital um posicionamento de rigor, cumprindo os requisitos de *brand safety*, *viewability* e audiência humana num contexto de conteúdo profissional. Atualmente a rede da MCD alia cobertura e frequência das campanhas à eficácia, tirando partido da forte oferta de vídeo, da enorme rede de canais em redes sociais, rostos com forte presença e influência e, não menos importante, criatividade comercial, dotando cada situação de soluções *tailor-made*.

Ainda durante o ano que passou reforçou-se a parceria com a *Eleven Sports*, sendo a MCD a representante comercial para a *Eleven* para angariação e comercialização de soluções comerciais no território português para o digital. O universo de soluções *multi-screen* foi também consolidado, potenciando o envolvimento de cada marca com os programas e conteúdos. Foi igualmente criado um pacote de media em parceria com algumas agências de criatividade do mercado nacional, como oferta simplificadora para o mercado de anunciantes e marcas.

## Outros rendimentos

A diversificação de receitas veio pelas linhas da interatividade, mas também pelos subscritores do pacote TVI Player Internacional, solução que ajudou a fazer chegar os canais TVI e programas em formato a pedido aos quatro cantos do globo. Este *push* na interatividade e na distribuição em SVOD foi muito bem recebido pelos vários públicos ao longo do ano, contribuindo para o melhor resultado operacional à data.

## Atividade B2B

Depois da reorganização da oferta em 2018 e, em 2019, da ampliação da equipa comercial e das soluções técnicas para os clientes, em 2020 o IOL Negócios foi mais do que um criador de presença *online*, estando na vertente estratégica e apoiando os negócios na sua extensão digital, do *website* à presença nas redes sociais, do *content marketing* aos pagamentos *mobile*, ao *search*, aos SEO, entre outros. Com mais de 115 setores de atividade representados nos seus milhares de clientes, a transformação veio por via de um reforço da vertente tecnológica e também, de um fator diferenciador, através de serviços prestados aos clientes. Em ano de pandemia, a explosão do *e-commerce* dos pequenos aos grandes negócios fez com que o IOL Negócios fosse procurado como o parceiro ideal para a criação da presença *online* e ampliação dessa mesma presença, ajudando muitas empresas a endereçar os desafios desta transformação da melhor maneira e a ultrapassar as vicissitudes que a pandemia trouxe ao normal funcionamento da sociedade e dos negócios.

## Inovação e tecnologia

A tecnologia desempenha um papel primordial nos grupos de media modernos e a Media Capital acompanha essa revolução, permitindo aos utilizadores escolher os conteúdos que querem, onde e quando quiserem.

**O projeto L.I.A. (Live Interactive Agent)**, que visa criar uma plataforma inteligente destinada a aumentar e melhorar o vídeo em direto no *site* e *app* TVI24, teve, em 2020, *milestones* importantes. Este projeto foi vencedor de um financiamento do fundo Google DNI, que **reconheceu as suas características de inovação no âmbito do jornalismo digital.**

Foi também apoiada pelo fundo JERF da Google uma iniciativa na informação e na tecnologia para endereçar o jornalismo local na cobertura da COVID-19, numa tranche de investimento onde a Media Capital foi reconhecida pelo projeto submetido e apoiado.

A par do projeto Nónio, foi feito um considerável investimento na interligação do registo único de *sites* parceiros com o registo único já previamente existente na rede IOL. Este processo permite hoje uma situação de *compliance* com o novo RGPD (Regulamento Geral de Proteção de Dados) e, desta forma, responder ao âmbito do projeto Nónio, permitindo, em paralelo, que a Media Capital disponha, para as suas necessidades particulares, de conteúdos e *marketing* da sua própria base de dados de utilizadores.

A *app* TVI Player foi igualmente alvo de melhorias substanciais, nomeadamente um reforço da infraestrutura, permitindo tempos de carregamento dos vídeos até 50% mais rápidos para o utilizador, bem como um novo motor de recomendações de *clipes* e episódios, visando uma oferta mais *tailor-made*, consoante o histórico de visualizações e o que tem sido uma tendência na plataforma.

# 6. Responsabilidade Social

## 6. Responsabilidade Social

### Princípios e valores

Em 2020 o Grupo Media Capital manteve-se fortemente empenhado no desenvolvimento sustentado da comunidade que integra e no apoio a causas sociais, educativas, ambientais e culturais, com objetivos concretos e impacto na sociedade.

O Grupo tem como objetivo a promoção da igualdade de género em todas as empresas, tanto em órgãos de gestão como em outros.

Beneficiando da vasta audiência dos seus meios de comunicação e consciente do seu impacto, o Grupo tem decidido apoiar através da divulgação, causas sociais específicas junto da população portuguesa, contribuindo assim não apenas para a angariação de fundos, mas também para o aumento da credibilidade, conhecimento e visibilidade dos projetos selecionados.

### Projetos

O Grupo Media Capital tem – em colaboração com o Estado Português, associações sem fins lucrativos ou entidades privadas – desenvolvido, implementado e apoiado diversos projetos e iniciativas no âmbito da sua Política de Responsabilidade Social, como sejam:

- Solidariedade e projetos de apoio social
- Promoção da educação, cultura, arte e valorização do património
- Fomento da ajuda e apoio a causas sociais entre os colaboradores do Grupo (dado o forte impacto causado pela pandemia, foram feitas recolhas de alimentos nas várias empresas do Grupo, para a REFOOD e para a UNIÃO AUDIOVISUAL)

Para além da recorrente divulgação dos projetos apoiados, o Grupo Media Capital tem muitas vezes um papel extremamente ativo no desenvolvimento dessas ações, através do envolvimento de personalidades conhecidas do grande público, de abordagens editoriais sobre os temas em causa ou do envolvimento dos seus recursos humanos na angariação de fundos.

Consciente da importância do seu papel também a nível da preservação do meio ambiente e através da sensibilização para a urgência de mudança de hábitos no domínio da proteção ambiental, em 2020 o Grupo Media Capital deu continuidade ao Projeto #JuntosPeloAmbiente, através da implementação de novas iniciativas que permitiram prosseguir com o objetivo de redução da pegada ambiental, sobretudo nos domínios da reciclagem e separação de resíduos.

A TVI desenvolveu, ao longo de 2020, várias ações de carácter solidário, tentando dar uma resposta às necessidades da população que surgiram em virtude da pandemia. Em abril, a TVI associou-se à campanha solidária nacional "Nunca Desistir", uma ação inédita em Portugal para a qual se criou o primeiro *call center* doméstico para angariação de donativos). Todo o universo Media Capital esteve envolvido (colaboradores, jornalistas, atores, apresentadores, etc) nesta iniciativa de angariação de fundos para a Cruz Vermelha Portuguesa e para a Rede de Emergência Alimentar. Foram angariados mais de 630 mil euros e 150 toneladas de alimentos.

O "Camião da Esperança", outras das iniciativas que surgiu com o objetivo de dar resposta a necessidades decorrentes da pandemia, partiu no dia 18 de abril de 2020 para vários municípios do interior do país, com o objetivo de informar e rastrear comunidades com problemas de mobilidade, contribuindo assim, para minimizar o impacto da COVID-19 em Portugal. Esta ação foi desenvolvida em parceria com a Rádio Comercial.

Pelo terceiro ano consecutivo, a TVI e a Calzedonia juntaram-se em mais uma campanha "Natal a Meias", um projeto solidário que visa apoiar o trabalho da Liga dos Bombeiros Portugueses. No final da ação, foram angariados 250.000 euros para a Liga dos Bombeiros Portugueses. Tal como em anos anteriores, este valor materializou-se na compra de 3 ambulâncias e de 150 equipamentos de proteção individual, entregues já nos primeiros meses de 2021.

A campanha solidária "Todos por Todos", que decorreu nas últimas semanas de 2020, tinha como ambição lançar a maior campanha de recolha de alimentos de sempre, mobilizando o país inteiro no apoio à comunidade artística e cultural.

Na iniciativa "Wonderland por Lisboa", que teve contornos diferentes devido à pandemia, a TVI voltou a associar-se à Santa Casa da Misericórdia e Jogos Santa Casa, à Câmara Municipal de Lisboa e à NIU. Juntas, estas entidades conseguiram proporcionar um Natal mais feliz a algumas famílias carenciadas. No final da iniciativa foram entregues mil cabazes de artigos alimentares, brinquedos e livros.

De salientar que, no decorrer de todas estas ações, foram várias as emissões especiais na TVI dedicadas à angariação de fundos para a Rede de Emergência Alimentar.

Ainda no âmbito da responsabilidade social, ao longo de 2020, através da transmissão de spots televisivos, a TVI apoiou campanhas da Liga Portuguesa contra o Cancro, ReFood e Associação Novo Futuro.

A TVI apoiou também a Fundação GDA, numa campanha institucional de apoio ao Fundo de Solidariedade com a Cultura.

Com o projeto "A Ajuda não pode parar", a TVI, a Rádio Comercial e a FAIRY juntaram-se com o objetivo de ajudar os mais carenciados. Para assinalar a ação solidária, a TVI realizou duas emissões especiais que tiveram como principal objetivo ajudar a rede de emergência alimentar.

"Juntos de Novo – Com Cuidado e Segurança": a TVI produziu um programa especial com a duração de 3 horas, surpreendente e inovador, em jeito de homenagem a todos os que estiveram na linha da frente num dos momentos mais difíceis da nossa história coletiva.

"ONE WORLD: TOGETHER AT HOME": A TVI foi o parceiro internacional para Portugal deste concerto global que chegou a 300 milhões de pessoas em 170 países. O principal objetivo era angariar Fundos para a Organização Mundial de Saúde na luta contra a COVID-19.

## Promoção da cultura, arte, educação e valorização do património

O Grupo Media Capital, como entidade patrocinadora ou através das suas participadas, tem vindo a apoiar algumas das mais importantes instituições e iniciativas realizadas em Portugal, sobretudo ajudando à sua divulgação junto do grande público.

Neste âmbito, há a salientar o seguinte:

- Mantendo uma forte tradição de comunicação em língua portuguesa e defesa da cultura e valores nacionais, a TVI assegurou em 2020, que mais de 90% da sua grelha tenha sido difundida em português.
- Em 2020 a TVI cumpriu os indicadores do protocolo de serviço público celebrado em 2003 entre o Governo e os operadores generalistas RTP, SIC e TVI.
- Em 2020 a TVI cumpriu o plano plurianual de acessibilidades para públicos com necessidades especiais, no que respeita à programação com legendagem em teletexto e com suporte em língua gestual e áudio-descrição. Mais informação disponível no Relatório de Sustentabilidade.
- Mediante o pagamento da taxa de exibição legalmente prevista, a TVI contribuiu financeiramente para as políticas públicas para a promoção do cinema e do audiovisual.
- A TVI cumpriu igualmente a sua obrigação de investimento em obras criativas de produção independente nacionais, na medida em que adquiriu e exibiu o filme português INTERFACE. Para além disso, apoiou o financiamento à produção da série QUANDO AMAR É PECADO.
- Em 2020 a TVI voltou a cumprir a obrigação de promoção do cinema português de produção independente, prevista no protocolo de serviço público, mediante a emissão de *spots* publicitários, como por exemplo: *spot* da campanha da Academia Portuguesa de Cinema, contra o preconceito e pela dinamização de público para o Cinema Português; e *spot* da campanha "Regresso ao Cinema" do ICA.
- A TVI emitiu no mês de setembro o filme português "Interface", com autoria e realização de Diogo Morgado e rodado durante o período de confinamento.
- Com produções em várias regiões de Portugal e temas que representam as várias comunidades, a Plural continua a contribuir de forma inequívoca para a promoção da cultura e costumes, fomentando um maior conhecimento do país e das populações locais e, inclusive, dinamizando as economias das regiões por onde passa, como o Relatório de Sustentabilidade do Grupo demonstra.
- Num ano em que a situação pandémica levou à suspensão de muitas atividades, a TVI empenhou-se fortemente na promoção de várias das maiores e mais significativas festas que fazem parte da tradição popular portuguesa, ao mesmo tempo que divulgava a música, cultura, costumes, arquitetura e gastronomia locais. Para o alcance deste objetivo, o programa "Somos Portugal" desempenhou um papel fundamental. Em 2020, não tendo sido possível emitir em direto o "Somos Portugal" todos os domingos, a TVI fez um enorme esforço para que, em todas as ocasiões possíveis, o programa se realizasse e, mesmo com todas as limitações impostas pela pandemia, desse voz a várias regiões e localidades de norte a sul do país.
- A componente formativa foi educativa é também abordada pelas novelas e séries produzidas pela Plural e transmitidas pela TVI em 2020, com bom impacto junto do público-alvo, chamando a atenção e informando sobre temas pertinentes, atuais e úteis para a sociedade.

- No âmbito da promoção da arte e cultura, o Grupo Media Capital beneficiou durante o ano de 2020 e durante os anos pretéritos do Estatuto Especial de Fundador – Patrono da Fundação de Serralves. Ao abrigo de um protocolo estabelecido entre as duas instituições, a Media Capital assume o contributo anual de 15.000 euros para a realização dos fins de promoção cultural da Fundação. Em 2020, e tendo em conta a situação pandémica, não houve iniciativas promovidas pela Fundação de Serralves. No entanto, o protocolo mantém-se em vigor.
- Da mesma forma, no âmbito do protocolo celebrado com o Teatro da Trindade/Fundação Inatel, o Grupo Media Capital promoveu as iniciativas culturais do Teatro da Trindade no contexto da sua política de responsabilidade social, procurando, por intermédio da mesma contribuir para o desenvolvimento cultural e artístico de Portugal, em particular no âmbito do teatro.
- No que diz respeito à educação para a saúde, e embora já tenha terminado o protocolo estabelecido com a Direção Geral da Saúde, a TVI colaborou na dinamização das campanhas nacionais no âmbito da pandemia; foram transmitidos vários *spots* no âmbito da saúde pública e, para além disso, foram mobilizadas caras mediáticas do universo Media Capital para a gravação de *spots* com mensagens de alerta e aconselhamento.
- Foi também dado apoio a campanhas paralelas à pandemia, nomeadamente uma campanha da Secretaria de Estado para a Igualdade. Esta foi uma campanha de prevenção e combate à violência contra as mulheres e violência doméstica, numa altura em que as vítimas de violência doméstica se viram confinadas em casa com o agressor. Foi também dado apoio à campanha “Estamos On”, do Gabinete da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública. Esta campanha visava, no âmbito das várias medidas de combate à COVID-19, encaminhar quem precisasse de recorrer aos serviços do Estado através do atendimento *online* e digital, desencorajando o atendimento presencial e os contactos sociais desnecessários.
- O Grupo Media Capital foi o *media partner* do projeto “Painel Serológico Nacional à COVID-19”, promovido pelo Instituto de Medicina Molecular (IMM).
- O Grupo Media Capital é membro Fundador da Fundação Casa da Música e procurou, em 2020, desenvolver com a Fundação uma relação de estreita colaboração, concedendo apoio na prossecução da sua missão cultural.

## Boas práticas

Não se limitando apenas a cumprir a regulação aplicável às atividades de media em Portugal, o Grupo Media Capital tem promovido, proactivamente, a adoção das melhores práticas internacionais no setor.

A Media Capital aderiu, em 2016, ao Fórum IGEN – Fórum de Empresas para a Igualdade, tendo o acordo sido assinado em dezembro de 2016 para vigorar em 2017 e posteriormente renovado para 2018, 2019 e 2020. A presença institucional do Grupo Media Capital neste Fórum e nas iniciativas que o mesmo promove expressa a orientação estratégica do Grupo no sentido de promover a igualdade de género em todas as empresas. Neste sentido, temos vindo a atuar internamente, implementando algumas medidas das quais destacamos:

- Garantir a não discriminação de género ou raça nos processos de recrutamento;
- Divulgar gozo de licença parental partilhada por parte do pai – conciliação da vida profissional e pessoal, promovendo a igualdade de oportunidades profissionais para homens e mulheres;
- Implementação do dia para a igualdade de género – igualdade de oportunidades profissionais para homens e mulheres;
- Implementação de teletrabalho – igualdade de oportunidades profissionais para homens e mulheres e conciliação vida profissional e pessoal;
- Garantir não existência de *paygap* entre homens e mulheres – igualdade de remuneração entre géneros;
- Garantir condições de acesso nas instalações da Empresa a pessoas com dificuldade motora.

Numa ótica de responsabilidade social e de proteção dos menores e públicos sensíveis, a TVI tem mantido e melhorado, do ponto de vista de aperfeiçoamento interno, o sistema comum e unívoco de classificação de programas de televisão definido para os três operadores, facilitando-se a comunicação dos limites de programação à grande maioria dos espectadores.

Durante o ano de 2020, o Grupo Media Capital participou na definição das políticas e medidas governamentais, legislativas e regulamentares com impacto sobre o seu setor de atividade, designadamente através da contribuição para a tomada de posições públicas e da resposta a consultas públicas desencadeadas mediante iniciativa das entidades reguladoras e do próprio Governo.

O respeito pela legislação setorial e a melhoria constante dos níveis de cumprimento da mesma, bem como o cultivo de uma atitude de bom relacionamento institucional com as autoridades reguladoras têm sido um traço característico da atuação da Media Capital no mercado, justamente reconhecido por aquelas autoridades e, em geral, pelas demais entidades participantes no mesmo mercado.

## Protocolo de Serviço Público

Em setembro de 2003, o Governo português, o canal de televisão público RTP e os dois canais privados SIC e TVI assinaram um Protocolo de Serviço Público com o objetivo de garantir o cumprimento de determinadas obrigações de serviço público nos canais privados, como por exemplo:

- i. Apoio publicitário aos projetos do Instituto do Cinema e Audiovisual;
- ii. Investimentos mínimos em produção independente;
- iii. Transmissão de adaptações de ficção literária portuguesa;
- iv. Transmissão de programas culturais e dedicados a minorias;
- v. Utilização de linguagem gestual e legendagem para os deficientes auditivos.

Os 3 canais obrigaram-se a enviar relatórios bimensais aos participantes, os quais são avaliados duas vezes por ano por pessoa independente e credível, nomeada pelo Governo.

## Sistema de classificação de programas de televisão

Numa ótica de responsabilidade social e de proteção dos menores e outros públicos sensíveis, a TVI iniciou em outubro de 2005 um sistema próprio de classificação dos seus programas com cinco limites de idade em conjunto com recomendação parental. O *rating* dos programas é baseado na análise objetiva de oito critérios diferentes.

Todos os programas da TVI, à exceção dos serviços noticiosos, são classificados e têm indicação no ecrã acerca dos limites de idade recomendados. Os noticiários são precedidos por um aviso destinado aos pais ou a outros adultos responsáveis pela educação de crianças acerca de eventuais conteúdos de natureza violenta.

Com base nesta experiência, reconhecida de forma positiva pelos principais agentes do mercado televisivo, foi formalizado em setembro de 2006, um acordo entre as três televisões generalistas (RTP, SIC e TVI) que proporcionou um sistema comum e unívoco de classificação de programas de televisão para os três operadores. Este acordo define quatro limites de idade, baseados na análise dos oito critérios. A TVI tem mantido e melhorado, graças a um aperfeiçoamento interno, o sistema comum e unívoco de classificação de programas de televisão, definido para os três operadores, facilitando-se a comunicação dos limites de programação à grande maioria dos espectadores.

## Estatuto Editorial

O estatuto editorial do serviço de programas TVI apresenta a missão da TVI, definindo-o como um serviço de programas, independente, com o objetivo de informar e providenciar entretenimento para todas as pessoas de todas as idades, orientada por padrões de qualidade. Destaca ainda a forte ligação com a cultura e a língua portuguesas, sem descuidar o seu objetivo de contribuir para um entendimento mútuo multicultural a nível global. Numa perspetiva humanista, orienta-se por valores como a liberdade, a solidariedade e a paz, valorizando, acima de tudo, a honestidade, a justiça e o respeito pelo espetador. Os demais serviços de programas explorados pela TVI têm os seus próprios estatutos editoriais, adequados às respetivas características, compatíveis com os valores essenciais descritos.

## Lei da Televisão

De acordo com a Lei Portuguesa (respeitando as Diretivas Comunitárias), os serviços de programas da TVI estão obrigados a respeitar quotas legalmente impostas de produções europeias, produções independentes europeias, programas em língua portuguesa e/ou em língua original portuguesa. Estas obrigações são controladas pelo regulador independente ERC (Entidade Reguladora da Comunicação Social). A TVI tem cumprido regularmente nos seus vários serviços de programas com as obrigações aplicáveis, particularmente graças à sua aposta em produção de ficção nacional, mas também pela contratação de produtoras independentes.

## Autorregulação

Para além da classificação etária, já referida, a TVI tem sido um promotor de várias iniciativas no domínio da autorregulação do setor da televisão em Portugal, nomeadamente em matéria de comunicação comercial audiovisual e defesa do espetador. A TVI é signatária de vários instrumentos deste género, entre os quais o acordo de autorregulação em matéria de "colocação de produto" e "ajudas à promoção e/ou prémios," celebrado em 6 de fevereiro de 2009; o acordo em matéria de sinalética de emissão e, bem assim, o acordo de autorregulação em matéria de concursos com participação telefónica, datado de 2014 e alterado em 2015 e 2018. Em muitas destas iniciativas, A TVI desempenhou um papel significativo na promoção ou configuração das mesmas.

Durante o ano de 2016 foi celebrado um acordo de autorregulação em matéria de definição de valor comercial significativo, para efeitos da distinção entre ajuda à produção e colocação de produto. Este acordo acabou por contar com a ratificação da ERC em 6 de setembro desse ano. Foi subscrito por 14 entidades distintas, representativas da esmagadora maioria dos serviços de programas televisivos sujeitos à jurisdição do estado português.

# MCR

## Estatuto Editorial

Reuniões abertas regulares e participativas entre os diretores de programas e as suas equipas estão na base da programação. A independência jornalística e estatutos editoriais estão definidos no Estatuto do Jornalista, regulado por lei. Adicionalmente, um regulamento interno define outros aspetos, como sejam a incompatibilidade com outras funções, conflitos de interesse, respeito, privacidade e dignidade da pessoa entrevistada e fontes de informação.

## Lei da Rádio

O mercado português de rádio é regulado por Lei, que estabelece regras a nível da frequência dos serviços noticiosos, do tipo de conteúdo (conteúdo local em rádios locais), da percentagem de música portuguesa e das restrições do tempo máximo de publicidade. Estas obrigações são monitorizadas pela ERC e integralmente cumpridas pela MCR.

## Promoção de princípios humanitários

- Existe no Grupo Media Capital uma política de não discriminação e garantia de condições sociais e de trabalho igualitárias na admissão de recursos humanos, sendo o mérito pessoal o critério exclusivo para seleção.
- As promoções profissionais orientam-se por normas e políticas internas, baseadas na participação e no mérito, no âmbito de um modelo de gestão de desempenho devidamente estruturado e comunicado.
- As empresas do Grupo cumprem escrupulosamente as leis e regulações em matéria de privacidade e confidencialidade, nomeadamente no que se refere a questões de.
- No Grupo existem normas detalhadas no que respeita à Dignidade Humana e privacidade nos programas noticiosos, de acordo com os princípios estabelecidos nos Estatutos Editoriais e nas Bases Programáticas da Plataforma Comum dos conteúdos informativos nos meios de comunicação.
- As normas internas neste domínio são igualmente aplicadas pelo Grupo na seleção de entidades subcontratadas ou fornecedoras.

# 7. Disposições legais

## 7. Disposições legais

### Ações próprias

Nos termos do disposto nos artigos 66.º e 324.º do Código das Sociedades Comerciais, informamos que durante o ano de 2020 não foram adquiridas ou alienadas ações próprias representativas do capital social da Sociedade, pelo que em 31 de dezembro de 2020 não eram detidas quaisquer ações próprias.

### Lista de Participações Qualificadas (conhecidas a 31 de dezembro de 2020)

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 8º do Regulamento da CMVM N.º 5/2008 (conforme republicado pelo Regulamento da CMVM n.º 7/2018), comunicamos a lista de participações qualificadas conhecidas a 31 de dezembro de 2020:

Acionista	Nº de ações detidas	Percentagem do capital social	Número de direitos de voto	Percentagem de capital com direitos de voto
Pluris Investments, S.A.	25.539.883	30,22%	255.398	30,22%
Triun, SGPS, S.A.	19.438.031	23%	194.380	23%
BIZ Partners, SGPS, S.A.	10.118.339	11,9725%	101.183	11,9725%
CIN – Corporação Industrial do Norte, S.A.	9.465.476	11,20%	94.654	11,20%
Zenithodyssey – Lda.	8.451.318	10%	84.513	10%
ABANCA Corporacion Industrial y Empresarial S.L Unipersonal	4.269.869	5,05%	42.698	5,05%
Fitas & Essências, Lda	2.535.395	3%	25.353	3%
Docasal Investimentos, Lda	2.112.830	2,5%	21.128	2,5%

### Valores mobiliários emitidos pela sociedade e detidos pelos órgãos sociais

Nos termos e para os efeitos do disposto no art. 447º do Código das Sociedades Comerciais, comunicamos serem as seguintes as participações dos membros dos órgãos sociais no capital social da Sociedade:

## Membros do Conselho de Administração

	Nº Ações 31-12-20	Nº Obrigações 31-12-20	Aquisições	Alienações	Preço Unitário (€)	Data
Mário Nuno dos Santos Ferreira (1)	25.539.883 (2)	N/A	25.539.883			14.05.2020
Paulo Alexandre Francisco Gaspar (1)	19.438.031 (3)	N/A	19.438.031			02.11.2020 e 13.11.2020
Luís Manuel da Cunha Velho (1)	0	N/A				
Avelino da Mota Francisco Gaspar (1)	0	N/A				
Cristina Maria Jorge Ferreira (1)	2.112.830 (4)	N/A	2.112.830			02.11.2020
João Luís Baldaque da Costa Serrenho (1)	0	N/A				
Miguel Maria Bragança Cunha Osório (1)	10.118.339 (5)	N/A	10.118.339			02.11.2020
Paula Cristina Domingues Paz Dias (1)	25.539.883 (6)	N/A	25.539.883			14.05.2020
Rui Armindo da Costa Freitas (1)	8.451.318 (7)	N/A	8.451.318			03.11.2020
Manuel Mirat (8)	0	N/A				
Manuel Alves Monteiro (8)	0	N/A				
Manuel Polanco (8)	0	N/A				
Pedro Garcia Guillen (8)	0	N/A				
Xavier Pujol (8)	0	N/A				
Angel Serrano (8)	0	N/A				
Luis Cabral (9)	0	N/A				
Agnés Noguera Borel (10)	0	N/A				
Maria del Pilar del Rio (10)	0	N/A				

- (1) O membro do Conselho de Administração iniciou funções no mandato de 2020-2022 a 24 de novembro de 2020.
- (2) Detidas indiretamente, através da sociedade Pluris Investments, S.A., sociedade da qual o referido membro é titular de ações representativas de 89,99799% do respetivo capital social, desempenhando também funções de Presidente do Conselho de Administração.
- (3) Detidas indiretamente, através da sociedade Triun, SGPS, S.A., sociedade da qual o referido membro é titular de ações representativas de, aproximadamente, 33,33% do respetivo capital social, desempenhando também funções de Presidente do Conselho de Administração.
- (4) Detidas indiretamente, através da sociedade DoCasal Investimentos, Lda, sociedade da qual o referido membro é sócia maioritária e gerente.
- (5) Detidas indiretamente, através da sociedade BIZ Partners, SGPS, S.A. sociedade da qual o referido membro é titular de uma participação através da sociedade por si controlada a HIPER GO, S.A., de 16,7049% com referência a 31 de dezembro de 2020, tendo a 6 de janeiro de 2021 comunicado a alteração da participação para 25,0574% e posteriormente, a 11 de março de 2021 para 33,4049%.
- (6) Detidas indiretamente, através da sociedade Pluris Investments, S.A., sociedade da qual o referido membro é titular de ações representativas de 10% do respetivo capital social, desempenhando também funções de Vice Presidente Conselho de Administração.
- (7) Detidas indiretamente, através da sociedade Zenithodyssey – Lda., sociedade da qual o referido membro é titular de uma participação através da sociedade da qual é beneficiário efetivo e gerente, a ZafGest – Imobiliária, Unipessoal, Lda. de 17,5%.
- (8) O membro do Conselho de Administração cessou funções no mandato de 2016-2019 a 24 de novembro de 2020.
- (9) O membro do Conselho de Administração cessou funções no mandato de 2016-2019 a 16 de julho de 2020.
- (10) O membro do Conselho de Administração cessou funções no mandato de 2016-2019 a 15 de abril de 2020.

## Membros do Conselho Fiscal

	Nº Ações 31-12-20	Nº Obrigações 31-12-20	Movimentos em 2020			
			Aquisições	Alienações	Preço Unitário (€)	Data
Sofia Salgado Cerveira (1)	0	N/A				
Filipe Caldeira Santos (1)	0	N/A				
Marisa Alexandra Torresmo Costa Brito (1)	0	N/A				

(1) O membro do Conselho Fiscal iniciou funções no mandato de 2020-2022 a 24 de novembro de 2020.

## Revisor Oficial de Contas

	Nº Ações 31-12-20	Nº Obrigações 31-12-20	Movimentos em 2020			
			Aquisições	Alienações	Preço Unitário (€)	Data
PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. (efetivo) (1)	0	N/A				
Carlos José Figueiredo Rodrigues (suplente) (2)	0	N/A				
Deloitte & Associados SROC, S.A. (3)	0	N/A				
Duarte Nuno Passos Galhardas (suplente) (4)	0	N/A				

(1) A PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. iniciou funções no mandato de 2020-2022 a 24 de novembro de 2020.

(2) Carlos José Figueiredo Rodrigues. iniciou funções no mandato de 2020-2022 a 24 de novembro de 2020.

(3) A Deloitte & Associados, SROC, SA cessou funções no mandato de 2016-2019 a 24 de novembro de 2020.

(4) Cessou funções no mandato de 2016-2019 a 24 de novembro de 2020.

## Negócios dos membros do Conselho de Administração com a Sociedade

Durante o exercício de 2020, não foram solicitadas quaisquer autorizações pelos membros do Conselho de Administração para a realização de negócios com a Sociedade. Em 2020 não ocorreram quaisquer negócios entre os membros do Conselho de Administração e a Sociedade.

## Relatório sobre o Governo da Sociedade

O Relatório de Governo da Sociedade é apresentado em documento anexo ao presente relatório.

## Proposta de Aplicação de Resultados

No exercício de 2020, a Sociedade Grupo Média Capital, SGPS, S.A. apresentou nas contas individuais, preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas pela União Europeia, resultado líquido do exercício negativo em Euro 1.003.879, enquanto que o resultado líquido consolidado foi negativo em Euro 11.095.716.

O Conselho de Administração propõe aos Senhores Acionistas que o resultado líquido individual do exercício seja transferido para a conta de resultados transitados.

## Declaração de responsabilidade

De acordo com o disposto no artigo 245.º, n.º1 alínea c) do Código dos Valores Mobiliários, os membros do Conselho de Administração da Sociedade declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação constante do Relatório de Gestão e dos demais documentos de prestação de contas foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Sociedade e das empresas incluídas no perímetro da consolidação. Mais declaram que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da Sociedade e das empresas incluídas no perímetro da consolidação. A descrição dos principais riscos e incertezas com que os negócios se defrontam, está expressa no Relatório de Governo da Sociedade, que segue como anexo ao presente Relatório de Gestão.

## Agradecimentos

Não queremos terminar sem um agradecimento a todos os colaboradores que com a sua contribuição direta ou indireta participaram no desenvolvimento deste Grupo, aos nossos parceiros e fornecedores, pelos serviços prestados, aos nossos acionistas, pelo apoio constante, aos nossos espectadores, ouvintes e utilizadores pela preferência demonstrada ao longo do ano e aos nossos anunciantes e clientes pela confiança em nós depositada.

## O Conselho de Administração

# 8. Relatório de Governo de sociedade

## 8. Relatório de Governo de sociedade

### Introdução

A sociedade Grupo Média Capital, SGPS, S.A. (doravante designada igualmente por "Media Capital" ou "Sociedade") apresenta, em anexo ao Relatório e Contas de 2020, o presente Relatório de Governo Societário, nos termos do disposto nos artigos 70.º do Código das Sociedades Comerciais, 245.º-A do Código dos Valores Mobiliários e do Regulamento da CMVM n.º 4/2013 sobre o Governo das Sociedades.

## Parte I – informação sobre a estrutura acionista, organização e governo da sociedade

### A. ESTRUTURA ACIONISTA

#### I. Estrutura de Capital

1. Estrutura de capital (capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das ações não admitidas à negociação, diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa (Art. 245.º-A, n.º 1, al. a)).

A Media Capital é uma sociedade aberta, nos termos do disposto no Código dos Valores Mobiliários, com o capital social emitido de Euro 89.583.970,80, integralmente realizado, constituído por 84.513.180 ações escriturais e nominativas, com o valor nominal de Euro 1,06 cada ação. As ações são escriturais e encontram-se inscritas em contas abertas junto de intermediários financeiros autorizados pela CMVM, que atuam como depositários de valores mobiliários e que são membros do Sistema Centralizado de Valores Mobiliários ("Central de Valores Mobiliários") gerido pela Interbolsa, S.A..

Todas as ações da Media Capital estão admitidas à negociação no mercado regulamentado denominado *Euronext Lisbon* sob o código ISIN PTGMCOAM0003.

Todas as ações emitidas pertencem à mesma categoria.

A sociedade Media Capital não atribuiu quaisquer direitos especiais a categorias de ações emitidas, pelo que todos os acionistas são titulares dos mesmos direitos.

2. Restrições à transmissibilidade das ações, tais como cláusulas de consentimento para a alienação ou limitações à titularidade de ações (Art. 245.º-A, n.º 1, al. b)).

Não existem restrições estatutárias à transmissibilidade das ações, nem limitações estatutárias quanto à titularidade de ações da Media Capital.

3. Número de ações próprias, percentagem de capital social correspondente e percentagem de direitos de voto a que corresponderiam as ações próprias (Art. 245.º-A, n.º 1, al. a)).

A Sociedade não subscreveu ações próprias, não tendo ocorrido durante o ano de 2020 quaisquer aquisições ou alienações de ações próprias.

4. Acordos significativos de que a sociedade seja parte e que entrem em vigor sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da sociedade na sequência de uma oferta pública de aquisição, bem como os efeitos respetivos, salvo se, pela sua natureza, a divulgação dos mesmos for seriamente prejudicial para a sociedade, exceto se a sociedade for especificamente obrigada a divulgar essas informações por força de outros imperativos legais (art. 245.º-A, n.º 1, al. j)).

Tanto quanto é do conhecimento do Conselho de Administração, a Sociedade não celebrou quaisquer acordos significativos que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da sociedade na sequência de uma oferta pública de aquisição, para além de financiamentos contratados pelo Grupo junto de instituições financeiras nacionais que preveem vencimento antecipado, não automático, em caso de alteração significativa no controlo da Sociedade em termos e condições habitualmente praticados no mercado bancário, nos termos divulgados nas notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2020.

5. Regime a que se encontre sujeita a renovação ou revogação de medidas defensivas, em particular aquelas que prevejam a limitação do número de votos suscetíveis de detenção ou de exercício por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas.

Não existem nem foram adotadas quaisquer medidas estatutárias ou de outra natureza com o objetivo de limitação do número de votos suscetíveis de detenção ou de exercício por um único acionista de forma individual ou em concertação com outros acionistas.

Não foram adotadas medidas que tenham por efeito prejudicar a livre transmissibilidade das ações e a livre apreciação pelos acionistas do desempenho dos titulares do órgão de administração.

6. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto (art. 245.º-A, n.º 1, al. g)).

Tanto quanto é do conhecimento da Sociedade e do Conselho de Administração, a 31 de dezembro de 2020 não se encontravam em vigor acordos parassociais celebrados entre os acionistas com restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou quanto aos direitos de voto.

Conforme comunicados enviados ao mercado, a 31 de dezembro de 2020 estavam em curso duas Ofertas Públicas de Aquisição, conforme informação disponível no sistema de Difusão de Informação da CMVM e ainda no sítio de internet da Sociedade.

## II. Participações sociais e Obrigações detidas

7. Identificação das pessoas singulares ou coletivas que, direta ou indiretamente, são titulares de participações qualificadas (art. 245.º-A, n.º 1, als. c) e d) e art. 16.º), com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputável e da fonte e causas de imputação.

É a seguinte a lista de participações qualificadas da Media Capital com referência a 31 de dezembro de 2020:

Acionista	Nº de ações detidas	Percentagem do capital social	Número de direitos de voto	Percentagem de capital com direitos de voto
Pluris Investments, S.A.	25.539.883	30,22%	255.398	30,22%
Triun, SGPS, S.A.	19.438.031	23%	194.380	23%
BIZ Partners, SGPS, S.A.	10.118.339	11,9725%	101.183	11,9725%
CIN – Corporação Industrial do Norte, S.A.	9.465.476	11,20%	94.654	11,20%
Zenithodyssey – Lda.	8.451.318	10%	84.513	10%
ABANCA Corporacion Industrial y Empresarial S.L Unipersonal	4.269.869	5,05%	42.698	5,05%
Fitas & Essências, Lda	2.535.395	3%	25.353	3%
Docasal Investimentos, Lda	2.112.830	2,5%	21.128	2,5%

Durante o ano de 2020, a sociedade Promotora de Informaciones, S.A. alienou a totalidade das participações detidas através da Vertix, SGPS, S.A. na Media Capital pelo que deixou de deter qualquer participação social na Sociedade, com efeitos desde 3 de novembro de 2020, conforme comunicado divulgado ao mercado.

8. Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização.

Com referência a 31 de dezembro de 2020, são as seguintes as ações e obrigações detidas ou transações realizadas pelos membros dos órgãos de administração e fiscalização da Sociedade:

	Movimentos em 2020					
	Nº Ações 31-12-20	Nº Obrigações 31-12-20	Aquisições	Alienações	Preço Unitário (€)	Data
Mário Nuno dos Santos Ferreira (1)	25.539.883 (2)	N/A	25.539.883			14.05.2020
Paulo Alexandre Francisco Gaspar (1)	19.438.031 (3)	N/A	19.438.031			02.11.2020 e 13.11.2020
Luis Manuel da Cunha Velho (1)	0	N/A				
Avelino da Mota Francisco Gaspar (1)	0	N/A				
Cristina Maria Jorge Ferreira (1)	2.112.830 (4)	N/A	2.112.830			02.11.2020
João Luís Baldaque da Costa Serrenho (1)	0	N/A				
Miguel Maria Bragança Cunha Osório (1)	10.118.339 (5)	N/A	10.118.339			02.11.2020
Paula Cristina Domingues Paz Dias (1)	25.539.883 (6)	N/A	25.539.883			14.05.2020
Rui Armindo da Costa Freitas (1)	8.451.318 (7)	N/A	8.451.318			03.11.2020
Manuel Mirat (8)	0	N/A				
Manuel Alves Monteiro (8)	0	N/A				
Manuel Polanco (8)	0	N/A				
Pedro Garcia Guillen (8)	0	N/A				
Xavier Pujol (8)	0	N/A				
Angel Serrano (8)	0	N/A				
Luis Cabral (9)	0	N/A				
Agnés Noguera Borel (10)	0	N/A				
Maria del Pilar del Rio (10)	0	N/A				

- (1) O membro do Conselho de Administração iniciou funções no mandato de 2020-2022 a 24 de novembro de 2020.
- (2) Detidas indiretamente, através da sociedade Pluris Investments, S.A., sociedade da qual o referido membro é titular de ações representativas de 89,99799% do respetivo capital social, desempenhando também funções de Presidente do Conselho de Administração.
- (3) Detidas indiretamente, através da sociedade Triun, SGPS, S.A., sociedade da qual o referido membro é titular de ações representativas de, aproximadamente, 33,33% do respetivo capital social, desempenhando também funções de Presidente do Conselho de Administração.
- (4) (4) Detidas indiretamente, através da sociedade DoCasal Investimentos, Lda, sociedade da qual o referido membro é sócio maioritário e gerente.
- (5) Detidas indiretamente, através da sociedade BIZ Partners, SGPS, S.A. sociedade da qual o referido membro é titular de uma participação através da sociedade por si controlada a HIPER GO, S.A., de 16,7049% com referência a 31 de dezembro de 2020, tendo a 6 de janeiro de 2021 comunicado a alteração da participação para 25,0574% e posteriormente, a 11 de março de 2021 para 33,4049%.
- (6) Detidas indiretamente, através da sociedade Pluris Investments, S.A., sociedade da qual o referido membro é titular de ações representativas de 10% do respetivo capital social, desempenhando também funções de Vice-Presidente Conselho de Administração.
- (7) Detidas indiretamente, através da sociedade Zenithodyssey – Lda., sociedade da qual o referido membro é titular de uma participação através da sociedade da qual é beneficiário efetivo e gerente, a ZafGest – Imobiliária, Unipessoal, Lda. de 17,5%.
- (8) O membro do Conselho de Administração cessou funções no mandato de 2016-2019 a 24 de novembro de 2020.
- (9) O membro do Conselho de Administração cessou funções no mandato de 2016-2019 a 16 de julho de 2020.
- (10) O membro do Conselho de Administração cessou funções no mandato de 2016-2019 a 15 de abril de 2020.

De notar que até 24 de novembro de 2020 a estrutura de governação adotada pela Sociedade era composta por um Conselho de Administração e Comissão de Auditoria, sendo esta comissão integrada por membros do Conselho de Administração os quais estão identificados no quadro supra.

## Membros do Conselho Fiscal

	Nº Ações 31-12-20	Nº Obrigações 31-12-20	Movimentos em 2020			
			Aquisições	Alienações	Preço Unitário (€)	Data
Sofia Salgado Cerveira (1)	0	N/A				
Filipe Caldeira Santos (1)	0	N/A				
Marisa Alexandra Torresmo Costa Brito (1)	0	N/A				
Bruno Azevedo Rodrigues (2)	0	N/A				

(1) O membro do Conselho Fiscal iniciou funções no mandato de 2020-2022 a 24 de novembro de 2020.

(2) Membro suplente do Conselho Fiscal nomeado no mandato de 2020-2022 a 24 de novembro de 2020.

## Revisor Oficial de Contas

	Nº Ações 31-12-20	Nº Obrigações 31-12-20	Movimentos em 2020			
			Aquisições	Alienações	Preço Unitário (€)	Data
PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. (efetivo) (1)	0	N/A				
Carlos José Figueiredo Rodrigues (suplente)	0	N/A				
Deloitte & Associados SROC, S.A. (3)	0	N/A				
Duarte Nuno Passos Galhardas (suplente) (4)	0	N/A				

(1) A PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. iniciou funções no mandato de 2020-2022 a 24 de novembro de 2020.

(2) Carlos José Figueiredo Rodrigues iniciou funções no mandato de 2020-2022 a 24 de novembro de 2020.

(3) A Deloitte & Associados, SROC, SA cessou funções no mandato de 2016-2019 a 24 de novembro de 2020.

(4) Duarte Nuno Passos Galhardas cessou funções no mandato de 2016-2019 a 24 de novembro de 2020.

9. Poderes especiais do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento do capital (art. 245.º-A, n.º 1, al. i)), com indicação, quanto a estas, da data em que lhe foram atribuídos, prazo até ao qual aquela competência pode ser exercida, limite quantitativo máximo do aumento do capital social, montante já emitido ao abrigo da atribuição de poderes e modo de concretização dos poderes atribuídos.

O Conselho de Administração está autorizado, nos termos do disposto no artigo 7.º do Contrato de Sociedade, na versão adotada em 2020, após parecer favorável do Conselho Fiscal, a aumentar o capital social em dinheiro, por uma ou mais vezes, até ao limite máximo de Euro 15.000.000,00, a exercer no prazo de 3 anos, a contar de 24 de novembro de 2020 (data da alteração do Contrato de Sociedade). Na sua deliberação, o Conselho de Administração fixará os termos e as condições de cada aumento de capital, bem como a forma e os prazos de subscrição e realização.

Até 31 de dezembro de 2020, o Conselho de Administração não deliberou qualquer aumento de capital ao abrigo da prerrogativa prevista no Contrato de Sociedade.

10. Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações qualificadas e a sociedade.

Durante o ano de 2020, não ocorreram transações significativas realizadas com titulares de participações qualificadas. As operações realizadas entre titulares de participações qualificadas e a Sociedade ocorreram no âmbito da atividade corrente da sociedade e foram realizadas em condições normais de mercado encontrando-se divulgadas na Nota 28 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2020.

Durante o exercício de 2020, e até alienação da totalidade das participações sociais de que a Promotora de Informaciones SA (Prisa) era titular, através da Vertix, SGPS, S.A., na Media Capital, vigoraram vários contratos de refinanciamento entre a Prisa e um sindicato integrado por um conjunto de instituições bancárias e financeiras, nos quais a Media Capital se qualificava como "*restricted company*". Esse facto cessou na data da alienação da totalidade das participações sociais, conforme comunicado ao mercado a 2 e 3 de novembro de 2020.

## B. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

### I. ASSEMBLEIA GERAL

#### a) Composição da mesa de assembleia geral

## 11. Identificação e cargo dos membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (início e fim).

Os membros da Mesa da Assembleia Geral para o mandato de 2020/2022, e em exercício a 31 de dezembro de 2020, foram designados na Assembleia Geral realizada a 24 de novembro de 2020 e são os seguintes:

Presidente: Exmo. Senhor Dr. Carlos Manuel de Brito do Nascimento Lucena

Vice-Presidente: Exmo. Senhor Dr. André Tiago dos Santos Matias de Almeida

Os membros da Mesa da Assembleia Geral que estavam em exercício no mandato de 2016/2019 e que desempenharam funções até à data de designação dos membros para o novo mandato foram o Exmo. Senhor Dr. Nuno de Deus Vieira Paisana Salvador Pinheiro como Presidente, desempenhando funções de Vice-presidente a Exma. Senhora Dra. Marta Horta e Costa Leitão Pinto Barbosa.

Os membros da Mesa da Assembleia Geral são secretariados pelo Secretário da Sociedade, o Exmo. Senhor Dr. Hermes Pato, e pelo Secretário suplente, Exma. Senhora Dra. Mafalda Ordonhas Pais.

### b) Exercício do direito de voto

## 12. Eventuais restrições em matéria de direito de voto, tais como limitações ao exercício do voto dependente da titularidade de um número ou percentagem de ações, prazos impostos para o exercício do direito de voto ou sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial (Art. 245.º-A, n.º 1, al. f).

Nos termos do disposto no artigo 12.º do Contrato de Sociedade da Media Capital, a cada conjunto de 100 (cem) ações da Sociedade com o valor nominal de Euro 1,06 (um euro e seis cêntimos) corresponde 1 (um) voto. Os acionistas que detenham menos de 100 (cem) ações podem agrupar as suas ações com o objetivo de intervir e participar na Assembleia Geral, fazendo então representar-se por um deles. Os titulares de obrigações ou de ações preferenciais sem voto não poderão participar, nem estar presentes nas reuniões da Assembleia Geral.

A Sociedade considera que se encontra devidamente acautelada a possibilidade de participação e intervenção dos acionistas da Sociedade, tendo em consideração o baixo valor nominal das ações e a possibilidade de agrupamento dos acionistas para perfazerem um voto (prevista no artigo 11.º do Contrato de Sociedade).

A Assembleia Geral da Media Capital é constituída pelos acionistas que, desde, pelo menos, o quinto dia útil anterior à data agendada para a realização da respetiva reunião, tenham averbadas em seu nome em conta de valores mobiliários escriturais aberta junto de intermediário financeiro pelo menos 100 (cem) ações representativas do capital social da Sociedade. A prova da titularidade das ações far-se-á mediante o envio ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, com a antecedência de cinco dias em relação à data agendada para a realização da Assembleia, de declaração emitida por intermediário financeiro do registo em conta das ações, da qual deverá constar que as ações em causa se encontram registadas na respetiva conta desde, pelo menos, o quinto dia útil anterior à data agendada para a realização da Assembleia.

O artigo 11.º do Contrato de Sociedade da Media Capital prevê que os acionistas poderão exercer o seu voto por correspondência, sem qualquer restrição. O Contrato de Sociedade

da Media Capital, na redação adotada desde 24 de novembro de 2020, prevê que possam ser expressos os votos por meios eletrônicos, os quais estão sujeitos a confirmação eletrônica da respetiva receção, nos termos previstos na lei.

Tendo em consideração o contexto decorrente do impacto da COVID-19, e em linha com as recomendações relativas à realização de assembleias gerais conforme emitidas pela CMVM, IPCG, durante o ano de 2020, a Assembleia Geral convocada para o dia 28 de outubro de 2020, a qual foi suspensa tendo sido os trabalhos retomados a 24 de novembro de 2020, decorreu presencialmente, tendo também sido adotada a possibilidade de participação por meios telemáticos ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 6 do artigo 377.º do Código das Sociedades Comerciais. A Sociedade implementou os mecanismos necessários, com vista a assegurar a autenticidade das declarações e a segurança das comunicações, tendo sido realizado o registo do conteúdo da participação bem como dos respetivos intervenientes em conformidade com o disposto no art. 377.º, n.º 6, al. b) do Código das Sociedades Comerciais.

A Sociedade não estabeleceu mecanismos que provoquem o desfazamento entre o direito de voto e o direito ao recebimento de dividendos ou à subscrição de novos valores mobiliários.

13. Indicação da percentagem máxima dos direitos de voto que podem ser exercidos por um único acionista ou por acionistas que com aquele se encontrem em alguma das relações do n.º 1 do art. 20.º.

Para além das previsões estatutárias suprarreferidas, a Sociedade não prevê qualquer limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único acionista, seja de forma individual ou em concertação com outros acionistas com ele relacionados. O Contrato de Sociedade não prevê a existência de limitações quanto à contagem de direitos de voto acima de certo número quando emitidos por um só acionista. Pelo exposto, a Sociedade não considera ser necessário sujeitar, pelo menos de cinco em cinco anos, a deliberação da Assembleia Geral, a manutenção ou eliminação da respetiva norma estatutária.

14. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias.

Nos termos do artigo 15.º do Contrato de Sociedade, a Assembleia Geral pode deliberar em primeira convocação caso estejam presentes ou devidamente representados acionistas que detenham, pelo menos, ações correspondentes a um terço do capital social com direito de voto.

Nos termos da legislação societária aplicável, as deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria absoluta dos votos apurados em cada reunião, não se prevendo, estatutariamente, maiorias qualificadas, para além dos casos previstos na lei.

O Contrato de Sociedade não prevê regime especial para a alteração dos estatutos da Sociedade, pelo que se aplica o disposto no Código das Sociedades Comerciais.

## II. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO

### a) Composição

## 15. Identificação do modelo de governo adotado.

A Media Capital adotou, até à Assembleia Geral realizada a 24 de novembro de 2020, uma estrutura de administração e fiscalização nos termos constantes da alínea b) do n.º 1 do artigo 278.º do Código das Sociedades Comerciais, ou seja, estrutura de administração e fiscalização composta por um Conselho de Administração, compreendendo uma Comissão de Auditoria e um Revisor Oficial de Contas.

Na Assembleia Geral da Sociedade, realizada a 24 de novembro de 2020, foi aprovada a alteração dos estatutos da Sociedade, tendo sido adotada a uma estrutura de administração e fiscalização nos termos constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 278.º do Código das Sociedades Comerciais, ou seja, estrutura de administração e fiscalização composta por um Conselho de Administração e um Conselho Fiscal.

## 16. Regras estatutárias sobre requisitos procedimentais e materiais aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão (art. 245.º-A, n.º 1, al. h)).

O Conselho de Administração é designado ou substituído nos termos do disposto no Código das Sociedades Comerciais. Na designação do Conselho de Administração poderá, ainda, um grupo de acionistas que detenha uma participação superior a dez por cento e inferior a vinte por cento do capital social da Sociedade propor à Assembleia Geral a eleição de um Administrador como representante das minorias, em conformidade com os números 2 a 5 do Artigo 392.º do Código das Sociedades Comerciais e conforme previsto no artigo 19.º do Contrato de Sociedade.

O Contrato de Sociedade prevê, no seu artigo 23.º, a possibilidade de se proceder à substituição de um Administrador, nos termos da lei e se o Conselho de Administração declarar a falta definitiva desse Administrador, caso durante um exercício o Administrador venha a faltar sem justificação aceite a mais de três reuniões de forma seguida ou a cinco reuniões de forma interpolada. De acordo com o disposto no Regulamento do Conselho de Administração, os Administradores cessarão as suas funções no termo do mandato para o qual foram designados ou quando o decida a Assembleia Geral, no uso das suas atribuições, conferidas legal ou estatutariamente. Os Administradores devem pôr o seu cargo à disposição do Conselho de Administração e formalizar, se este o considerar conveniente, a correspondente renúncia nos casos previstos na lei e ainda nos descritos naquele Regulamento.

## 17. Composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro.

Durante parte do ano de 2020, estiveram em exercício os membros do Conselho de Administração que foram designados para o mandato de 2016/2019, e que se encontram referidos no ponto 8. do presente Relatório. Durante o ano de 2020, e com referência ao mandato de 2016/2019, foi comunicado ao mercado a 15 de abril de 2020, na sequência da reunião do Conselho de Administração realizada nessa mesma data, a designação por cooptação para o mandato ainda em curso de 2016/2019, os Senhores Dr. Manuel Fernando de Macedo Alves Monteiro e Dr. Angel Serrano Martínez-Estélez para desempenhar

funções no Conselho de Administração, e ainda para integrar a Comissão de Auditoria. A sua designação ocorreu na sequência das renúncias apresentadas pelas Senhoras Dra. Agnès Noguera Borel (membro do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Auditoria) e Dra. Maria Pilar del Rio (membro do Conselho de Administração e vogal da Comissão de Auditoria).

A 16 de julho de 2020 foi apresentada renúncia pelo Administrador Delegado em exercício no mandato de 2016/2019, o Senhor Dr. Luís Filipe Cabral de Mascarenhas e Meneses Garcia, tendo sido aprovada a delegação de poderes no, até então administrador não executivo, Senhor Dr. Manuel Fernando de Macedo Alves Monteiro. Nessa data o Senhor Dr. Manuel Fernando de Macedo Alves Monteiro cessou funções na Comissão de Auditoria tendo em conta ser aquela comissão composta por membros não executivos.

Na Assembleia Geral da Sociedade realizada a 24 de novembro de 2020, foi alterado o Contrato de Sociedade, tendo sido adotado um novo modelo de governo societário que integra um Conselho de Administração e um Conselho Fiscal. O Contrato de Sociedade, no seu artigo 19.º, passou a estabelecer que o Conselho de Administração deve ser composto pelo número de administradores designados em Assembleia Geral, estando determinado nos estatutos que será composto por um número mínimo de cinco membros e um máximo de onze membros. Na Assembleia Geral da Sociedade realizada a 24 de novembro de 2020 foram designados os órgãos sociais para um novo mandato de 2020-2022 tendo cessado funções os órgãos sociais em exercício no mandato de 2016/2019.

Os membros do Conselho de Administração designados pela Assembleia Geral realizada a 24 de novembro de 2020, para o mandato de 2020-2022 e em exercício a 31 de dezembro de 2020 são os seguintes:

Conselho de Administração	Estatuto	Data da 1ª designação	Data de termo do mandato
Presidente: Mário Nuno dos Santos Ferreira	Não executivo	24-11-2020	31-12-2022
Vice-Presidente Paulo Alexandre Francisco Gaspar	Não executivo	24-11-2020	31-12-2022
Luis Manuel da Cunha Velho	Executivo	24-11-2020	31-12-2022
Avelino da Mota Francisco Gaspar	Não executivo	24-11-2020	31-12-2022
Cristina Maria Jorge Ferreira	Não executivo	24-11-2020	31-12-2022
João Luís Baldaque da Costa Serrenho	Não executivo	24-11-2020	31-12-2022
Miguel Maria Bragança Cunha Osório Araújo	Não executivo	24-11-2020	31-12-2022
Paula Cristina Domingues Paz Dias Ferreira	Não executivo	24-11-2020	31-12-2022
Rui Armindo da Costa Freitas	Não executivo	24-11-2020	31-12-2022

18. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão.

O Conselho de Administração da Sociedade é composto por um membro executivo e oito membros não executivos, sendo o presidente do órgão de administração um membro não executivo. Dos membros que incorporam o Conselho de Administração, conforme indicado supra, nenhum deles pode ser considerado independente, à luz dos critérios constantes do ponto 18.1 do Anexo I do disposto no Regulamento da CMVM n.º 4/2013.

19. Qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo.

As qualificações profissionais e demais elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho de Administração podem ser consultadas no Anexo ao presente Relatório.

20. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto.

As relações profissionais ou comerciais mantidas com entidades do Grupo ou com acionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos votos podem ser consultadas no Anexo ao presente Relatório, em conjunto com as qualificações profissionais dos membros do Conselho de Administração.

21. Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da sociedade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade.

Em matéria de delegação de competências, e para o mandato em curso de 2020-2022, o Conselho de Administração aprovou, por deliberação do Conselho de Administração do dia 24 de novembro de 2020, a delegação de poderes de gestão corrente da Sociedade no Administrador Dr. Luis Manuel da Cunha Velho, nos termos do disposto no artigo 22.º do Contrato de Sociedade e no Regulamento do Conselho de Administração.

O Conselho de Administração delegou no Administrador Delegado os poderes delegáveis nos termos da lei e do Regulamento de funcionamento conforme aprovado pelo Conselho de Administração, os quais incluem os poderes de gestão corrente da sociedade, nomeadamente (i) com limitação de, até ao montante de Euro 4.000.000,00 (quatro milhões de euros), celebrar, alterar ou cancelar contratos de prestação de serviços, licenciamento, cooperação, mandato, permuta, aluguer, locação financeira, factoring, franquias, comodato e/ou mútuo de ou sobre quaisquer direitos, serviços, produtos ou bens móveis, sujeitos a registo ou não, de arrendamento e subarrendamento de bens imóveis, (ii) aceitar e renunciar a garantias prestadas por terceiros, (iii) proceder a todo o tipo de cobrança de créditos, (iv) emitir faturas e subscrever recibos ou documentos de quitação, (v) exercer o poder regulamentar, diretivo e disciplinar sobre os trabalhadores, (vi) assinar correspondência e expediente geral, (vii) representar a Sociedade junto de instituições públicas e privadas, (viii) declarar e pagar

impostos, taxas e contribuições, (ix) representar a Sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, podendo propor, seguir, confessar, desistir, recorrer ou transigir em todo o tipo de processos judiciais e em quaisquer instâncias.

Nos termos do disposto no artigo 9.º do Regulamento do Conselho de Administração, competem ao Conselho de Administração os poderes de, entre outros, i) definição de políticas e estratégias gerais da sociedade, ii) definição da estrutura empresarial do Grupo.

Nos termos do disposto no artigo 407.º do Código das Sociedades Comerciais, a delegação de competências no Administrador Delegado não exclui a competência do Conselho de Administração para tomar resoluções sobre as matérias objeto de delegação, sendo prática adotada pelo Conselho de Administração da Sociedade a aprovação ou ratificação dos atos praticados individualmente pelo Administrador Delegado.

Em termos organizacionais, o Grupo Media Capital encontra-se estruturado por áreas de negócio que correspondem aos diferentes mercados de media em que opera, estando identificados os segmentos de Televisão, Produção Audiovisual, Rádio & Entretenimento e Outros, que inclui as áreas de Digital, assim como a Holding e os serviços partilhados do Grupo.

Como *holding* do Grupo, a sociedade Grupo Média Capital, SGPS, S.A. é responsável pelo seu desenvolvimento estratégico, designadamente no que respeita ao seu processo de expansão, bem como pela gestão global do conjunto das diferentes áreas de negócio, servindo como polo orientador no processo de tomada de decisão.

Cada área de negócio funciona segundo princípios de autonomia de gestão corrente, a qual é levada a cabo pelos administradores executivos ou diretivos de cada uma das áreas de negócio, de acordo com os critérios e orientações que emanam do orçamento anual de cada área, revisto e aprovado anualmente pelas respetivas áreas e pelo Conselho de Administração da Media Capital responsável pela sua execução, no âmbito do qual se definem, de forma participada e interativa, as orientações estratégicas, operacionais e de investimento dos vários negócios. O funcionamento operacional é regulado no quadro de um sistema de controlo de gestão conduzido pela holding, onde se procede, em permanência, ao controlo da execução orçamental.

Para o correto exercício das suas funções, o Grupo Media Capital dispõe de um conjunto de estruturas funcionais de apoio à gestão do Grupo indicados como serviços partilhados do Grupo, as quais estão incluídas quer na Sociedade quer na sociedade Media Capital – Serviços de Consultoria e Gestão, S.A. (sociedade detida a 100% pela Media Capital). O objetivo destas estruturas compreende não só o fornecimento à holding de ferramentas de suporte à decisão operacional, como a prestação, a todo o Grupo, incluindo as respetivas áreas de negócios, de serviços de gestão e assessoria nas áreas administrativa e financeira, de recursos humanos, de planeamento e controlo de gestão, de compras e de serviços gerais e de sistemas de informação.

## b) Funcionamento

**22. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo.**

O Conselho de Administração da Sociedade aprovou, a 3 de dezembro de 2020, um novo Regulamento de Funcionamento do Conselho de Administração, o qual se encontra disponível no sítio de internet da Sociedade (em <http://www.mediacapital.pt/p/545/regulamentos-e-estatutos/>).

### 23. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, às reuniões realizadas.

Durante o exercício de 2020, o Conselho de Administração do Grupo Media Capital reuniu 25 vezes, com a participação ou representação de todos os seus membros, tendo ainda adotado duas deliberações unânimes por escrito, garantindo-se, deste modo, o controlo efetivo da gestão do Grupo. De todas as reuniões realizadas foram lavradas as competentes actas que se encontram arquivadas na Sociedade.

No exercício de 2020, o Administrador Delegado, em funções àquela data, prestou em tempo útil todas as informações que foram requeridas pelos demais membros do Conselho de Administração ou do Órgão de Fiscalização.

### 24. Indicação dos órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos.

O Conselho de Administração inclui oito membros não executivos de modo a garantir a efetiva capacidade de acompanhamento do desempenho e avaliação da atividade levada a cabo pelo membro executivo.

A avaliação do desempenho do membro executivo do órgão de administração é realizada pela Comissão de Remuneração dos Órgãos Sociais que estabelece, anualmente, os critérios de avaliação de desempenho.

Também de acordo com o artigo 376.º do Código das Sociedades Comerciais, a Assembleia Geral procede anualmente à apreciação geral da administração da Sociedade. Essa apreciação é expressa através de um voto de confiança ou desconfiança, podendo levar à destituição do respetivo administrador.

Além disso, o Conselho de Administração avalia, através do reporte realizado no âmbito das suas reuniões periódicas o desempenho das suas comissões, tendo em conta o cumprimento do plano estratégico e orçamento da Sociedade, avaliando ainda a gestão de riscos, o funcionamento interno, bem como as suas relações com entre os outros órgãos sociais.

### 25. Critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos administradores executivos.

A avaliação de desempenho do membro executivo do Conselho de Administração da Sociedade é realizada em função do cumprimento de determinados objetivos económicos, financeiros e operacionais, conforme definido anualmente pela Comissão de Remuneração e Nomeação dos Órgãos Sociais. A referida Comissão, em exercício até à designação dos órgãos sociais para o novo mandato, o montante máximo potencial da componente de remuneração variável, fixando os critérios e as circunstâncias em que esses montantes máximos podem ser devidos, indexados à performance do Grupo.

Os critérios que serviram de base para a avaliação do desempenho do administrador executivo da Sociedade constam da política de remunerações conforme apresentada pela Comissão de Remunerações e, submetida à aprovação pela Assembleia Geral, melhor descritos no ponto 69 do presente Relatório.

26. Disponibilidade de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do Grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício.

O Administrador Delegado da Sociedade exerce funções na Sociedade e no Grupo Media Capital a tempo inteiro. Os demais membros do Conselho de Administração, todos membros não executivos, têm uma disponibilidade a tempo parcial, desempenhando funções e atividades fora do Grupo Media Capital, conforme referido no Anexo ao presente Relatório com qualificações profissionais e demais elementos curriculares de cada membro do Conselho de Administração.

#### c) Comissões no seio do órgão de administração ou supervisão e administradores delegados

27. Identificação das comissões criadas no seio, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento.

No exercício de 2020 manteve-se em funções uma Comissão de Governo Corporativo e Remuneração dos Quadros Executivos, conforme previsto no artigo 23.º do Contrato de Sociedade, na redação que vigorou até 24 de novembro de 2020.

Desde 24 de novembro de 2020, com a alteração dos estatutos da Sociedade e designação de órgãos sociais para novo mandato, não foram criadas comissões no seio do Conselho de Administração.

28. Composição, se aplicável, da comissão executiva e/ou identificação de administrador(es) delegado(s).

A Sociedade não dispõe de uma comissão executiva no seio do Conselho de Administração, tendo, em matéria de delegação de competências de gestão, nos termos do disposto no artigo 22.º do Contrato de Sociedade e no Regulamento do Conselho de Administração, delegado poderes no Administrador Delegado. Os poderes e competências do Administrador Delegado encontram-se melhor descritos no ponto 21 do presente Relatório.

29. Indicação das competências de cada uma das comissões criadas e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências.

A Comissão de Governo Corporativo e Remuneração dos Quadros Diretivos que vigorou até 24 de novembro de 2020 detinha responsabilidades relativas a propostas de nomeação de Administradores e a retribuições dos quadros diretivos e executivos da Sociedade, entre outras. No exercício de 2020, a Comissão adotou uma deliberação unânime por escrito para deliberar, no exercício das suas competências, sobre a política geral de retribuições dos quadros diretivos e executivos e sobre o Relatório Anual, sobre o Governo Societário e ainda sobre o Relatório de Sustentabilidade.

### III. FISCALIZAÇÃO

#### a) Composição

#### 30. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado.

A Media Capital adotou, até 24 de novembro de 2020, como estrutura de administração e fiscalização o modelo anglo-saxónico, ou seja, uma estrutura de administração e fiscalização composta por um Conselho de Administração que compreende uma Comissão de Auditoria que, em conjunto com um Revisor Oficial de Contas, assumia a fiscalização da Sociedade.

Na Assembleia Geral de 24 de novembro de 2020 foi aprovada a alteração dos estatutos da Sociedade, tendo sido alterado o modelo de administração e fiscalização da Sociedade: a fiscalização da Sociedade passou a ser assegurada por um Conselho Fiscal e por um Revisor Oficial de Contas.

#### 31. Composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação, por força do disposto no n.º 17.

O Conselho Fiscal da Sociedade é composto por um mínimo de três e um máximo de cinco membros e um suplente.

Na Assembleia Geral da Sociedade de 24 de novembro de 2020 foram designados os membros que integram o Conselho Fiscal para desempenho de funções no mandato de 2020/2022.

#### 32. Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do art. 414.º, n.º 5 CSC, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação, por força do disposto no n.º 18.

	Independência	Data da 1ª designação	Data de termo do mandato
Presidente			
Sofia Salgado Cerveira	Independente	24-11-2020	31-12-2022
Filipe Caldeira Santos	Independente	24-11-2020	31-12-2022
Marisa Alexandra Torresmo Costa Brito	Independente	24-11-2020	31-12-2022
Suplente: Bruno Azevedo Rodrigues	Independente	24-11-2020	31-12-2022

33. Qualificações profissionais, consoante aplicável, de cada um dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras e outros elementos curriculares relevantes, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação, por força do disposto no n.º 21.

As qualificações profissionais e demais elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho Fiscal podem ser consultados no Anexo ao presente Relatório, do qual constam qualificações profissionais e demais elementos curriculares de cada membro do órgão de fiscalização.

## b) Funcionamento

34. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação, por força do disposto no n.º 22.

Até 24 de novembro de 2020, a Comissão de Auditoria adotou o Regulamento de funcionamento do Conselho de Administração da Sociedade (aprovado a 12 de março de 2009 e alterado por deliberação do Conselho de Administração a 11 de fevereiro de 2010 e posteriormente, a 14 de julho de 2014) porquanto a Comissão de Auditoria era parte integrante do Conselho de Administração.

O Conselho Fiscal da Sociedade que entrou em exercício a 24 de novembro de 2020, aprovou, a 22 de dezembro de 2020, um Regulamento de Funcionamento do Conselho Fiscal, o qual se encontra disponível no sítio de internet da Sociedade em <http://www.mediacapital.pt/p/545/regulamentos-e-estatutos/>.

35. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade às reuniões realizadas, consoante aplicável, de cada membro do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão e da Comissão para as Matérias Financeiras, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação, por força do disposto no n.º 23.

Nos termos do disposto no Código das Sociedades Comerciais, o Conselho Fiscal reuniu 1 vez em cumprimento das suas funções, tendo em consideração que o mesmo foi designado para o mandato 2020/2022 a 24 de novembro de 2020.

Da reunião realizada foi lavrada a competente ata que se encontra arquivada na Sociedade.

36. Disponibilidade de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do Grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação, por força do disposto no n.º 26.

Os membros do Conselho Fiscal têm uma disponibilidade a tempo parcial, desempenhando funções e atividades fora do Grupo Media Capital, conforme referido no Anexo ao presente Relatório com qualificações profissionais e demais elementos curriculares de cada membro do Conselho de Administração.

### c) Competências e funções

#### 37. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo.

O Conselho Fiscal é principal interlocutor do Revisor Oficial de Contas da Sociedade, sendo responsável pela fiscalização da independência, em particular no que toca à prestação de serviços adicionais.

Em conformidade com o regime jurídico da supervisão de auditoria aprovado pela Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, que transpõe a Diretiva 2014/56/EU, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril para o ordenamento jurídico nacional, a contratação por uma sociedade de serviços adicionais ao Auditor Externo ou sua contratação a qualquer entidade que com ele se encontre em relação de participação, ou que integre a mesma rede, depende de autorização prévia fundamentada do respetivo órgão de fiscalização.

O órgão de fiscalização analisa o cumprimento dos requisitos de independência do Auditor Externo e Revisor Oficial de Contas, a possibilidade de eventuais serviços prestados pelo Auditor Externo e Revisor Oficial de Contas e o seu enquadramento no limite legal permitido de honorários, particularmente definindo os critérios, o processo de seleção, a metodologia de comunicação e os procedimentos de inspeção em vigor para garantir a independência do Auditor Externo e do Revisor Oficial de Contas.

Os serviços adicionais prestados à Media Capital em 2020 pelo Auditor Externo e Revisor Oficial de Contas encontram-se descritos nos pontos 46 e 47 do presente Relatório.

#### 38. Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras.

Até 24 de novembro de 2020, a estrutura de governo da Sociedade incluía uma Comissão de Auditoria a qual assumiu as competências previstas no disposto no artigo 423.º F do Código das Sociedades Comerciais. A partir de 24 de novembro de 2020, a Sociedade passou a ter um Conselho Fiscal, com as competências previstas no art. 420º do Código das Sociedades Comerciais.

De acordo com o regime jurídico aplicável, os Estatutos da Sociedade e o Regulamento de Funcionamento do Conselho Fiscal, este órgão é responsável pela monitorização das atividades da Sociedade e pela supervisão da administração da Sociedade, nomeadamente, os processos de preparação e divulgação de informação financeira, tendo competência para apresentar recomendações ou propostas para garantir o cumprimento da lei e dos Estatutos da Sociedade. É o órgão responsável pela verificação da exatidão das contas, bem como verificar se os princípios contabilísticos e os critérios de avaliação adotados pela Sociedade levaram à correta avaliação dos seus ativos e resultados.

No âmbito das suas competências, o órgão de fiscalização elabora, anualmente, relatório sobre a sua atividade e apresenta o seu parecer sobre os documentos de prestação de

contas conforme apresentados pelo Conselho de Administração e pelo Revisor Oficial de Contas. O Relatório é emitido e divulgado aos acionistas em conjunto com os documentos de prestação de contas.

O órgão de fiscalização, sendo o destinatário dos relatórios emitidos no âmbito dos trabalhos de auditoria desenvolvidos, reúne periodicamente com o Revisor Oficial de Contas no sentido de acompanhar os trabalhos de auditoria por ele efetuados e as conclusões atingidas, fiscalizando os trabalhos desenvolvidos pelo Revisor Oficial de Contas no sentido de salvaguardar a sua independência. No âmbito dos trabalhos de revisão legal das Contas, o Revisor Oficial de Contas partilha com o Conselho Fiscal informações no que respeita a questões relevantes relacionadas com o ambiente externo e perfil de risco da Sociedade, governo societário e controlo interno, a capacidade da Sociedade de continuar a exercer a sua atividade, demonstrações financeiras, avaliações de ativos e passivos, bem como quaisquer situações relevantes que tenham sido identificadas nos seus respetivos relatórios ou que tenham surgido durante o processo de supervisão.

De acordo com o Regulamento de Funcionamento do Conselho Fiscal, este órgão é responsável por garantir que sejam estabelecidas condições adequadas para a prestação dos serviços pelo Revisor Oficial de Contas.

O órgão de fiscalização acompanha diretamente a atividade desenvolvida pelos serviços de auditoria interna das sociedades integradas no Grupo Media Capital recebendo com periodicidade bimensal o reporte da informação e das conclusões alcançadas pelos serviços de auditoria interna no âmbito dos trabalhos realizados.

Os serviços de auditoria interna da Sociedade, em conjunto com o órgão de fiscalização, asseguram a implementação de sistemas de controlo interno e de gestão de riscos, propondo os ajustamentos que se mostrem necessários. Durante o ano de 2020, o órgão de fiscalização não considerou necessário propor ajustamentos ou alterações aos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos tal como implementados na Sociedade por considerar que os sistemas implementados são os adequados aos riscos identificados e a que a Sociedade se encontra exposta.

## IV. REVISOR OFICIAL DE CONTAS

### 39. Identificação do revisor oficial de contas e do sócio revisor oficial de contas que o representa.

A sociedade PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183, e no registo de auditores da CMVM sob o nº 20161485 foi designada como Revisor Oficial de Contas da Sociedade para o mandato de 2020/2022 conforme aprovado na Assembleia Geral da Sociedade realizada a 24 de novembro de 2020. O ROC é representado por António Joaquim Brochado Correia (ROC n.º 1076) ou por José Alves Bizarro Duarte (ROC nº 1957).

### 40. Indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da sociedade e/ou grupo.

Até 2020, a Deloitte & Associados, SROC S.A. assumiu as funções de Revisor Oficial de Contas, tendo desempenhado as funções nos mandatos de 2008/2011, 2012/2015 e 2016/2019. Para o mandato de 2020/2022, foi designado novo Revisor Oficial de Contas – a PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

#### 41. Descrição de outros serviços prestados pelo ROC à sociedade.

Para além dos serviços de certificação legal de contas anuais prestados à Sociedade e ainda às sociedades integradas no Grupo, a PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. prestou, no exercício de 2020, a título residual, serviços de certificação de rácios financeiros.

### V. AUDITOR EXTERNO

#### 42. Identificação do auditor externo designado para os efeitos do art. 8.º e do sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM.

Com referência a 31 de dezembro de 2020, a auditoria da Sociedade é assegurada pela PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

#### 43. Indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da sociedade e/ou do grupo.

A PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. foi contratada para a realização dos trabalhos de auditoria em 2020.

#### 44. Política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções.

A política de rotação do Auditor Externo da Grupo Media Capital que tem sido implementada prevê a seleção do Auditor Externo e respetivo sócio Revisor Oficial de Contas ao final de três mandatos, mediante um processo de consulta prévia.

A seleção do Revisor Oficial de Contas baseia-se numa avaliação comercial e numa avaliação técnica, tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) Conhecimento do negócio do Grupo Media Capital;
- b) Experiência como Revisor Oficial de Contas em empresas cotadas nos mercados nacional e internacional;

- c) Abordagem metodológica do processo contabilístico aplicável à Media Capital;
- d) Planeamento do trabalho/designação de pessoas/articulação com a Media Capital (Conselho Fiscal e Contabilidade);
- e) Curriculum Vitae dos responsáveis pela revisão legal de contas e das equipas.

A Assembleia Geral realizada a 24 de novembro de 2020 deliberou sobre a designação de PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. para o mandato 2020/2022.

#### 45. Indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita.

Compete ao Conselho Fiscal assegurar, anualmente, em cumprimento dos seus deveres e obrigações, a avaliação do desempenho do auditor externo.

O órgão de fiscalização avalia anualmente a atividade, a adequação e a independência do Auditor Externo, avaliando criticamente os relatórios e outra documentação e informação relevante que produza.

#### 46. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a sociedade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação.

Para além dos serviços de certificação legal de contas anuais prestados pela PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., esta prestou, no exercício de 2020, à Sociedade, incluindo às sociedades integradas no Grupo Media Capital, serviços de certificação de rácios financeiros.

A prestação de serviços distintos dos de auditoria foi objeto de aprovação pelo órgão de fiscalização da Sociedade na reunião do órgão de fiscalização realizada a 19 de maio de 2020.

Os trabalhos desenvolvidos pelo auditor externo para além dos trabalhos de auditoria realizados incluem a verificação de que as remunerações dos órgãos sociais respeitam as políticas de remunerações dos órgãos sociais e as deliberações da competente Comissão e ainda a verificação dos mecanismos de controlo de interno, reportando ao Conselho Fiscal as deficiências ou irregularidades com que se depare.

#### 47. Indicação do montante da remuneração anual paga pela sociedade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços.

Em 2020, o Grupo Media Capital suportou um custo total, numa base consolidada, de Euro 210.300,00 relativos a serviços prestados pela sociedade PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. A discriminação desses serviços é a seguinte:

- Serviços de revisão legal de contas: Euro 207.300 / 98,6%;
- Serviços de revisão de rácios financeiros: Euro 3.000 / 1,4%.

## C. ORGANIZAÇÃO INTERNA

### I. Estatutos

#### 48. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da sociedade (art. 245.º-A, n.º 1, al. h)).

O Contrato de Sociedade não estabelece quaisquer limitações ou restrições à alteração de estatutos da Sociedade. Assim, a alteração de estatutos é, nos termos da lei, matéria sujeita a deliberação da Assembleia Geral, exigindo-se maioria qualificada para sua aprovação, nos termos do disposto no artigo 386.º do Código das Sociedades Comerciais.

### II. Comunicação de irregularidades

#### 49. Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na sociedade.

A Media Capital mantém em vigor uma política de comunicação de irregularidades alegadamente ocorridas no seio da Sociedade. De acordo com os princípios de transparência de gestão e de boas práticas de Governo das Sociedades, e em cumprimento das recomendações da CMVM e dos mecanismos de controlo interno implementado, a Media Capital disponibiliza um sistema que permite a qualquer entidade, pessoal ou coletiva consigo relacionada (incluindo clientes, fornecedores, colaboradores, acionistas, e demais partes interessadas ou stakeholders), transmitir, de forma direta e confidencial, qualquer prática menos lícita ou alegada irregularidade contabilística, financeira ou de controlo ocorrida no seio do Grupo. Pretende-se com este sistema facilitar a deteção precoce de situações irregulares que, se viessem a ser praticadas, poderiam causar graves danos às empresas do Grupo Media Capital e aos seus stakeholders.

A comunicação de irregularidades realiza-se a partir do seu sítio de Internet (<http://www.mediacapital.pt>) com o preenchimento do formulário próprio existente, o qual é enviado automaticamente para o endereço [praticasindevidas@mediacapital.pt](mailto:praticasindevidas@mediacapital.pt). As eventuais denúncias são recebidas pelo órgão de fiscalização do Grupo Media Capital, estando garantida a confidencialidade das denúncias realizadas, caso tal seja solicitado pelo denunciante.

### III. Controlo interno e gestão de riscos

## 50. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistemas de controlo interno.

O Conselho de Administração e o Conselho Fiscal são responsáveis por estabelecer, avaliar e monitorizar a eficácia do sistema de controlo interno. A sua orientação será a de manter um nível de controlo interno adequado aos riscos identificados.

O Grupo Media Capital possui ainda na sua estrutura de controlo uma Direção de Auditoria Interna, que atua na avaliação da eficácia e eficiência do sistema de controlo interno implementado nos processos de governo interno, de negócio e de sistemas e tecnologias de informação, propondo melhorias para aprimorar o ambiente de controlo interno face aos resultados identificados nas ações de auditoria realizadas.

## 51. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade.

O compromisso com a integridade, com os valores éticos, bem como com a disseminação da cultura de gestão de riscos da Sociedade, é responsabilidade de todos os colaboradores. Todos são responsáveis também pela gestão de riscos e podem contribuir para uma gestão de controlo eficaz.

Assim, a estrutura de gestão de riscos da Sociedade considera uma atuação conjunta dos órgãos de administração e de gestão, de acordo com o modelo das 3 linhas de defesa:

1ª Linha de Defesa: Refere-se à gestão operacional, representada pelas áreas de negócio, gestores e demais colaboradores que atuam nas operações das empresas. São responsáveis por:

- Identificar, avaliar, monitorizar e responder aos riscos (tratamento), de acordo com a política de gestão de riscos;
- Implementar ações de remediação e mecanismos de controlos;
- Comunicar/reportar, em tempo útil, informações relevantes relativas a gestão de riscos.

2ª Linha de Defesa: Refere-se às áreas de controlo da empresas, compreendendo as funções de controlo de gestão, área financeira e serviços de compliance e jurídicos. Reportam ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal. É responsável por:

- Identificar questões atuais e emergentes;
- Analisar, avaliar e monitorizar os riscos identificados pela gestão operacional;
- Facilitar e monitorizar a implementação das práticas de gestão de riscos pela gestão operacional (1ª linha de defesa), de acordo com o apetite ao risco da Sociedade e empresas;
- Identificar alterações no apetite ao risco definido pela Sociedade;
- Comunicar/reportar, em tempo útil, informações relevantes relativas a gestão de riscos;
- Apoiar na identificação de riscos e no desenvolvimento de processos e controlos;
- Alertar a gestão operacional para questões emergentes e para as alterações no cenário regulatório e de riscos.

3ª Linha de Defesa: Refere-se à atuação da função de auditoria interna na avaliação dos

mecanismos de controlo e supervisão e eficácia do processo de gestão de riscos na Sociedade. Atua de forma independente e objetiva, reportando ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal.

O Conselho de Administração, enquanto órgão responsável pela definição das políticas estratégicas gerais da Sociedade e, em especial, pela aprovação dos planos estratégicos ou de negócio, dos objetivos de gestão, orçamentos e projeções financeiras, faz seguimento periódico dos sistemas internos de informação e de gestão dos riscos que permitem identificar a ocorrência dos mesmos, atuando e gerindo os riscos em conjunto com as competentes unidades de negócio, conforme descrito no presente Relatório.

O Conselho de Administração continua a coordenar a sua atuação ao nível do funcionamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos com o Conselho Fiscal, de modo a poder o referido Conselho promover a avaliação do funcionamento dos sistemas adotados e sugerir ajustamentos em função das necessidades da Sociedade.

O Conselho Fiscal definiu como compromisso a supervisão dos mecanismos de avaliação e gestão dos riscos e oportunidades que afetam os seus negócios, suportados por um modelo de gestão integrado e transversal, assegurando a implementação de boas práticas de *Corporate Governance* e transparência na comunicação ao mercado e acionistas.

Em resposta aos desafios colocados pela diversidade das áreas de atividade do Grupo Media Capital, e no sentido de se manterem adequados e eficazes os procedimentos e mecanismos de controlo interno dos diferentes negócios, a Media Capital tem uma Direção de Auditoria Interna. É responsável por:

Gestão dos riscos materialmente relevantes;

Implementação e operacionalização das ações necessárias para assegurar o controlo adequado dos riscos;

Avaliação e quantificação do risco residual a que as empresas se encontram expostas;

Identificação das áreas críticas de exposição e apresentação de ações de mitigação;

Atualização do Modelo de Gestão de Risco, alertando para novas situações de exposição ou degradação do ambiente de controlo.

## 52. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

Não existem outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos para além das referidas no ponto anterior.

## 53. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros e jurídicos) a que a sociedade se expõe no exercício da atividade.

### I) Regulatório

## Riscos

Tal como os outros operadores de meios de comunicação em Portugal, o Grupo Media Capital está sujeito a uma série de leis, regulamentos e diretivas que limitam a forma como a Media Capital pode conduzir as suas operações. As leis, regulamentos e diretivas presentemente em vigor disciplinam, entre outros aspetos, a emissão, renovação, transferência e propriedade de licenças de difusão televisiva e radiofónica, a calendarização e o conteúdo da programação televisiva e radiofónica, a calendarização e o montante de publicidade comercial que pode ser transmitida num dado período e o conteúdo da publicidade comercial que pode ser transmitida ou exibida.

### Gestão do risco

A Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC), goza de autoridade para emitir e renovar licenças de transmissão televisiva e, bem assim, para conceder as autorizações necessárias para a exploração dos serviços de programas que não carecem de ser licenciados. Todas as licenças existentes para transmissão televisiva em regime de acesso não condicionado livre foram emitidas pelo prazo de 15 anos, em 1992 e renovadas respetivamente em 2006 e 2007, e poderão ser renovadas por iguais períodos adicionais de 15 anos, mediante um pedido do respetivo titular, desde que determinadas condições estejam reunidas.

A ERC emitiu em 20 de junho de 2006 a Deliberação 1-L2006, relativa à renovação das licenças para o exercício da radiodifusão televisiva da SIC e da TVI, pelo prazo de quinze anos no que respeita aos serviços de programas generalistas. Na sequência da interposição de ação administrativa especial destinada a impugnar o carácter vinculativo das obrigações decorrentes da licença a ERC emitiu em 20 de dezembro de 2007 a nova Deliberação 2/LIC-TV/2007, nos termos da qual reiterou o teor da sua Deliberação 1-L2006, alterando alguns aspetos específicos da referida deliberação. No exercício de 2021 iniciam-se os procedimentos para a renovação da licença para o exercício da radiodifusão televisiva.

As licenças de rádio atualmente em vigor são válidas pelo período de 15 anos, sendo renovadas por períodos adicionais de 15 anos, mediante um pedido do seu titular, nos termos da Lei n.º 54/2010, de 24 de dezembro, que aprova a Lei da Rádio, desde que determinadas condições estejam reunidas.

Todas as licenças de radiodifusão encontram-se renovadas pela ERC e o próximo período de renovação de licenças será desencadeado em 2023, por forma a assegurar o cumprimento da antecedência legal prevista, prolongando-se até 2028.

## II) Financeiro

A gestão de riscos é da responsabilidade das diversas unidades de negócio que compõem o Grupo Media Capital, com a monitorização realizada pelo Comité de Direção Estratégica.

A gestão dos riscos é assegurada tendo por base uma identificação dos riscos genéricos e posterior priorização dos mesmos, por forma a desenvolver medidas e estratégias de gestão dos riscos que visam minimizar a exposição aos riscos críticos e a colocar em prática procedimentos e controlos internos considerados adequados para a redução dos riscos a níveis, considerados pelos órgãos de gestão, como aceitáveis.

Os negócios do Grupo Media Capital são também influenciados por um conjunto de riscos, com maior ou menor capacidade de serem monitorizados e minimizados pelo controlo de gestão. Face a esta realidade, foram desenvolvidas competências internas, nomeadamente na área financeira, com o objetivo de gerir e acompanhar proactivamente um conjunto de fatores de risco que passamos a descrever:

- **Risco de mercado**

Os riscos de mercado estão relacionados com alterações nas taxas de juro e nas taxas de câmbio.

- (i) Taxa de juro**

No sentido de minorar este risco, a Sociedade controla regularmente os rácios de autonomia financeira e Net Debt / EBITDA, bem como outras métricas que atestam o equilíbrio no seu nível e estrutura de endividamento.

Os riscos da taxa de juro estão essencialmente relacionados com os juros suportados com financiamentos obtidos junto de instituições de crédito, incluindo programas de papel comercial e linhas de crédito a taxa de juro variável.

Contudo a política interna de gestão deste tipo de risco não passa pela cobertura de taxa de juro, uma vez que a Sociedade considerou que a exposição a este risco não levaria a um impacto materialmente relevante, de acordo com o divulgado no anexo às demonstrações financeiras consolidadas.

- (ii) Taxa de câmbio**

Os riscos de taxa de câmbio estão essencialmente relacionados com o investimento na Plural Entertainment Inc. com a dívida denominada em moeda diferente da moeda funcional do Grupo, bem como à compra e venda de conteúdos / direitos em moeda distinta da moeda funcional do Grupo.

O risco a que a Media Capital está sujeita inclui a exposição ao risco de taxa de câmbio em contratos de aquisição de direitos de transmissão para os quais não são contratados instrumentos de cobertura, bem como com contratos de venda de sinal e conteúdos. O risco de taxa de câmbio associado a estes contratos é diminuto face ao reduzido prazo de pagamento e recebimento dos mesmos.

- **Risco de crédito**

O risco de crédito está essencialmente relacionado com as contas a receber resultantes das operações das diversas empresas do Grupo, o qual procura ser minorado pela política instituída de descontos concedidos por antecipação ou pronto pagamento. Este risco é monitorizado numa base regular por cada um dos negócios do Grupo com o objetivo de:

- limitar o crédito concedido a clientes, considerando o respetivo perfil e antiguidade da conta a receber;
- acompanhar a evolução do nível de crédito concedido;
- analisar a recuperabilidade dos valores a receber numa base regular.

As perdas por imparidade para as contas a receber são calculadas considerando:

- a análise da antiguidade das contas a receber;
- o perfil de risco do cliente;
- as condições financeiras dos clientes.

É convicção do Conselho de Administração que as perdas por imparidade estimadas em contas a receber se encontram adequadamente relevadas nas demonstrações financeiras, tendo em consideração as políticas e critérios seguidos pelo Grupo e nelas divulgados. A Media Capital acredita que não existe necessidade de reforçar as perdas por imparidade de contas a receber para além do montante incluído em cada exercício nas suas contas e que resulta da prática acima descrita. Adicionalmente, são de relevar os descontos financeiros de antecipação ou pronto pagamento, como medida de redução de risco de crédito dos diversos negócios do Grupo.

- **Risco de liquidez**

Estes riscos podem ocorrer se as fontes de financiamento, como sejam os fluxos de caixa operacionais, de desinvestimento, de linhas de crédito e os fluxos de caixa obtidos de operações de financiamento não satisfizerem as necessidades de financiamento, como sejam as saídas de caixa para atividades operacionais e de financiamento, os investimentos, remuneração dos acionistas e reembolso de dívida.

Como forma de mitigar este risco, o Grupo tem procurado manter uma posição líquida e uma maturidade média da dívida que lhe permita a amortização da mesma em prazos adequados.

- **Gestão de capital**

O Grupo não está sujeito a regulação em termos de rácios de capital ou rácios de solvência. Nessa medida, o objetivo do Grupo em relação à gestão de capital, que é um conceito mais amplo do que o capital relevado na face da demonstração consolidada da posição financeira, é manter uma estrutura de capital equilibrada. A contratação de dívida é analisada periodicamente através da ponderação de fatores como o custo do financiamento e as necessidades de tesouraria.

O objetivo do Grupo é o de salvaguardar a continuidade do Grupo, crescer sustentavelmente de forma a cumprir os objetivos estabelecidos e manter uma estrutura de capital que permita reduzir o custo do capital.

### III) Operacional

Existem diversos fatores de risco operacional e de negócio, com relevância nos processos do Grupo Media Capital, ao nível das operações das suas empresas, dos recursos humanos, dos sistemas de informação e de estratégias prosseguidas. Os principais riscos identificados são como segue:

- Mercado de media e Concorrência;
- Envolvente económica;
- Audiência e Market Share;
- Gestão de conteúdos de emissão;
- Inovação tecnológica;
- Gestão de talentos e de conhecimento;
- Sistemas e Tecnologias de Informação;
- Proteção dos dados;
- Fornecedores e Parceiros de negócio;
- Gestão de projetos;
- Legal e Regulatório;
- Litigância;
- Proteção propriedade intelectual;
- Reputação e Imagem.

De acordo com o estabelecido e identificado, o Grupo Media Capital definiu uma estrutura formal de identificação e mitigação de riscos através do seu sistema de controlo interno, que foi criado com base no modelo internacional Internal Control – Integrated Framework, emitido pelo COSO (Committee of Sponsorship Organizations of the Treadway Commission), com as seguintes três categorias de objetivos que se relacionam entre si:

- Eficácia e eficiência das operações;
- Fiabilidade da informação financeira e não financeira;
- Cumprimento de leis e normas aplicáveis.

A estrutura formal de controlo interno está assente na existência de documentos corporativos e na implementação de mecanismos de controlo interno, por forma a documentar e uniformizar os procedimentos efetuados pelas diferentes áreas funcionais da Media Capital, assegurando a atualização do conjunto de processos e procedimentos seguidos pelas empresas do Grupo Media Capital, de modo a que contribuam para uma eficiente estrutura de controlo interno apropriada às características do Grupo.

Para cada ciclo e transações o Grupo Media Capital tem documentado os procedimentos de controlo nos documentos corporativos que suportam o desenvolvimento operacional das atividades. Estes documentos são revistos periodicamente para assegurar a sua atualização face à constante evolução nas transações do Grupo, garantindo que a mudança é gerida da melhor forma. Regularmente a efetividade dos procedimentos de controlo é testada e avaliada pela Direção de Auditoria Interna.

#### 54. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e gestão de riscos.

A administração da Media Capital acredita que é essencial implementar sistemas que permitam à administração da Sociedade (i) identificar os riscos que a Sociedade enfrenta; (ii) medir o impacto no desempenho financeiro e no valor da Sociedade; (iii) comparar o valor em risco com os custos dos instrumentos de cobertura, se disponíveis; (iv) monitorizar a evolução dos riscos identificados e dos instrumentos de cobertura.

Foram, assim, implementados no Grupo Media Capital procedimentos de controlo interno que pretendem minimizar o impacto dos riscos existentes na Media Capital e em todos os detentores de interesses na mesma.

A metodologia de gestão de riscos implementada no Grupo Media Capital segue a abordagem internacional baseada no modelo Enterprise Risk Management - Integrated Framework, concebido pelo COSO (Committee of Sponsorship Organizations of the Treadway Commission). Neste âmbito, a seguinte estrutura representa o fluxo processual da metodologia:

- Numa primeira fase são identificados e priorizados, junto da gestão da Media Capital, os riscos internos e exógenos que podem afetar, de forma materialmente relevante, a prossecução dos objetivos estratégicos do Grupo;
- São identificados e aprovados os Risk Managers responsáveis pela avaliação dos riscos relevantes;
- São realizadas reuniões com os responsáveis operacionais pela gestão de cada risco, de modo a identificar quais os fatores de risco e eventos que podem afetar as operações e atividades da Media Capital, assim como processos e mecanismos de controlo;
- Adicionalmente é mensurado o impacto e a probabilidade de ocorrência de cada evento de risco e, consoante o nível de exposição ou risco residual, é avaliado e definido o tratamento de resposta adequada ao risco (eliminar, reduzir, transferir ou aceitar);
- Realiza-se o acompanhamento das ações de resposta ao risco que ficaram definidas na fase anterior; monitoriza-se a evolução do nível de exposição aos riscos críticos e

identificam-se novos fatores de riscos. Esta fase contempla a adoção de mecanismos internos de informação e comunicação sobre as diversas componentes do sistema e de alertas de riscos;

- Utilização dos resultados e informação gerada pelo sistema de gestão de riscos para comunicação ao mercado e acionistas dos fatores de risco críticos que podem afetar as operações e atividades da Media Capital.

#### 55. Principais elementos dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira (art. 245.º-A, n.º 1, al. m)).

O processo de divulgação de informação financeira é acompanhado pelo Conselho de Administração e pelo Conselho Fiscal da Sociedade, nos termos do disposto no Regulamento do Conselho de Administração, sendo os documentos elaborados com base nas informações disponibilizadas pelas unidades de negócio e pelos serviços corporativos. Antes da sua divulgação ao mercado, os documentos são submetidos à apreciação do órgão de fiscalização e aprovados pelo órgão de administração.

O processo de fecho de contas e divulgação de informação financeira considera a avaliação de risco realizada pela Sociedade, sendo concluído pelo correto desenho e eficácia do sistema de controlo interno associado a este ciclo, nomeadamente relativamente a prazos, requerimentos e obrigações do reporte financeiro. São ainda definidas e comunicadas tarefas, responsabilidades e eventos entre as pessoas envolvidas para elaboração de toda a documentação. A aprovação deste reporte inclui a adequada revisão de políticas contabilísticas, considerando transações relevantes ou não usuais, sendo sempre identificadas quais as divulgações necessárias a incluir nas demonstrações financeiras, além da documentação para transações que requerem julgamento ou estimativas discriminando o método de cálculo, pressupostos e outras informações aí consideradas. São ainda definidos e documentados os níveis de aprovação de todas as operações em função da sua materialidade, de acordo com as competências das pessoas envolvidas.

Adicionalmente, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal acompanham todo este processo, monitorizando as recomendações efetuadas por auditorias internas ou externas, assim como o cumprimento de toda a regulamentação externa relevante. Para além destes procedimentos, garantem ainda que são realizadas reconciliações e revisões periódicas de transações pelos envolvidos das diversas direções do Grupo às suas atividades, de forma a identificar novas operações e assegurando o seu tratamento adequado.

## IV. Apoio ao investidor

#### 56. Serviço responsável pelo apoio ao investidor, composição, funções, informação disponibilizada por esses serviços e elementos para contato

A Sociedade assegurou, durante o exercício de 2020, a existência de um serviço de Relações com Investidores que tem como objetivo agilizar e otimizar a comunicação com o mercado financeiro em geral e, em particular, com os investidores (atuais ou potenciais) e analistas financeiros.

Nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 233.º do Código dos Valores Mobiliários, a Media Capital designou para seu representante, diretamente responsável para as relações com a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, a Dra. Mafalda Ordonhas Pais, sendo o seu endereço profissional o seguinte:

Rua Mário Castelhana, n.º 40,  
Queluz de Baixo, 2734 – 502  
Barcarena

**Telefone:** + (351) 21 434 76 03  
**Fax:** + (351) 21 434 59 01  
**E-mail:** [ir@mediacapital.pt](mailto:ir@mediacapital.pt)

#### 57. Representante para as relações com o mercado.

A Media Capital designou para seu representante responsável para as relações com a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários a Dra. Mafalda Ordonhas Pais.

#### 58. Informação sobre a proporção e o prazo de resposta aos pedidos de informação entrados no ano ou pendentes de anos anteriores.

A Media Capital assegura o cumprimento de curtos prazos de resposta aos pedidos de informação solicitados. Durante o ano de 2020 foram recebidos cerca de dez pedidos tendo sido respondidos de forma atempada, num prazo médio de 10 dias úteis.

#### V. Sítio de internet

#### 59. Endereço(s).

<http://www.mediacapital.pt>.

60. Local onde se encontra informação sobre a firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais.

A Media Capital mantém no seu sítio na Internet em <http://www.mediacapital.pt> toda a informação institucional pública de relevo, disponibilizando a informação tanto em língua portuguesa como em língua inglesa.

61. Local onde se encontram os estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões.

A Media Capital mantém no seu sítio na Internet em <http://www.mediacapital.pt/p/545/regulamentos-e-estatutos/> toda a informação de relevo.

62. Local onde se disponibiliza informação sobre a identidade dos titulares dos órgãos sociais, do representante para as relações com o mercado, do Gabinete de Apoio ao Investidor ou estrutura equivalente, respetivas funções e meios de acesso.

A Media Capital providencia, regularmente, no sítio da Sociedade na Internet, na área de Investidores, as seguintes divulgações e apresentações:

- Destaques de notícias;
- Calendário de eventos;
- Comunicados oficiais ao mercado;
- Divulgação dos resultados semestrais e anuais;
- Convocatórias da Assembleia Geral e demais informação preparatória;
- Relatório Anual.

63. Local onde se disponibilizam os documentos de prestação de contas, que devem estar acessíveis pelo menos durante cinco anos, bem como o calendário semestral de eventos societários, divulgado no início de cada semestre, incluindo, entre outros, reuniões da assembleia geral, divulgação de contas anuais, semestrais e, caso aplicável, trimestrais.

O sítio da Internet da Sociedade (<http://www.mediacapital.pt>) disponibiliza ainda, em arquivo, a informação financeira da Sociedade relativamente a, pelo menos, os cinco exercícios antecedentes.

64. Local onde são divulgados a convocatória para a reunião da Assembleia Geral e toda a informação preparatória e subsequente com ela relacionada.

A informação relativa às Assembleias Gerais, nomeadamente as ordens de trabalhos, propostas, deliberações e resultados das votações relativas àquelas reuniões, relativamente aos três anos antecedentes, é disponibilizada no sítio da Internet da Sociedade (<http://www.mediacapital.pt>).

65. Local onde se disponibiliza o acervo histórico com as deliberações tomadas nas reuniões das Assembleias Gerais da Sociedade, o capital social representado e os resultados das votações, com referência aos 3 anos antecedentes

<http://www.mediacapital.pt/p/544/assembleia-geral-de-acionistas/>.

## D. REMUNERAÇÕES

### I. Competência para a determinação

66. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da sociedade

Nos termos do disposto no Código das Sociedades Comerciais e conforme previsto no artigo 17.º do Contrato de Sociedade, na redação que lhe foi conferida desde 24 de novembro de 2020, a Assembleia Geral designou uma Comissão de Remuneração dos Órgãos Sociais que tem como principais competências:

- a) Aprovar as remunerações de cada membro dos órgãos sociais da Sociedade;
- b) Analisar e propor a política de remunerações dos órgãos sociais da Sociedade.

À Comissão de Remuneração dos Órgãos Sociais compete, ainda, avaliar o desempenho dos membros do órgão de administração.

### II. Comissão de remunerações

### 67. Composição da comissão de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio e declaração sobre a independência de cada um dos membros e assessores.

A Comissão de Remuneração dos Órgãos Sociais é constituída por três a cinco membros, eleita em Assembleia Geral.

A Comissão de Nomeação e Remuneração dos Órgãos Sociais que esteve em exercício até 24 de novembro de 2020, era composta pelos seguintes membros:

- Presidente: D. Ignacio Polanco Moreno;
- Membro: D. Manuel Mirat Santiago;
- Membro D. Xavier Pujol Tobeña.

Na Assembleia Geral de 24 de novembro de 2020 foi designada a Comissão de Remuneração dos Órgãos Sociais para exercer funções no mandato de 2020-2022, a qual é composta pelos seguintes membros:

- Presidente: Dr. Avelino da Mota Francisco Gaspar;
- Membro: Dr. Rui Armindo da Costa Freitas;
- Membro: Dr. Stephane Rodolphe Picciotto;

Os membros da Comissão de Remuneração dos Órgãos Sociais reúnem sempre que convocados para o efeito, estando ainda presentes ou representados nas reuniões dos órgãos sociais sempre que são tratados temas da sua responsabilidade.

A Comissão de Remuneração dos Órgãos Sociais tem autonomia para contratar, se julgar fundamental, serviços de consultadoria necessários ou convenientes para o exercício das suas funções, assegurando a respetiva independência. No entanto, durante o exercício de 2020, as Comissões de Remunerações em exercício não contrataram quaisquer entidades para lhes prestar apoio no exercício das suas funções.

### 68. Conhecimentos e experiência dos membros da comissão de remunerações em matéria de política de remunerações.

Os membros que integram as Comissões de Remunerações dos Órgãos Sociais são executivos com reconhecida experiência no mercado em que trabalham. As Comissões são compostas por membros não independentes, considerando-se que a sua falta de independência não põe em causa a sua isenção.

## III. Estrutura das remunerações

### 69. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho.

O Conselho de Administração, a Comissão de Nomeação e Remuneração dos Órgãos Sociais e a Comissão de Governo Corporativo e Remuneração dos Quadros Diretivos da Sociedade apresentaram aos acionistas, na Assembleia Geral realizada em 20 de março de 2020, as principais linhas orientadoras da política de remuneração dos membros do Conselho de Administração e do órgão de fiscalização em exercício àquela data e ainda dos dirigentes da sociedade, na aceção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários.

A política aprovada na Assembleia Geral realizada em 20 de março de 2020 foi desenhada de modo a permitir o alinhamento do compromisso dos membros dos órgãos sociais e dos dirigentes com os interesses da Sociedade.

A política de remuneração baseou-se no pressuposto de que a relação de confiança, a competência, o esforço e o empenho são os fundamentos essenciais para um saudável desempenho dos negócios da Sociedade.

A remuneração atribuída aos membros dos órgãos sociais foi determinada pela Comissão de Nomeação e Remuneração dos Órgãos Sociais (em exercício até 24 de novembro de 2020) e determinada tendo em consideração os seguintes princípios:

- a) Atrair e motivar os profissionais para as funções a desempenhar;
- b) Retribuir adequadamente o trabalho, bem como os resultados obtidos no âmbito das respetivas competências;
- c) Premiar a criação de valor.

Para determinação da política de remuneração e compensação dos órgãos sociais e demais dirigentes da Sociedade foram tidos em conta, como elemento comparativo, os dados e critérios conforme divulgados por grupos de sociedades congéneres a operar no mercado português.

Na Assembleia Geral realizada em 24 de novembro de 2020 procedeu-se à alteração dos estatutos da Sociedade, bem como à nomeação dos órgãos sociais para o mandato de 2020/2022. Nessa data foi designada uma Comissão de Remuneração dos Órgãos Sociais para o mandato de 2020/2022 que submeterá a política de remuneração dos órgãos sociais à apreciação da Assembleia Geral, a realizar em 2021.

70. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada para permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da sociedade, bem como sobre o modo como é baseada na avaliação do desempenho e desincentiva a assunção excessiva de riscos.

Para a determinação da componente global da remuneração dos membros do Conselho de Administração, a Comissão de Nomeação e Remuneração dos Órgãos Sociais (em exercício até 24 de novembro de 2020) definiu uma política que visava principalmente os objetivos de motivação, refletindo o envolvimento dos membros do Conselho de Administração no quotidiano da Sociedade e motivação individual, encontrando-se alinhada com os interesses de longo prazo da Sociedade numa perspetiva de sustentabilidade económica e financeira.

A política de remuneração e compensação dos membros executivos do Conselho de Administração da Sociedade obedeceu a um plano assente na conciliação da vertente fixa e variável da remuneração. Assim, a remuneração para os membros executivos do Conselho de Administração, em exercício até 24 de novembro de 2020, integrou (i) uma

componente fixa, definida em função dos níveis de responsabilidade de cada membro executivo e que engloba a remuneração bruta base paga por referência ao período de um ano; e (ii) uma componente variável paga no ano seguinte àquele a que diz respeito, a título de prémio de performance, baseada em critérios objetivos económicos definidos por aplicação de uma fórmula de performance profissional definida pela competente Comissão.

A Comissão de Nomeação e Remuneração dos Órgãos Sociais (em exercício até 24 de novembro de 2020) fixou anualmente o montante máximo potencial da componente de remuneração variável, fixando os critérios e as circunstâncias em que esses montantes máximos podem ser devidos, os quais são indexados à performance do Grupo por aplicação da fórmula de performance profissional determinada com base em indicadores económicos. A natureza dos indicadores económicos e a sua ponderação para efeitos de apuramento da fórmula de performance alcançada asseguram o alinhamento dos interesses dos membros executivos com os interesses da Sociedade, estando indexada uma parte ao desempenho efetivo da Sociedade e desincentivando a excessiva assunção de riscos.

Aos Administradores executivos é ainda assegurado um conjunto de benefícios não pecuniários, nomeadamente, ao nível dos seguros de saúde e de vida, em termos semelhantes aos atribuídos aos demais colaboradores integrados no Grupo Média Capital.

Os Administradores não executivos independentes, em exercício até 24 de novembro de 2020 auferiram uma remuneração fixa e regular.

A política de remunerações conforme implementada para administradores não executivos, em exercício até 24 de novembro de 2020, não integrava uma remuneração variável, uma vez que a intervenção no Conselho de Administração dos membros não executivos se deve experiência profissional detida representando para o Grupo uma fonte de apoio e partilha de conhecimento (*know how*) valiosa, não dependendo do desempenho ou valor da Sociedade. Os referidos membros renunciaram à remuneração fixa não tendo auferido qualquer remuneração no exercício de 2020.

Com a designação dos membros dos órgãos sociais para novo mandato, realizada na Assembleia Geral de 24 de novembro de 2020, e a consequente designação de uma Comissão de Remuneração dos Órgãos Sociais, foi aprovada uma nova estrutura de remuneração dos membros dos órgãos sociais em exercício para o novo mandato de 2020/2022, a qual tem em consideração o contexto económico mundial.

71. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente.

A política de remunerações implementada pela Comissão de Nomeação e Remuneração dos Órgãos Sociais (em exercício até 24 de novembro de 2020) previa a revisão, anualmente, do montante máximo potencial da componente de remuneração variável, esta última apenas aplicável aos membros executivos do Conselho de Administração.

Com a designação dos membros dos órgãos sociais para novo mandato, realizada na Assembleia Geral de 24 de novembro de 2020, e a consequente designação de uma Comissão de Remuneração dos Órgãos Sociais, esta Comissão manteve as condições aplicáveis de remuneração a atribuir ao Administrador Delegado designado, nos mesmos

termos em vigor, o que inclui uma componente variável de remuneração a título de prémio de performance nos mesmos termos implementados para os dirigentes da Sociedade.

Os membros do órgão de fiscalização da Sociedade são remunerados tendo em consideração a comparência nas respetivas reuniões.

## 72. Diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento.

A componente variável de remuneração, conforme determinada pela Comissão de Nomeação e Remuneração dos Órgãos Sociais em exercício até 24 de novembro de 2020, é paga no ano seguinte àquele a que diz respeito, a título de prémio de performance.

## 73. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em ações, bem como sobre a manutenção, pelos administradores executivos, dessas ações, sobre eventual celebração de contratos relativos a essas ações, designadamente contratos de cobertura (hedging) ou de transferência de risco, respetivo limite e sua relação face ao valor da remuneração total anual.

Para o exercício de 2020 a Sociedade não adotou qualquer tipo de plano de atribuição de ações da Sociedade a atribuir aos membros do órgão de administração, de fiscalização ou aos demais dirigentes da Sociedade.

## 74. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções e indicação do período de diferimento e do preço de exercício.

Para o exercício de 2020 a Sociedade não adotou qualquer tipo de plano de atribuição de opções de aquisição de ações da Sociedade a atribuir aos membros do órgão de administração, de fiscalização ou aos demais dirigentes da Sociedade.

## 75. Principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários.

Para o exercício de 2020 não foram adotados sistemas de benefícios não pecuniários para os administradores.

76. Principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em Assembleia Geral, em termos individuais.

Não foram adotados regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores.

IV. Divulgação das remunerações

77. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da Sociedade, proveniente da Sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem.

As remunerações auferidas pelos membros do Conselho de Administração da Sociedade, no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, de forma agregada no Grupo Media Capital ascende a Euro 1.171.953, incorporando as remunerações auferidas pelos membros executivos e pelos membros não executivos durante o exercício de 2020.

Foram as seguintes, as remunerações dos membros do Conselho de Administração pagas no exercício de 2020:

	Remuneração Fixa	Remuneração variável referente ao exercício de 2020	Compensações
PRESIDENTE: Mário Nuno dos Santos Ferreira (1)			
VICE PRESIDENTE Paulo Alexandre Francisco Gaspar (1)			
Luís Manuel da Cunha Velho (1)	36.644,00		
Avelino da Mota Francisco Gaspar (1)			
Cristina Maria Jorge Ferreira (1)			
João Luís Baldaque da Costa Serrenho (1)			
Miguel Maria Bragança Cunha Osório (1)			
Paula Cristina Domingues Paz Dias (1)			
Rui Armindo da Costa Freitas (1)			
Manuel Mirat (2)			
Manuel Alves Monteiro (2)	122.781,80		0
Manuel Polanco (2)			
Pedro Garcia Guillen (2)			
Xavier Pujol (2)			
Angel Serrano (2)	23.636,34		
Luis Cabral (3)	162.143,00	0	785.000,00
Agnés Noguera Borel (4)	14.545,44		
Maria del Pilar del Rio (4)	14.545,44		

- (1) O membro do Conselho de Administração iniciou funções no mandato de 2020-2022 a 24 de novembro de 2020.
- (2) O membro do Conselho de Administração cessou funções no mandato de 2016-2019 a 24 de novembro de 2020.
- (3) O membro do Conselho de Administração cessou funções no mandato de 2016-2019 a 16 de julho de 2020.
- (4) O membro do Conselho de Administração cessou funções no mandato de 2016-2019 a 15 de abril de 2020.

## 78. Montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de Grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.

A remuneração dos membros do Conselho de Administração é liquidada pela sociedade Grupo Media Capital, exceto no caso do Administrador Delegado designado para o mandato de 2020/2022 cuja remuneração é liquidada pelas sociedades participadas do Grupo.

## 79. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos.

Não foram liquidadas, em 2020, quaisquer remunerações sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

## 80. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

Durante o ano de 2020 foi liquidada indemnização pela cessação de funções no mandato de 2016-2019 a 16 de julho de 2020 do Administrador Delegado Dr. Luis Cabral, no montante de Euro 785.000,00.

Ao Administrador Delegado Dr. Manuel Alves Monteiro, que cessou funções no mandato de 2016-2019 a 24 de novembro de 2020, não foi paga qualquer indemnização pela cessação de funções.

## 81. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da Sociedade, para efeitos da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho.

No exercício de 2020, os membros da Comissão de Auditoria foram remunerados enquanto membros do Conselho de Administração.

Os membros do Conselho Fiscal são remunerados em função da comparência nas reuniões sendo atribuído ao Presidente do Conselho Fiscal o montante de Euro 1.250,00 e aos Vogais Euro 750,00.

O Revisor Oficial de Contas da Sociedade é remunerado de acordo com os níveis de honorários normais para serviços similares, por referência à informação do mercado, conforme negociado anualmente sob supervisão do órgão de fiscalização. As remunerações liquidadas encontram-se descritas no ponto 47. do presente Relatório.

## 82. Indicação da remuneração no ano de referência do presidente da mesa da Assembleia Geral.

A remuneração dos membros da Mesa da Assembleia Geral é realizada através de uma quantia fixa.

Durante o exercício de 2020, os membros da Mesa da Assembleia Geral em exercício foram remunerados pela comparência e intervenção nas Assembleias Gerais realizadas. A remuneração auferida pelos membros da Mesa da Assembleia Geral no ano de 2020 ascendeu a Euro 1.500,00 por Assembleia Geral e do Vice-presidente da Mesa de Assembleia Geral a quantia de Euro 750,00 por Assembleia Geral.

## V. Acordos com implicações remuneratórias

## 83. Limitações contratuais previstas para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador e sua relação com a componente variável da remuneração.

Não está previsto o pagamento de quaisquer montantes, independentemente da sua natureza, em caso de cessação das funções dos membros do Conselho de Administração em exercício no mandato de 2020/2022, tendo em consideração que os mesmos não são remunerados, exceto para o caso de cessação de funções do Administrador Delegado em exercício, nos termos gerais da lei.

## 84. Referência à existência e descrição, com indicação dos montantes envolvidos, de acordos entre a Sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes, na aceção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários, que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da Sociedade. (art. 245.º-A, n.º 1, al. I).

Não existem acordos entre a Sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da Sociedade.

Os membros do órgão de administração não celebraram contratos que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes for fixada pela Sociedade.

## VI. Planos de atribuições de ações ou opções sobre ações

### 85. Identificação do plano e dos respetivos destinatários.

A Sociedade não mantém planos de atribuição de ações, e/ou de opções de aquisição de ações, ou com base nas variações de preços das ações, a membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes. Mais, a Sociedade não dispõe de sistema de benefícios de reforma de que beneficiem os membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes pelo que não se submeteu qualquer deliberação à Assembleia Geral.

### 86. Caracterização do plano (condições de atribuição, cláusulas de inalienabilidade de ações, critérios relativos ao preço das ações e o preço de exercício das opções, período durante o qual as opções podem ser exercidas, características das ações ou opções a atribuir, existência de incentivos para a aquisição de ações e/ou o exercício de opções).

Não aplicável.

### 87. Direitos de opção atribuídos para a aquisição de ações ('stock options') de que sejam beneficiários os trabalhadores e colaboradores da empresa.

Não aplicável.

### 88. Mecanismos de controlo previstos num eventual sistema de participação dos trabalhadores no capital, na medida em que os direitos de voto não sejam exercidos diretamente por estes (art. 245.º-A, n.º 1, al. e)).

A Media Capital não dispõe de sistemas de participação dos trabalhadores no capital social da Sociedade, pelo que não considera necessária a adoção de mecanismos de controlo.

## E. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

### I. Mecanismos e procedimentos de controlo

## 89. Mecanismos implementados pela Sociedade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas (para o efeito remete-se para o conceito resultante da IAS 24).

Nos termos do disposto no Regulamento do Conselho de Administração da Sociedade, que vigorou até 24 de novembro de 2020, as transações realizadas com partes relacionadas estão sujeitas a prévia aprovação do Conselho de Administração, a qual será precedida de parecer da Comissão de Auditoria a quem compete a avaliação da operação do ponto de vista das condições de mercado.

A Sociedade manteve, no ano de 2020, implementados mecanismos para a verificação e existência de conflitos de interesses nas relações entre a Sociedade e os seus Administradores. De acordo com o disposto no artigo 28º do Regulamento do Conselho de Administração da Sociedade (Conflitos de interesse e transações com Administradores), e na versão atualmente em vigor, no artigo 15º do Regulamento do Conselho de Administração da Sociedade, os Administradores devem comunicar à Sociedade as situações que possam supor a existência de conflitos de interesse. Assim, todas as transações profissionais ou comerciais, diretas ou indiretas, dos Administradores com a Sociedade devem ser autorizadas pelo Conselho de Administração. Um Administrador que tenha interesse na celebração de um contrato, transação ou acordo com a Sociedade deverá declarar a natureza desse interesse ao Conselho de Administração, abstendo-se de intervir nessas deliberações.

## 90. Indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência.

Durante o exercício de 2020, a Comissão de Auditoria avaliou os saldos de transações relativas a operações já celebradas entre partes relacionadas e acionistas significativos, não tendo sido solicitada a apreciação dessa Comissão de operações celebradas entre partes relacionadas por não terem ocorrido operações dessa natureza.

Na sequência da alteração do modelo de governo da Sociedade, adotada a partir de 24 de novembro de 2020, a verificação das transações realizadas passou a competir ao Conselho Fiscal que avaliou as operações realizadas com partes relacionadas não tendo sido identificadas operações sujeitas a aprovação por aquele órgão de fiscalização.

## 91. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos da avaliação prévia dos negócios a realizar entre a Sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários.

Conforme o disposto no Regulamento de Funcionamento do Conselho de Administração (aprovado a 12 de março de 2009 e alterado por deliberação do Conselho de Administração a 11 de fevereiro de 2010 e posteriormente, a 14 de julho de 2014), aplicável à comissão de Auditoria este órgão procede à avaliação de todas as operações realizadas com acionistas significativos e com partes relacionadas, reservando para si a emissão de parecer prévio à celebração de negócios com relevância significativa. Em linha com as recomendações relativas ao bom governo das sociedades cotadas, a Comissão de Auditoria estabeleceu

critérios económicos a definição do nível relevante de significância dos negócios com acionistas titulares de participação qualificada.

Com a alteração do modelo de governação da Sociedade, a avaliação de todas as operações realizadas com partes relacionadas compete ao Conselho Fiscal nos termos da legislação aplicável.

## II. Elementos relativos aos negócios

92. Indicação do local dos documentos de prestação de contas onde está disponível informação sobre os negócios com partes relacionadas, de acordo com a IAS 24, ou, alternativamente, reprodução dessa informação.

A informação sobre os negócios com partes relacionadas, elaborada de acordo com os requisitos do IAS 24, pode ser consultada na Nota 28 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas.

## Parte II - avaliação do governo societário

A Media Capital, enquanto sociedade aberta sujeita a lei pessoal portuguesa, emitente de ações admitidas à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon, adota as disposições de natureza recomendatória consagradas no Código do Governo das Sociedades, conforme emitido pelo Instituto Português de Corporate Governance (IPCG) em vigor desde 1 de janeiro de 2018, conforme alterado em 2020, as quais se encontram disponíveis para consulta no sítio de internet daquele Instituto.

Recomendação / Capítulo	Cumprimento	Descrição no Relatório
<b>Capítulo I – Parte Geral</b>		
<b>Princípio geral:</b> O governo societário deve promover e potencializar o desempenho das sociedades, bem como do mercado de capitais, e sedimentar a confiança dos investidores, dos trabalhadores e do público em geral na qualidade e transparência da administração e da fiscalização e no desenvolvimento sustentado das sociedades.		
<b>I.1 Relação da sociedade com investidores e informação</b>		
I.1.1. A sociedade deve instituir mecanismos que assegurem, de forma adequada e rigorosa, a atempada divulgação de informação aos seus órgãos sociais, aos acionistas, aos investidores e demais <i>stakeholders</i> , aos analistas financeiros e ao mercado em geral.	Adotada	C Organização Interna III. Controlo Interno e gestão e riscos. Pontos 55 a 58.
<b>I.2. Diversidade na composição e funcionamento dos órgãos da sociedade</b>		
I.2.1. As sociedades devem estabelecer critérios e requisitos relativos ao perfil de novos membros dos órgãos societários adequados à função a desempenhar, sendo que além de atributos individuais (como competência, independência, integridade, disponibilidade e experiência), esses perfis devem considerar requisitos de diversidade, dando particular atenção ao do género, que possam contribuir para a melhoria do desempenho do órgão e para o equilíbrio na respetiva composição.	Não adotada Apesar da Sociedade não estabelecer expressamente critérios relativos ao perfil dos órgãos sociais, os mesmos são designados tendo em consideração as suas competências para o exercício dos respetivos cargos	
I.2.2. Os órgãos de administração e de fiscalização e as suas comissões internas devem dispor de regulamentos internos – nomeadamente sobre o exercício das respetivas atribuições, presidência, periodicidade de reuniões, funcionamento e quadro de deveres dos seus membros – divulgados na íntegra no sítio da Internet da sociedade, devendo ser elaboradas atas das respetivas reuniões.	Adotada	B Órgãos sociais e comissões II. Administração e Supervisão. Ponto 22 e III Fiscalização Ponto 34
I.2.3. A composição e o número de reuniões anuais dos órgãos de administração, de fiscalização e das suas comissões internas devem ser divulgados através do sítio Internet da sociedade.	Não adotada O numero de reuniões anuais dos órgãos sociais é divulgado no presente relatório, estando a informação sobre a composição	

Recomendação / Capítulo	Cumprimento	Descrição no Relatório
	divulgada no presente Relatório e ainda no sítio de internet da sociedade.	
I.2.4. Deve ser adotada uma política de comunicação de irregularidades ( <i>whistleblowing</i> ) que garanta os meios adequados para a comunicação e tratamento das mesmas com salvaguarda da confidencialidade das informações transmitidas e da identidade do transmitente, sempre que esta seja solicitada.	Adotada	C. Organização interna II. Comunicação de irregularidades
<b>I.3. Relação entre órgãos da sociedade</b>		
I.3.1. Os estatutos ou outras vias equivalentes adotadas pela Sociedade devem estabelecer mecanismos para garantir que, dentro dos limites da legislação aplicável, seja permanentemente assegurado aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização o acesso a toda a informação e colaboradores da sociedade para a avaliação do desempenho, da situação e das perspetivas de desenvolvimento da sociedade, incluindo, designadamente, as atas, a documentação de suporte às decisões tomadas, as convocatórias e o arquivo das reuniões do órgão de administração executivo, sem prejuízo do acesso a quaisquer outros documentos ou pessoas a quem possam ser solicitados esclarecimentos.	Adotada	B Órgãos sociais e comissões II. Administração e Supervisão b) Funcionamento e III Fiscalização b) Funcionamento
I.3.2. Cada órgão e comissão da sociedade deve assegurar, atempada e adequadamente, o fluxo de informação, desde logo das respetivas convocatórias e atas, necessário ao exercício das competências legais e estatutárias de cada um dos restantes órgãos e comissões.	Adotada	B Órgãos sociais e comissões II. Administração e Supervisão b) Funcionamento e III Fiscalização b) Funcionamento
<b>I.4. Conflitos de interesses</b>		
I.4.1. Por regulamento interno ou via equivalente, os membros dos órgãos de administração e de fiscalização e das comissões internas ficam vinculados a informar o respetivo órgão ou comissão, sempre que existam factos que possam constituir ou dar causa a um conflito entre os seus interesses e o interesse social.	Adotada	B Órgãos sociais e comissões II. Administração e Supervisão b) Funcionamento e III Fiscalização b) Funcionamento
I.4.2. Deverão ser adotados procedimentos que garantam que o membro em conflito não interfere no processo de decisão, sem prejuízo do dever de prestação de informações e esclarecimentos que o órgão, a comissão ou os respetivos membros lhe solicitarem.	Adotada	E Transações com Partes Relacionadas I. Mecanismos e procedimentos de controlo. Ponto 89
<b>I.5. Transações com partes relacionadas</b>		

Recomendação / Capítulo	Cumprimento	Descrição no Relatório
I.5.1 O órgão de administração deve divulgar, no relatório de governo ou por outra via publicamente disponível, o procedimento interno de verificação das transações com partes relacionadas.	Adotada	E Transações com Partes Relacionadas I. Mecanismos e procedimentos de controlo. Ponto 89
I.5.2. O órgão de administração deve comunicar ao órgão de fiscalização os resultados do procedimento interno de verificação das transações com partes relacionadas, incluindo as transações objeto de análise, com periodicidade pelo menos semestral.	Adotada	E Transações com Partes Relacionadas I. Mecanismos e procedimentos de controlo. Ponto 89
<b>Capítulo II – Acionistas e Assembleia Geral</b>		
<b>Princípios:</b>		
II.A O adequado envolvimento dos acionistas no governo societário constitui um fator positivo de governo societário, enquanto instrumento para o funcionamento eficiente da Sociedade e para a realização do fim social.		
II.B A Sociedade deve promover a participação pessoal dos acionistas nas reuniões da Assembleia Geral, enquanto espaço de comunicação dos acionistas com os órgãos e comissões societários e de reflexão sobre a Sociedade.		
II.C A Sociedade deve implementar meios adequados para a participação e o voto à distância dos acionistas na Assembleia.		
II.1. A Sociedade não deve fixar um número excessivamente elevado de ações necessárias para conferir direito a um voto, devendo explicitar no relatório de governo a sua opção sempre que a mesma implique desvio ao princípio de que a cada ação corresponde um voto.	Adotada	B. Órgãos sociais e Comissões I. Assembleia Geral b) Exercício do direito de voto.
II.2. A Sociedade não deve adotar mecanismos que dificultem a tomada de deliberações pelos seus acionistas, designadamente fixando um quórum deliberativo superior ao previsto por lei.	Adotada	B. Órgãos sociais e Comissões I. Assembleia Geral b) Exercício do direito de voto.
II.3. A Sociedade deve implementar meios adequados para a participação dos acionistas na Assembleia Geral à distância, em termos proporcionais à sua dimensão.	Adotada	B. Órgãos sociais e Comissões I. Assembleia Geral b) Exercício do direito de voto.
II.4. A Sociedade deve ainda implementar meios adequados para o exercício do direito de voto à distância, incluindo por correspondência e por via eletrónica.	Adotada	B. Órgãos sociais e Comissões I. Assembleia Geral b) Exercício do direito de voto.
II.5. Os estatutos da Sociedade que prevejam a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas, devem prever igualmente que, pelo menos de cinco	Não aplicável O contrato de Sociedade não prevê limitação do número de votos que podem ser detidos por um único acionista.	B. Órgãos sociais e Comissões I. Assembleia Geral b) Exercício do direito de voto.

Recomendação / Capítulo	Cumprimento	Descrição no Relatório
em cinco anos, seja sujeita a deliberação pela assembleia geral a alteração ou a manutenção dessa disposição estatutária – sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal – e que, nessa deliberação, se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione.		
II.6. Não devem ser adotadas medidas que determinem pagamentos ou a assunção de encargos pela sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração e que se afigurem suscetíveis de prejudicar o interesse económico na transmissão das ações e a livre apreciação pelos acionistas do desempenho dos administradores.	Adotada	A. Estrutura Acionista e D. Remunerações V. Acordos com implicações remuneratórias
<b>Capítulo III – Administração não Executiva e Fiscalização</b>		
<p><b>Princípios</b></p> <p>III.A Os membros de órgãos sociais com funções de administração não executiva e de fiscalização devem exercer, de modo efetivo e criterioso, uma função fiscalizadora e de desafio à gestão executiva para a plena realização do fim social, devendo tal atuação ser complementada por comissões em áreas centrais do governo da sociedade.</p> <p>III.B A composição do órgão de fiscalização e o conjunto dos administradores não executivos devem proporcionar à sociedade uma equilibrada e adequada diversidade de competências, conhecimentos e experiências profissionais.</p> <p>III.C O órgão de fiscalização deve desenvolver uma fiscalização permanente da administração da sociedade, também numa perspetiva preventiva, acompanhando a atividade da sociedade e, em particular, as decisões de fundamental importância para a sociedade.</p>		
III.1. Sem prejuízo das funções legais do presidente do conselho de administração, se este não for independente, os administradores independentes devem designar entre si um coordenador para, designadamente, (i) atuar, sempre que necessário, como interlocutor com o presidente do conselho de administração e com os demais administradores, (ii) zelar por que disponham do conjunto de condições e meios necessários ao desempenho das suas funções; e (iii) coordená-los na avaliação do desempenho pelo órgão de administração prevista na recomendação V.1.1.	Não adotada  Tendo em consideração a composição do Conselho de Administração não se considera necessário a designação de um membro coordenador.	
III.2. O número de membros não executivos do órgão de administração, bem como o número de membros do órgão de fiscalização e o número de membros da comissão para as matérias financeiras deve ser adequado à dimensão da sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, mas suficiente para assegurar com eficiência as funções que lhes estão cometidas, devendo constar do relatório de governo a formulação deste juízo de adequação.	Adotada	B. Órgãos sociais e Comissões II Administração e Supervisão pontos 17 e 18.

Recomendação / Capítulo	Cumprimento	Descrição no Relatório
III.3. Em todo o caso, o número de administradores não executivos deve ser superior ao de administradores executivos.	Adotada	B. Órgãos sociais e Comissões II Administração e Supervisão pontos 17 e 18.
III.4. Cada Sociedade deve incluir um número não inferior a um terço, mas sempre plural, de administradores não executivos que cumpram os requisitos de independência. Para efeitos desta recomendação, considera-se independente a pessoa que não esteja associada a qualquer grupo de interesses específicos na Sociedade, nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de: (i) Ter exercido durante mais de doze anos, de forma contínua ou intercalada, funções em qualquer órgão da Sociedade; (ii) Ter sido colaborador da Sociedade ou de sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo nos últimos três anos; (iii) Ter, nos últimos três anos, prestado serviços ou estabelecido relação comercial significativa com a Sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo, seja de forma direta ou enquanto sócio, administrador, gerente ou dirigente de pessoa coletiva; (iv) Ser beneficiário de remuneração paga pela Sociedade ou por sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo para além da remuneração decorrente do exercício das funções de administrador; (v) Viver em união de facto ou ser cônjuge, parente ou afim na linha reta e até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de administradores da Sociedade, de administradores de pessoa coletiva titular de participação qualificada na sociedade ou de pessoas singulares titulares direta ou indiretamente de participação qualificada; (vi) Ser titular de participação qualificada ou representante de um acionista titular de participações qualificadas.	Não adotada	B. Órgãos sociais e Comissões II Administração e Supervisão pontos 17 e 18.
III.5. O disposto no parágrafo (i) da recomendação III.4 não obsta à qualificação de um novo administrador como independente se, entre o termo das suas funções em qualquer órgão da sociedade e a sua nova designação, tiverem, entretanto, decorrido pelo menos três anos ( <i>cooling-off period</i> ).	Não aplicável	B. Órgãos sociais e Comissões II Administração e Supervisão pontos 17 e 18.
III.6. Com respeito pelas competências que lhe são conferidas por lei, o órgão de fiscalização avalia e pronuncia-se sobre as linhas estratégicas e a política de risco, previamente à sua aprovação final pelo órgão de administração.	Adotada	III. Controlo interno e Gestão de Riscos ponto c)
III.7. As sociedades devem dispor de comissões especializadas em matéria de governo societário,	Adotada	D. Remunerações

Recomendação / Capítulo	Cumprimento	Descrição no Relatório
nomeações e avaliação de desempenho, separada ou cumulativamente. No caso de ter sido criada a comissão de remunerações prevista pelo artigo 399º do Código das Sociedades Comerciais, e de tal não ser proibido por lei, esta recomendação pode ser cumprida mediante a atribuição a esta comissão de competência nas referidas matérias.	A Sociedade não designou comissão específica para o Governo de Sociedade, assumindo a Comissão de Remuneração dos Órgãos Sociais designada pela Assembleia Geral essas funções.	I Competências para a determinação
<b>Capítulo IV – Administração Executiva</b>		
<p><b>Princípios</b></p> <p>IV.A Como forma de aumentar a eficiência e a qualidade do desempenho do órgão de administração e o adequado fluxo de informação para este órgão, a gestão corrente da Sociedade deve pertencer a administradores executivos com as qualificações, competências e a experiência adequadas à função. À administração executiva compete gerir a Sociedade, prosseguindo os objetivos da Sociedade e visando contribuir para o seu desenvolvimento sustentável.</p> <p>IV.B Na determinação do número de administradores executivos, devem ser ponderados, além dos custos e da desejável agilidade de funcionamento da administração executiva, a dimensão da empresa, a complexidade da sua atividade e a sua dispersão geográfica.</p>		
IV.1. O órgão de administração deve aprovar, através de regulamento interno ou mediante via equivalente, o regime de atuação dos administradores executivos aplicável ao exercício por estes de funções executivas em entidades fora do Grupo.	Parcialmente adotada O regime de atuação dos administradores executivos encontra-se regulado pelo Regulamento do Conselho de Administração, não existindo regulação sobre o regime de atuação dos administradores executivos em entidades fora do grupo.	
IV.2. O órgão de administração deve assegurar que a Sociedade atua de forma consentânea com os seus objetivos e não deve delegar poderes, designadamente, no que respeita a: i) definição da estratégia e das principais políticas da Sociedade; ii) organização e coordenação da estrutura empresarial; iii) matérias que devam ser consideradas estratégicas em virtude do seu montante, risco ou características especiais.	Adotada	B. Órgãos sociais e Comissões II Administração e Supervisão ponto 21.
IV.3. No relatório anual, o órgão de administração explicita em que termos a estratégia e as principais políticas definidas procuram assegurar o êxito a longo prazo da Sociedade e quais os principais contributos daí resultantes para a comunidade em geral.	Adotada	B. Órgãos sociais e Comissões II Administração e Supervisão ponto 21.
<b>Capítulo V – Avaliação de Desempenho, Remunerações e Nomeações</b>		
<p><b>Princípio</b> A Sociedade deve promover a avaliação do desempenho do órgão executivo e dos seus membros individualmente e ainda do desempenho global do órgão de administração e das comissões especializadas constituídas no seu seio.</p>		
<b>V.1 Avaliação Anual de Desempenho</b>		

Recomendação / Capítulo	Cumprimento	Descrição no Relatório
V.1.1. O órgão de administração deve avaliar anualmente o seu desempenho, bem como o desempenho das suas comissões e dos administradores executivos, tendo em conta o cumprimento do plano estratégico da Sociedade e do orçamento, a gestão de riscos, o seu funcionamento interno, o contributo de cada membro para o efeito e o relacionamento entre órgãos e comissões da Sociedade.	<p>Não adotada</p> <p>A avaliação do desempenho do órgão de administração compete à Comissão de Remuneração dos Órgãos Sociais e ainda ao Conselho Fiscal, enquanto órgão de fiscalização.</p>	
<b>V.2 Remunerações</b>		
V.2.1. A Sociedade deve constituir uma comissão de remunerações, cuja composição assegure a sua independência em face da administração, podendo tratar-se da comissão de remunerações designada nos termos do artigo 399.º do Código das Sociedades Comerciais.	Adotada	D. Remunerações II. Comissão de Remunerações
V.2.2. A fixação das remunerações deve competir à comissão de remunerações ou à Assembleia Geral, sob proposta daquela comissão.	Adotada	D. Remunerações II. Comissão de Remunerações
V.2.3 Para cada mandato, a comissão de remunerações ou a Assembleia Geral, sob proposta daquela comissão, deve igualmente aprovar o montante máximo de todas as compensações a pagar ao membro de qualquer órgão ou comissão da Sociedade em virtude da respetiva cessação de funções, procedendo-se à divulgação da referida situação e montantes no relatório de governo ou no relatório de remunerações.	Adotada	D. Remunerações III. Estrutura das remunerações
V.2.4. A fim de prestar informações ou esclarecimentos aos acionistas, o presidente ou, no seu impedimento, outro membro da comissão de remunerações deve estar presente na Assembleia Geral anual e em quaisquer outras se a respetiva ordem de trabalhos incluir assunto conexo com a remuneração dos membros dos órgãos e comissões da Sociedade ou se tal presença tiver sido requerida por acionistas.	Adotada	D. Remunerações II. Comissão de Remunerações
V.2.5. Dentro das limitações orçamentais da Sociedade, a comissão de remunerações deve poder decidir livremente a contratação, pela Sociedade, dos serviços de consultadoria necessários ou convenientes para o exercício das suas funções.	Adotada	D. Remunerações II. Comissão de Remunerações
V.2.6. A Comissão de remunerações deve assegurar que os serviços são prestados com independência e que os respetivos prestadores não serão contratados para a prestação de quaisquer outros serviços à própria Sociedade ou a outras que com ela se	Não aplicável	D. Remunerações II. Comissão de Remunerações

Recomendação / Capítulo	Cumprimento	Descrição no Relatório
encontrem em relação de domínio ou de grupo sem autorização expressa da Comissão.		
V.2.7. Tendo em vista o alinhamento de interesses entre a Sociedade e os administradores executivos, uma parte da remuneração destes deve ter natureza variável que reflita o desempenho sustentado da Sociedade e não estimule a assunção de riscos excessivos.	Adotada	D. Remunerações III. Estrutura das remunerações
V.2.8. Uma parte significativa da componente variável deve ser parcialmente diferida no tempo, por um período não inferior a três anos, associando-a, necessariamente, à confirmação da sustentabilidade do desempenho, nos termos definidos em regulamento interno da Sociedade.	Não aplicável	D. Remunerações III. Estrutura das remunerações
V.2.9. Quando a remuneração variável compreender opções ou outros instrumentos direta ou indiretamente dependentes do valor das ações, o início do período de exercício deve ser diferido por um prazo não inferior a três anos.	Não aplicável	D. Remunerações III. Estrutura das remunerações
V.2.10. A remuneração dos administradores não executivos não deve incluir nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho da Sociedade ou do seu valor.	Adotada	D. Remunerações III. Estrutura das remunerações
<b>V.3 Nomeações</b>		
V.3.1. A Sociedade deve, nos termos que considere adequados, mas de forma suscetível de demonstração, promover que as propostas para eleição dos membros dos órgãos sociais sejam acompanhadas de fundamentação a respeito da adequação do perfil, conhecimentos e currículo à função a desempenhar por cada candidato.	Adotada	B. Órgãos sociais e Comissões II Administração e Supervisão
V.3.2. A não ser que a dimensão da Sociedade o não justifique, a função de acompanhamento e apoio às designações de quadros dirigentes deve ser atribuída a uma comissão de nomeações.	Não adotada A Sociedade não designou uma comissão de designação de quadros dirigentes, na sequência da designação dos órgãos sociais realizada na Assembleia Geral de 24 de novembro de 2020	
V.3.3. Esta comissão inclui uma maioria de membros não executivos independentes.	Não aplicável A Sociedade não designou uma comissão de designação de quadros dirigentes, na sequência da designação dos órgãos sociais realizada na Assembleia Geral de 24 de novembro de 2020	
V.3.4. A comissão de nomeações deve disponibilizar os seus termos de referência e deve induzir, na	Não aplicável	

Recomendação / Capítulo	Cumprimento	Descrição no Relatório
<p>medida das suas competências, processos de seleção transparentes que incluam mecanismos efetivos de identificação de potenciais candidatos e que sejam escolhidos para proposta os que apresentem maior mérito, melhor se adequem às exigências da função e promovam, dentro da organização, uma diversidade adequada incluindo de género.</p>	<p>A Sociedade não designou uma comissão de designação de quadros dirigentes, na sequência da designação dos órgãos sociais realizada na Assembleia Geral de 24 de novembro de 2020</p>	
<p><b>Capítulo VI – Controlo Interno</b></p>		
<p><b>Princípio:</b> Tendo por base a estratégia de médio e longo prazo, a Sociedade deverá instituir um sistema de gestão e controlo de risco e de auditoria interna que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida.</p>		
<p>VI.1. O órgão de administração deve debater e aprovar o plano estratégico e a política de risco da Sociedade, que inclua a fixação e limites e matéria de assunção de riscos</p>	<p>Adotada</p>	<p>C. Organização interna III. Controlo interno e gestão e riscos.</p>
<p>VI.2. O órgão de fiscalização deve organizar-se internamente, implementando mecanismos e procedimentos de controlo periódico com vista a garantir que os riscos efetivamente incorridos pela Sociedade são consistentes com os objetivos fixados pelo órgão de administração.</p>	<p>Adotada</p>	<p>C. Organização interna III. Controlo interno e gestão e riscos.</p>
<p>VI.3. O sistema de controlo interno, compreendendo as funções de gestão de riscos, <i>compliance</i> e auditoria interna, deve ser estruturado em termos adequados à dimensão da Sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, devendo o órgão de fiscalização avaliá-lo e, no âmbito da sua competência de fiscalização da eficácia deste sistema, propor os ajustamentos que se mostrem necessários.</p>	<p>Adotada</p>	<p>C. Organização interna III. Controlo interno e gestão e riscos.</p>
<p>VI.4. O órgão de fiscalização deve pronunciar-se sobre os planos de trabalho e os recursos afetos aos serviços do sistema de controlo interno, incluindo às funções de gestão de riscos, <i>compliance</i> e auditoria interna, podendo propor os ajustamentos que se mostrem necessários.</p>	<p>Adotada</p>	<p>C. Organização interna III. Controlo interno e gestão e riscos.</p>
<p>VI.5. O órgão de fiscalização deve ser destinatário dos relatórios realizados pelos serviços de controlo interno, incluindo as funções de gestão de riscos, <i>compliance</i> e auditoria interna, pelo menos quando estejam em causa matérias relacionadas com a prestação de contas, a identificação ou a resolução de conflitos de interesses e a deteção de potenciais irregularidades.</p>	<p>Adotada</p>	<p>C. Organização interna III. Controlo interno e gestão e riscos.</p>
<p>VI.6. Tendo por base a sua política de risco, a Sociedade deve instituir uma função de gestão de</p>	<p>Adotada</p>	<p>C. Organização interna III. Controlo interno e gestão e riscos.</p>

Recomendação / Capítulo	Cumprimento	Descrição no Relatório
riscos, identificando (i) os principais riscos a que se encontra sujeita no desenvolvimento da sua atividade, (ii) a probabilidade de ocorrência dos mesmos e o respetivo impacto, (iii) os instrumentos e medidas a adotar tendo em vista a respetiva mitigação e (iv) os procedimentos de monitorização, visando o seu acompanhamento.		interno e gestão e riscos.
VI.7. A Sociedade deve estabelecer procedimentos de fiscalização, avaliação periódica e de ajustamento do sistema de controlo interno, incluindo uma avaliação anual do grau de cumprimento interno e do desempenho desse sistema, bem como da perspetiva de alteração do quadro de risco anteriormente definido.	Adotada	C. Organização interna III. Controlo interno e gestão e riscos.
<b>Capítulo VII – Informação financeira</b>		
<b>VII.1 Informação financeira</b>		
VII.1.1. O regulamento interno do órgão de fiscalização deve impor que este fiscalize a adequação do processo de preparação e de divulgação de informação financeira pelo órgão de administração, incluindo a adequação das políticas contabilísticas, das estimativas, dos julgamentos, das divulgações relevantes e sua aplicação consistente entre exercícios, de forma devidamente documentada e comunicada.	Adotada	B. Órgãos sociais e Comissões III Fiscalização b) Funcionamento
<b>VII.2 Revisão Legal de Contas e fiscalização</b>		
VII.2.1 Através de regulamento interno, o órgão de fiscalização deve definir, nos termos do regime legal aplicável, os procedimentos de fiscalização destinados a assegurar a independência do revisor oficial de contas.	Adotada	B. Órgãos sociais e Comissões III Fiscalização b) Funcionamento
VII.2.2. O órgão de fiscalização deve ser o principal interlocutor do revisor oficial de contas na Sociedade e o primeiro destinatário dos respetivos relatórios, competindo-lhe, designadamente, propor a respetiva remuneração e zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços.	Adotada	B. Órgãos sociais e Comissões III Fiscalização c) Competências e funções
VII.2.3. O órgão de fiscalização deve avaliar anualmente o trabalho realizado pelo revisor oficial de contas, a sua independência e adequação para o exercício das funções e propor ao órgão competente a sua destituição ou a resolução do contrato de prestação dos seus serviços, sempre que se verifique justa causa para o efeito.	Adotada	B. Órgãos sociais e Comissões III Fiscalização c) Competências e funções

## Informação Curricular

### Mário Ferreira

Presidente do Conselho de Administração do Grupo Media Capital.

Empresário e gestor desde 1992, Mário Ferreira investiu e criou, de raiz, dezenas de empresas em vários setores de atividade, gerando milhares de empregos em Portugal e no estrangeiro. As suas áreas de atuação abrangem diversos setores, nomeadamente turismo, imobiliário, energias renováveis, transportes, entre muitos outros. É Cônsul Honorário da República da Estónia no Porto e Presidente do Conselho de Administração da AMTC – Associação para o Museu dos Transportes e Comunicações. É membro de várias Associações Profissionais, entre elas a Associação Comercial do Porto, Associação Portuguesa de Agentes de Viagens e Turismo, Instituto do Vinho do Porto, Associação do Corpo Consular do Porto e da Confederação do Turismo Português. É também membro do Conselho Geral da Associação de Hotelaria de Portugal e representante da mesma na Região Norte. É ainda Membro Fundador da Fundação de Serralves. Ao longo da sua carreira profissional, Mário Ferreira tem sido, várias vezes, condecorado e distinguido. Destaca-se, em 2003, a condecoração como Comendador da Ordem de Mérito, pela Presidência da República; em 2005, a condecoração como Comendador da Ordem de Mérito Agrícola, Comercial e Industrial, pelo Presidente da República; em 2008, recebeu a Medalha Municipal de Mérito da Câmara Municipal do Porto; em 2019, foi distinguido com a Medalha de Mérito Turístico (Grau Ouro), atribuída pelo Governo Português. Mais recentemente, em 2020, foi distinguido internacionalmente como a Personalidade do Ano no setor dos cruzeiros marítimos, pela prestigiada Seatrade Cruises. É, desde novembro de 2020, Presidente do Conselho de Administração do Grupo Media Capital.

Para além de ser membro do Conselho de Administração da Grupo Media Capital, faz ainda parte das seguintes sociedades:

FORA DO GRUPO MEDIA CAPITAL	CARGO
PLURIS INVESTMENTS, S.A.	Presidente do Conselho de Administração
MYSTICINVEST HOLDING, S.A.	Presidente Executivo do Conselho de Administração
RESPECTIVAS SUBSIDIÁRIAS DA PLURIS INVESTMENTS, S.A. - CAMINHO DS ESTRELAS – TURISMO ESPACIAL, S.A. - DOURO MARINA HOTEL, S.A. - HELITOURS – DOURO -TRANSPORTS AÉREOS, S.A. -MYSTIC ADVENTURE, S.A. -MYSTIC GOLDEN RIVER TOURS, S.A. - MYSTIC NEW AVENUE, S.A - MYSTIC REAL ESTATE, S.A.	Presidente do Conselho de Administração idem idem idem idem idem idem

- MYSTIC TUA, S.A.	idem
- VISE MUNDUM, S.A.	idem
- PINTO & FERREIRA – SOC. DE EXPLORAÇÃO HOT. E TUR., S.A.	idem
- RIVERSIDE HOTEL, S.A.	idem
- WORLD OF DISCOVERIES, S.A.	idem
- DOURO RIVERSIDE HOTEL, S.A.	idem
- NOVA CENTRALIDADE – SOC. DES. IMOB., S.A.	Administrador
- QUINTA DA FOZ – EMPREEND. IMOB., S.A.	Administrador
- SINK THE SHIP – AFUNDA O BARCO, LDA.	Gerente
- FRIENDS, I&D, LDA.	Gerente
- IRIS GARDEN – UNIPESOA, LDA.	Gerente
- VALENS – PRIVATE EQUITY – UNIPESOL, LDA.	Gerente
- WORLD JETS - PRIVATE FLIGHTS, LDA.	Gerente
- PONTE D. MARIA PIA, INVESTIMENTOS IMOB., S.A.	Administrador Único
- SHARKTANK INVESTMENTS PORTUGAL, SGPS, S.A.	Presidente do Conselho de Administração
RESPECTIVAS SUBSIDIÁRIAS DA MYSTICINVEST HOLDING, S.A.	Presidente Executivo do Conselho de Administração
- DOUROAZUL – SOC. MARÍTIMO-TURÍSTICA, S.A.	idem
- DOURO HERITAGE, S.A.	idem
- DOURO LEGEND, S.A.	idem
- MYSTIC CRUISES, S.A. (ZONA FRANCA DA MADEIRA)	idem
- MYSTIC OCEAN, S.A. (ZONA FRANCA DA MADEIRA)	idem
- DOUROAZUL TALENTS - SERVIÇOS PARTILHADOS, S.A.	idem
- MYSTICTRAVELLER, S.A. (ZONA FRANCA DA MADEIRA)	Administrador Único
FOTO BELEZA – GALERIA DE ARTE FOTOGRÁFICA, S.A.	Administrador único
RUMO À MUDANÇA -EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.	Gerente
WORLD CORNERS, LDA.	Gerente

## Paulo Gaspar

Vice-Presidente do Conselho de Administração do Grupo Media Capital.

Licenciado em Gestão, Paulo Gaspar tem vindo a desenvolver o seu percurso profissional em empresas de diferentes áreas. É um assumido entusiasta por tecnologia e investimentos. É Cofundador de uma das principais agências criativas e de publicidade em Portugal, a FunnyHow, e Presidente da Holding Triun SGPS, que se dedica, essencialmente, à atividade imobiliária e agrícola. Acumula ainda com funções ao nível de Gestão no Grupo Lusiaves, uma das principais empresas do setor alimentar da região norte do país. Assume, em novembro de 2020, a Vice-Presidência do Conselho de Administração do Grupo Media Capital.

Para além de ser membro do Conselho de Administração da Grupo Media Capital, faz ainda parte das seguintes sociedades:

FORA DO GRUPO MEDIA CAPITAL	CARGO
TRIUN, SGPS, SA.	Presidente do Conselho de Administração
GAL VENTURES, SA.	Presidente do Conselho de Administração
CASPER VENTURES, S.A.	Presidente do Conselho de Administração
CHICKEN SHOP, LDA	Gerente
METROPOLIS, LDA	Gerente
FLAMINGO CROWN, UNIPessoal, LDA	Gerente
ADVANCED MARATHON, LDA	Gerente
PRINTSPRING, LDA	Gerente
PATACHOU RETAIL, LDA	Gerente
MEIGAL - CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PROPRIEDADES, S.A.	Administrador
FNYHOW, LDA	Gerente

## Luis Cunha Velho

Administrador Delegado do Grupo Media Capital.

Com uma larga experiência operacional e de gestão em televisão, Luís Cunha Velho inicia o seu percurso no mundo da televisão em 1980 na RTP.

Em 1992 ingressa na TVI como Chefe de Departamento de Emissão e Grelha e em 2012 assume o cargo de Diretor Geral da estação. Em 2014, é nomeado para o cargo de Administrador da TVI.

Ainda ao nível do Grupo Media Capital, em 2015 Luís Cunha Velho acumula as suas funções na TVI com o cargo de Diretor Geral da Plural Entertainment Portugal, S.A.. Em 2016, Luís Cunha Velho é nomeado Administrador Delegado da Plural, cargo que mantém até hoje, em acumulação com as suas funções na Administração da TVI.

Para além de ser membro do Conselho de Administração da Grupo Media Capital, faz ainda parte das seguintes sociedades:

GRUPO MEDIA CAPITAL	
MEGLO MEDIA GLOBAL, SGPS, SA	PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
MEDIA CAPITAL – SERVIÇOS CONSULTORIA GESTÃO, SA	PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
MEDIA CAPITAL DIGITAL, SA	PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
IOL NEGÓCIOS – SERVIÇOS DE INTERNET, SA	PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
MCR II – MEDIA CAPITAL RÁDIOS, SA	PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
RÁDIO COMERCIAL, SA	PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
R. CIDADE – PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, UNIP., LDA	GERENTE
RÁDIO REGIONAL DE LISBOA – EMISSÕES RADIODIF, SA	PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
RÁDIO XXI, LDA	GERENTE
RÁDIO LITORAL CENTRO – EMPRESA RADIODIFUSÃO, LDA	GERENTE
RÁDIO NACIONAL – EMISSÕES DE RADIODIF. UNIP, LDA	GERENTE
DRUMS – COMUNICAÇÕES SONORAS, UNIPessoal, LDA	GERENTE
PRC – PRODUÇÕES RADIOFONICAS DE COIMBRA, LDA	GERENTE

LEIRIMEDIA – PRODUÇÕES E PUBLICIDADE, LDA	GERENTE
MOLICEIRO – COMUNICAÇÃO SOCIAL, UNIPessoal, LDA	GERENTE
NOTIMAIA – PUBLICAÇÕES E COMUNICAÇÃO. UNIP., LDA	GERENTE
R.C. – EMPRESA DE RADIODIFUSÃO, UNIPessoal, LDA	GERENTE
COCO – COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO, UNIP., LDA	GERENTE
R2000 – COMUNICAÇÃO SOCIAL, LDA	GERENTE
MCME – MEDIA CAPITAL MÚSICA E ENTRETENIM., SA	PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
MEDIA CAPITAL ENTERTAINMENT – PROD. EVENTOS, LDA	GERENTE
FAROL MÚSICA – SOC. DE PROD. E EDIÇÃO AUDIOV., LDA	GERENTE
CLMC – MULTIMEDIA, UNIPessoal, LDA	GERENTE
TVI – TELEVISÃO INDEPENDENTE, SA	PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
MCP – MEDIA CAPITAL PRODUÇÕES, SA	PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
PLURAL ENTERTAINMENT PORTUGAL, SA	PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
EMAV – EMPRESA DE MEIOS AUDIOVISUAIS, LDA	GERENTE
EPC – EMPRESA PORTUGUESA DE CENÁRIOS, UNIP., LDA	GERENTE

## Avelino Gaspar

Vogal do Conselho de Administração do Grupo Media Capital.

É Presidente do Conselho de Administração e membro da Administração de cerca de três dezenas de empresas, a maioria delas do setor alimentar. A destacar, o cargo de Presidente do Conselho de Administração que ocupa no Grupo Lusiaves SGPS, Meigal Alimentação SA, Lusifrota – Transportes SA, Racentro – Fábrica de Rações do centro SA, Campoaves – Aves do Campo SA, entre outras. Em 2015, a Presidência da República atribuiu a Avelino Gaspar a Comenda de Mérito Industrial. Em 2017 foi distinguido com a Medalha de Honra da Agricultura, atribuída pelo Ministro da Agricultura, Pescas e Desenvolvimento Rural. Recebeu, ao longo da sua carreira, Medalhas de Mérito Industrial, atribuídas pela Câmara Municipal de Leiria, Câmara Municipal de Pombal e Câmara Municipal da Figueira da Foz.

Para além de ser membro do Conselho de Administração da Grupo Media Capital, faz ainda parte das seguintes sociedades:

FORA DO GRUPO MEDIA CAPITAL	CARGO
GRUPO LUSIAVES, SGPS, SA.	Presidente do Conselho de Administração
MEIRIL - INVESTIMENTOS FINANCEIROS, SGPS, S.A.	Presidente do Conselho de Administração
LUSIAVES – INDUSTRIA E COMÉRCIO AGRO-ALIMENTAR, S.A.	Presidente do Conselho de Administração
MEIGAL ALIMENTAÇÃO, S.A.	Presidente do Conselho de Administração
LUSIFROTA TRANSPORTES, S.A.	Presidente do Conselho de Administração
RACENTRO – FABRICA DE RAÇÕES DO CENTRO, S.A.	Presidente do Conselho de Administração
CAMPOAVES – AVES DO CAMPO, S.A.	Presidente do Conselho de Administração
AVISABOR - INDÚSTRIA AGRO-ALIMENTAR, S.A.	Presidente do Conselho de Administração
BELPERÚ - SOCIEDADE AVÍCOLA, S.A.	Presidente do Conselho de Administração
BELTRI - SOCIEDADE AVÍCOLA, LDA.	Gerente
CAMPO ABERTO - SOCIEDADE DE AVICULTURA, LDA.	Gerente
CAMPO VIVO - SOCIEDADE DE AVICULTURA, LDA.	Gerente
COMAVE DO ZÊZERE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AVES, S.A.	Presidente do Conselho de Administração
FARUNI - FARINHAS E PROTEÍNA ANIMAL, LDA.	Gerente
GRANJA AVÍCOLA QUINTA DO RIBEIRO, LDA.	Gerente

HIPERFRANGO - DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES, LDA.	Gerente
INOGEN VET - INOVAÇÃO E SOLUÇÕES VETERINÁRIAS, LDA.	Gerente
JORGE PIRES - INDÚSTRIA DE CARROÇARIAS LDA	Gerente
LUSICRESCE - PRODUÇÃO AVÍCOLA, LDA.	Gerente
LUSIPINTOS - PRODUÇÃO AVÍCOLA, LDA.	Gerente
LUSIRETAIL, LDA.	Gerente
LUSITERRA, LDA.	Gerente
MADE BETTER, LDA.	Gerente
MEIGAL CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PROPRIEDADES, S.A.	Presidente do Conselho de Administração
MEIPAR - COMPRA E VENDA DE PROPRIEDADES, LDA.	Gerente
OFICINANDO, LDA	Gerente
PERUGAL - PRODUÇÃO AVÍCOLA, LDA.	Gerente
PETUGA, LDA.	Gerente
PINTOGAL - PRODUÇÃO AVÍCOLA, S.A.	Presidente do Conselho de Administração
PRINTSPRING, LDA.	Gerente - Presidente
QUINTA DA PORTELA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.	Gerente
SIROLIS - PRÉ FABRICADOS DE BETÃO, S.A.	Presidente do Conselho de Administração
TERMAS DA PIEDADE, LDA.	Gerente
T.N.A. - TECNOLOGIA E NUTRIÇÃO ANIMAL, S.A.	Administrador
TRIPERÚ – SOCIEDADE DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE AVES, S.A.	Presidente do Conselho de Administração
ZOOPAN - PRODUTOS PECUÁRIOS, S.A.	Presidente do Conselho de Administração

## Cristina Ferreira

Vogal do Conselho de Administração do Grupo Media Capital.

Licenciada em Ciências da Comunicação e com uma Pós-Graduação em Apresentação de Televisão, é em 2002 que Cristina Ferreira inicia o seu percurso como apresentadora de televisão. Após uma breve passagem pela RTP, Cristina Ferreira integra a TVI, onde permanece 16 anos como apresentadora, função que acumula, posteriormente, com o cargo de Diretora de Conteúdos Não Informativos. Em 2018, Cristina Ferreira transita para a SIC, onde assume, igualmente, a função de apresentadora e de Consultora. O regresso à TVI dá-se em setembro de 2020, altura em que, mantendo a sua função como apresentadora, assume também o cargo de Diretora de Entretenimento e Ficção. Para além do seu percurso em tele-

visão, Cristina Ferreira é Diretora Geral da revista “Cristina” e empresária no setor da moda. Para além de ser membro do Conselho de Administração da Grupo Media Capital, faz ainda parte das seguintes sociedades:

FORA DO GRUPO MEDIA CAPITAL	CARGO
DOCASAL INVESTIMENTOS, LDA.	Gerente
AMOR PONTO, LDA	Gerente
LOVIN CONTENT, LDA.	Gerente
TREZE7, LDA.	Sócia Gerente

### João Luis Serrenho

Vogal do Conselho de Administração do Grupo Media Capital.

Licenciado em Gestão e Engenharia Industrial pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto em 2006, concluiu um MBA na London Business School em 2011. Iniciou a carreira na Corticeira Amorim e em Projectos Industriais na CIN Espanha. Posteriormente foi consultor de gestão na Bain & Company para os sectores financeiro, Private Equity e energético, entre Reino Unido e EUA. Actualmente é Administrador Executivo da CIN.

Para além de ser membro do Conselho de Administração da Grupo Media Capital, faz ainda parte das seguintes sociedades:

FORA DO GRUPO MEDIA CAPITAL	CARGO
CIN CORPORAÇÃO INDUSTRIAL DO NORTE S.A.	Membro do Conselho de Administração
CIN INDUSTRIAL COATINGS, S.A.	Membro do Conselho de Administração
SWIPE NEWS, S.A.	Membro do Conselho de Administração
NAVIS – MARINE PAINTS S.A.	Presidente do Conselho de Administração

### Miguel Osório

Vogal do Conselho de Administração do Grupo Media Capital.

Licenciado em Economia, frequentou posteriormente a Harvard Business School, onde concluiu o General Management Program. Inicia a sua carreira profissional em 1996 como Consultor e, em 1999, faz a transição para o Grupo Sonae, onde tem a oportunidade de passar por diferentes áreas e insígnias do Grupo, em funções de crescente responsabilidade, essencialmente ligadas ao Marketing. Em 2011 assume o cargo de Administrador de Marketing e Fidelização da Sonae MC, responsável pelas áreas de Marketing Estratégico, Marketing Operacional, Marketing Cliente e Estudos de Mercado. Em 2014 torna-se Membro da Comissão Executiva Sonae SR, ficando responsável pela cadeia de lojas Zippy (a marca mais internacional do Grupo Sonae, presente em mais de 20 países), gerindo uma equipa de 700 colaboradores, distribuídos por 400 pontos de venda. É em 2015 que assume a função de CEO da Contidis e Conticash, em que assume a responsabilidade pela preparação e

implementação de toda a operação da criação de retalho moderno em Angola. Já por duas vezes distinguido com o Prémio Marketeer do Ano (2011 e 2013), é um profissional experiente na gestão de projetos start-up, mercados emergentes e comunicação estratégica.

Para além de ser membro do Conselho de Administração da Grupo Media Capital, faz ainda parte das seguintes sociedades:

FORA DO GRUPO MEDIA CAPITAL	CARGO
HIPER GO, S.A.	Membro do Conselho de Administração
NEXTRIDE, LDA.	Gerente

### Paula Dias Ferreira

Vogal do Conselho de Administração do Grupo Media Capital.

Vice-Presidente do Conselho de Administração da Pluris Investments SA, é responsável pelo pelouro dos Assuntos Jurídicos e de Recursos Humanos. É também membro executivo do Conselho de Administração da MysticInvest Holding, S.A. e das suas subsidiárias, onde assume, igualmente, a responsabilidade pela área Jurídica e de RH. Mestre em Direito, foi nomeada, em 1998, Juiz de Direito pelo Conselho Superior de Magistratura, na comarca do Porto. Exerceu, ininterruptamente, a sua atividade durante duas décadas em diferentes comarcas do país, acumulando com funções pedagógicas de Juíza formadora de Juízes Estagiários e de Auditores de Justiça do Centro de Estudos Judiciários. Atualmente encontra-se em licença de longa duração, por tempo indeterminado, e está inscrita na Ordem dos Advogados.

Para além de ser membro do Conselho de Administração da Grupo Media Capital, faz ainda parte das seguintes sociedades:

FORA DO GRUPO MEDIA CAPITAL	CARGO
PLURIS INVESTMENTS, S.A.	Vice-Presidente
MYSTICINVEST HOLDING, S.A.	Administradora Executiva
RESPECTIVAS SUBSIDIÁRIAS DA PLURIS INVESTMENTS, S.A.	Vice-Presidente do Conselho de Administração
- CAMINHO DS ESTRELAS – TURISMO ESPACIAL, S.A.	idem
- DOURO MARINA HOTEL, S.A.	idem
- HELITOURS – DOURO -TRANSPORTS AÉREOS, S.A.	idem
-MYSTIC ADVENTURE, S.A.	idem
-MYSTIC GOLDEN RIVER TOURS, S.A.	idem
- MYSTIC NEW AVENUE, S.A.	idem
- MYSTIC REAL ESTATE, S.A.	idem
- MYSTIC TUA, S.A.	idem

- VISE MUNDUM, S.A.	idem
- PINTO & FERREIRA – SOC. DE EXPLORAÇÃO HOT. E TUR., S.A.	idem
- RIVERSIDE HOTEL, S.A.	idem
- WORLD OF DISCOVERIES, S.A.	idem
- DOURO RIVERSIDE HOTEL, S.A.	idem
- VALENS – RIVATE EQUITY – UNIPESSOL, LDA.	GERENTE
RESPECTIVAS SUBSIDIÁRIAS DA MYSTICINVEST HOLDING, S.A.	
- DOUROAZUL – SOC. MARÍTIMO-TURÍSTICA, S.A.	Administradora Executiva
- DOURO HERITAGE, S.A.	idem
- DOURO LEGEND, S.A.	idem
- MYSTIC CRUISES, S.A. (ZONA FRANCA DA MADEIRA)	idem
- MYSTIC OCEAN, S.A. (ZONA FRANCA DA MADEIRA)	idem
- DOUROAZUL TALENTS - SERVIÇOS PARTILHADOS, S.A.	idem
OUT OF THE WALL, LDA	GERENTE
WORLD CORNERS, LDA.	GERENTE

## Rui da Costa Freitas

Vogal do Conselho de Administração do Grupo Media Capital.

Licenciado em Economia, é atualmente Gerente da Sociedade Zenith Odyssey Lda. É também Presidente do Conselho de Administração da Swipe News, proprietária do Eco Economia Online, cargo que acumula com o de Acionista e Fundador da Plurichem Lda, empresa de trading de matérias primas petroquímicas. Rui Freitas é ainda Acionista e Fundador da Plurima – Companhia de Transações Comerciais SA (trading de matérias primas têxteis) e mantém o cargo de Membro do Conselho Fiscal da Polopique SGPS SA.

Para além de ser membro do Conselho de Administração da Grupo Media Capital, faz ainda parte das seguintes sociedades:

FORA DO GRUPO MEDIA CAPITAL	CARGO
TECMOBAI, LDA	GERENTE
ZENITHODYSSEY – LDA.	GERENTE
PLURICHEM, LDA	GERENTE
PLURIMA – COMPANHIA DE TRANSACÇÕES COMERCIAIS, SA	ADMINISTRADOR
POLOPIQUE – SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, SA	MEMBRO CONSELHO FISCAL
ZAFGEST – IMOBILIÁRIA, UNIPESSOAL, LDA.	GERENTE
SWIPENEWS, SA	ADMINISTRADOR
ROTA PROPRIA – HOTELARIA E IMOBILIÁRIA, LDA	GERENTE
FILIPA GUIMARÃES - ARQUITECTURA E REABILITAÇÃO, LDA	SÓCIO

## Sofia Salgado

Presidente do Conselho Fiscal do Grupo Media Capital.

Com Licenciatura e MBA em Gestão na Católica Porto Business School, Sofia Salgado Cerveira Pinto prosseguiu a sua educação académica no Reino Unido, onde obteve o doutoramento em Business Studies na Warwick Business School.

Determinada em investir na sua formação a nível internacional, Sofia Salgado Cerveira Pinto concluiu o High Potentials Leadership Programme na Harvard Business School (Estados Unidos). Em 2014/2015, concluiu o International Deans Programme na EFMD e em 2018/2019 obteve o Certificado em Corporate Governance pelo INSEAD (Institut Européen d'Administration des Affaires).

Em termos profissionais, tem estado ligada à Católica Porto Business School desde 1997, altura em que assumiu a função de Professora Assistente. Em 2013, assume o cargo de Diretora, função que desempenhou até 2020.

Paralelamente à sua carreira académica, Sofia Salgado Cerveira Pinto assumiu funções noutras empresas ao longo do seu percurso profissional: foi Diretora de Marketing e Vendas do Casino da Póvoa, Partner e Diretora Não Executiva da Somolo e foi Membro Não-Executivo do Conselho de Administração da STCP (Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, SA).

Com vários livros publicados, foi também autora de vários artigos de opinião numa crónica mensal do Jornal de Negócios. Tem sido também frequentemente convidada a escrever artigos sobre Gestão em meios da especialidade (Diário Económico, Jornal Económico, Executive Digest, entre outros).

Sofia Salgado Cerveira Pinto é Presidente do Conselho Fiscal do Grupo Media Capital para o Mandato 2020-2022.

Para além de ser membro do Conselho Fiscal da Grupo Media Capital, faz ainda parte das seguintes sociedades:

FORA DO GRUPO MEDIA CAPITAL	CARGO
MOTA ENGIL, SGPS	Administradora Não Executiva

## Filipe Santos

Membro do Conselho Fiscal do Grupo Media Capital.

Licenciado em Engenharia Civil, MBA em Gestão, Pós-Graduação Análise Financeira e mestre em Finanças.

Foi Investigador e Docente da Universidade de Coimbra, Diretor de Obras de Infra-Estruturas na Construtora do Tâmega, SA, Diretor Técnico Portugal na Abertis Infraestruturas, SA, Diretor do Departamento de Gestão de Projetos e Contratos da Vital Capital Fund, Gestor de Projectos e Contratos na WFGB Capital, Lda. e Gestor de Projectos e Operações do BNP Paribas.

Atualmente é Docente Convidado do ISEG em Lisboa, gestor da Sucursal em Portugal da Artelia Group e Vogal do Conselho Fiscal do Grupo media Capital, SA.

Para além de ser membro do Conselho Fiscal da Grupo Media Capital, faz ainda parte das seguintes sociedades:

FORA DO GRUPO MEDIA CAPITAL	CARGO
ARTELIA GROUP – S.I.M.	Gestor
ISEG/IDEFE	Docente Convidado
WFGB CAPITAL LDA	Sócio

## Marisa Costa Brito

Membro do Conselho Fiscal do Grupo Media Capital.

Licenciada em Direito pela Universidade Lusíada de Lisboa em 2004. Realizou o estágio na Ordem dos Advogados em Lisboa tendo terminado o mesmo em 2006. Entre 2005 e 2005, na qualidade de advogada-estagiária integrou o departamento de execuções e reversões fiscais do serviço de Finanças de Oeiras - 2 (Algés). De 2005 até à presente data é advogada no escritório MCB Advogados. Em 2014 foi eleita Vice-Presidente da mesa da Assembleia Geral da Associação Nacional de Jovens Advogados Portugueses (ANJAP) terminando o mandato em 2016. Em 2016 foi eleita Presidente da Direção Regional de Faro da ANJAP, tendo o exercício das suas funções terminado em 2018.

Para além de ser membro do Conselho Fiscal da Grupo Media Capital, faz ainda parte das seguintes sociedades:

FORA DO GRUPO MEDIA CAPITAL	CARGO
POOLALGARVE – MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LDA.	Gerente
COSTA BRITO & PEREIRA DAS, LDA.	Sócia

# 9. Contas Consolidadas

## 9. Contas Consolidadas

GRUPO MÉDIA CAPITAL, SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DOS RESULTADOS

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	2020	2019
<b>RENDIMENTOS OPERACIONAIS:</b>			
Prestações de serviços	5 e 6	102.177.720	119.992.514
Outros rendimentos operacionais	5 e 6	35.433.085	45.127.189
Total de rendimentos operacionais		<u>137.610.805</u>	<u>165.119.703</u>
<b>GASTOS OPERACIONAIS:</b>			
Custo dos programas emitidos	5 e 7	(24.772.100)	(21.597.563)
Fornecimentos e serviços externos	5 e 8	(66.376.955)	(79.536.199)
Gastos com o pessoal	5 e 9	(44.448.020)	(43.592.353)
Amortizações e depreciações	5 e 16	(9.660.389)	(9.651.294)
Provisões ((reforços) / reversões)	5 e 24	(1.108.379)	(2.764.802)
Perdas por imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado ((reforços) / reversões)	5 e 24	176.207	(4.669)
Perdas por imparidade ((reforços) / reversões)	5 e 24	-	(57.341.818)
Outros gastos operacionais	5	(618.897)	(730.457)
Total de gastos operacionais		<u>(146.808.533)</u>	<u>(215.219.155)</u>
Resultados operacionais		<u>(9.197.728)</u>	<u>(50.099.452)</u>
<b>RESULTADOS FINANCEIROS:</b>			
Gastos financeiros	10	(2.498.168)	(2.326.002)
Rendimentos financeiros	10	-	78.144
Gastos financeiros líquidos		<u>(2.498.168)</u>	<u>(2.247.858)</u>
Resultado antes de impostos		<u>(11.695.896)</u>	<u>(52.347.310)</u>
Impostos sobre o rendimento do exercício	11	600.180	(2.381.389)
Resultado consolidado líquido		<u>(11.095.716)</u>	<u>(54.728.699)</u>
Atribuível a:			
Acionistas da empresa-mãe		<u>(11.095.716)</u>	<u>(54.728.699)</u>
Resultado por ação:			
Básico	12	(0,1313)	(0,6476)
Diluído	12	<u>(0,1313)</u>	<u>(0,6476)</u>

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração consolidada dos resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

GRUPO MÉDIA CAPITAL, SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DOS RENDIMENTOS INTEGRAIS

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

(Montantes expressos em Euros)

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Resultado consolidado líquido do exercício	(11.095.716)	(54.728.699)
Itens que poderão vir a ser reclassificados subsequentemente para resultados: Efeito da conversão cambial de operações sediadas no estrangeiro (Nota 22)	326.024	(69.831)
Rendimentos integrais consolidados do exercício	<u>(10.769.692)</u>	<u>(54.798.530)</u>
Atribuível a: Acionistas da empresa-mãe	<u>(10.769.692)</u>	<u>(54.798.530)</u>

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração consolidada dos rendimentos integrais do exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

GRUPO MÉDIA CAPITAL, SGPS, S.A.  
DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DA POSIÇÃO FINANCEIRA  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019  
(Montantes expressos em Euros)

ATIVO	Notas	2020	2019
<b>ATIVOS NÃO CORRENTES:</b>			
Goodwill	13	92.032.302	92.032.302
Ativos intangíveis	14	8.313.809	9.074.801
Ativos fixos tangíveis	15	10.565.320	13.423.409
Ativos sob direito de uso	16	9.771.297	9.679.559
Outros ativos financeiros		4.988	4.988
Direitos de transmissão de programas de televisão	17	54.360.227	50.837.838
Outros ativos não correntes	18	1.873.530	2.141.177
Ativos por imposto diferido	11	4.167.602	1.670.125
		<u>181.089.075</u>	<u>178.864.199</u>
<b>ATIVOS CORRENTES:</b>			
Direitos de transmissão de programas de televisão	17	20.873.942	27.766.089
Clientes e outras contas a receber	19	22.752.060	35.595.319
Ativos por imposto corrente	11	196.437	196.437
Outros ativos correntes	20	2.439.685	5.050.819
Caixa e seus equivalentes	21	23.639.717	2.966.429
		<u>69.901.841</u>	<u>71.575.093</u>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<u>250.990.916</u>	<u>250.439.292</u>
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>			
<b>CAPITAL PRÓPRIO:</b>			
Capital	22	89.583.971	89.583.971
Reservas e resultados transitados	22	(537.082)	53.865.593
Resultado líquido consolidado do exercício		(11.095.716)	(54.728.699)
Capital próprio atribuível aos acionistas da empresa-mãe		<u>77.951.173</u>	<u>88.720.865</u>
<b>TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO</b>		<u>77.951.173</u>	<u>88.720.865</u>
<b>PASSIVO:</b>			
<b>PASSIVOS NÃO CORRENTES:</b>			
Financiamentos obtidos	23	42.000.000	59.000.000
Passivos de locação	23	6.363.553	5.885.640
Provisões	24	4.449.667	3.366.288
Passivos por imposto diferido	11	956.250	1.023.750
		<u>53.769.470</u>	<u>69.275.678</u>
<b>PASSIVOS CORRENTES:</b>			
Financiamentos obtidos	23	51.460.303	23.011.849
Passivos de locação	23	3.965.234	3.610.741
Fornecedores e outras contas a pagar	25	40.345.805	43.729.341
Passivos por imposto corrente	11	5.817.008	5.151.554
Outros passivos correntes	26	17.681.923	16.939.264
		<u>119.270.273</u>	<u>92.442.749</u>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<u>173.039.743</u>	<u>161.718.427</u>
<b>TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E DO PASSIVO</b>		<u>250.990.916</u>	<u>250.439.292</u>

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração consolidada da posição financeira em 31 de dezembro de 2020.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

GRUPO MÉDIA CAPITAL, SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DOS FLUXOS DE CAIXA

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

(Montantes expressos em Euros)

	<u>Notas</u>	<u>2020</u>	<u>2019</u>
<u>ATIVIDADES OPERACIONAIS:</u>			
Recebimentos de clientes		181.632.431	194.293.519
Pagamentos a fornecedores		(102.476.114)	(103.782.817)
Pagamentos ao pessoal		<u>(43.324.476)</u>	<u>(42.599.721)</u>
Fluxos gerados pelas operações		35.831.841	47.910.981
Pagamento de imposto sobre o rendimento	11	(646.291)	(29.146)
Outros pagamentos relativos à atividade operacional		<u>(18.144.709)</u>	<u>(34.958.196)</u>
Fluxos das atividades operacionais (1)		<u>17.040.841</u>	<u>12.923.639</u>
<u>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:</u>			
Recebimentos provenientes de:			
Alienação de investimentos financeiros detidos em participadas	28	-	1.286.000
Alienação de ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis		250	1.458.400
Subsídios ao investimento obtidos	26	<u>211.500</u>	<u>233.500</u>
		<u>211.750</u>	<u>2.977.900</u>
Pagamentos respeitantes a:			
Aquisição de ativos fixos tangíveis	26	(2.685.867)	(4.645.951)
Aquisição de ativos intangíveis		<u>(469.643)</u>	<u>(667.267)</u>
		<u>(3.155.510)</u>	<u>(5.313.218)</u>
Fluxos das atividades de investimento (2)		<u>(2.943.760)</u>	<u>(2.335.318)</u>
<u>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:</u>			
Recebimentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos	23	<u>14.903.620</u>	<u>124.790.582</u>
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos	23	(3.950.974)	(126.726.199)
Amortização de contratos de locação	23	(3.355.589)	(3.669.692)
Juros e gastos similares	23	(672.311)	(2.028.671)
Juros de contratos de locação	23	(162.343)	(164.196)
Outras despesas financeiras	23	<u>(185.822)</u>	<u>(205.545)</u>
		<u>(8.327.039)</u>	<u>(132.794.303)</u>
Fluxos das atividades de financiamento (3)		<u>6.576.581</u>	<u>(8.003.721)</u>
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	21	2.966.429	382.214
Variação de caixa e seus equivalentes (4) = (1) + (2) + (3)		20.673.662	2.584.600
Efeito das diferenças de câmbio		(374)	(385)
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	21	23.639.717	2.966.429

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração consolidada dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

GRUPO MÉDIA CAPITAL, SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

(Montantes expressos em Euros)

	<u>Capital (Nota 22)</u>	<u>Reservas e resultados transitados (Nota 22)</u>	<u>Resultado líquido consolidado do exercício</u>	<u>Total do capital próprio</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2018	89.583.971	32.362.298	21.573.126	143.519.395
Aplicação dos resultados:				
Transferência para reservas (Nota 22)	-	21.573.126	(21.573.126)	-
Diferenças de conversão cambial	-	(69.831)	-	(69.831)
Resultado consolidado líquido do exercício	-	-	(54.728.699)	(54.728.699)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	<u>89.583.971</u>	<u>53.865.593</u>	<u>(54.728.699)</u>	<u>88.720.865</u>
Aplicação dos resultados:				
Transferência para resultados transitados (Nota 22)	-	(54.728.699)	54.728.699	-
Diferenças de conversão cambial	-	326.024	-	326.024
Resultado consolidado líquido do exercício	-	-	(11.095.716)	(11.095.716)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	<u>89.583.971</u>	<u>(537.082)</u>	<u>(11.095.716)</u>	<u>77.951.173</u>

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração consolidada das alterações no capital próprio do exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Montantes expressos em Euros)

## 1. Nota introdutória

A Grupo Média Capital, SGPS, S.A. ("Empresa" ou "Media Capital"), é uma sociedade anónima. Foi constituída em 1992, tem a sua sede em Portugal, na Rua Mário Castelhana, nº 40, Barcarena, está matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais com o número de matrícula e pessoa coletiva único ("NIPC") 502 816 481 e, através das suas empresas participadas e associadas (em conjunto com a Empresa designadas por "Grupo" ou "Grupo Media Capital"), desenvolve as atividades de difusão e produção de programas televisivos e outras atividades de media, realização, produção e difusão de programas radiofónicos e produção e exploração de atividades cinematográficas e videográficas.

Em 14 de maio de 2020, a Promotora de Informaciones, S.A. ("Prisa"), alienou 30,22% do Grupo, detido através da sua subsidiária VERTIX, SGPS, S.A. (VERTIX), à Pluris Investments, S.A. (adiante designada por Pluris).

No dia 4 de setembro de 2020, a Prisa comunicou ao mercado ter celebrado acordos com vista à alienação das participações representativas de 64,47% do Grupo Media Capital detidas através da VERTIX, o que ocorreu na sequência da prospeção realizada por instituição financeira junto de potenciais investidores. Conforme comunicado, a VERTIX assinou nessa data uma pluralidade de contratos promessa com diversos investidores para a alienação da totalidade da sua participação acionista (64,47%) no Grupo Media Capital. A transação efetiva ocorreu em 3 de novembro de 2020, data em que a Prisa vendeu a totalidade da participação do Grupo detida através da VERTIX.

A estrutura acionista da Media Capital encontra-se detalhada na Nota 22.

As presentes demonstrações financeiras consolidadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 27 de maio de 2021 e serão sujeitas a aprovação em Assembleia Geral a convocar nos termos da lei e dos estatutos. Os acionistas têm o poder de alterar as demonstrações financeiras após estas terem sido emitidas.

As ações da Media Capital encontram-se cotadas na Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A..

O Grupo opera, essencialmente, no setor de media, no mercado português e espanhol.

A TVI – Televisão Independente, S.A. ("TVI"), no âmbito da licença de exploração da atividade de televisão, difunde programas televisivos através da emissão de um canal generalista em sinal aberto. A TVI, através de contratos de distribuição celebrados com operadores, emite o referido canal generalista, o TVI 24, o TVI Ficção, o TVI Internacional e o TVI Reality. Adicionalmente, a TVI comercializa conteúdos de ficção produzidos pelo Grupo.

A MCP – Media Capital Produções, S.A. ("MCP") é a empresa do Grupo que desenvolve o negócio de produção audiovisual assegurado pela PLURAL Entertainment Portugal, S.A. ("PLURAL") no mercado português, cuja atividade é a criação, produção, realização e exploração de conteúdos televisivos, bem como o apoio à produção de conteúdos e eventos.

Adicionalmente, a MCP detém a PLURAL Entertainment España, S.A. ("PLURAL España"), que opera no mercado espanhol e americano. A atividade desta área de negócio é o apoio à produção, realização e exploração de conteúdos televisivos, obras cinematográficas e audiovisuais, bem como outros serviços relacionados.

A MCR II – Media Capital Rádios, S.A. ("MCR II") é a empresa do Grupo que desenvolve a

atividade radiofónica. As suas participadas detêm os alvarás para o exercício da radiodifusão sonora e difundem, em Portugal, a "Rádio Comercial", a "M80", a "Cidade FM", entre outras.

A Media Capital Digital, S.A. ("Digital") é a empresa que desenvolve o negócio de Internet que é suportado através do portal [www.iol.pt](http://www.iol.pt) e que apresenta uma vasta rede de conteúdos próprios, um extenso diretório de classificados e publicidade *online*.

A MCME – Media Capital Música e Entretenimento, S.A. ("MCME") é a empresa que desenvolve o negócio de música, tendo as suas participadas a atividade de produção de fonogramas, produção audiovisual e multimédia, compra e venda de discos e equiparados, produção de eventos e agenciamento de artistas.

A CLMC – Multimédia, Unipessoal, Lda. ("CLMC") explora a atividade de aquisição e distribuição de direitos cinematográficos, essencialmente, em meios como cinema e televisão.

## 2. Principais políticas contabilísticas

### 2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Media Capital foram elaboradas de acordo com os International Financial Reporting Standards ("IFRS"), emitidos pelo International Accounting Standards Board ("IASB") com as interpretações do International Financial Reporting Interpretation Committee ("IFRIC"), em vigor a 1 de janeiro de 2020, tal como adotados pela União Europeia.

Foram utilizados, na preparação destas demonstrações financeiras consolidadas, as mesmas políticas contabilísticas e os mesmo critérios de reconhecimento e apresentação adotados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo do exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

Adicionalmente, não ocorreram outras alterações significativas nas principais estimativas utilizadas pelo Grupo na preparação das demonstrações financeiras consolidadas.

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas tendo por base o custo histórico.

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos das empresas incluídas no perímetro de consolidação (Nota 4).

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade de o Grupo operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial e outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras consolidadas, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada (Nota 34), o Conselho de Administração concluiu que o Grupo dispõe de recursos adequados para manter as atividades e cumprir integralmente com as suas obrigações, não havendo intenção de as cessar no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto de continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras consolidadas.

As demonstrações financeiras das empresas consolidadas denominadas em moeda estrangeira foram convertidas para Euros, conforme descrito na Nota 2.16.

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com as IFRS requer o uso de estimativas, pressupostos e julgamentos críticos no processo de determinação das políticas contabilísticas a adotar pela Media Capital, com impacto significativo no valor contabilístico dos ativos e passivos, assim como nos rendimentos e gastos do período.

Apesar de estas estimativas serem baseadas na melhor experiência do Conselho de Administração e nas suas melhores expectativas em relação aos eventos e ações correntes e futuras, os resultados atuais e futuros podem diferir destas estimativas. As áreas que envolvem um maior grau de julgamento ou complexidade, bem como as áreas em que os pressupostos e as estimativas sejam significativos são apresentados na Nota 34.

## 2.2 COVID-19: Impactos no relato financeiro do Grupo em 31 de dezembro de 2020

No final de 2019, na cidade chinesa de Wuhan, foi identificado, pela primeira vez em humanos, um vírus que pode causar uma infeção respiratória grave como a pneumonia. No decorrer do ano de 2020, esse vírus, designado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como COVID-19, evoluiu para outros países e foi, subsequentemente, classificado como pandemia. O coronavírus obrigou o mundo a alterar os seus hábitos e está a ter diversos impactos sociais, económicos, regulatórios, operacionais, contabilísticos e de saúde pública.

Como resultado deste cenário imprevisível, o Grupo Media Capital adotou um conjunto de ações com o objetivo de mitigar o impacto da pandemia na sua posição financeira. Desse leque de iniciativas, fizeram parte uma redução de custos; otimização do fundo de maneiio, garantindo, em simultâneo, a qualidade da cobertura jornalística e dos restantes conteúdos ao público em geral; lançamento de novas iniciativas e conteúdos, capazes de ir ao encontro dos superiores interesses do público. Paralelamente, o Grupo trabalhou no sentido de uma melhoria dos contextos externo e interno que permitam o reforço do seu posicionamento competitivo no setor e um desagravamento substancial dos comparativos financeiros durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Assim, a Administração do Grupo acredita que possui recursos adequados para continuar as suas operações a longo prazo, daí que o princípio da continuidade seja aplicado na preparação dessas demonstrações financeiras consolidadas condensadas. Decorrente das condições macroeconómicas, o Grupo aprovou no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 um novo Plano Estratégico, com um conjunto de pressupostos de médio e longo prazo que enquadram a conjuntura atual e a recuperação futura e suportam a perspetiva de recuperabilidade dos ativos não correntes, nomeadamente o *Goodwill* e os Direitos de transmissão de programas de televisão.

### Impacto Macroeconómico

A atual situação de crise a nível global provocada pela COVID-19 incorpora riscos significativos para a economia e para a sociedade, mantendo-se um nível de incerteza sobre a duração da crise epidémica em si e dos impactos económicos de longo prazo que daí resultarão.

Ao nível da exposição ao risco de crédito, ainda que não se tenha verificado um aumento dos incobráveis, antecipa-se um aumento no atraso de pagamentos. No entanto, a existência de um portfólio muito diversificado de clientes permite mitigar estes impactos.

### Impacto ao nível da atividade, rentabilidade e investimento

A implementação rápida e eficaz dos planos de continuidade de negócio do Grupo permitiu a continuidade das operações no período de confinamento, sem se registarem interrupções relevantes na prestação de serviços aos clientes.

Neste ambiente, e consciente da sua relevância e responsabilidade enquanto Grupo de media de excelência e referência em Portugal, foram tomadas as medidas operacionais e estratégicas adequadas por forma a responder aos difíceis desafios, garantindo, em simultâneo, a qualidade da cobertura jornalística e dos restantes conteúdos, bem como a execução das necessárias medidas de segurança sanitária visando a proteção dos

colaboradores e terceiros com quem a Media Capital se relaciona, que incluíram, entre outras, a paragem profilática e temporária de algumas atividades (caso da produção de conteúdos), a promoção do trabalho remoto, a rotação de equipas e medidas extra de higienização e controlo, bem como a realização de elevado número de testes. Estas iniciativas acarretaram um inevitável agravamento de gastos, com o concomitante impacto negativo em termos de rentabilidade, que encontra justificação atendendo ao papel do Grupo na sociedade.

Em paralelo, foram encetadas medidas de eficiência operacional, para acomodar parte do impacto económico negativo referido acima, e que englobaram a redução de gastos de outras naturezas e de despesas de capital, bem como uma gestão especialmente atenta do fundo de maneio. Os gastos operacionais, antes de depreciações e amortizações, recuaram 33% (8% se ajustados de reestruturações e imparidades de *goodwill*), alcançando € 137.1 milhões de Euros em 2020.

Em resultado do efeito conjugado da pandemia e da redução de quota de audiência do principal canal televisivo, no exercício de 2020 os rendimentos ao nível da publicidade foram negativamente afetados em cerca de 14%, quando comparados com o período homólogo (Nota 6). Estes impactos tiveram maior incidência nos meses de março a maio, tendo-se verificado uma evolução muito positiva no segundo semestre de 2020. Conforme mencionado, para além do efeito adverso da pandemia, é de relembrar que, em 2019, a TVI foi líder de audiências em *all day* até fevereiro, tendo mantido a liderança em *prime time* até junho do mesmo ano.

Neste período, o Grupo foi mais além, lançando novas iniciativas e conteúdos, capazes de ir ao encontro dos superiores interesses do seu público. O reconhecimento do mercado tem-se sentido numa melhoria consistente dos principais indicadores de negócio relacionados com a audiência, particularmente a partir do segundo semestre de 2020.

No segmento de rádio e entretenimento, à semelhança do segmento de televisão, também os impactos da pandemia se fizeram sentir, embora com um desagravamento acentuado nos últimos meses do ano. Ou seja, verifica-se que existe capacidade para recuperar rapidamente, assim se mantenha a pandemia sob controlo.

O Grupo aderiu ao *lay-off* nas empresas de produção audiovisual (Plural Entertainment Portugal, S.A.) e de aluguer de meios (EMAV – Empresa de Meios Audiovisuais, Lda.), tendo a atividade sido retomada em meados de maio. O fim do *lay-off* foi faseado, de forma a adaptar-se à situação operacional das empresas em causa. No exercício de 2020 foram registados cerca de 282 milhares de Euros referentes aos apoios disponibilizados no âmbito do *lay-off* na rubrica de Gastos com o pessoal (Nota 5).

### **Impacto ao nível do financiamento e liquidez**

No âmbito das medidas excecionais definidas pelo Estado Português para enfrentar a pandemia, o Grupo Media Capital aderiu às moratórias bancárias disponibilizadas para os contratos de locação financeira, bem como ao pagamento faseado de IVA, retenções na fonte e segurança social.

Adicionalmente, em função do novo Plano Estratégico aprovado em meados de 2020, o Grupo está a procurar o adequado alinhamento do *cash flow* a libertar em exercícios futuros com as responsabilidades e maturidades do processo de refinanciamento, estando em fase de conclusão o processo de formalização do referido refinanciamento junto das entidades financeiras.

Tendo em consideração a atividade de comunicação social desenvolvida, o Grupo beneficiou de um apoio concedido pelo Estado para aquisição antecipada, por ajuste direto, de publicidade institucional. O apoio foi concedido às sociedades detentoras de

órgãos de comunicação social, para serviços de programas televisivos e/ou radiofónicos generalistas e/ou temáticos informativos, tendo sido atribuído às sociedades do Grupo Media Capital um total aproximado 3,3 milhões de Euros. À data de aprovação destas demonstrações financeiras já se recebeu o montante do apoio.

Em termos de endividamento financeiro líquido do Grupo, e devido a uma cuidada gestão de tesouraria, este diminuiu 8,4 milhões de Euros desde o final de 2019 (de 88,5 milhões de Euros para 80,1 milhões de Euros), refletindo quer a adoção das medidas definidas pelo Estado Português aplicáveis ao Grupo, quer uma criteriosa gestão de liquidez.

### **Impacto ao nível contabilístico e das principais estimativas e pressupostos utilizados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas anexas**

O Grupo não efetuou classificações diferentes das normalmente efetuadas na sua Demonstração Consolidada dos Resultados decorrentes da COVID-19. No sentido de avaliar eventuais impactos contabilísticos resultantes da pandemia, o Grupo procedeu, para efeitos de preparação das demonstrações financeiras consolidadas anexas, a uma revisão das principais estimativas e pressupostos utilizados nas mesmas, com especial enfoque na realização de análises de sensibilidade aos principais testes de imparidade realizados face às projeções subjacentes ao Plano Estratégico aprovado durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Assim, a 31 de dezembro de 2020, conforme acima referido, o Grupo efetuou um conjunto de análises a estas estimativas relevantes, sendo que, perante o atual cenário de incerteza, a atualização dos pressupostos base para estas estimativas continua a revelar-se complexa. Ainda assim, podemos destacar que:

i) O Grupo determina as perdas por imparidade de clientes através da abordagem simplificada prevista na IFRS 9, com base em perdas esperadas até à maturidade. Face às medidas decretadas pelo Estado e à potencial alteração da qualidade da carteira de crédito dos clientes, o Grupo procedeu a uma análise dos pressupostos utilizados na determinação das perdas de crédito esperadas e à confrontação destes com a melhor informação disponível à data, nomeadamente quanto à evolução da exposição do Grupo a 31 de dezembro de 2020. Face à análise efetuada, e perante as incertezas existentes quanto ao impacto no risco de crédito da respetiva carteira de clientes, o Grupo procedeu à análise de um conjunto de cenários, de modo a refletir a sua melhor expectativa, continuando a monitorizar a evolução desta temática de forma a prosseguir com o ajuste dos pressupostos que se revelem necessários. À data de reporte, o Grupo não reconheceu perdas por imparidade adicionais relevantes, decorrente da situação gerada pela pandemia. Ver análise efetuada ao risco de crédito na Nota 34.

ii) No que respeita aos ativos não correntes, nomeadamente *Goodwill* (Nota 13), Direitos de transmissão de programas de televisão (Nota 17) e Ativos por impostos diferidos (Nota 11), o Grupo procedeu a uma análise de modo a identificar potenciais indícios de imparidade. Não foram identificadas desvalorizações materialmente relevantes decorrentes da situação gerada pela pandemia e aos pressupostos considerados no Plano Estratégico do Grupo. O Grupo acredita na razoabilidade das estimativas, tendo em consideração quer os anos anormalmente penalizadores de mercado e que ocorreram até perto do final de 2014, quer a situação muito particular que decorre com a pandemia associada à COVID-19, quer ainda as iniciativas de crescimento orgânico e redução de gastos operacionais implementadas. O Conselho de Administração considera que qualquer alteração razoavelmente possível em qualquer um dos pressupostos-chave acima referidos, utilizados na análise de imparidade efetuada, não originaria uma perda por imparidade do *Goodwill*, nomeadamente considerando uma variação de 0,5% na taxa de crescimento nominal utilizada na perpetuidade ou na taxa de desconto.

## Impacto ao nível da continuidade das operações

Embora continue a existir alguma incerteza quanto à normalização da economia mundial e da atividade do Grupo, a gestão do Grupo tem a perspectiva de continuidade das operações, tendo em consideração que:

- o Grupo tem um largo histórico de liderança e rentabilidade que é próximo em termos cronológicos do presente momento;
- o evento da pandemia, apesar das fortes repercussões económicas, afigura-se como temporário;
- este período coincidiu com, e logo acentuou, um contexto de redução das quotas de audiência em televisão generalista;
- atendendo à natureza do negócio de televisão (em que as quotas - leia-se audiências - mudam ao segundo), a evidência empírica demonstra que as quotas podem oscilar, e efetivamente oscilam, com rapidez e dimensão relevantes;
- nos últimos meses existiu evidência de recuperação das audiências dos canais de TV do Grupo, o que corrobora o cenário de normalização descrito no ponto anterior;
- O Grupo desenvolveu um conjunto de diligências junto das instituições financeiras para o processo de refinanciamento, tendo a perspectiva de compromisso de sustentabilidade destes parceiros no exercício de 2021 e seguintes.

## Impacto ao nível dos eventos subsequentes

Entre 31 de dezembro de 2020 e a data de aprovação para emissão das demonstrações financeiras consolidadas anexas, não ocorreram eventos relevantes ou incertezas adicionais sobre a evolução da pandemia e a atividade futura do Grupo que tenham produzido - ou possam vir a produzir - impactos materiais nas demonstrações financeiras consolidadas anexas.

### 2.3 Princípios de consolidação

Os métodos de consolidação adotados pelo Grupo são os seguintes:

#### a) Empresas controladas

As participações financeiras em empresas controladas, isto é, nas quais o Grupo (i) detenha, direta ou indiretamente mais de 50% dos direitos de voto em Assembleia Geral de Acionistas ou detenha o poder de controlar as suas políticas financeiras e operacionais sobre as atividades relevantes (definição de controlo utilizada pelo Grupo), (ii) se encontre exposto ou tenha direitos e retornos variáveis do seu envolvimento nas operações da participada; e (iii) tenha a capacidade de usar os seus direitos de voto para afetar o seu retorno, foram incluídas nestas demonstrações financeiras consolidadas, pelo método da consolidação global. O capital próprio e o resultado líquido destas empresas correspondente à participação de terceiros nas mesmas, quando aplicável, são apresentados separadamente na demonstração consolidada da posição financeira e na demonstração consolidada dos resultados, respetivamente, na rubrica "Interesses que não controlam". As empresas incluídas na consolidação encontram-se indicadas na Nota 4. As subsidiárias são consolidadas a partir da data em que o controlo é transferido para a Media Capital, sendo excluídas da consolidação a partir da data em que esse controlo cessa.

A aquisição de subsidiárias é registada pelo método de compra. O custo de uma aquisição é mensurado pelo justo valor dos bens entregues, instrumentos de capital emitidos e passivos incorridos ou assumidos na data de aquisição.

Os custos diretamente atribuíveis à aquisição são registados quando ocorrem em resultados

do exercício.

Quando à data de aquisição do controlo a Media Capital já detém uma participação adquirida previamente, o justo valor dessa participação concorre para a determinação do *goodwill* ou *badwill*.

Transações subsequentes de alienação ou aquisição de participações a interesses que não controlam, que não implicam alteração do controlo, não resultam no reconhecimento de ganhos, perdas ou *goodwill*, sendo qualquer diferença apurada entre o valor da transação e o valor contabilístico da participação transacionada, reconhecida no Capital próprio, em outros instrumentos de Capital próprio.

Os resultados negativos gerados em cada período pelas subsidiárias com interesses que não controlam são alocados na percentagem detida por estes, independentemente de assumirem um saldo negativo.

Os ativos, passivos e passivos contingentes de empresas controladas adquiridas em concentrações empresariais são identificados ao seu justo valor na data de aquisição, para as concentrações empresariais efetuadas a partir de 1 de janeiro de 2004. Qualquer excesso do custo de aquisição das referidas concentrações face ao justo valor dos respetivos ativos líquidos adquiridos é reconhecido como *goodwill* (Nota 2.4). Caso o diferencial entre o custo de aquisição e o justo valor dos ativos líquidos adquiridos seja negativo, o mesmo é reconhecido como resultado do exercício. Quando existam, os interesses que não controlam são apresentados pela respetiva proporção do justo valor dos ativos e passivos identificados.

Os resultados das subsidiárias adquiridas ou vendidas durante o período são incluídos nas demonstrações dos resultados desde a data da sua aquisição até à data da perda de controlo.

Sempre que necessário, são efetuados ajustamentos às demonstrações financeiras das participadas para adequar as suas políticas contabilísticas às usadas pelo Grupo. As transações, os saldos e os dividendos distribuídos entre empresas do Grupo são eliminados no processo de consolidação.

## **b) Empresas associadas**

Os investimentos financeiros em empresas associadas (aquelas onde o Grupo exerce uma influência significativa, mas não detém o seu controlo – geralmente investimentos representando entre 20% a 50% do capital de uma empresa ou nas quais tenha o direito de nomear membros dos respetivos órgãos de gestão) são registados pelo método da equivalência patrimonial.

O excesso do custo de aquisição relativamente à quota-parte do justo valor dos ativos e passivos identificáveis adquiridos, o *goodwill*, é reconhecido como parte do investimento financeiro na Associada. Se o custo de aquisição for inferior ao justo valor dos ativos líquidos da Associada adquirida, a diferença é reconhecida como um ganho diretamente na demonstração dos resultados.

Os investimentos em associadas são inicialmente mensurados ao custo nas demonstrações financeiras consolidadas, sendo o seu valor contabilístico posteriormente aumentado ou reduzido através da aplicação do método de equivalência patrimonial.

De acordo com o método de equivalência patrimonial, as participações financeiras são reconhecidas inicialmente pelo seu custo de aquisição, sendo ajustadas periodicamente pelo valor correspondente à participação nos resultados líquidos das empresas associadas por contrapartida de ganhos e perdas financeiros e por outras variações ocorridas nos ativos e passivos adquiridos. As participações financeiras poderão igualmente ser ajustadas pelo

reconhecimento de perdas por imparidade.

As perdas em empresas associadas em excesso do investimento nelas efetuado não são reconhecidas, exceto quando o Grupo tenha assumido compromissos para com essa associada ou para com os seus credores.

É feita uma avaliação periódica dos investimentos em empresas associadas, no sentido de verificar se existem perdas por imparidade. Estas são registadas como gasto do exercício em que são identificadas.

Os ganhos ou perdas apuradas na alienação ou liquidação de investimentos detidos em associadas, resultantes da diferença entre o justo valor do investimento financeiro (preço de venda) e o seu valor líquido contabilístico apurado pelo método de equivalência patrimonial, são registados em resultados na data de transferência dos riscos e benefícios associados à sua titularidade.

Na aplicação do método da equivalência patrimonial, os ganhos ou perdas não realizadas em transações entre o Grupo e as suas Associadas são eliminados. Os dividendos atribuídos pelas Associadas são reduzidos ao valor do investimento, na demonstração da posição financeira consolidada. As políticas contabilísticas das Associadas são alteradas sempre que necessário, de modo a garantir que as mesmas são aplicadas de forma consistente por todas as empresas do Grupo.

## 2.4 Goodwill

O *goodwill* representa o excesso do custo de aquisição de uma concentração empresarial sobre o justo valor dos ativos e passivos identificáveis de uma empresa controlada, na respetiva data de aquisição do controlo, em conformidade com o estabelecido no IFRS 3 – Concentrações de atividades empresariais sendo apresentado deduzido de perdas por imparidade acumuladas, quando existam. Decorrente da exceção prevista no IFRS 1, o Grupo aplicou as disposições do IFRS 3 apenas às concentrações empresariais ocorridas posteriormente a 1 de janeiro de 2004. Os valores de goodwill correspondentes a concentrações empresariais anteriores a esta data foram mantidos, ao invés de serem recalculados de acordo com o IFRS 3, sendo sujeitos, anualmente e desde aquela data, a testes de imparidade.

De acordo com o IFRS 3, o *goodwill* não está sujeito a amortização, sendo sujeito a testes de imparidade anuais ou sempre que se verifiquem indícios de imparidade. As perdas por imparidade identificadas são registadas na demonstração dos resultados do exercício. Estas perdas por imparidade não podem ser revertidas.

Para efeitos da análise de imparidade, o *goodwill* é alocado às unidades geradoras de caixa (ou grupo de unidades geradoras de caixa, com limite no segmento operacional aferido com base no IFRS 8 – Segmentos operacionais), significando que as unidades geradoras de caixa não podem encontrar-se num nível acima dos segmentos operacionais definidos pela Gestão, nas quais é exetável existirem benefícios com as sinergias criadas com a aquisição dos investimentos ou com a concentração de atividades empresariais. A análise de imparidade é efetuada anualmente, ou sempre que se verifique ter indícios de imparidade, para cada segmento operacional. Caso o valor recuperável do segmento operacional seja inferior ao seu valor contabilístico, a diferença é atribuída primeiro ao goodwill e, depois, ao valor contabilístico dos restantes ativos do segmento, proporcionalmente ao seu respetivo valor no total dos ativos do segmento operacional a que estão afetos.

Quando o Grupo reorganiza a sua atividade, implicando a alteração da composição das suas unidades geradoras de caixa, às quais o *goodwill* tenha sido imputado, é efetuada, sempre que exista um racional, a revisão da alocação do *goodwill* às novas unidades geradoras de caixa. A realocação é efetuada através de uma abordagem de valor relativo das novas unidades geradoras de caixa que resultam da reorganização.

Na alienação de uma empresa controlada ou associada, o correspondente *goodwill* é incluído na determinação da mais ou menos-valia resultante da venda.

## 2.5 Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e perdas por imparidade acumuladas, se aplicável. Os ativos intangíveis apenas são reconhecidos quando sejam identificáveis, for provável que deles devam benefícios económicos futuros, sejam controláveis e se possa definir razoavelmente o seu valor.

Quando adquiridos individualmente, os ativos intangíveis são reconhecidos ao custo, o qual compreende: i) o preço de compra, incluindo custos com direitos intelectuais e taxas após a dedução de quaisquer descontos; e ii) qualquer custo diretamente atribuível à preparação do ativo, para o seu uso pretendido.

As amortizações para os ativos intangíveis de vida útil definida são calculadas após a data em que se encontram disponíveis para uso, pelo método linear, em conformidade com o período de vida útil estimado em que esses ativos intangíveis geram benefícios económicos futuros, que são como segue:

	anos
<b>Alvarás de radiodifusão e marcas</b>	3 - 20
<b>Programas de computador</b>	3 - 4
<b>Outros</b>	3 - 5

Os ativos intangíveis adquiridos em resultado de concentrações empresariais são reconhecidos separadamente do *goodwill* e mensurados inicialmente ao seu justo valor à data da aquisição (o qual é considerado o seu custo de aquisição). Os ativos intangíveis adquiridos, resultantes de transações que não configurem concentrações empresariais por não constituírem um negócio, são registados ao custo de aquisição nos termos do IFRS 3.

O Grupo reconhece ativos intangíveis relativos a Direitos de produção audiovisual, os quais incluem valores pagos por produções cinematográficas e audiovisuais desenvolvidas para posterior comercialização. Estes ativos são amortizados com base nas expectativas de receita por um período máximo de sete anos a partir do final da produção. Para as produções para as quais se prevê que os rendimentos futuros não cobrem o seu valor contabilístico líquido pendente de amortização, o critério é também constituir a correspondente provisão para fazer face à parte do referido valor contabilístico líquido que se estima não recuperável a longo prazo. À data de referência destas demonstrações financeiras consolidadas, o valor líquido contabilístico destes ativos é zero.

Os ativos gerados internamente, nomeadamente as despesas com desenvolvimento interno, são registados como gastos quando incorridos, sempre que não seja possível distinguir a fase da pesquisa da fase de desenvolvimento, ou não seja possível determinar com fiabilidade os custos incorridos em cada fase ou a probabilidade de fluírem benefícios económicos para o Grupo.

Os dispêndios com estudos e avaliações efetuados no decurso das atividades operacionais são reconhecidos nos resultados do exercício em que são incorridos.

## 2.6 Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido de depreciações e de perdas por imparidade acumuladas, se aplicável.

Considera-se custo de aquisição o preço de compra adicionado das despesas imputáveis à compra. Adicionalmente, sempre que seja aplicável, são incluídos no preço de compra os gastos do financiamento diretamente atribuível à aquisição, construção ou produção de ativos que necessitem de um período de tempo substancial para ficarem disponíveis para uso.

As perdas estimadas decorrentes da substituição de equipamentos antes do fim da sua vida útil, por motivos de obsolescência tecnológica, são reconhecidas como resultados do exercício.

Os encargos com manutenção e reparações de natureza corrente são registados como gasto quando incorridos. Os gastos de valor significativo incorridos com renovações ou melhorias dos ativos fixos tangíveis são capitalizados e depreciados no correspondente período estimado de recuperação desses investimentos, quando seja provável a existência de benefícios económicos futuros associados ao ativo e quando possam ser mensurados de uma forma fiável.

Os ativos fixos tangíveis em curso são registados ao custo de aquisição e começam a ser depreciados a partir do momento em que estejam disponíveis para utilização. Os ganhos e perdas nas alienações de ativos fixos tangíveis, determinados pela diferença entre o valor de venda e o valor pelo qual estão registados, são registados em resultados nas rubricas "Outros rendimentos operacionais" ou "Outros gastos operacionais", respetivamente.

A depreciação do valor dos ativos fixos tangíveis deduzido do seu valor residual, quando este seja estimável, é realizada de acordo com o método linear, a partir do mês em que se encontram disponíveis para utilização, em conformidade com a vida útil dos ativos, definida em função da sua utilidade esperada.

As taxas de depreciação praticadas correspondem, em média, às seguintes vidas úteis:

	anos
<b>Edifícios e outras construções</b>	10 - 20
<b>Equipamento básico</b>	6 - 15
<b>Equipamento de transporte</b>	4
<b>Equipamento administrativo</b>	3 - 8
<b>Outros ativos fixos tangíveis</b>	3 - 10

Sempre que existam indícios de perda de valor dos ativos fixos tangíveis, são efetuados testes de imparidade, por forma a estimar o valor recuperável do ativo e quando necessário registar uma perda por imparidade (ver Nota 2.14).

## 2.7 Locações

Uma locação é definida como um contrato, ou parte de um contrato, através do qual se atribui o direito de controlar o uso de um ativo identificável, por um determinado período, em troca de uma retribuição.

O Grupo avalia se um contrato contém ou não uma locação no início do mesmo. O Grupo reconhece um ativo sob direito de uso e o correspondente passivo da locação na data da entrada em vigor, em relação a todos os contratos de locação em que é locatário, exceto locações de curto prazo (prazo de 12 meses ou inferior) e locações de baixo valor (como computadores pessoais ou mobiliário de escritório). Para esses contratos, o Grupo reconhece os gastos de locação numa base linear como um gasto operacional.

O passivo de locação é inicialmente mensurado pelo valor presente dos pagamentos futuros de cada locação, descontados com base na taxa de juro implícita da locação. Se essa taxa de juro implícita não for imediatamente determinável, o Grupo utiliza a sua taxa de juro incremental.

Os pagamentos de locação a efetuar ao abrigo de opções de extensão de locação razoavelmente certas também são incluídos na mensuração do passivo.

Os pagamentos da locação incluídos na mensuração do passivo de locação compreendem:

- Pagamentos fixos ou substancialmente fixos da locação (*in-substance fixed payments*), líquidos de quaisquer incentivos associados à locação;
- Pagamentos variáveis com base em índices ou taxas;
- Expectativa de pagamentos relativos a garantias de valor residual;
- Preço do exercício de opções de compra, quando for razoavelmente certo que o Grupo venha a exercer a opção;
- Penalidades de cláusulas de término ou renovações unilateralmente exercíveis, quando for razoavelmente certo que o Grupo venha a exercer a opção de terminar ou renovar o prazo da locação.

O passivo de locação é mensurado subsequentemente, aumentando por conta do juro especializado (reconhecido na demonstração consolidada dos resultados), reduzindo pelos pagamentos de locação efetuados. O seu valor contabilístico é remensurado para refletir uma eventual alteração aos pressupostos assumidos pela gestão ou quando exista uma modificação ou revisão dos pagamentos fixos em substância.

O passivo de locação é remensurado, sendo efetuado o correspondente ajuste no ativo sob direito de uso relacionado, sempre que:

- Ocorram eventos ou alterações significativas que estejam sob o controlo do locatário, no prazo da locação ou no direito de exercício da opção de compra, em resultado de um evento significativo ou uma mudança nas circunstâncias. Nesse caso, o passivo da locação é remensurado tendo por base os pagamentos atuais da locação, utilizando uma nova taxa de desconto;
- Os pagamentos da locação sejam modificados devido a alterações num índice ou taxa ou uma alteração no pagamento esperado sob um valor residual garantido, caso em que a responsabilidade do locatário é remensurada, descontando o novo passivo da locação e utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos da locação seja devida a uma alteração com base numa taxa de juro flutuante, caso em que é usada uma nova taxa de desconto);
- Um contrato de locação seja modificado e a modificação da locação não seja contabilizada como uma locação separada. Nesse caso, o passivo de locação é remensurado com base no prazo modificado da locação, descontando os novos pagamentos e utilizando uma taxa de desconto apurada na data efetiva da modificação.

Os ativos sob direito de uso correspondem à mensuração inicial do passivo de locação correspondente, acrescida de pagamentos de locação antes ou na data de início da locação e acrescida dos gastos diretos iniciais, eventuais e deduzidos de eventuais incentivos recebidos. Os ativos sob direito de uso são mensurados subsequentemente ao custo deduzido de depreciações e imparidades acumuladas.

Sempre que o Grupo espere vir a incorrer em custos de desmantelamento do ativo sob direito de uso, ou em gastos com a reparação do local onde o mesmo se encontra instalado ou do ativo subjacente à locação por via de condição exigida pelos termos e condições do contrato de locação, é reconhecida uma provisão e mensurada de acordo com a IAS 37. Os referidos gastos são incluídos no ativo sob direito de uso relacionado, na medida em que os gastos estejam relacionados com o mesmo.

Os ativos sob direito de uso são depreciados pelo prazo da locação.

Se a locação transferir a propriedade do ativo subjacente ou o preço do direito de uso refletir que o Grupo espera exercer uma opção de compra, o ativo sob direito de uso relacionado é depreciado durante a vida útil do ativo subjacente. A depreciação inicia-se na data de início do contrato de locação.

Os ativos sob direito de uso são apresentados como uma linha separada na demonstração consolidada da posição financeira. O Grupo aplica a IAS 36 na determinação do valor recuperável do ativo subjacente, sempre que necessário.

As parcelas de renda variável que não dependam de um índice ou de uma taxa não são incluídas na mensuração do passivo e do ativo sob direito de uso. Os respetivos pagamentos são reconhecidos como um gasto operacional, na demonstração consolidada dos resultados no período a que dizem respeito.

A IFRS 16, através de um expediente prático, permite que, por classe de ativo, o locatário não separe os componentes de locação dos que não são de locação que possam estar previstos no mesmo contrato e, alternativamente, considere os mesmos como um componente único do contrato. O Grupo não utiliza o referido expediente prático, nomeadamente nos contratos de locação de viaturas. Para contratos que contêm um componente de locação e um ou mais componentes que não sejam de locação, o Grupo aloca a contraprestação no contrato a cada componente de locação, com base no preço independente de cada componente e no preço independente agregado dos componentes da não locação.

## **2.8 Direitos de transmissão de programas de televisão**

Os direitos de transmissão de programas de televisão correspondem a contratos ou acordos celebrados com terceiros para exibição de filmes, séries e outros programas de televisão e incluem direitos adquiridos e gastos incorridos com a produção própria de novelas e de outros programas.

Os pagamentos realizados como adiantamentos pelos direitos legais de transmissão são tratados como pré-pagamento em outras contas a receber.

O gasto de programas é registado na demonstração dos resultados quando os mesmos são exibidos, tendo em consideração o número estimado de exibições no canal generalista explorado pelo Grupo e os benefícios estimados de cada exibição planeada no momento do registo inicial.

Estes ativos são sujeitos anualmente a análises de recuperabilidade e sempre que ocorram alterações ou situações que indiquem que o respetivo valor contabilístico é superior ao valor estimado de realização, atento o prazo de caducidade dos direitos contratados, o respetivo número de exibições consideradas, a estratégia de grelha prospetivada, a antiguidade e adequação dos conteúdos aos objetivos comerciais do Grupo e o respetivo padrão de

benefícios esperados, registando-se, quando tal se verifica, o respetivo gasto. Os gastos com programas adquiridos a terceiros são reconhecidos na demonstração de resultados na rubrica de Custo dos programas emitidos. Os gastos com a produção de programas próprios são reconhecidos na demonstração de resultados nas naturezas respetivas, essencialmente Gastos com o pessoal e Fornecimentos e serviços externos.

Esta análise de imparidade é efetuada, numa primeira fase, programa a programa, nos aspetos acima indicados. Contudo, a conclusão sobre a quantia recuperável destes ativos contempla o facto de a programação dever ser analisada como um todo, pois cada programa faz parte de uma estratégia global de programação. Assim, apesar de se conseguir apurar os benefícios primários gerados por programas, estes não correspondem efetivamente aos influxos de caixa gerados por cada programa, dada a interdependência da programação (as audiências de cada programa são influenciadas/potenciadas pelos outros) e o facto de não ser determinável o contributo efetivo de cada programa para a audiência global.

Atento este último parágrafo, numa ótica de determinação da quantia recuperável, conforme preconizado pela IAS 36 – Imparidade de ativos, o Grupo considera que a unidade geradora de caixa mais pequena é aquela à qual o ativo pertença, ou seja, o canal generalista. Assim, a análise de imparidade contempla também a comparação, anual e de forma global, do orçamento de consumos de grelha para o ano seguinte, com as receitas de publicidade previstas pelo canal.

Os direitos adquiridos a terceiros para a transmissão de programas são registados como ativo pelo custo de aquisição, a partir do momento em que o Grupo passe a controlar estes direitos, o custo de cada programa seja conhecido ou razoavelmente estimado, o programa esteja disponível para exibição e o Grupo tenha assumido os riscos, benefícios e o controlo associados aos respetivos conteúdos. Adicionalmente, estes direitos são registados na demonstração da posição financeira entre ativos correntes e não correntes, em função do período contratado para a respetiva exibição e da data estimada de exibição.

Anteriormente ao seu registo na demonstração consolidada da posição financeira, os direitos de transmissão são classificados como programas ainda não disponíveis para exibição, sendo divulgados como compromissos assumidos. Na Nota 29 é apresentada informação sobre os compromissos financeiros assumidos pela aquisição destes direitos não incluídos na posição financeira consolidada do Grupo.

## 2.9 Classificação da demonstração da posição financeira

Os ativos realizáveis e os passivos para os quais o Grupo não detenha o direito incondicional de diferir o seu pagamento a mais de doze meses da data do reporte, que seja expeável que se realizem no decurso normal das operações, ou ainda que sejam detidos com a intenção de transação, são classificados, respetivamente, no ativo e no passivo como correntes. Todos os restantes ativos e passivos são considerados como não correntes.

## 2.10 Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros (ativos financeiros e passivos financeiros) são reconhecidos quando o Grupo se constitui uma parte contratual do respetivo instrumento que lhe atribua o direito ou a obrigação a receber ou a pagar determinado montante a um terceiro.

Os ativos financeiros do Grupo são classificados nas seguintes categorias de mensuração:

- ativos financeiros ao justo valor (quer seja através de outros rendimentos integrais, quer seja através de resultados do exercício);
- ativos financeiros ao custo amortizado.

A classificação depende do modelo de negócio utilizado na gestão da realização do seu valor (cobrança na maturidade ou venda antes da maturidade), assim como dos termos/características contratuais dos fluxos de caixa (apenas capital e juro ou outras variáveis).

Os ativos e passivos financeiros são inicialmente mensurados pelo seu justo valor. Os custos de transação diretamente atribuíveis à aquisição ou à emissão dos ativos e passivos financeiros (que não sejam ativos ou passivos financeiros mensurados pelo justo valor através da demonstração dos resultados) são adicionados ou deduzidos ao justo valor do ativo ou passivo financeiro, conforme o caso, no reconhecimento inicial.

Os custos de transação diretamente atribuíveis à aquisição de ativos ou passivos financeiros reconhecidos pelo justo valor através da demonstração dos resultados são reconhecidos imediatamente na demonstração consolidada dos resultados.

### 2.10.1 Clientes, outras contas a receber e outros ativos correntes

Estes ativos financeiros são mensurados ao custo amortizado, uma vez que: a) o objetivo inerente ao modelo de negócios é alcançado através da cobrança dos respetivos fluxos de caixa contratuais na data da maturidade; e b) os fluxos de caixa contratuais subjacentes representam apenas o pagamento de capital e juros. As contas a receber e outros ativos correntes são reconhecidos ao custo amortizado pelo método da taxa de juro efetiva ou ao seu valor nominal que se entende corresponder ao custo amortizado, na medida em que se espere o seu recebimento no curto prazo e que este não difere materialmente do seu justo valor à data da contratação, deduzidos de eventuais perdas por imparidade. A perda por imparidade destes ativos é registada em função das perdas por imparidade esperadas ("*expected credit losses*") daqueles ativos financeiros. O montante de perdas esperadas é atualizado em cada data de reporte para refletir alterações no risco de crédito desde o reconhecimento inicial do respetivo instrumento financeiro. O valor da perda é reconhecido na demonstração dos resultados do exercício em que tal situação ocorra.

De acordo com a abordagem simplificada prevista na IFRS 9, o Grupo reconhece as perdas por imparidade esperadas para toda a vida económica ("*lifetime*") das contas a receber de clientes e dos ativos de contratos de crédito incluídos em "Ativos contratuais".

As perdas esperadas sobre estes ativos financeiros são estimadas utilizando uma matriz de imparidade baseada na experiência histórica de perdas de imparidade do Grupo, afetada por fatores específicos dos devedores, pelas condições económicas gerais e por uma avaliação das circunstâncias atuais e perspetivadas à data de relato financeiro, incluindo o valor temporal do dinheiro, quando apropriado.

Para os restantes instrumentos financeiros onde não é adotada a abordagem simplificada referida, o Grupo reconhece imparidades esperadas *lifetime* quando existe um aumento significativo do respetivo risco de crédito após o reconhecimento inicial. Contudo, e nomeadamente no que respeita a contas a receber de partes relacionadas, se não ocorrer qualquer aumento do risco de crédito do respetivo instrumento financeiro, o Grupo mensura a perda por imparidade daquele instrumento por um montante equivalente às perdas esperadas no período de doze meses ("*12 months expected credit losses*").

As perdas esperadas *lifetime* representam as perdas por imparidade que resultam de todos os eventos de *default* possíveis na vida esperada do instrumento financeiro. Em contraste, as perdas esperadas *12-months* representam a parte das perdas *lifetime* que são esperadas resultar de eventos de *default* no instrumento financeiro e que são consideradas possíveis de ocorrer doze meses após a data de reporte financeiro.

#### Mensuração e reconhecimento das *expected credit losses*

A mensuração das perdas por imparidade esperadas reflete a probabilidade estimada de *default*, a probabilidade de perda devido a esse *default* (i.e., a magnitude da perda caso

ocorra um *default*) e a exposição real do Grupo a esse *default*.

A avaliação da probabilidade de *default* e de perda devido a esse *default* é baseada na informação histórica existente, ajustada de informação previsional futura, conforme acima descrito.

Quanto à exposição ao *default*, para ativos financeiros, a mesma é representada pelo valor contabilístico bruto dos ativos em cada data de reporte. Para ativos financeiros, a perda por imparidade esperada é estimada como a diferença entre todos os fluxos de caixa contratuais devidos ao Grupo, em conformidade com o acordado entre as partes, e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber, descontados à taxa de juro efetiva original.

Se o Grupo mensurou uma perda por imparidade para um instrumento financeiro por um montante equivalente às perdas por imparidade *lifetime* no período de reporte anterior, mas determina no período de reporte atual que as condições para essa mensuração pelo período de vida do instrumento já não são aplicáveis, o Grupo mensura as perdas por imparidade por um valor equivalente aos *12-months*, exceto para ativos para os quais a abordagem simplificada foi utilizada.

O Grupo reconhece ganhos e perdas relativos às imparidades na demonstração dos resultados para todos os instrumentos financeiros, com os correspondentes ajustamentos ao seu valor contabilístico, através da rubrica de perdas por imparidade acumulada na demonstração da posição financeira.

Na Nota 34 são apresentadas, em detalhe, as definições e políticas seguidas pelo Grupo Media Capital na determinação de um aumento significativo do risco de crédito, de um evento de *default*, no reconhecimento de perdas por imparidade e da política de *write-off* (desreconhecimento).

### 2.10.2 Caixa e seus equivalentes

Os montantes incluídos na rubrica "Caixa e seus equivalentes" correspondem aos valores disponíveis em caixa, depósitos bancários, depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria, que possam ser imediatamente mobilizáveis (maturidade até 3 meses) com insignificante risco de alteração de valor.

### 2.10.3 Fornecedores, outras contas a pagar e outros passivos correntes

As contas a pagar são registadas, inicialmente, ao justo valor, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado, descontado de eventuais juros calculados e reconhecidos de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

### 2.10.4 Financiamentos obtidos

Os financiamentos obtidos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor recebido, líquido dos gastos de transação incorridos. Em períodos subsequentes, os financiamentos obtidos são registados ao custo amortizado, sendo que qualquer diferença entre os montantes recebidos (líquidos dos gastos de transação) e o valor a pagar é reconhecida na demonstração dos resultados durante o período dos financiamentos obtidos, pelo método da taxa de juro efetiva. Os itens que a compõem serão classificados como passivos correntes se o pagamento se vencer no prazo de 12 meses ou menos. Caso contrário serão classificados como passivos não correntes.

Os financiamentos obtidos são classificados como passivos correntes, a não ser que exista o direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por mais de doze meses após a data de reporte.

### 2.10.5 Investimentos em ativos financeiros

Os investimentos em ativos financeiros são inicialmente registados pelo seu valor de aquisição, que respeita ao justo valor do preço pago, incluindo despesas de transação e considerados como ativos não correntes.

Após o reconhecimento inicial, os investimentos em ativos financeiros são reavaliados pelos seus justos valores por referência ao seu valor de mercado à data de reporte. Nas situações em que aqueles ativos respeitem a instrumentos de capital próprio não admitidos à cotação em mercados regulamentados e para os quais não é possível estimar com fiabilidade o seu justo valor, os mesmos são mantidos ao seu custo de aquisição deduzido de eventuais perdas de imparidade.

### 2.10.6 Desreconhecimento

Os ativos financeiros são desreconhecidos quando a) expiram os direitos contratuais do Grupo ao recebimento dos seus fluxos de caixa futuros; b) o Grupo tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção; ou c) não obstante, retenha parte, mas não substancialmente, dos riscos e benefícios associados à sua detenção e tenha transferido o controlo sobre os ativos.

Os passivos financeiros (ou partes de passivos financeiros) são desreconhecidos quando, e somente quando, as obrigações especificadas nos contratos forem satisfeitas, canceladas ou expirarem. Uma modificação substancial nos termos de um passivo financeiro existente, ou de uma parte do mesmo, deve ser contabilizada como extinção do passivo financeiro original e reconhecimento de um novo passivo financeiro.

### 2.11 Rédito

As vendas e prestações de serviços são reconhecidas na demonstração dos resultados quando ocorre a transferência de controlo do bem ou serviço prestado para o comprador e o montante dos rendimentos é razoavelmente quantificado. As devoluções dos produtos vendidos são registadas como uma redução das vendas, no período a que dizem respeito.

Os ativos de contratos de rédito são incluídos na rubrica "Clientes e outras contas a receber", em "Faturação a emitir". Os passivos de contratos de rédito são incluídos na rubrica "Outros passivos correntes", em "Faturação antecipada".

O Grupo reconhece rédito proveniente de diferentes negócios:

- **Publicidade e serviços multimédia:** O negócio de venda de espaço publicitário em televisão, rádio ou meios digitais incorpora uma obrigação de desempenho única que é cumprida no momento da exibição ou difusão das respetivas campanhas dos anunciantes, no respetivo canal de comunicação. A receita de publicidade resultante das campanhas publicitárias em televisão depende da medição e perfil das audiências verificadas e condições acordadas para os respetivos *targets* comerciais, bem como dos descontos de quantidade e bónus atribuídos em função do investimento publicitário efetuado pelos clientes. Os descontos de quantidade e os bónus concedidos são registados no período a que respeitam como redução das prestações de serviços com as quais estejam relacionados. O mesmo acontece relativamente aos serviços multimédia relacionados com concursos realizados em televisão, cuja obrigação de desempenho do Grupo é, pela contrapartida da chamada efetuada, conceder acesso aos concursos interativos aos quais o referido serviço interativo respeita. Considera-se que o *timing* de reconhecimento da obrigação de desempenho única de cada um daqueles serviços ocorre num momento específico do tempo, quando o controlo dos

serviços prestados é transferido para o cliente.

- **Cedência de sinal dos canais de televisão:** Relativamente aos acordos com operadores para a cedência do sinal dos canais do Grupo, entende-se existirem obrigações de desempenho separadas quando tais acordos prevejam, para além da cedência do sinal, outros compromissos como venda de espaço publicitário ou remunerações adicionais por contrapartidas acordadas, desde que possam ser beneficiadas pelo cliente separadamente do sinal específico contratado, o que nem sempre se verifica. Desta forma, o Grupo entende que, quando existem, as referidas obrigações são satisfeitas num determinado momento do tempo, à exceção da cedência do sinal que é satisfeita durante o período da sua transmissão por parte do operador. Quando não sejam separáveis da cedência de sinal, todos os montantes são reconhecidos linearmente pelo período da transferência do sinal contratado.
- **Serviços de produção:** No que respeita aos serviços de produção de conteúdos e apoio audiovisual à produção de séries televisivas, eventos desportivos, anúncios publicitários ou outros conteúdos, o Grupo entende que a obrigação de desempenho da entrega do serviço de produção, em função da sua natureza, ocorre ao longo do tempo, à medida que o serviço é prestado.
- **Venda de Direitos de emissão:** Relativamente à venda de conteúdos produzidos pelo Grupo para outros mercados, o Grupo considera que a sua obrigação de desempenho se encontra cumprida no momento em que transfere o controlo dos conteúdos vendidos (episódios em condições de exibição por parte do comprador) no momento em que procede à sua entrega (após a assinatura do contrato de cedência de direitos), não existindo outras obrigações de desempenho significativas por cumprir a partir desse momento. Desta forma, o reconhecimento do respetivo rédito ocorre num momento do tempo, após a referida entrega dos conteúdos.

## 2.12 Especialização dos exercícios

Os gastos e rendimentos são contabilizados no período a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento, recebimento ou faturação. Os gastos e rendimentos cujos valores não sejam conhecidos são estimados.

## 2.13 Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

As provisões são registadas quando existe uma obrigação presente, resultante de eventos passados, seja provável que na liquidação dessa obrigação seja necessário um dispêndio de recursos e o montante da referida obrigação possa ser estimado com fiabilidade.

O referido montante é registado de acordo com a melhor estimativa do montante necessário despendido para extinguir a obrigação presente, tendo em consideração os riscos e incertezas associados, sendo mensurado ao valor descontado, pelo método da taxa de juro efetiva, atendendo à expectativa do momento da liquidação da obrigação, aferida de acordo com a informação disponível à data das demonstrações financeiras.

### Provisão para impostos

O Grupo regista provisões para impostos para fazer face a obrigações resultantes de contencioso fiscal relacionado com impostos a pagar que não o Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas. O Grupo reconhece estas provisões quando, com base na informação prestada pelos seus consultores legais sobre a evolução do processo, ou sobre a análise contratual, estima provável, com razoável fiabilidade, a ocorrência de pagamentos para liquidação dos mesmos.

## Provisão para processos judiciais em curso e outros riscos e encargos

O Grupo regista provisões para processos judiciais em curso, para fazer face a processos judiciais de contencioso nos quais o Grupo é réu, bem como para responsabilidades assumidas em contratos. O Grupo reconhece estas provisões quando, com base na informação prestada pelos seus consultores legais sobre a evolução do processo, ou sobre a análise contratual, estima provável, com razoável fiabilidade, a ocorrência de pagamentos para liquidação dos mesmos.

## Provisão para reestruturação

O Grupo regista provisões para reestruturação para fazer face a responsabilidades com dispêndios futuros relacionados com a reorganização da atividade do Grupo. A provisão é reconhecida quando existe uma obrigação construtiva em resultado de um plano de reestruturação formalmente aprovado pela administração e comunicado às partes interessadas.

O valor das provisões é revisto e ajustado a cada data do reporte, de modo a refletir a melhor estimativa nesse momento. Quando uma das condições acima descritas não é preenchida, a provisão não é registada e procede-se à divulgação do evento como um passivo contingente, a menos que a possibilidade de uma saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja avaliada como remota, caso em que tal evento não é objeto de divulgação.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo.

### 2.14 Imparidade de ativos não correntes, excluindo *goodwill*

São efetuadas análises de imparidade em cada data de reporte e sempre que seja identificado um evento ou uma alteração de circunstâncias que indique que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperado.

Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado seja superior à sua quantia recuperável é imediatamente reconhecida uma perda de imparidade, registada na demonstração dos resultados.

A quantia recuperável é a mais alta entre o preço de venda líquido e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos gastos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, inerentes ao uso continuado do ativo e da alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual pertence o ativo.

A reversão de perdas de imparidade reconhecidas em períodos anteriores é registada quando se conclui que essas perdas já não existem ou diminuíram, sendo que o ativo não poderá ter um valor superior àquele que teria se as perdas nunca tivessem sido reconhecidas. Esta análise é efetuada sempre que existam indícios de que a perda por imparidade anteriormente reconhecida tenha revertido. A reversão das perdas de imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados.

### 2.15 Impostos sobre o rendimento

Os impostos sobre o rendimento do exercício são compostos por imposto corrente e imposto diferido.

O Grupo estima os impostos sobre o rendimento de acordo com o Regime Especial de

Tributação de Grupos de Sociedades ("RETGS"), abrangendo todas as empresas em que a sociedade dominante detém uma participação, direta ou indireta, de, pelo menos, 75% do respetivo capital e que reúnam as condições necessárias à sua inclusão neste regime. Estas condições passam por as empresas serem residentes em Portugal e tributadas pelo regime geral em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas ("IRC"), além de existirem critérios de existência ou não de prejuízos fiscais em exercícios anteriores à entrada no regime. No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a sociedade dominante é a Grupo Média Capital, SGPS, S.A. e em 2019, a sociedade dominante do RETGS foi a VERTIX. O Grupo requereu esta mudança, junto da Autoridade Tributária e Aduaneira, quando a VERTIX deixou de reunir as condições para ser sociedade dominante, tendo a mesma sido aceite, com efeitos a 01 de janeiro de 2020.

O registo dos impactos fiscais das transações realizadas pelo Grupo corresponde ao entendimento da gestão sobre o tratamento fiscal aplicável à luz da legislação emitida. Nas situações em que haja lugar a interpretação e tal venha a ser questionado pela Administração Fiscal, a gestão procede à sua reanálise, avaliando a probabilidade (superior ou inferior ao 50%) de o tratamento fiscal adotado ser aceite e, conseqüentemente, determina qual o valor mais provável ou o valor esperado de ativos ou passivos por imposto a registar.

Os impostos diferidos são calculados com base nas diferenças temporárias entre o montante dos ativos e passivos para efeitos de reporte contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação, bem como com base nos prejuízos fiscais reportáveis. Os ativos e passivos por imposto diferido são calculados e periodicamente avaliados às taxas de tributação que se espera que sejam aplicáveis no período em que seja realizado o ativo ou seja liquidado o passivo, com base nas taxas de tributação em vigor - ou anunciadas estarem em vigor após a data de relato.

Os ativos por imposto diferido são reconhecidos unicamente quando existem provas suficientes que suportem, com um grau de segurança elevado, a possibilidade de ocorrência de lucros fiscais futuros suficientes para a sua utilização, ou nas situações em que existam diferenças temporárias tributáveis que compensem as diferenças temporárias dedutíveis no período da sua reversão. No final de cada exercício é efetuada uma revisão desses impostos diferidos, sendo os mesmos reduzidos sempre que deixe de ser provável a sua utilização futura.

Os passivos por imposto diferido são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias tributáveis, exceto as relacionadas com: i) o reconhecimento inicial do *goodwill*; ou ii) o reconhecimento inicial de ativos e passivos que não resultem de uma concentração de atividades empresariais e que à data da transação não afetem o resultado contabilístico ou fiscal.

Os impostos diferidos são registados como gasto ou rendimento do exercício, exceto se resultarem de valores registados diretamente em capital próprio, situação em que o imposto diferido é também registado na mesma rubrica.

## 2.16 Saldos e transações expressos em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas para Euros à taxa de câmbio da data de cada transação (Nota 30). A cada data de reporte é efetuada a atualização cambial de ativos e passivos monetários, aplicando-se a taxa de fecho. As diferenças cambiais daí resultantes são reconhecidas na demonstração dos resultados do exercício em que foram determinadas.

A conversão para Euros de demonstrações financeiras de empresas participadas denominadas em moeda estrangeira é efetuada considerando as seguintes taxas de câmbio, sendo as diferenças de câmbio resultantes reconhecidas no capital próprio na rubrica "Reservas", relativas a reservas para "Diferenças de conversão cambial", as

quais são reconhecidas na demonstração dos resultados no momento da alienação ou liquidação futura daquelas participadas:

- (a) Taxa de câmbio vigente à data de reporte, para conversão dos ativos e passivos;
- (b) Taxa de câmbio média do exercício, para a conversão das rubricas da demonstração dos resultados;
- (c) Taxa de câmbio histórica para a conversão das rubricas do capital próprio;
- (d) Taxa de câmbio média do exercício para a conversão dos fluxos de caixa.

As diferenças de câmbio, favoráveis e desfavoráveis, originadas pelas diferenças entre as taxas de câmbio em vigor na data das transações e as vigentes na data das cobranças, pagamentos ou à data de reporte, são registradas como rendimentos e gastos na demonstração consolidada dos resultados do exercício.

## 2.17 Encargos financeiros

O gasto líquido do financiamento atribuível à aquisição, construção ou produção de ativos qualificáveis, que necessitem de um período substancial para ficarem disponíveis para uso, é registrado como parte do seu gasto até aquela data. Os restantes gastos do financiamento são reconhecidos em resultados quando incorridos.

## 2.18 Segmentos operacionais

De acordo com o IFRS 8, um segmento operacional é um componente do Grupo que:

- Leva a cabo atividades empresariais, as quais geram rendimentos e incorrem em gastos;
- Vê monitorizados, de forma regular, os seus resultados pelos decisores do Grupo, quando estes determinam a afetação de recursos e aferem o desempenho desse segmento; e
- Tem disponível informação financeira individualizada.

Os segmentos operacionais identificados pela gestão estão divulgados na Nota 5 – Relatos por segmentos.

## 2.19 Justo valor

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis. Na ausência de cotação de mercado, o justo valor é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou determinado por entidades externas, ou com base em metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na determinação do justo valor.

## 2.20 Instrumentos de capital próprio

Um instrumento financeiro é classificado como instrumento de capital próprio quando não existe uma obrigação contratual, por parte do seu emissor, da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital próprio são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

## 2.21 Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data de reporte que proporcionem informação adicional sobre as condições que existiam a essa data são refletidos nas demonstrações financeiras consolidadas. Os eventos ocorridos após a data de reporte que proporcionem informação sobre condições que ocorreram após essa data são divulgados no anexo às demonstrações financeiras consolidadas, caso originem um impacto material nas demonstrações financeiras consolidadas.

## 3. Alterações de políticas contabilísticas, julgamentos e estimativas

Durante o exercício de 2020 não ocorreram alterações de políticas contabilísticas, face àquelas consideradas na preparação da informação financeira consolidada relativa ao exercício de 2019, segundo as disposições dos IFRS, uma vez que as alterações às IFRS que se tornaram efetivas a 1 de janeiro de 2020 não tiveram impacto na atividade do Grupo.

### Alterações aos IFRS de aplicação obrigatória no exercício de 2020

Até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, foram aprovadas ("endorsed") pela União Europeia as seguintes normas contabilísticas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória ao exercício iniciado em 1 de janeiro de 2020:

Descrição	Alteração	Data efetiva
<b>1. Novas normas, alterações às normas efetivas a 1 de janeiro de 2020</b>		
· IFRS 3 – Concentrações de atividades empresariais	Alteração da definição de negócio	1 de janeiro de 2020
· IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 – Reforma das taxas de juro de referência – fase 1	Introdução de isenções à contabilidade de cobertura, para que a reforma das taxas de juro de referência não afete a contabilidade de cobertura	1 de janeiro de 2020
· IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras; IAS 8 – Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros	Atualização da definição de "material", na aplicação das normas às demonstrações financeiras como um todo	1 de janeiro de 2020
· Estrutura concetual – Alterações na referência a outras IFRS	Alteração a algumas IFRS relativamente a referências cruzadas e esclarecimentos sobre a aplicação das novas definições de ativos / passivos e gastos / rendimentos	1 de janeiro de 2020

## Estimativas relevantes na preparação das demonstrações financeiras consolidadas

Na preparação das demonstrações financeiras consolidadas, o Conselho de Administração baseou-se no conhecimento e experiência de eventos passados e/ou correntes e em pressupostos relativos a eventos futuros para determinar as estimativas contabilísticas.

As estimativas contabilísticas mais significativas, refletidas nas demonstrações financeiras consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, incluem:

- **Análises de imparidade do *goodwill* (Nota 13);**

O Grupo revê com uma base anual os pressupostos que estão na base do julgamento da existência ou não de imparidade do *goodwill* resultante das aquisições de participações em empresas subsidiárias. Os pressupostos utilizados são revistos em função da envolvente macroeconómica, dos indicadores do setor e dos pressupostos estratégicos de negócio.

Considerando a incerteza quanto ao valor de recuperação do valor líquido contabilístico dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e do *goodwill* pelo facto de se basearem na melhor informação disponível à data, as alterações dos pressupostos poderiam resultar em impactos na determinação do nível de imparidade e, conseqüentemente, nos resultados.

- **Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis (Nota 15) e ativos intangíveis (Nota 14);**

A determinação das vidas úteis dos ativos, bem como o método de amortização / depreciação a aplicar, é essencial para determinar o montante das amortizações / depreciações a reconhecer na demonstração consolidada dos resultados de cada exercício. O Grupo revê anualmente a razoabilidade das vidas úteis dos ativos tangíveis e intangíveis utilizados na determinação das taxas de amortização e depreciação dos ativos afetos à atividade. Sempre que aplicável, o Grupo altera prospectivamente a taxa do período com base na revisão efetuada.

Os ativos intangíveis mais significativos são os alvarás de radiodifusão e a marca "Plural" adquirida. Para a marca foi estimada uma vida útil de 20 anos, tendo em conta o histórico que o Grupo detém com empresas de produção audiovisual. Para os alvarás de radiodifusão foi estimada uma vida útil com base na data de renovação do alvará, estando em causa mais um período de 15 anos.

- **Loações (Nota 16);**

O Grupo reconhece ativos sob direito de uso e passivos de locação (nomeadamente rendas vincendas de contratos de arrendamento), sempre que o contrato preveja o direito de controlar a utilização de um ativo identificável durante um certo período, em troca de uma retribuição. Para aferir quanto à existência de controlo sobre a utilização de um ativo identificável, o Grupo avalia se: i) o contrato envolve o uso de um ativo identificável; ii) tem o direito de obter substancialmente todos os benefícios económicos do uso do ativo durante o período de locação; e iii) tem o direito de controlar o uso do ativo. A análise dos contratos de locação, nomeadamente no que respeita às opções de cancelamento e renovação previstas nos contratos e na determinação da taxa incremental de financiamento a aplicar para cada portfólio de locações identificado, requer a utilização de julgamentos pelo Grupo.

O Grupo determina a vida útil destes ativos com base no período a partir do qual as partes podem cancelar o contrato sem que qualquer uma delas esteja sujeita a uma perda económica significativa e revê os prazos de utilização dos mesmos, sempre que ocorrem alterações nos contratos de locação que modifiquem o período não cancelável da locação.

- **Estimativa de descontos de quantidade e bônus a conceder relativos a publicidade (Notas 6 e 25);**

Os descontos de quantidade e os bônus a conceder relativos a publicidade são reconhecidos no período a que respeitam como uma redução das prestações de serviços de publicidade com os quais se relacionam. Esta estimativa é calculada com base nos valores reais de investimento feitos ao longo do exercício pelos clientes e tendo em consideração as tabelas acordadas de desconto para cada um desses níveis.

O Grupo revê, numa base periódica, as responsabilidades assumidas em contratos com clientes, relativamente às vendas de publicidade.

- **Provisões;**

- **Provisões para processos judiciais em curso e para outros riscos e encargos (Nota 24)**

O Grupo tem diversos processos judiciais em curso para os quais avalia periodicamente, com base nos pareceres dos seus consultores legais, as obrigações legais, contratuais ou construtivas que resultem do desenvolvimento da sua atividade.

- **Provisões para reestruturação (Notas 5 e 24)**

O Grupo registou gastos com provisões para reestruturação, tendo em conta um plano aprovado pela administração e comunicado às partes intervenientes, cujos acordos foram efetivamente assinados com os colaboradores já em 2021.

- **Reconhecimento do gasto com direitos de transmissão (Notas 7 e 17)**

O Grupo reconhece na demonstração de resultados o gasto com direitos de transmissão, quando os programas são exibidos no canal generalista explorado pelo Grupo, tendo em consideração o número estimado de exibições e os benefícios planeados de cada exibição no momento inicial. Esta estimativa tem por base percentagens históricas dos benefícios gerados por tipologia de programa.

O Grupo avalia anualmente os benefícios de cada exibição, com vista a aferir da adequação do critério de reconhecimento adotado.

Os Direitos de transmissão de programas de televisão reconhecidos no ativo não corrente são referentes a direitos com perspetiva de transmissão superior a um ano. Sendo a grelha televisiva definida anualmente, não é possível estimar o reconhecimento em resultados dos anos futuros, dos direitos a serem transmitidos num prazo superior a um ano.

- **Impostos diferidos (Nota 11)**

O Grupo reconhece e liquida o imposto sobre o rendimento com base nos resultados das operações, apurados de acordo com a legislação societária local, considerando os preceitos da legislação fiscal, os quais são diferentes dos valores calculados de acordo com as IFRS. De acordo com a IAS 12, o Grupo reconhece os ativos e passivos por impostos diferidos com base na diferença existente entre o valor contabilístico e as bases fiscais dos ativos e passivos. O Grupo analisa periodicamente a recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos com base na projeção do lucro tributável futuro e no tempo estimado de reversão das diferenças temporais tributáveis.

Quanto ao tratamento fiscal a seguir com a adoção de novas normas contabilísticas nomeadamente, a IFRS 16, é entendimento do Grupo que o tratamento fiscal segue, geralmente, o tratamento contabilístico e, portanto, não foram efetuados ajustes fiscais significativos na contabilidade decorrentes da entrada em vigor das novas

normas. Outras interpretações e julgamentos poderiam resultar num nível diferente dos impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício.

Estas estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data de preparação das demonstrações financeiras consolidadas. No entanto, dado o número de fatores qualitativos envolvidos, poderão ocorrer eventos em períodos subsequentes que, em virtude da sua tempestividade, não foram considerados nestas estimativas. Alterações significativas a estas estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras consolidadas são registadas em resultados de forma prospetiva, em conformidade com o disposto no IAS 8.

### Novos IFRS ou IFRS revistos com aplicação obrigatória em exercícios futuros

As seguintes normas contabilísticas e interpretações, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, aprovadas ("endorsed") pela União Europeia:

Estas emendas apesar de aprovadas ("endorsed") pela União Europeia, não foram adotadas pelo Grupo em 2020, em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória. Não se estima que da futura adoção das referidas emendas decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras consolidadas.

Descrição	Alteração	Data efetiva
<b>2. Normas (novas e alterações) que se tornam efetivas, em ou após 1 de janeiro de 2021, já endossadas pela EU</b>		
· IFRS 16 – Bonificações de rendas relacionadas com o COVID-19	Aplicação de isenção na contabilização das bonificações atribuídas pelos locadores relacionadas com a COVID-19, como modificações	1 de junho de 2020
· IFRS 4 – diferimento da aplicação da IFRS 9	Fim do diferimento do início da aplicação da IFRS 9 para as entidades com atividade seguradora, adiado para 1 de janeiro de 2023	1 de janeiro de 2021

As seguintes normas contábilísticas e interpretações foram emitidas pelo IASB e não se encontram ainda aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia:

Descrição	Alteração	Data efetiva
<b>3. Normas (novas e alterações) que se tornam efetivas, em ou após 1 de janeiro de 2021, ainda não endossadas pela EU</b>		
· IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras - Classificação de passivos	Classificação de um passivo como corrente ou não corrente, em função do direito que uma entidade tem de diferir o seu pagamento. Nova definição de “liquidação” de um passivo	1 de janeiro de 2023
· IAS 16 – Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento	Proibição da dedução do rendimento obtido com a venda de itens	1 de janeiro de 2022
· IAS 37 – Contratos onerosos – custos de cumprir com um contrato	Clarificação sobre a natureza dos gastos a considerar para determinar se um contrato se tornou oneroso	1 de janeiro de 2022
· Ciclo de Melhorias 2018 – 2020	Alterações específicas e pontuais à IFRS 1, IFRS 9, IFRS 16 e IAS 41	1 de janeiro de 2022
· IFRS 3 – Referências à Estrutura conceptual	Atualização às referências para a Estrutura Conceptual e clarificação sobre o registo de provisões e passivos contingentes no âmbito de uma concentração de atividades empresariais	1 de janeiro de 2022
· IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16 – Reforma das taxas de juro de referência – fase 2	Isenções adicionais relacionadas com os impactos da reforma das taxas de juro referência (“IBOR”), e especialmente a substituição de uma taxa de juro de referência por outra alternativa nos instrumentos financeiros negociados	1 de janeiro de 2021
· IFRS 17 – Contratos de seguro	Nova contabilização para os contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com características de participação discricionária	1 de janeiro de 2023
· IFRS 17 – Contratos de seguro (alterações)	Inclusão de alterações à IFRS 17 em áreas como: i) âmbito de aplicação; ii) nível de agregação dos contratos de seguros; iii) reconhecimento; iv) mensuração; v) modificação e desreconhecimento; vi) apresentação da Demonstração da posição financeira; vii) reconhecimento e mensuração da Demonstração dos resultados; e viii) divulgações	1 de janeiro de 2023

Estas normas não foram ainda adotadas (“endorsed”) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pelo Grupo no exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Relativamente a estas normas e interpretações - emitidas pelo IASB, mas ainda não aprovadas ("endorsed") pela União Europeia -, não se estima que da futura adoção das mesmas decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras consolidadas anexas.

## 4. Empresas incluídas na consolidação

As empresas incluídas na consolidação, suas sedes sociais, método de consolidação adotado e proporção do capital efetivamente detido, em 31 de dezembro de 2020 e 2019, são as seguintes:

Denominação social	Sede	Método de Consolidação	Percentagem efetiva do capital detido	
			2020	2019
Grupo Media Capital, SGPS, S.A.	Barcarena	Integral	Mãe	Mãe
MEGLO - Media Global, SGPS, S.A. ("MEGLO")	Barcarena	Integral	100	100
MEDIA CAPITAL - Serviços de Consultoria e Gestão, S.A. ("MC SERVIÇOS")	Barcarena	Integral	100	100
CLMC – Multimedia, Unipessoal, Lda. ("CLMC")	Barcarena	Integral	100	100
MCR II - Media Capital Rádios, S.A. ("MCR II")	Barcarena	Integral	100	100
R. CIDADE – Produções Audiovisuais, S.A. ("CIDADE")	Lisboa	Integral	100	100
Drums Comunicações Sonoras, S.A. ("Drums")	Lisboa	Integral	100	100
R2000 Comunicação Social, Lda. ("R2000")	Lisboa	Integral	100	100
RÁDIO REGIONAL DE LISBOA – Emissões de Radiodifusão, S.A. ("REGIONAL")	Lisboa	Integral	100	100
Rádio Litoral Centro - Empresa de Radiodifusão, Lda. ("Rádio Litoral Centro")	Lisboa	Integral	100	100
Leirimédia Produções e Publicidade, Lda. ("Leirimédia")	Lisboa	Integral	100	100
P.R.C. - Produções Radiofónicas de Coimbra, Lda. ("P.R.C.")	Lisboa	Integral	100	100
Moliceiro - Comunicação Social, Lda. ("Moliceiro")	Lisboa	Integral	100	100
Notímaia-Publicações e Comunicações, Unipessoal, Lda. ("Notímaia")	Lisboa	Integral	100	100
RÁDIO COMERCIAL, S.A. ("COMERCIAL")	Lisboa	Integral	100	100
Rádio XXI, Lda. ("XXI")	Lisboa	Integral	100	100
Rádio Nacional - Emissões de Radiodifusão, Unipessoal, Lda. ("Rádio Nacional")	Lisboa	Integral	100	100
COCO - Companhia de Comunicação, Unipessoal, Lda. ("COCO")	Lisboa	Integral	100	100
R.C. - Empresa de Radiodifusão, Unipessoal, Lda. ("RC")	Lisboa	Integral	100	100
MCME - Media Capital Música e Entretenimento, S.A. ("MCME")	Barcarena	Integral	100	100
FAROL MÚSICA – Sociedade de Produção e Edição Audiovisual, Lda. ("FAROL")	Barcarena	Integral	100	100
MEDIA CAPITAL ENTERTAINMENT - Produção de Eventos, Lda. ("ENTERTAINMENT")	Barcarena	Integral	100	100
TVI – Televisão Independente, S.A. ("TVI")	Barcarena	Integral	100	100
MEDIA CAPITAL DIGITAL, S.A. ("DIGITAL")	Barcarena	Integral	100	100
IOL NEGÓCIOS - Serviços de Internet, S.A. ("IOL Negócios")	Barcarena	Integral	100	100
MCP - MÉDIA CAPITAL PRODUÇÕES, S.A. ("MCP")	Barcarena	Integral	100	100
PLURAL Entertainment Portugal, S.A. ("PLURAL")	Barcarena	Integral	100	100
NBP – Ibérica - Producciones Audiovisuales, S.A.	Madrid (ESP)	Integral	100	100
EMAV – Empresa de Meios Audiovisuais, Lda. ("EMAV")	Barcarena	Integral	100	100
EPC – Empresa Portuguesa de Cenários, Unipessoal, Lda. ("EPC")	Barcarena	Integral	100	100
PLURAL Entertainment España, S.L. ("PLURAL España")	Madrid (ESP)	Integral	100	100
PLURAL Entertainment Inc. ("PLURAL Entertainment")	Miami (EUA)	Integral	100	100
TESELA Producciones Audiovisuales, S.L. ("TESELA")	Madrid (ESP)	Integral	100	100

Não existem quaisquer restrições significativas que recaiam sobre as empresas do Grupo, quanto à capacidade de transferirem fundos (dividendos, reembolso de empréstimos ou de adiantamentos) a favor do Grupo.

## 5. Relato por segmentos

A identificação dos segmentos reportáveis pelo Grupo é consistente com a forma como o Conselho de Administração, enquanto principal responsável pela tomada de decisões, gere e controla os negócios do mesmo e baseia-se, essencialmente, na combinação da natureza dos processos de produção, meios de comunicação e gestão de recursos disponíveis.

Assim, o Grupo apresenta os seguintes segmentos reportáveis:

### a) Televisão

O segmento Televisão envolve, fundamentalmente, a emissão em sinal aberto de um canal de TV generalista (TVI) e a difusão por cabo de canais temáticos, bem como receitas resultantes dos programas exibidos, serviços interativos relacionados com concursos realizados em televisão e comercialização de conteúdos de ficção produzidos pelo Grupo.

### b) Produção Audiovisual

O segmento Produção Audiovisual refere-se à produção, realização e distribuição audiovisual e à produção de programas/séries e programas de televisão, realizados e/ou emitidos em Portugal e Espanha.

Este segmento reportável resulta da agregação dos segmentos operacionais relativos à produção de conteúdos em Portugal ("Produções Portugal") e à produção de conteúdos em Espanha ("Produções Espanha"), os quais foram agregados, nos termos do IFRS 8 – Segmentos Operacionais, em função de apresentarem características económicas similares, nomeadamente ao nível da natureza dos serviços prestados, do seu processo produtivo, bem como da tipologia de clientes e dos métodos de entrega direta dos conteúdos aos seus clientes finais.

### c) Rádio & Entretenimento

O segmento Rádio & Entretenimento envolve a emissão da programação das rádios, através de antenas próprias, o negócio de produção e venda de música, agenciamento de artistas e promoção de eventos.

### d) Outros

Nos "Outros" incluem-se, essencialmente, o negócio da Internet ("DIGITAL"), o qual foi agregado em função de não atingir, individualmente, os limites quantitativos estabelecidos no IFRS 8 – Segmentos operacionais, bem como a atividade da "holding" e serviços partilhados do Grupo, a qual inclui ativos e passivos não alocados aos segmentos por não serem monitorizados pela Gestão para efeitos de mensuração da performance dos mesmos.

O contributo dos principais segmentos operacionais reportáveis para demonstrações consolidadas dos resultados dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 é como segue:

	2020						
	Televisão	Produção Audiovisual	Rádio & Entretenimento	Outros	Total	Eliminações	Consolidado
<b>Rendimentos operacionais:</b>							
Prestações de serviços	78.616.589	3.472.794	15.817.610	4.270.727	102.177.720	-	102.177.720
Prestações de serviços internas	299.976	23.811.805	355.916	11.221.824	35.689.521	(35.689.521)	-
Outros rendimentos operacionais	34.631.454	532.012	52.962	216.657	35.433.085	-	35.433.085
Outros rendimentos operacionais internos	126.237	201.673	65.550	204.900	598.360	(598.360)	-
<b>Total de rendimentos operacionais</b>	<b>113.674.256</b>	<b>28.018.284</b>	<b>16.292.038</b>	<b>15.914.108</b>	<b>173.898.686</b>	<b>(36.287.881)</b>	<b>137.610.805</b>
<b>Gastos operacionais:</b>							
Custo dos programas emitidos	(46.095.158)	-	-	-	(46.095.158)	21.323.058	(24.772.100)
Fornecimentos e serviços externos	(48.789.889)	(19.243.278)	(5.500.341)	(8.622.069)	(82.155.577)	15.778.622	(66.376.955)
Gastos com o pessoal	(21.874.694)	(10.752.472)	(5.081.212)	(6.739.642)	(44.448.020)	-	(44.448.020)
Amortizações e depreciações	(4.434.467)	(3.221.446)	(1.585.605)	(418.871)	(9.660.389)	-	(9.660.389)
Provisões ((reforços) / reversões)	(351.660)	(498.719)	-	(258.000)	(1.108.379)	-	(1.108.379)
Perdas por imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado ((reforços) / reversões)	292.789	(153.254)	13.191	23.481	176.207	-	176.207
Outros gastos operacionais	(343.141)	(121.879)	(79.416)	(74.461)	(618.897)	-	(618.897)
<b>Total gastos operacionais</b>	<b>(121.596.220)</b>	<b>(33.991.048)</b>	<b>(12.233.383)</b>	<b>(16.089.562)</b>	<b>(183.910.213)</b>	<b>37.101.680</b>	<b>(146.808.533)</b>
<b>Resultados operacionais</b>	<b>(7.921.964)</b>	<b>(5.972.764)</b>	<b>4.058.655</b>	<b>(175.454)</b>	<b>(10.011.527)</b>	<b>813.799</b>	<b>(9.197.728)</b>
Resultados financeiros							(2.498.168)
Resultado antes de impostos							(11.695.896)
Impostos sobre o rendimento							600.180
<b>Resultado consolidado líquido</b>							<b>(11.095.716)</b>

	2019						
	Televisão	Produção Audiovisual	Rádio & Entretenimento	Outros	Total	Eliminações	Consolidado
<b>Rendimentos operacionais:</b>							
Prestações de serviços	87.618.342	5.034.644	22.949.824	4.389.704	119.992.514	-	119.992.514
Prestações de serviços internas	236.270	27.913.444	391.859	11.185.445	39.727.018	(39.727.018)	-
Outros rendimentos operacionais	43.861.976	121.539	1.012.674	131.000	45.127.189	-	45.127.189
Outros rendimentos operacionais internos	100.924	54.429	99.300	424.253	678.906	(678.906)	-
<b>Total de rendimentos operacionais</b>	<b>131.817.512</b>	<b>33.124.056</b>	<b>24.453.657</b>	<b>16.130.402</b>	<b>205.525.627</b>	<b>(40.405.924)</b>	<b>165.119.703</b>
<b>Gastos operacionais:</b>							
Custo dos programas emitidos	(48.529.369)	-	-	-	(48.529.369)	26.931.806	(21.597.563)
Fornecimentos e serviços externos	(54.105.143)	(24.706.552)	(7.377.709)	(8.404.194)	(94.593.598)	15.057.399	(79.536.199)
Gastos com o pessoal	(21.011.775)	(10.421.770)	(5.421.697)	(6.737.111)	(43.592.353)	-	(43.592.353)
Amortizações e depreciações	(4.364.786)	(3.203.750)	(1.572.729)	(510.029)	(9.651.294)	-	(9.651.294)
Provisões ((reforços) / reversões)	(3.058.259)	(17.461)	13.418	297.500	(2.764.802)	-	(2.764.802)
Perdas por imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado ((reforços) / reversões)	(89.686)	59.132	39.381	(13.496)	(4.669)	-	(4.669)
Perdas por imparidade ((reforços) / reversões)	(55.554.832)	(1.786.986)	-	-	(57.341.818)	-	(57.341.818)
Outros gastos operacionais	(393.157)	(200.954)	(73.659)	(62.687)	(730.457)	-	(730.457)
<b>Total gastos operacionais</b>	<b>(186.988.744)</b>	<b>(40.396.605)</b>	<b>(14.392.994)</b>	<b>(15.430.017)</b>	<b>(257.208.360)</b>	<b>41.989.205</b>	<b>(215.219.155)</b>
<b>Resultados operacionais</b>	<b>(55.171.232)</b>	<b>(7.272.549)</b>	<b>10.060.663</b>	<b>700.385</b>	<b>(51.682.733)</b>	<b>1.583.281</b>	<b>(50.099.452)</b>
Resultados financeiros							(2.247.858)
Resultado antes de impostos							(52.347.310)
Impostos sobre o rendimento							(2.381.389)
<b>Resultado consolidado líquido</b>							<b>(54.728.699)</b>

A informação adicional relevante em termos de relato por segmentos é conforme segue:

	2020						
	Televisão	Produção Audiovisual	Rádio & Entretenimento	Outros (a)	Total	Eliminações	Consolidado
Ativo líquido	180.749.982	37.038.959	32.337.665	146.828.395	396.955.001	(145.964.085)	250.990.916
Passivo	85.297.304	88.470.083	16.499.277	34.992.386	225.259.050	(52.219.307)	173.039.743
<b>Outras informações:</b>							
Investimento do período em ativos fixos tangíveis (Nota 15)	1.658.452	518.336	134.580	103.113	2.414.481	-	2.414.481
Investimento do período em ativos sob direito de uso (Nota 16)	1.494.714	1.087.421	780.260	95.220	3.457.615	-	3.457.615
Investimento do período em ativos intangíveis (Nota 14)	104.920	20.226	5.768	335.609	466.523	-	466.523
Indemnizações - incluídas em "Gastos com o pessoal" (Nota 9)	1.601.209	319.678	-	796.979	2.717.866	-	2.717.866
Reforços de provisões (Nota 24)	2.718.615	521.000	-	264.000	3.503.615	-	3.503.615
Reduções de provisões (Nota 24)	(2.366.955)	(22.281)	-	(6.000)	(2.395.236)	-	(2.395.236)
Reforços de perdas por imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado ((reforços) / reversões) (Nota 24)	100.153	163.459	84.490	20.285	368.387	-	368.387
Reduções de perdas por imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado ((reforços) / reversões) (Nota 24)	(392.942)	(10.205)	(97.681)	(43.766)	(544.594)	-	(544.594)
<b>Outras informações:</b>							
Investimento do período em ativos fixos tangíveis (Nota 15)	1.771.335	1.427.931	532.127	429.317	4.160.710	-	4.160.710
Investimento do período em ativos sob direito de uso (Nota 16)	1.790.270	1.326.420	1.211.169	47.658	4.375.517	-	4.375.517
Investimento do período em ativos intangíveis (Nota 14)	128.561	86.466	10.931	292.653	518.611	-	518.611
Indemnizações - incluídas em "Gastos com o pessoal" (Nota 9)	890.095	325.622	19.760	455.881	1.691.358	-	1.691.358
Reforços de provisões (Nota 24)	3.058.259	17.461	-	2.500	3.078.220	-	3.078.220
Reduções de provisões (Nota 24)	-	-	(13.418)	(300.000)	(313.418)	-	(313.418)
Reforços de perdas por imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado (Nota 24)	89.686	64.697	180	39.986	194.549	-	194.549
Reduções de perdas por imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado (Nota 24)	-	(123.829)	(39.561)	(26.490)	(189.880)	-	(189.880)
Reforços de perdas por imparidade (Nota 24)	55.554.832	1.786.986	-	-	57.341.818	-	57.341.818

(a) Os "Outros" incluem ativos e passivos não alocados aos segmentos operacionais por não serem monitorizados pela Gestão para efeitos de mensuração da performance dos mesmos. Estes ativos e passivos dizem, essencialmente, respeito a empréstimos intra-grupo, concedidos pela holding às suas subsidiárias, os quais são integralmente eliminados nas operações de consolidação do Grupo.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a informação por mercado geográfico é conforme segue:

	2020		
	Portugal	Outros países	Consolidado
Rédito proveniente de clientes externos	137.610.805	-	137.610.805
Gastos operacionais	(146.664.622)	(143.911)	(146.808.533)
Resultado consolidado líquido	(10.482.484)	(613.232)	(11.095.716)
Ativo não corrente	181.089.075	-	181.089.075
Ativo corrente	69.598.388	303.453	69.901.841
Passivo	172.722.323	317.420	173.039.743
Investimento do período em ativos fixos tangíveis (Nota 15)	2.414.481	-	2.414.481
Investimento do período em ativos sob direito de uso (Nota 16)	3.457.615	-	3.457.615
Investimento do período em ativos intangíveis (Nota 14)	466.523	-	466.523

	2019		
	Portugal	Outros países	Consolidado
Rédito proveniente de clientes externos	165.091.813	27.890	165.119.703
Gastos operacionais	(214.952.211)	(266.944)	(215.219.155)
Resultado consolidado líquido	(54.254.220)	(474.479)	(54.728.699)
Ativo não corrente	178.741.950	122.249	178.864.199
Ativo corrente	71.235.373	339.720	71.575.093
Passivo	161.369.616	348.811	161.718.427
Investimento do período em ativos fixos tangíveis (Nota 15)	4.160.710	-	4.160.710
Investimento do período em ativos sob direito de uso (Nota 16)	4.375.517	-	4.375.517
Investimento do período em ativos intangíveis (Nota 14)	518.611	-	518.611

Os rendimentos acima apresentados em 2020 incluem, aproximadamente, 20.639.000 Euros, resultantes de prestações de serviço e transações com o maior cliente do Grupo.

O Grupo considera não ter qualquer outro anunciante ou cliente que seja responsável por mais de 10% das suas receitas, levando em linha de conta nessa avaliação o modelo de negócio da publicidade comercializada nos diversos meios do Grupo, o qual assenta na centralização da emissão de faturas às centrais de meios, as quais intervêm na gestão das negociações e asseguram os pagamentos dos montantes em dívida, sendo remuneradas em função da dimensão da sua carteira de investimento e de anunciantes.

## 6. Rédito

O rédito consolidado nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 reparte-se da seguinte forma:

	2020	2019
<u>Prestações de serviços:</u>		
Publicidade em televisão	78.616.589	87.618.343
Publicidade em rádio	14.803.983	20.812.039
Publicidade em outros meios	3.474.907	3.872.352
Produção audiovisual e serviços complementares	3.472.794	5.034.644
Outras	1.809.447	2.655.136
	<u>102.177.720</u>	<u>119.992.514</u>
<u>Outros rendimentos operacionais:</u>		
Serviços de multimédia (a)	17.963.417	21.711.093
Direitos de transmissão, de exibição e venda de imagens (b)	15.848.800	20.237.098
Outros rendimentos suplementares (c)	1.620.868	3.178.998
	<u>35.433.085</u>	<u>45.127.189</u>

(a) A rubrica "Serviços de multimédia" diz respeito, essencialmente, a rédito de serviços interativos e multimédia relacionados com concursos e programas incluídos na grelha de programação dos meios de televisão difundidos pelo Grupo.

(b) A rubrica "Direitos de transmissão, de exibição e venda de imagens" inclui, essencialmente, rendimentos relativos a cedência de sinal do canal generalista e dos canais temáticos emitidos pelo Grupo.

(c) Esta rubrica inclui, em 31 de dezembro de 2019, a mais-valia originada na venda das instalações anteriormente detidas pelo Grupo no Porto no montante de, aproximadamente, 956.000 Euros (Nota 15).

A diminuição do rédito ocorrida no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, deve-se, essencialmente, à quebra de receitas de publicidade e à quebra de receitas de serviços interativos e multimédia relacionados com concursos e à venda de conteúdos.

## 7. Custo dos programas emitidos

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

	2020	2019
Programas exibidos	<u>24.772.100</u>	<u>21.597.563</u>

Os custos de produção dos programas próprios encontram-se classificados na demonstração consolidada dos resultados atendendo à sua natureza, conforme detalhado na política referida na Nota 2.8. No exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foram registados, nas rubricas de Fornecimentos e serviços externos e Gastos com o pessoal, gastos nos montantes de 13.744.742 Euros e 2.567.577 Euros, respetivamente, relativos a custos de produção dos programas próprios.

O valor registado em custo dos programas emitidos é referente aos custos relativos aos direitos de exibição de programas comprados a produtoras.

O aumento verificado no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 deve-se, essencialmente, à quebra da atividade da PLURAL, em função das limitações decorrentes da pandemia, o que implicou a exibição mais significativa de direitos adquiridos externamente.

## 8. Fornecimentos e serviços externos

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 os Fornecimentos e serviços externos foram como segue:

	2020	2019
Serviços especializados e subcontratos (a)	38.808.751	46.255.925
Publicidade e prémios de concursos (b)	6.478.916	8.503.004
Honorários (c)	3.860.985	5.467.472
<i>Royalties</i> e direitos (d)	3.615.976	2.906.533
Comunicações	3.446.691	3.635.662
Conservação e reparação	2.310.708	1.948.094
Materiais	2.150.086	2.917.803
Energia e fluídos	1.940.485	2.267.570
Rendas e alugueres (e)	1.096.774	1.525.820
Deslocações, estadas e transportes	937.844	1.875.675
Serviços diversos	1.729.739	2.232.641
	<u>66.376.955</u>	<u>79.536.199</u>

- (a) A diminuição ocorrida em serviços especializados e subcontratos deve-se, essencialmente, a um menor gasto com produções, consultores, cenários e *management fees* não operacionais.
- (b) A diminuição ocorrida em publicidade e prémios de concurso deve-se, essencialmente, a uma descida dos gastos com publicidade externa e prémios de concurso, em virtude da quebra dos serviços interativos e multimédia.
- (c) A diminuição ocorrida em honorários deve-se, essencialmente, a um menor gasto com produções.
- (d) O aumento ocorrido em *royalties* e direitos deve-se, essencialmente, a um maior gasto na área da Televisão.
- (e) O valor considerado como gasto de Rendas e alugueres é referente a contratos de locação de curto prazo, de baixo valor e de renda variável.

De forma global, a redução nos gastos com Fornecimentos e serviços externos resulta da quebra de atividade do Grupo, provocada pelos efeitos da pandemia, nomeadamente na área de produção, e da implementação de medidas de eficiência operacional para acomodar parte do impacto económico sobre as receitas.

## 9. Gastos com o pessoal

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 os Gastos com o pessoal foram como segue:

	2020	2019
Ordenados e salários	31.961.781	31.919.378
Encargos sobre remunerações	7.264.293	7.174.717
Prémios de desempenho	273.067	381.721
Indemnizações (Nota 5)	2.717.866	1.691.358
Seguros de acidentes de trabalho e outros	605.111	608.078
Outros	1.625.902	1.817.101
	<u>44.448.020</u>	<u>43.592.353</u>

O aumento verificado em Indemnizações está essencialmente relacionado com o processo de reestruturação em curso no Grupo.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o número médio de pessoal ao serviço das empresas incluídas na consolidação reparte-se, por segmento reportável, da seguinte forma:

	2020	2019
Televisão	467	469
Produção e audiovisual	391	366
Rádios e entretenimento	145	144
Outros	128	132
	<u>1.131</u>	<u>1.111</u>

## 10. Gastos e rendimentos financeiros

Os gastos e rendimentos financeiros nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 têm a seguinte composição:

	2020	2019
<u>Gastos financeiros:</u>		
Juros suportados (a)	1.770.332	1.951.229
Outros gastos financeiros (b)	727.836	374.773
	<u>2.498.168</u>	<u>2.326.002</u>
<u>Rendimentos financeiros:</u>		
Outros rendimentos financeiros (c)	-	78.144
	-	78.144
	<u>2.498.168</u>	<u>2.247.858</u>

- (a) Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o Grupo não suportou encargos financeiros com ativos qualificáveis que pudessem ser capitalizáveis, pelo que os referidos encargos foram reconhecidos em resultados quando incorridos. Esta rubrica, em 2020 e 2019, inclui gastos financeiros relativos a passivos de locação, nos montantes de 334.086 Euros e 337.547 Euros, respetivamente, tendo em consideração a aplicação da IFRS 16 a partir de 1 de janeiro de 2019. A redução dos juros suportados é explicada pela evolução favorável do indexante, apesar do aumento da dívida financeira bruta no exercício de 2020.
- (b) No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, os "Outros gastos financeiros" dizem respeito, essencialmente, à variação cambial de saldos de financiamento em moeda estrangeira com entidades relacionadas incluídas no perímetro de consolidação e a descontos de pronto pagamento.
- (c) No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, os "Outros rendimentos financeiros" dizem respeito a rendimentos referentes à atualização financeira de ativos a receber, no montante de 2.629 Euros, e inclui a variação cambial de saldos de financiamento em moeda estrangeira com entidades relacionadas incluídas no perímetro de consolidação.

# 11. Imposto sobre o rendimento

As empresas do Grupo Media Capital, excetuando a NBP-Ibérica – Producciones Audiovisuales, S.A. e a PLURAL España e as suas participadas, encontram-se sujeitas a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas ("IRC") à taxa de 21%, nos termos do artigo 87º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, podendo ser incrementada pela derrama até à taxa máxima de 1,5% sobre o lucro tributável, resultando numa taxa agregada máxima de 22,5%. Adicionalmente, no exercício de 2020, os lucros tributáveis que excedam 1.500.000 Euros são sujeitos a derrama estadual, nos termos do artigo 87º-A do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, às seguintes taxas:

- 3% para lucros tributáveis entre 1.500.000 Euros e 7.500.000 Euros;
- 5% para lucros tributáveis entre 7.500.000 Euros e 35.000.000 Euros;
- 9% para lucros tributáveis superiores a 35.000.000 Euros.

Adicionalmente, para o exercício de 2020 e seguintes, a dedução dos gastos de financiamento líquidos na determinação do lucro tributável é condicionada em cada ano ao maior dos seguintes limites:

- 1.000.000 Euros;
- 30% do resultado antes de depreciações, gastos de financiamento líquidos e impostos.

Nos termos do artigo 88º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, o Grupo encontra-se sujeito a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no artigo mencionado.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, o Grupo estimou o imposto sobre o rendimento do exercício relativo às empresas em que a Media Capital participa, direta ou indiretamente, pelo menos em 75% do capital, considerando os requisitos previstos no artigo 63º do Código do IRC, de acordo com o RETGS, no qual o Grupo Média Capital, SGPS, S.A. é a sociedade dominante. Todas as empresas do Grupo sediadas em Portugal foram abrangidas pelo referido regime. Até ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a sociedade dominante do RETGS era a VERTIX, a qual deixou de reunir as condições para pertencer ao RETGS a partir de 14 de maio de 2020, em virtude da alienação de 30,22% da participação sobre o Grupo (Nota 22). A alteração na participação da VERTIX não interrompeu a continuidade do agregado fiscal, mas determinou a alteração da sua composição, tendo este passado a ser dominado pela Media Capital a partir dessa data e com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2020.

A PLURAL España e suas participadas encontram-se sujeitas a impostos sobre lucros em sede da legislação em vigor em Espanha, a uma taxa de 25%.

De acordo com a legislação em vigor para as Empresas do Grupo sedeadas em Portugal, os prejuízos fiscais gerados são reportáveis durante um período de cinco anos, com exceção dos prejuízos fiscais gerados em 2014 e 2015, que são reportáveis durante um período de doze anos, limitados a 70% do lucro tributável apurado de acordo com o RETGS. Em 2020, decorrente da pandemia causada pela COVID-19, foi publicado o Programa de Estabilização Económica e Social, que aumentou em dois anos o prazo de caducidade de cada período de reporte para exercícios anteriores a 2020 e decretou o período de doze anos para caducidade dos prejuízos fiscais gerados em 2020 e ainda alterou a percentagem de dedução dos prejuízos fiscais de 2020 para 80% do lucro tributável apurado.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais do Grupo estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco, para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes

em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais das empresas do Grupo sediadas em Portugal relativas aos anos de 2017 a 2020, inclusive, poderão vir ainda ser sujeitas a revisão. O Conselho de Administração considera que dessas revisões não surgirão correções à matéria coletável declarada que tenham impacto significativo nas demonstrações financeiras consolidadas.

A reconciliação da taxa de imposto efetiva dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 é conforme segue:

	2020	2019
Resultado antes de impostos	(11.695.896)	(2.247.858)
Taxa nominal de imposto	21,00%	21,00%
Imposto estimado	<u>(2.456.138)</u>	<u>(10.992.935)</u>
Diferenças permanentes (i)	630.079	12.262.724
Ajustamento à coleta (ii)	775.712	785.144
Derramas	145.242	434.725
Outros	304.925	(108.269)
	<u>(600.180)</u>	<u>2.381.389</u>
Imposto corrente (iii)	1.964.797	1.957.599
Imposto diferido do exercício	<u>(2.564.977)</u>	<u>423.790</u>
	<u>(600.180)</u>	<u>2.381.389</u>
Taxa efetiva de imposto	<u>5,13%</u>	<u>-105,94%</u>

(i) Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 estes montantes tinham a seguinte composição:

	2020	2019
Amortizações e depreciações não aceites fiscalmente	563.923	594.599
Provisões fiscais de IRC	2.053.419	-
Imparidade do <i>goodwill</i> (Notas 13 e 24)	-	57.341.818
Outros, líquidos	383.036	457.509
	<u>3.000.378</u>	<u>58.393.926</u>
	<u>21,00%</u>	<u>21,00%</u>
	<u>630.079</u>	<u>12.262.724</u>

(ii) Este montante representa a parcela de impostos relativo à tributação autónoma de certas despesas.

(iii) Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 este montante tinha a seguinte composição:

	2020	2019
Estimativa de imposto corrente do exercício	1.202.068	2.267.988
Imposto sobre o rendimento de subsidiárias sediadas no estrangeiro (Nota 28)	93.462	286.449
Outros (a)	669.267	(596.838)
	<u>1.964.797</u>	<u>1.957.599</u>

(a) Esta rubrica inclui o efeito líquido do excesso e da insuficiência de estimativa do imposto dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 e de recebimentos resultantes do desfecho de processos fiscais em sede de IRC.

A 13 de agosto de 2020 foi divulgada a Circular n.º 7/2020, emanada pela Direção de Serviços do IRC, relativamente ao entendimento da AT sobre o enquadramento fiscal a conferir, em sede de IRC, aos registos contabilísticos efetuados no âmbito da IFRS 16.

Atendendo às importantes dúvidas suscitadas pela referida circular e à revisão ainda em curso pela Autoridade Tributária e Aduaneira, da qual deverão resultar alterações significativas, o Grupo não adotou no cálculo da estimativa de imposto do exercício, o entendimento previsto na referida circular, tendo considerado relevantes para efeitos fiscais os registos decorrentes da aplicação da IFRS 16, os quais ascendem, no exercício de 2020, a um impacto líquido de cerca de 11.000 Euros de imposto. Caso o Grupo tivesse considerado o entendimento indicado na circular em revisão, a estimativa de imposto teria um impacto líquido de 420.000 Euros de encargo de imposto.

### Diferenças temporárias – movimento nos impostos diferidos:

	2020		
	Saldos iniciais	Constituição/ (reversão)	Saldos finais
<u>Ativos por imposto diferido:</u>			
Provisões e perdas por imparidade	231.976	793.773	1.025.749
Margens não reconhecidas entre empresas do Grupo	1.320.838	(398.156)	922.682
Prejuízos fiscais reportáveis	-	2.219.171	2.219.171
Outros créditos	117.311	(117.311)	-
	<u>1.670.125</u>	<u>2.497.477</u>	<u>4.167.602</u>
<u>Passivos por imposto diferido:</u>			
Marcas adquiridas em concentrações empresariais	1.023.750	(67.500)	956.250
Total de efeito líquido	<u>646.375</u>	<u>2.564.977</u>	<u>3.211.352</u>
	2019		
	Saldos iniciais	Constituição/ (reversão)	Saldos finais
<u>Ativos por imposto diferido:</u>			
Provisões e perdas por imparidade	318.436	(86.460)	231.976
Margens não reconhecidas entre empresas do Grupo	1.718.413	(397.575)	1.320.838
Outros créditos	124.566	(7.255)	117.311
	<u>2.161.415</u>	<u>(491.290)</u>	<u>1.670.125</u>
<u>Passivos por imposto diferido:</u>			
Marcas adquiridas em concentrações empresariais	1.091.250	(67.500)	1.023.750
Total de efeito líquido	<u>1.070.165</u>	<u>(423.790)</u>	<u>646.375</u>

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as margens não reconhecidas entre empresas do Grupo dizem respeito a transações entre a MCP e a Plural España no valor de 4.250.000 Euros (4.550.000 Euros em 2019) e entre a TVI e a Plural Portugal no valor de 143.735 Euros (953.854 Euros em 2019). Em 31 de dezembro de 2020 a taxa de imposto utilizada para calcular os impostos diferidos era de 21%.

O Grupo tem, à data de 31 de dezembro de 2020, o montante de 13.865.973 Euros referente a prejuízos fiscalmente dedutíveis que se vencerão no ano de 2032, sendo que para 3.029.943 Euros desse montante não foram reconhecidos ativos por imposto diferido, devido à incerteza sobre a geração de lucros fiscais futuros suficientes para a sua utilização, dado que os mesmos foram gerados na esfera individual das participadas sediadas em Espanha.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, e em resultado do RETGS do Grupo ser encabeçado pela VERTIX nessa data, o imposto corrente a pagar estimado, calculado no âmbito do referido regime, deduzido dos pagamentos por conta e de retenções na fonte resulta numa conta a pagar à VERTIX, a qual era conforme segue:

	<u>2019</u>
Imposto corrente estimado	1.957.599
Pagamentos por conta e especiais por conta efetuados pelo Grupo à VERTIX	(4.711.764)
Outros	<u>142.578</u>
Conta a receber da Vertix (Nota 28)	<u>(2.611.587)</u>

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os saldos devedores relacionados com ativos por imposto corrente nos montantes de 196.437 Euros e 196.437 Euros, respetivamente, respeitam essencialmente a IRC a recuperar e a pagamentos especiais por conta, referentes ao ano de 2009.

Adicionalmente o Grupo apresenta na rubrica Passivos por imposto corrente um montante de 5.817.008 Euros (5.151.554 Euros em 2019, anteriormente registado na rubrica Provisões – ver Nota 2.15), nos termos previstos na IFRIC 23 – Incertezas no tratamento de imposto sobre o rendimento, sendo o seu detalhe o seguinte:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Imposto estimado a pagar	234.237	-
Liquidações adicionais de IRC referente a exercícios anteriores	<u>5.582.771</u>	<u>5.151.554</u>
	<u>5.817.008</u>	<u>5.151.554</u>

Naquela data, tendo em consideração as incertezas inerentes a este tipo de processos, a responsabilidade atual resultante das referidas liquidações foi estimada com base nos pareceres dos advogados do Grupo e assentando nos argumentos apresentados pelo Grupo nas respetivas reclamações, atenta a tempestividade atualmente estimada pelos mesmos para a ocorrência do pagamento desta responsabilidade, a qual depende da evolução judicial do respetivo processo.

## Fluxos de caixa:

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os recebimentos referentes à devolução de excesso de imposto liquidado e os pagamentos relativos a imposto sobre o rendimento do exercício foram conforme segue:

	2020	2019
Recebimentos referentes à devolução de excesso de imposto liquidado	-	87.182
Pagamentos relativos a imposto sobre o rendimento do exercício	(646.291)	(116.328)
	<u>(646.291)</u>	<u>(29.146)</u>

## 12. Resultados por ação

Os resultados por ação, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 foram calculados tendo em consideração o seguinte:

	2020	2019
<u>Resultados:</u>		
Resultado para efeitos de cálculo dos resultados por ação	<u>(11.095.716)</u>	<u>(54.728.699)</u>
<u>Número de ações:</u>		
Número médio ponderado de ações para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico e diluído (Nota 22)	<u>84.513.180</u>	<u>84.513.180</u>
Resultado por ação, básico e diluído	<u>(0,1313)</u>	<u>(0,6476)</u>

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 não existiram efeitos diluidores, pelo que os resultados por ação básicos e diluídos são idênticos.

## 13. Goodwill

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o movimento ocorrido no *Goodwill* foi como segue:

	2020	2019
<u>Custo:</u>		
Saldo no início do exercício	166.280.254	166.280.254
Saldo no fim do exercício	<u>166.280.254</u>	<u>166.280.254</u>
<u>Perdas por imparidade acumuladas:</u>		
Saldo no início do exercício	(74.247.952)	(16.906.134)
Imparidades reconhecidas no exercício (Nota 11 e 24)	-	(57.341.818)
Saldo no fim do exercício	<u>(74.247.952)</u>	<u>(74.247.952)</u>
<u>Valor líquido contabilístico:</u>		
Saldo no início do exercício	<u>92.032.302</u>	<u>92.032.302</u>
Saldo no fim do exercício	<u>92.032.302</u>	<u>92.032.302</u>

Para efeitos da análise de imparidade, o *goodwill* foi alocado aos segmentos operacionais (conjuntos de unidades geradoras de caixa), considerando o benefício gerado nos mesmos pelas sinergias resultantes das concentrações empresariais que o originaram, sendo o seu detalhe em 31 de dezembro de 2020 e 2019 conforme segue:

	2020	2019
Televisão	70.325.258	70.325.258
Rádios	18.643.989	18.643.989
Produção audiovisual Portugal	1.115.808	1.115.808
Digital	1.508.118	1.508.118
Entretenimento	439.129	439.129
	<u>92.032.302</u>	<u>92.032.302</u>

Para efeitos da análise de imparidade, o *goodwill* é avaliado anualmente no final de cada exercício pelo Conselho de Administração face ao respetivo valor recuperável determinado.

O procedimento de teste anual de imparidade do *goodwill* reveste-se, para o ano 2020, de características distintas face ao ano anterior, em que o Grupo determinou o seu valor recuperável por referência ao seu valor de mercado deduzido de custos de vender, cujo preço foi determinado pela oferta pública de aquisição, em curso naquela data, sobre a totalidade das ações do Grupo pela Cofina – SGPS, S.A., em resultado do acordo celebrado entre esta entidade e a Prisa.

Durante o exercício de 2020 concretizaram-se operações de venda do capital do Grupo pela Prisa, por preço de 0,41 Euros e 0,67 Euros por ação, encontrando-se em curso uma oferta pública de aquisição pela Pluris, cujo preço fixado por auditor independente, acrescido de 2%, nos termos do Código de Valores Mobiliários, ascende a 0,7395 Euros, conforme descrito na Nota 22.

O Grupo considera que as recentes transações não correspondem ao justo valor dos ativos, dado o quadro de desalavancagem financeira da Prisa que determinou o seu desinvestimento em vários ativos e participações, considerando o Conselho de Administração mais adequado ter como referência as projeções financeiras mais recentes de fluxos de caixa descontados dos diversos segmentos operacionais, enquadradas no recente Plano Estratégico do Grupo, preparadas e aprovadas pelo *management*, as quais utilizaram um período explícito de cinco anos, tendo sido considerada, subsequentemente, uma perpetuidade. Essas projeções preveem um retorno à normalidade da atividade operacional do Grupo, a qual foi afetada de forma negativa, abrupta e simultânea (i) pela indefinição acionista, com impacto em decisões estratégicas e operacionais; (ii) pela redução do *share* de audiência do principal canal e perda de liderança na primeira metade de 2019; e (iii) pelo efeito da pandemia na economia e no setor dos media em particular.

A principal informação sobre as atividades e pressupostos considerados dos segmentos operacionais identificados, aos quais foi afeto o *goodwill*, para efeitos de análise de imparidade foram conforme segue:

### Televisão:

Atividade de exploração de televisão, com a difusão de programas televisivos através da emissão de um canal generalista, o TVI, do TVI 24, do TVI Ficção, do TVI Internacional e do TVI Reality.

Os principais pressupostos de atividade considerados nas projeções foram os seguintes:

- Recuperação dos proveitos de publicidade, ainda que para níveis bastante inferiores aos

de 2018. Quota de audiência *all day* em adultos a 3 canais generalistas de 34,0%. Taxa composta de crescimento anual ao longo do período de projeção do mercado de publicidade estimada em 1,2%;

- Crescimento contido dos outros rendimentos, relacionados com a diversificação de atividades associadas aos diversos canais, incluindo direitos de sinal;
- Manutenção de uma política de contenção de gastos, no seguimento do que vem sendo efetuado.

### **Rádios:**

Atividade de exploração radiofónica, com a difusão de programas radiofónicos em Portugal das seguintes rádios: a "Rádio Comercial", a "m80", a "Cidade FM", a "Smooth FM" e a "Vodafone FM".

Os principais pressupostos de atividade considerados nas projeções efetuadas foram os seguintes:

- Recuperação dos rendimentos de publicidade para níveis pré-pandemia, ainda que com um crescimento muito moderado. Crescimento anual médio de 0,4% do mercado de rádio, com 0% de ganho de quota;
- Estabilização de audiências;
- Continuação do controlo de gastos.

### **Produção audiovisual em Portugal:**

Atividade de produção de conteúdos, atividades diversas de suporte aos canais televisivos, através da PLURAL que é responsável pela criação, realização e produção audiovisual, bem como a exploração de meios técnicos e elaboração de cenários.

Os principais pressupostos de atividade considerados nas projeções efetuadas foram os seguintes:

- Reforço de uma política de contenção de gastos, no seguimento do que vem sendo efetuado, com uma revisão do processo de *procurement* alargado a todas as áreas.
- Aposta na produção interna e externa de conteúdos nacionais com o correspondente aumento de rendimentos;
- Continuação do crescimento do negócio de aluguer de meios técnicos e produção técnica de eventos, reforçando a sua presença noutros mercados.
- Continuação do desenvolvimento de funções comerciais para potenciar a procura ativa de oportunidades externas ao Grupo.

### **Digital:**

Atividade Digital suportada através do portal [www.iol.pt](http://www.iol.pt) que apresenta uma vasta rede de conteúdos próprios, um extenso diretório de classificados e publicidade *online*, responsável pela maioria dos *sites* do Grupo, assim como o negócio de produção de conteúdos para *mobile*. Inclui ainda a prestação de serviços de internet e multimédia para empresas externas ao Grupo.

Os principais pressupostos de atividade considerados nas projeções efetuadas foram os seguintes:

- Melhoria moderada do mercado publicitário;
- Lançamento regular de novos projetos, como *apps* ou outros serviços *mobile*;
- Manutenção do controlo dos gastos variáveis e fixos associados à atividade.

## Entretenimento:

Atividade que inclui o negócio de música, de produção de videogramas, fonogramas, produção audiovisual e multimédia, compra e venda de discos e equiparados, produção de eventos e agenciamento de artistas.

O principal pressuposto de atividade considerado nas projeções efetuadas foi o seguinte:

- Manutenção de níveis de atividade semelhantes aos do ano anterior.

Foi utilizado o método de avaliação do *discounted cash-flow*, tendo sido preparadas projeções de *cash flow* com período explícito de cinco anos e posteriormente considerada uma perpetuidade conforme segue:

- Taxa de crescimento nominal utilizada na perpetuidade de 1,25%;
- Taxa de desconto utilizada de 7,53%, considerando a exposição dos vários segmentos operacionais ao mercado de media, sendo a atividade comercial, os clientes e o mercado publicitário vistos de forma transversal ao Grupo.

O Conselho de Administração considerou, em 2020, que qualquer alteração razoavelmente possível em qualquer um dos pressupostos-chave acima referidos, utilizados na análise de imparidade efetuada, não originaria uma perda por imparidade do *goodwill*, nomeadamente considerando uma variação de 0,5% na taxa de crescimento nominal utilizada na perpetuidade ou na taxa de desconto.

O Grupo fez análises de sensibilidade como segue:

- Uma redução de 1% nas receitas publicitárias das unidades geradoras de caixa de Televisão, Rádios e Digital ao longo do período da projeção não implicaria a necessidade de registar uma perda de imparidade em 31 de dezembro de 2020;
- Uma redução de 1% na quota de audiência *all day* adultos a 3 canais da unidade geradora de caixa de Televisão ao longo do período da projeção não implicaria a necessidade de registar uma perda de imparidade em 31 de dezembro de 2020;
- Uma redução de 1% na margem da unidade geradora de caixa de Produção ao longo do período da projeção não implicaria a necessidade de registar uma perda de imparidade em 31 de dezembro de 2020.

Em resultado das análises de imparidade efetuadas em 2020, com base na metodologia e pressupostos suprarreferidos, o Grupo concluiu pela não existência de perdas de imparidade a reconhecer. É convicção do Conselho de Administração que o efeito de eventuais desvios que possam ocorrer nos principais pressupostos em que assenta o valor recuperável das unidades geradoras de caixa, não implicará, em todos os aspetos materialmente relevantes, a imparidade do respetivo *goodwill*.

## 14. Ativos intangíveis

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os movimentos ocorridos nos ativos intangíveis, bem como nas respetivas amortizações e perdas por imparidade acumuladas, foram como segue:

	Direitos de produção audiovisual	Marcas (a)	Alvarás de radiodifusão (b)	Programas de computador	Outros (c)	Ativos intangíveis em curso	Total
<b>Valor bruto:</b>							
Saldo em 31 de dezembro de 2018	6.079.082	6.269.000	17.781.373	8.226.087	584.473	292.581	39.232.596
Adições (Nota 5)	-	-	-	235.958	-	282.653	518.611
Conversão cambial	(11.638)	-	-	-	-	-	(11.638)
Transferências	-	-	-	194.591	-	(194.591)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2019	6.067.444	6.269.000	17.781.373	8.656.636	584.473	380.643	39.739.569
Adições (Nota 5)	-	-	-	146.354	-	320.169	466.523
Conversão cambial	32.067	-	-	-	(1.151)	-	30.916
Alienações e abates	-	-	-	(101.395)	-	(10.000)	(111.395)
Transferências	-	-	-	116.384	-	(116.384)	-
Reclassificações (Nota 16)	-	-	-	(4.350)	-	-	(4.350)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	6.099.511	6.269.000	17.781.373	8.813.629	583.322	574.428	40.121.263

	Direitos de produção audiovisual	Marcas (a)	Alvarás de radiodifusão (b)	Programas de computador	Outros (c)	Total
<b>Amortizações acumuladas:</b>						
Saldo em 31 de dezembro de 2018	6.079.082	1.419.000	13.735.121	7.589.161	584.473	29.406.837
Reforço do exercício (Nota 16)	-	300.000	541.716	438.772	-	1.280.488
Conversão cambial	(11.638)	-	-	-	-	(11.638)
Alienações e abates	-	-	(10.919)	-	-	(10.919)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	6.067.444	1.719.000	14.265.918	8.027.933	584.473	30.664.768
Reforço do exercício (Nota 16)	-	300.000	541.716	371.691	-	1.213.407
Conversão cambial	32.067	-	-	-	(1.151)	30.916
Alienações e abates	-	-	-	(101.395)	-	(101.395)
Reclassificações (Nota 16)	-	-	-	(242)	-	(242)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	6.099.511	2.019.000	14.807.634	8.297.987	583.322	31.807.454

	Direitos de produção audiovisual	Marcas (a)	Alvarás de radiodifusão (b)	Programas de computador	Outros (c)	Ativos intangíveis em curso	Total
<b>Valor líquido:</b>							
Valor líquido em 31 de dezembro de 2019	-	4.550.000	3.515.455	628.703	-	380.643	9.074.801
Valor líquido em 31 de dezembro de 2020	-	4.250.000	2.973.739	515.642	-	574.428	8.313.809

(a) Esta rubrica respeita à marca PLURAL.

(b) O alvará radiofónico de valor mais significativo que se encontra incluído nesta rubrica apresenta um valor líquido contabilístico de 1.332.700 Euros, sendo o seu período remanescente de exploração de cinco anos.

(c) O montante de 583.322 Euros da rubrica "Outros" diz respeito, essencialmente, a projetos de desenvolvimento no segmento Produções, encontrando-se totalmente amortizados.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020 o principal ativo intangível em curso respeita ao projeto LIA (Live Interactive Agent), que visa criar uma plataforma inteligente destinada a aumentar e melhorar o vídeo em direto no *site* e *app* TVI24.

A totalidade das amortizações do exercício foram registadas em resultados na rubrica "Amortizações e depreciações" (Nota 16).

## 15. Ativos fixos tangíveis

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os movimentos ocorridos nos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas, foram como segue:

	Terrenos, edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Ativos fixos tangíveis em curso	Total
<b>Valor bruto:</b>							
Saldo em 31 de dezembro de 2018	10.857.029	107.308.207	1.635.100	9.414.491	9.262.643	1.237.086	139.714.556
Aquisições (Nota 5)	120.182	2.122.096	-	703.321	107.250	1.107.861	4.160.710
Alienações e abates	(708.394)	(112.042)	(59.939)	(112.638)	-	(2.790)	(995.803)
Transferências	17.280	1.058.861	-	47.168	356.177	(1.479.486)	-
Reclassificações (Nota 16)	-	(2.031.613)	-	-	-	-	(2.031.613)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	10.286.097	108.345.509	1.575.161	10.052.342	9.726.070	862.671	140.847.850
Aquisições (Nota 5)	165.884	965.477	134.000	361.953	45.922	741.245	2.414.481
Alienações e abates	-	(7.611.877)	(73.731)	(481.522)	(44.530)	(549)	(8.212.209)
Transferências	-	456.984	-	140.452	-	(597.436)	-
Reclassificações (Nota 16)	-	(655.978)	-	(162.034)	-	-	(818.012)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	10.451.981	101.500.115	1.635.430	9.911.191	9.727.462	1.005.931	134.232.110

	Terrenos, edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Total
<b>Depreciações e perdas de imparidade acumuladas:</b>						
Saldo em 31 de dezembro de 2018	7.966.343	97.549.849	1.631.725	8.177.883	8.362.510	123.688.310
Reforço do exercício (Nota 16)	695.333	3.184.418	3.375	786.712	282.310	4.952.148
Alienações e abates	(537.679)	(108.744)	(59.939)	(112.634)	-	(818.996)
Reclassificações (Nota 16)	-	(397.021)	-	-	-	(397.021)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	8.123.997	100.228.502	1.575.161	8.851.961	8.644.820	127.424.441
Reforço do exercício (Nota 16)	681.672	2.903.631	13.847	602.698	304.299	4.506.147
Alienações e abates	-	(7.610.004)	(74.436)	(474.582)	(44.530)	(8.203.552)
Reclassificações (Nota 16)	-	(38.330)	-	(21.916)	-	(60.246)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	8.805.669	95.483.799	1.514.572	8.958.161	8.904.589	123.666.790

	Terrenos, edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Ativos fixos tangíveis em curso	Total
<b>Valor líquido:</b>							
Valor líquido em 31 de dezembro de 2019	2.162.100	8.117.007	-	1.200.381	1.081.250	862.671	13.423.409
Valor líquido em 31 de dezembro de 2020	1.646.312	6.014.017	120.153	956.034	822.873	1.005.931	10.565.320

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020 os principais ativos fixos tangíveis em curso respeitam a equipamentos técnicos audiovisuais e à componente de *hardware* do projeto LIA, referido anteriormente.

No decurso do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, em resultado do processo de revisão dos seus ativos fixos tangíveis, o Grupo procedeu ao abate de um conjunto de equipamentos, totalmente amortizados, que pelo seu nível de obsolescência não reuniam as condições para se manterem em uso.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, as alienações respeitam, essencialmente, à venda das instalações anteriormente detidas pelo Grupo no Porto, a qual originou uma mais-valia de, aproximadamente, 956.000 Euros (Nota 6).

A totalidade das amortizações do exercício foram registadas em resultados na rubrica "Amortizações e depreciações" (Nota 16).

## 16. Ativos sob direito de uso

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os movimentos ocorridos nos Ativos sob direito de uso, bem como nas respectivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas, foram como segue:

	Terrenos, edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos	Programas de computador	Total
<b>Valor bruto:</b>							
Saldo em 1 de janeiro de 2019	5.830.568	-	1.319.869	-	-	-	7.150.437
Reclassificações	-	2.031.613	-	-	-	-	2.031.613
Abates	(29.456)	-	(71.983)	-	-	-	(101.439)
Novos contratos (Nota 5 e 23)	2.039.836	1.540.531	226.865	395.568	74.617	98.100	4.375.517
Saldo em 31 de dezembro de 2019	<u>7.840.948</u>	<u>3.572.144</u>	<u>1.474.751</u>	<u>395.568</u>	<u>74.617</u>	<u>98.100</u>	<u>13.456.128</u>
Novos contratos (Nota 5 e 23)	1.577.924	1.031.181	747.905	-	87.000	13.605	3.457.615
Abates	(220.039)	-	(55.577)	-	-	-	(275.616)
Reclassificações	-	655.978	-	162.034	-	4.350	822.362
Saldo em 31 de dezembro de 2020	<u>9.198.833</u>	<u>5.259.303</u>	<u>2.167.079</u>	<u>557.602</u>	<u>161.617</u>	<u>116.055</u>	<u>17.460.489</u>
<b>Depreciações e perdas de imparidade acumuladas</b>							
Saldo em 1 de janeiro de 2019	-	-	-	-	-	-	-
Reclassificações	-	397.021	-	-	-	-	397.021
Abates	(10.711)	-	(28.399)	-	-	-	(39.110)
Reforço do exercício	2.191.500	550.049	562.440	76.916	27.943	9.810	3.418.658
Saldo em 31 de dezembro de 2019	<u>2.180.789</u>	<u>947.070</u>	<u>534.041</u>	<u>76.916</u>	<u>27.943</u>	<u>9.810</u>	<u>3.776.569</u>
Reforço do exercício	2.276.153	879.556	518.056	168.186	75.924	22.960	3.940.835
Abates	(76.835)	-	(11.865)	-	-	-	(88.700)
Reclassificações	-	38.330	-	21.916	-	242	60.488
Saldo em 31 de dezembro de 2020	<u>4.380.107</u>	<u>1.864.956</u>	<u>1.040.232</u>	<u>267.018</u>	<u>103.867</u>	<u>33.012</u>	<u>7.689.192</u>
<b>Valor líquido:</b>							
Valor líquido em 31 de dezembro de 2019	<u>5.660.159</u>	<u>2.625.074</u>	<u>940.710</u>	<u>318.652</u>	<u>46.674</u>	<u>88.290</u>	<u>9.679.559</u>
Valor líquido em 31 de dezembro de 2020	<u>4.818.726</u>	<u>3.394.347</u>	<u>1.126.847</u>	<u>290.584</u>	<u>57.750</u>	<u>83.043</u>	<u>9.771.297</u>

A rubrica "Terrenos, edifícios e outras construções" diz respeito ao contrato de locação das instalações do Grupo em Queluz de Baixo, a findar em 31 de dezembro de 2022, e aos contratos de arrendamento de instalações relacionadas com estúdios, antenas e armazéns, com término entre os anos 2021 a 2031. Os novos contratos registados no exercício respeitam, essencialmente, à prorrogação do período mínimo não cancelável do contrato de locação dos estúdios de produção por mais um ano, bem como à renovação de um contrato de estúdios de rádio por 5 anos.

A rubrica "Equipamento básico" respeita a locação de equipamentos técnicos relacionados com a atividade de media, destacando-se nos novos contratos a locação de servidores, de *led wall* para estúdio e de equipamentos de arquivo digital para televisão.

A rubrica "Equipamentos de transporte" respeita a contratos de locação de viaturas utilizadas pelos colaboradores do Grupo, por prazos entre 4 e 5 anos. Os referidos contratos não preveem a existência de cláusulas de extensão ou terminação de prazo unilateralmente exercíveis relevantes nem montantes de garantias de valor residual.

O detalhe das amortizações e depreciações reconhecidas na demonstração consolidada dos resultados dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 é conforme segue:

	2020	2019
Ativos fixos tangíveis (Nota 15)	4.506.147	4.952.148
Ativos sob direito de uso	3.940.835	3.418.658
Ativos intangíveis (Nota 14)	1.213.407	1.280.488
	<u>9.660.389</u>	<u>9.651.294</u>

As reclassificações líquidas ocorridas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, em Ativos intangíveis, fixos tangíveis e sob direito de uso, dizem respeito à realocação de diversos ativos que têm subjacente um contrato de locação, sendo o seu detalhe o seguinte:

	2020	2019
Ativos fixos tangíveis (Nota 15)	(757.766)	(1.634.592)
Ativos sob direito de uso	761.874	1.634.592
Ativos intangíveis (Nota 14)	(4.108)	
	<u>-</u>	<u>-</u>

Em 31 de dezembro de 2020 o Grupo encontrava-se comprometido com locações de curto prazo de, aproximadamente, 12.000 Euros (74.000 Euros em 31 de dezembro de 2019).

## 17. Direitos de transmissão de programas de televisão

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os Direitos de transmissão de programas de televisão são conforme segue:

Natureza	2020	2019
Novelas	58.365.255	57.645.240
Filmes	6.721.226	10.232.030
Séries	7.902.946	7.817.374
Entretenimento	1.704.114	2.641.553
Desporto	516.203	137.730
Outros	24.425	130.000
	<u>75.234.169</u>	<u>78.603.927</u>
Ativos não correntes	54.360.227	50.837.838
Ativos correntes	20.873.942	27.766.089
	<u>75.234.169</u>	<u>78.603.927</u>

A diminuição ocorrida em filmes deve-se, essencialmente, à quebra de produção de novelas que esteve temporariamente suspensa, obrigando ao aumento da emissão de filmes internacionais.

Os direitos de transmissão, conforme referido na Nota 2.8, respeitam a direitos adquiridos e gastos incorridos com a produção própria de novelas e de outros programas, para os

quais, na presente data, o Conselho de Administração prevê a respetiva exibição no canal generalista em sinal aberto explorado pelo Grupo.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os Direitos de transmissão de programas incluem uma sub rubrica "Tratamentos", relativos a gastos incorridos com produção própria de novelas ou outros programas, que ascendem a 1.080.604 Euros e 809.340 Euros, respetivamente.

## 18. Outros ativos não correntes

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2020	2019
Acesso à rede de Televisão Digital Terreste ("TDT") (a)	<u>1.873.530</u>	<u>2.141.177</u>

(a) Este montante respeita aos encargos suportados com o acesso à rede de TDT, os quais são reconhecidos em resultados durante o período contratado de utilização da referida rede.

## 19. Clientes e contas a receber

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2020			2019		
	Valor bruto	Perdas por imparidade acumuladas (Nota 24)	Valor líquido	Valor bruto	Perdas por imparidade acumuladas (Nota 24)	Valor líquido
Cientes	21.926.312	(2.877.746)	19.048.566	34.966.064	(3.526.408)	31.439.656
Contas a receber de partes relacionadas (Nota 28)	29.368	-	29.368	8.571	-	8.571
Ativos contratuais (a)	3.674.126	-	3.674.126	4.147.092	-	4.147.092
	<u>25.629.806</u>	<u>(2.877.746)</u>	<u>22.752.060</u>	<u>39.121.727</u>	<u>(3.526.408)</u>	<u>35.595.319</u>

(a) Esta rubrica inclui, essencialmente, montantes a faturar aos operadores por conta da atividade de serviços interativos e multimédia.

A diminuição da rubrica "Clientes" deve-se, essencialmente à quebra das receitas de publicidade e a um maior recebimento por parte das centrais de publicidade e clientes diretos.

A avaliação da adequação das perdas de imparidade registadas face à gestão do risco de crédito efetuado encontra-se na Nota 34.

## 20. Outros ativos correntes

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2020	2019
Estado e outros entes públicos (Nota 27)	358.658	190.970
Contas a receber de partes relacionadas (Nota 28)	-	2.738.100
Pagamentos antecipados	1.431.798	1.650.178
Devedores diversos	649.229	326.621
Adiantamento a fornecedores	-	144.950
	<u>2.439.685</u>	<u>5.050.819</u>

A rubrica de pagamentos antecipados diz respeito a montantes faturados ao Grupo, mas cujo gasto ainda não ocorreu, tais como taxas, seguros, encargos suportados com o acesso à rede de TDT, conservação e reparação e outros fornecimentos e serviços referentes ao negócio.

As contas a receber de partes relacionadas, no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 respeitam ao imposto estimado das várias participadas do Grupo incluídas no RETGS, no montante de 2.611.587 Euros referente à VERTIX, sociedade dominante nesse ano. No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, e devido à alteração da estrutura acionista e da sociedade dominante do RETGS (Nota 11), não existem contas a receber de partes relacionadas.

## 21. Caixa e seus equivalentes

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2020	2019
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	23.570.550	2.768.654
Caixa	69.167	197.775
	<u>23.639.717</u>	<u>2.966.429</u>

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o Grupo registou as seguintes transações não monetárias de investimento e financiamento que não se encontram refletidas na demonstração consolidada dos fluxos de caixa:

- O Grupo adquiriu diversos bens, através de contratos de locação, tal como divulgado na Nota 16 e 23, no montante de, aproximadamente, 3.458.000 Euros (4.375.000 Euros em 2019);
- O Grupo adquiriu ativos fixos, não incluídos no montante de locações acima referido, os quais não tinham sido ainda liquidados à data da posição financeira, no montante de, aproximadamente, 1.450.000 Euros (2.400.000 Euros em 2019).

## 22. Capital próprio atribuível aos acionistas da empresa-mãe

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o capital da Empresa, totalmente subscrito e realizado, era composto por 84.513.180 ações (Nota 12) com o valor nominal de um euro e seis cêntimos cada, o que perfaz 89.583.971 Euros.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o capital do Grupo era detido pelos seguintes acionistas:

	2020		2019	
	Ações	Porcentagem	Ações	Porcentagem
Pluris Investments, S.A.	25 539 883	30,22	-	-
TRIUN - S.G.P.S., S.A.	19 438 031	23,00	-	-
Biz Partners, S.G.P.S., S.A.	10 118 339	11,97	-	-
CIN - Corporação Industrial do Norte, SA	9 465 476	11,20	-	-
Zenithodyssey - Lda.	8 451 318	10,00	-	-
ABANCA Corporacion Industrial y Empresarial, SL	4 269 869	5,05	4 269 869	5,05
Fitas & Essências, Lda.	2 535 395	3,00	-	-
DoCasal Investimentos, Lda.	2 112 830	2,50	-	-
António Carvalho	1 521 238	1,80	-	-
Manuel Ferreira Lemos	845 132	1,00	-	-
Outros	215 669	0,26	215 704	0,26
VERTIX	-	-	80 027 607	94,69
	<u>84 513 180</u>	<u>100,00</u>	<u>84 513 180</u>	<u>100</u>

Em 31 de dezembro de 2019 encontrava-se em curso uma oferta pública de aquisição sobre a totalidade das ações do Grupo pela Cofina – SGPS, S.A. (adiante designada por Cofina), em resultado do acordo celebrado entre esta entidade e a Prisa, enquanto detentora do capital da VERTIX, SGPS, S.A..

Em 20 de março de 2020, a Cofina anunciou que não estavam reunidas as condições para a concretização do negócio, após ter falhado o aumento de capital que estava a realizar, anulando, assim, o acordo celebrado com a Prisa, encontrando-se ainda por decretar a extinção da OPA.

Em 14 de maio de 2020, a Prisa, detentora da totalidade do capital da VERTIX, alienou 30,22% do Grupo à Pluris Investments, S.A. (adiante designada por Pluris). No dia 3 de novembro de 2020, alienou o remanescente da sua participação, 64,47%, a um conjunto de investidores, conforme acima descritos.

Adicionalmente, em agosto de 2020, a Cofina anunciou a modificação ao anúncio preliminar de Oferta Pública de Aquisição, que obteve a pronúncia do Conselho de Administração do Grupo no dia 28 de agosto de 2020, nos termos do número 1 do artigo 181.º do Código dos Valores Mobiliários.

Em 25 de novembro de 2020 foi publicado o anúncio preliminar de Oferta Pública de Aquisição, por parte da Pluris, de ações representativas de 69,78% do capital social da Media Capital. Esta oferta ocorre no seguimento da Deliberação da CMVM de 19 de novembro de 2020, a qual indeferiu um pedido de elisão de presunção de atuação concertada nos termos do artigo 20.º nº 4 do CVM, entre a Pluris e a Prisa (através da sociedade sua participada VERTIX).

No seguimento da OPA lançada, em 12 de agosto, pela Cofina sobre a totalidade da Media Capital, tinha sido solicitado à Ordem dos Revisores Oficiais de Contas a nomeação

de um auditor independente para fixação da contrapartida mínima. Em 2 de março de 2021 o auditor independente fixou a contrapartida mínima nas OPAs, preliminarmente anunciadas pela Cofina e pela Pluris sobre o Grupo, em 72,50 cêntimos por ação. Atendendo a que a Cofina definiu como condição para o lançamento da oferta que o preço que viesse a ser fixado pelo auditor independente não excedesse o montante de 41,50 cêntimos por ação, em comunicado emitido a 6 de março de 2021, conclui-se que a OPA desta entidade não avançará. Deverá ainda considerar-se, relativamente à OPA a lançar pela Pluris, que a sua contrapartida deverá ser superior à fixada em pelo menos 2% do seu valor, em conformidade com o artigo 185.º, n.º 5 do Código dos Valores Mobiliários. Assim, o preço da oferta da Pluris deverá ser de 73,95 cêntimos por ação.

O Conselho de Administração entende que, desde 3 de novembro de 2020, a estrutura acionista da Media Capital se encontra estabilizada.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica "Reservas" tinha a seguinte composição:

	2020	2019
Reservas livres	45.256.013	45.256.013
Reserva legal	9.169.811	9.169.811
Resultados transitados	(54.728.699)	-
Diferenças de conversão cambial	(234.207)	(560.231)
	<u>(537.082)</u>	<u>53.865.593</u>

As reservas livres encontram-se disponíveis para distribuição aos acionistas da Empresa, após cobertura dos resultados transitados e das diferenças de conversão cambial negativas, pese embora as restrições referidas na Nota 23.

A legislação comercial estabelece que, pelo menos, 5% do resultado líquido anual apurado nas contas individuais tem de ser destinado ao reforço da reserva legal, até que esta represente pelo menos 20% do capital. Esta reserva não é distribuível, a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas ou incorporada no capital.

Na Assembleia Geral de acionistas, realizada em 11 de abril de 2019, foi aprovada a aplicação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, com o reforço da Reserva legal em 959.976 Euros e o remanescente transferido para Reservas livres.

Em 20 de março de 2020, na Assembleia Geral de acionistas, foi aprovada a aplicação do resultado negativo do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 com a transferência para resultados transitados.

Conforme divulgado no Relatório de Gestão, o Conselho de Administração não propôs a distribuição de dividendos aos acionistas na aprovação das demonstrações financeiras de 2020.

## 23. Financiamentos obtidos e passivos de locação

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2020				2019			
	Valor de balanço		Valor nominal		Valor de balanço		Valor nominal	
	Correntes	Não correntes						
Empréstimos bancários (a)	51.460.303	42.000.000	50.903.620	42.000.000	22.911.765	59.000.000	22.950.974	59.000.000
Passivos de locação (b)	3.965.234	6.363.553	3.965.234	6.363.553	3.610.741	5.885.640	3.610.741	5.885.640
Outros financiamentos (c)	-	-	-	-	100.084	-	100.084	-
	<u>55.425.537</u>	<u>48.363.553</u>	<u>54.868.854</u>	<u>48.363.553</u>	<u>26.622.590</u>	<u>64.885.640</u>	<u>26.661.799</u>	<u>64.885.640</u>

## (a) Empréstimos bancários:

### Papel comercial:

Em 31 de dezembro de 2020, o Grupo mantinha contratos de papel comercial celebrados com instituições financeiras no montante global contratado de 10.000.000 Euros, 18.000.000 Euros, 20.000.000 Euros e 30.000.000 Euros, que se encontram em vigor até 15 de março de 2021, 30 de julho de 2022, 6 de agosto de 2022 e 6 de maio de 2023, com redução gradual do seu montante máximo de utilização, vencendo juros a uma taxa anual correspondente à Euribor do período de emissão, acrescida de um *spread* médio de 1,45%.

O montante utilizado dos referidos contratos em 31 de dezembro de 2020 ascendia a 78.000.000 Euros (78.000.000 Euros em 31 de dezembro de 2019).

### Linhas de crédito de curto prazo:

Em 6 de agosto de 2015, o Grupo celebrou contratos para acesso a três linhas de crédito, para apoio de tesouraria de curto prazo, no valor total de 15.000.000 Euros. Em 2 de maio de 2016, substituiu 10.000.000 Euros dessas linhas de crédito por um contrato de descoberto grupado com *cash pooling*. Em 6 de maio de 2019, substituiu 2.500.000 Euros das linhas de crédito por outro contrato de descoberto autorizado. Em 31 de março de 2020 acordou a redução gradual da linha de 10.000.000 Euros, no valor mensal de 400.000 Euros, entre setembro de 2020 e julho de 2021, até atingir o limite de 6.000.000 Euros. Contudo, em 2 de abril de 2020, no âmbito do Decreto-Lei nº 10-J/2020 que estabeleceu medidas excepcionais de proteção dos créditos, em resultado da situação gerada pela COVID-19, o Grupo aderiu à aplicação da moratória adiando estas amortizações, numa primeira fase até 30 de setembro de 2020 e, mais tarde, por força da prorrogação dos prazos das moratórias, até 30 de setembro de 2021. As referidas linhas de crédito e descobertos autorizados encontram-se em vigor até 6 de agosto de 2021 e 6 de maio de 2021, renováveis por 6 e 12 meses, salvo denúncia efetuada por qualquer uma das partes com 30 dias de antecedência, vencendo juros a uma taxa anual correspondente, respetivamente, à Euribor 1M, Euribor 3M e Euribor a 12M acrescidas de um *spread* médio de 1,63%. Em 31 de dezembro de 2020, aqueles contratos encontravam-se utilizados num montante total de 14.903.620 Euros (montante utilizado de 3.950.974 Euros em 31 de dezembro de 2019).

Os contratos acima referidos estabelecem limitações às variações de saldos com partes relacionadas, assim como preveem o reembolso antecipado em caso de incumprimento dos requisitos previstos contratualmente, relativos, entre outros, a um conjunto de medidas de desempenho financeiro (rácios), à titularidade de capital em situações que impliquem perda de controlo do Grupo pela Prisa, ao desempenho financeiro do Grupo e a distribuição de resultados ou reservas que excedam os resultados consolidados do Grupo do exercício anterior à distribuição. Em 3 de novembro de 2020 concretizou-se a perda de controlo do Grupo pela Prisa (Nota 22), tendo sido clarificada a nova estrutura acionista do Grupo, aspeto essencial das negociações com as instituições financeiras com vista ao estabelecimento de novos contratos de financiamento. À data destas demonstrações financeiras, estas negociações ainda decorrem, pelo que, se mantêm em vigor as condições acima descritas.

É entendimento da Administração, em função das negociações com as instituições financeiras e respetivos suportes obtidos, que não será exigido o reembolso antecipado em função das alterações na estrutura acionista verificadas em 3 de novembro de 2020, pelo que a atual negociação em curso consubstancia um *waiver*.

As referidas medidas de desempenho financeiro, que são medidas em função da relação verificada entre o endividamento da Empresa e o EBITDA (que globalmente consiste nos resultados operacionais acrescidos de Amortizações e depreciações e Provisões e perdas por imparidade, excluindo imparidades do *goodwill*), em 31 de dezembro de 2020, verificavam-se acima dos limites definidos contratualmente, tendo sido obtidas autorizações por parte das instituições financeiras para o efeito antes da data da posição financeira. As referidas autorizações foram em 2021 prolongadas no âmbito das negociações dos novos contratos de financiamento. Ver informação adicional na Nota 36 Eventos Subsequentes.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o montante nominal utilizado, o total contratado e o seu plano de reembolso são como segue:

	2020		2019	
	Valor utilizado	Total contratado	Valor utilizado	Total contratado
Papel comercial	78.000.000	78.000.000	78.000.000	78.000.000
Linhas de crédito de curto prazo	14.903.620	15.000.000	3.950.974	15.000.000
	<u>92.903.620</u>	<u>93.000.000</u>	<u>81.950.974</u>	<u>93.000.000</u>

O plano de reembolso previsto do montante nominal utilizado em 31 de dezembro de 2020 é o seguinte:

2021	50.903.620
2022	29.000.000
2023	13.000.000
	<u>92.903.620</u>

## (b) Passivos de locação

### Divulgação requerida pela IFRS 16

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a maturidade dos passivos da locação vence-se como segue:

	2020	2019
2020	-	3.610.741
2021	3.965.234	-
	<u>3.965.234</u>	<u>3.610.741</u>
2021	-	2.100.350
2022	3.663.298	2.239.817
2023	1.669.875	983.145
2024	757.394	562.328
2025 e seguintes	272.986	-
	<u>6.363.553</u>	<u>5.885.640</u>
	<u>10.328.787</u>	<u>9.496.381</u>

**(c) Os outros financiamentos dizem respeito a um subsídio reembolsável no quadro do programa QREN que foi considerado subsídio não reembolsável durante o exercício de 2020, após cumprimento das métricas subjacentes.**

No que se refere aos financiamentos obtidos, o Grupo considera que o seu justo valor dependerá significativamente do nível de risco atribuído pelas entidades financiadoras e das condições que o Grupo Media Capital conseguiria obter na data da demonstração da posição financeira, se o processo de refinanciamento em curso estivesse concluído em 31 de dezembro de 2020. Contudo, atendendo à negociação em curso, é entendimento do Conselho de Administração do Grupo que o seu valor contabilístico não difere significativamente do seu justo valor.

**Reconciliação dos passivos resultantes de atividades de financiamento:**

Abaixo apresentam-se as alterações ocorridas nos passivos do Grupo resultantes das atividades de financiamento, de caixa e não caixa. Passivos resultantes das atividades de financiamento são aqueles cujos fluxos de caixa foram, ou serão, classificados como de financiamento na demonstração consolidada dos fluxos de caixa:

	01/01/2020	Fluxos de caixa de financiamento (i)	Novos contratos de locação (não relativas a caixa) (Nota 16)	Outras alterações (ii)	31/12/2020
Empréstimos bancários	81.911.765	10.094.513	-	1.454.025	93.460.303
Passivos de locação	9.496.381	(3.517.932)	3.457.615	892.723	10.328.787
Outros financiamentos	100.084	-	-	(100.084)	-
	<u>91.508.230</u>	<u>6.576.581</u>	<u>3.457.615</u>	<u>2.246.664</u>	<u>103.789.090</u>

	01/01/2019	Adoção da IFRS 16	Fluxos de caixa de financiamento (i)	Novos contratos de locação (não relativas a caixa) (Nota 16)	Outras alterações (ii)	31/12/2019
Empréstimo obrigacionista	35.817.780	-	(35.250.000)	-	(567.780)	-
Empréstimos bancários	48.527.510	-	31.167.841	-	2.216.414	81.911.765
Passivos de locação	1.510.647	7.150.437	(3.833.888)	4.375.517	293.668	9.496.381
Outros financiamentos	187.758	-	(87.674)	-	-	100.084
	<u>86.043.695</u>	<u>7.150.437</u>	<u>(8.003.721)</u>	<u>4.375.517</u>	<u>1.942.302</u>	<u>91.508.230</u>

(i) Os fluxos de caixa resultantes do empréstimo obrigacionista, outros empréstimos bancários, passivos de locação e outros financiamentos perfazem os montantes líquidos de recebimentos e pagamentos respeitantes a financiamentos obtidos da demonstração consolidada dos fluxos de caixa.

(ii) Esta rubrica inclui o efeito líquido da especialização de juros por pagar e o pagamento de Imposto sobre o valor acrescentado referente aos pagamentos efetuados a credores por locação, cujo valor não está incluído no passivo de locação.

Para além dos movimentos acima apresentados, em 2020 o Grupo procedeu ao pagamento de juros e outros gastos financeiros no montante de 1.020.476 Euros (2.398.412 Euros em 2019).

## 24. Provisões e perdas por imparidade acumuladas

O movimento na rubrica de Provisões, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, é conforme segue

	Impostos	Processos judiciais em curso e outros riscos e encargos	Reestruturação	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2018	5.319.102	443.020	-	5.762.122
Aumentos (Nota 5)	-	3.078.220	-	3.078.220
Reduções (Nota 5)	-	(313.418)	-	(313.418)
Utilizações	-	(9.082)	-	(9.082)
Reclassificação (Nota 11)	(5.151.554)	-	-	(5.151.554)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	<u>167.548</u>	<u>3.198.740</u>	<u>-</u>	<u>3.366.288</u>
Aumentos (Nota 5)	-	2.718.615	785.000	3.503.615
Reduções (Nota 5)	-	(2.395.236)	-	(2.395.236)
Utilizações	-	(25.000)	-	(25.000)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	<u>167.548</u>	<u>3.497.119</u>	<u>785.000</u>	<u>4.449.667</u>

## Provisões para impostos

Em 31 de dezembro de 2020, as provisões para impostos, no montante de 167.548 Euros, são, essencialmente, referentes a responsabilidades estimadas relativas a retenções na fonte a não residentes.

Naquela data, tendo em consideração as incertezas inerentes a este tipo de processos, a responsabilidade atual resultante das referidas liquidações foi estimada com base nos pareceres dos advogados do Grupo e tendo como suporte os argumentos apresentados pelo Grupo nas respetivas reclamações, atenta a tempestividade atualmente estimada pelos mesmos para a ocorrência do pagamento desta responsabilidade, a qual depende da evolução judicial do respetivo processo. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foi reclassificado para a rubrica passivos por imposto Corrente o montante de 5.151.554 Euros (Nota 11).

## Provisões para processos judiciais em curso e para outros riscos e encargos

Em 31 de dezembro de 2020, as provisões para processos judiciais em curso e para outros riscos e encargos são referentes a processos de contencioso relativos, essencialmente, a processos laborais, difamação, abuso de liberdade de imprensa e regulatórios, decorrentes da atividade normal das empresas do Grupo. Os aumentos registados no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 incluem, adicionalmente, passivos por obrigações construtivas assumidas em contratos de conteúdos, celebrados neste período. Tendo em consideração as incertezas inerentes a este tipo de processos, cujo montante das ações em curso, excluindo o processo referido na Nota 31 com a GDA, ascende a, aproximadamente, 4.353.000 Euros, os advogados do Grupo estimaram as respetivas responsabilidades com base nos argumentos apresentados, no histórico de resolução deste tipo de processos e na tempestividade estimada para a ocorrência do pagamento destas responsabilidades.

No decurso do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, foram rececionadas pelo Grupo reclamações por parte de algumas centrais e agências de meios e publicidade, entidades que centralizam a negociação do espaço publicitário comercializado pelo Grupo junto dos anunciantes, relativas a prestações de serviços que estariam pendentes de liquidação, as quais foram analisadas pelo Grupo e que, no contexto da documentação formal trocada e obtida por parte daquelas entidades, originaram o registo das responsabilidades estimadas com aquelas situações reclamadas no montante de 3.005.279 Euros. No exercício findo

em 31 de dezembro de 2020, esse montante é de 1.083.939 Euros. A redução ocorrida nas responsabilidades estimadas deve-se ao facto das prestações de serviços já não se encontrarem pendentes de liquidação.

### Provisões para reestruturação

Em 31 de dezembro de 2020, as provisões para reestruturação destinavam-se a fazer face a responsabilidades com encargos futuros relacionados com a reorganização da atividade do Grupo, norteadas por propósitos de redimensionamento de estruturas atendendo às novas exigências do negócio e renovação de funções, com a busca de perfis mais jovens e de diferente qualificação profissional.

### Perdas por imparidade

O movimento nas Perdas por imparidade, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, é conforme segue:

	Clientes e contas a receber (Nota 19)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	4.117.215
Aumentos (Nota 5)	194.549
Reduções (Nota 5)	(189.880)
Utilizações	(595.476)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	<u>3.526.408</u>
Aumentos (Nota 5)	368.387
Reduções (Nota 5)	(544.594)
Utilizações	(472.455)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	<u>2.877.746</u>

No decorrer dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o Grupo utilizou perdas por imparidade para clientes e contas a receber, por ter considerado incobráveis as respetivas contas a receber.

### Provisões e Perdas por imparidade

As provisões e perdas por imparidade (reforços / reduções), registadas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, são conforme segue:

	2020	2019
Processos judiciais em curso	323.379	2.764.802
Reestruturação	785.000	-
Clientes e contas a receber	(176.207)	4.669
	<u>932.172</u>	<u>2.769.471</u>
Imparidade do <i>Goodwill</i> (Notas 11 e 13)	-	57.341.818
	<u>932.172</u>	<u>60.111.289</u>

## 25. Fornecedores e contas a pagar

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2020	2019
Fornecedores correntes	21.189.770	21.719.271
Fornecedores de ativos fixos	1.764.576	2.909.660
Contas a pagar a partes relacionadas (Nota 28)	19.532	168.314
Gastos a liquidar:		
<i>Rappel</i> a liquidar	9.225.361	10.528.618
Direitos de autor e <i>royalties</i>	2.456.855	2.359.498
Outros fornecimentos e serviços externos	1.698.147	1.403.022
Custos de difusão de programas	896.576	1.013.417
Devolução de vendas	261.447	-
Outros (a)	2.853.073	3.627.541
	<u>40.365.337</u>	<u>43.729.341</u>

(a) Os outros dizem respeito, essencialmente, a custos operacionais, gastos de produção, manuseadores *softsponsoring*, gastos de *publishing* e cartões de concurso.

A rubrica Direitos de Autor e *royalties* inclui, essencialmente, a estimativa de montantes a pagar à GDA – Cooperativa de Gestão dos Direitos dos Artistas, Interpretes e Executantes, relativa à remuneração devida a esta entidade pela prestação de artistas, interpretes ou executantes, legalmente protegidos, cujo montante se encontra em discussão judicial, conforme referido na Nota 31.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi paga a importância de 2.685.867 Euros referente à aquisição de ativos fixos, o que justifica a diminuição ocorrida na rubrica Fornecedores de ativos fixos.

## 26. Outros passivos correntes

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2020	2019
Credores diversos:		
Remunerações a pagar ao pessoal	5.925.332	6.383.125
Outros	1.885.818	90.085
Estado e outros entes públicos (Nota 27)	7.786.488	6.965.144
Contas a pagar a partes relacionadas (Nota 28)	-	286.449
Subsídio ao investimento	445.000	233.500
Passivos contratuais	1.639.285	2.980.961
	<u>17.681.923</u>	<u>16.939.264</u>

O subsídio ao investimento no montante de 445.000 Euros refere-se a um subsídio ao investimento não reembolsável, concedido pela Google Ireland Limited, para financiar um programa denominado LIA - Live Interactive Agent para apoiar e desenvolver a inovação no setor nas notícias digitais. Uma plataforma totalmente integrada para suportar a produção, edição, gestão do conteúdo e monetização de vídeos em tempo real, em dispositivos móveis, desde o terreno, para o *website* e *app*. Em soluções de vídeo digital em direto para os jornalistas no terreno, uma plataforma de gestão de vídeos com funções interativas e um algoritmo

único, criado por engenheiros portugueses, para gerir as audiências e melhor monetizar o conteúdo. Segundo o Grupo, este projeto vai melhorar a experiência dos utilizadores nos *websites* e *apps*, trazendo também uma maior oferta de conteúdo para desenvolvimento e inovação das notícias digitais. Durante o exercício de 2020 e 2019 foram recebidos os montantes de 211.500 Euros e 233.500 Euros, respetivamente.

A rubrica de Passivos contratuais respeita, essencialmente, a faturação antecipada de serviços de publicidade em televisão, bem como vendas de sinal para mercados internacionais.

## 27. Estado e outros entes públicos

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2020		2019	
	Saldos devedores (Nota 20)	Saldos credores (Nota 26)	Saldos devedores (Nota 20)	Saldos credores (Nota 26)
Imposto sobre o Valor Acrescentado	358.658	3.903.092	190.970	3.505.951
Contribuições para a Segurança Social	-	1.737.838	-	1.373.241
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares	-	1.088.424	-	1.040.251
Instituto Português de Arte Cinematográfica e Audiovisual/Cinemateca Portuguesa	-	874.569	-	715.046
Outros	-	182.565	-	330.655
	<u>358.658</u>	<u>7.786.488</u>	<u>190.970</u>	<u>6.965.144</u>

## 28. Saldos e transações com empresas relacionadas

No decurso do exercício de 2020, conforme referido nas Nota Introdutória e Nota 22, ocorreu uma alteração acionista, tendo o acionista Prisa alienado a totalidade da participação financeira detida no Grupo. A partir dessa data, as ações do Grupo passaram a ser detidas pelos acionistas identificados na Nota 22. Estes acionistas e os membros dos órgãos sociais nomeados não apresentam relações económicas diretas com as empresas do Grupo, contudo, encontram-se identificadas transações com entidades controladas pelos mesmos ou onde estes exercem influência significativa, nomeadamente as sociedades Amor Ponto, Lda., Lovin Content, Lda. e Douro Azul, S.A..

A totalidade dos saldos e transações registados no decurso do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, relacionados com estas entidades ascende a:

	Prestações de serviços (Nota 6)	Fornecimentos e serviços externos (Nota 8)	Clientes e outras contas a receber (Nota 19)	Fornecedores e outras contas a pagar (Nota 25)
Entidades controladas ou de influência significativa exercida por acionistas ou Membros dos órgãos de gestão	<u>22.306</u>	<u>518.550</u>	<u>29.368</u>	<u>19.532</u>

Os montantes registados nas rubricas de Fornecimentos e serviços externos correspondem, essencialmente, a gastos com serviços especializados com a produção de conteúdos. Os montantes registados nas rubricas de Prestações de serviços correspondem a serviços de publicidade. Os saldos e as transações apresentados respeitam ao período após as aquisições de participações no Grupo, as quais ocorreram em 14 de maio de 2020 e 3 de novembro de 2020 (Nota 22). Estas transações foram reportadas ao Conselho Fiscal do Grupo que as analisou no seu detalhe.

Os saldos em 31 de dezembro de 2019 e as transações com empresas relacionadas do Grupo Prisa, excluídas da consolidação, até 3 de novembro de 2020, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 são os seguintes:

	2020	
	Prestações de serviços	Fornecimentos e serviços externos
Empresa-mãe de topo: Promotora de Informaciones, S.A.	-	3.956
Empresa-mãe: VERTIX	38.017	-
	<u>38.017</u>	<u>3.956</u>
Outras empresas:		
Prisa Brand Solutions, S.L.U.	102.362	10.236
Santillana Editores, S.A.	14.835	-
Prisa Tecnología, S.L.	-	200.781
	<u>117.197</u>	<u>211.017</u>
	<u>155.214</u>	<u>214.973</u>

	2019			
	Clientes e outras contas a receber (Nota 19)	Outros ativos correntes (Nota 20)	Fornecedores e outras contas a pagar (Nota 25)	Outros passivos correntes (Nota 26)
Empresa-mãe de topo: Promotora de Informaciones, S.A. (a) (b)	-	126.513	158.098	286.449
Empresa-mãe: VERTIX (c)	8.430	2.611.587	8.771	-
	<u>8.430</u>	<u>2.738.100</u>	<u>166.869</u>	<u>286.449</u>
Outras empresas:				
Prisa Brand Solutions, S.L.U.	141	-	553	-
Prisa Gestión de Servicios, SL	-	-	892	-
	<u>141</u>	<u>-</u>	<u>1.445</u>	<u>-</u>
	<u>8.571</u>	<u>2.738.100</u>	<u>168.314</u>	<u>286.449</u>

	2019		
	Prestações de serviços	Outros rendimentos operacionais	Fornecimentos e serviços externos
Empresa-mãe de topo: Promotora de Informaciones, S.A.	-	-	821.643
Empresa-mãe: VERTIX	36.620	9.000	-
	<u>36.620</u>	<u>9.000</u>	<u>821.643</u>
Outras empresas:			
Prisa Brand Solutions, S.L.U.	91.294	-	5.922
Santillana Editores, S.A.	17.802	-	-
Prisa Noticias, S.L.	-	-	53
Prisa Tecnología, S.L.	-	-	(7.860)
	<u>109.096</u>	<u>-</u>	<u>(1.885)</u>
	<u>145.716</u>	<u>9.000</u>	<u>819.758</u>

Em 31 de dezembro de 2019, os saldos mais relevantes com partes relacionadas referem-se a:

### Promotora de Informaciones, S.A.

- (a) As contas a pagar registadas na rubrica "Outros passivos correntes" respeitam a imposto do exercício a pagar pelas sociedades PLURAL España e Tesela, no âmbito do agregado fiscal da Prisa no montante de 286.449 Euros.
- (b) As outras contas a pagar respeitam a *fees* de gestão.

### VERTIX

- (c) As contas a receber respeitam ao imposto estimado das várias participadas do Grupo incluídas no RETGS, no montante de 2.611.587 Euros, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019 (Nota 11).

Adicionalmente, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as empresas incluídas no perímetro de consolidação realizaram transações entre si a valores de mercado, essencialmente, referente às seguintes situações:

- Compra e venda de conteúdos televisivos e audiovisuais;
- Empréstimos de tesouraria e respetivos juros e
- Prestação de serviços administrativos e de contabilidade.

## 29. Compromissos financeiros assumidos e não incluídos na demonstração da posição financeira

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, existiam contratos e acordos celebrados com terceiros para a compra de direitos, exibição de filmes e outros programas, nos montantes totais de 11.115.242 Euros e 3.994.289 Euros, respetivamente. As datas previsíveis em que esses filmes e programas estarão disponíveis para exibição, e para o respetivo pagamento ocorrer, são como segue:

#### 31 de dezembro de 2020:

Natureza	2021	2022	2023	2024 e seguintes	Total
Entretenimento	3.879.601	913.500	-	-	4.793.101
Séries	47.000	-	191.864	-	238.864
Desporto	3.637.540	2.310.000	-	-	5.947.540
Filmes	-	-	120.737	15.000	135.737
	<u>7.564.141</u>	<u>3.223.500</u>	<u>312.601</u>	<u>15.000</u>	<u>11.115.242</u>

#### 31 de dezembro de 2019:

Natureza	2020	2021	2022	2023 e seguintes	Total
Entretenimento	2.155.136	-	-	-	2.155.136
Desporto	827.351	242.446	78.473	-	1.148.270
Filmes	232.800	-	23.491	30.000	286.291
Séries	110.841	44.437	249.314	-	404.592
	<u>3.326.128</u>	<u>286.883</u>	<u>351.278</u>	<u>30.000</u>	<u>3.994.289</u>

Adicionalmente, o Grupo estabeleceu compromissos com fornecedores e outros terceiros relativos ao fornecimento de serviços correntes relativos ao suporte das suas operações. Em particular, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, o Grupo acordou o fornecimento de serviços de comunicações, satélite e limpeza por um período entre 2 e 5 anos, cujo montante anual contratado ascende a, aproximadamente, 1.800.000 Euros, (980.000 Euros em 2019).

## 30. Cotações utilizadas para conversão de saldos em moeda estrangeira

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 foram utilizadas as seguintes taxas de câmbio para converter para Euros os ativos e passivos expressos em moeda estrangeira:

	2020	2019
Dólar Americano	1,227	1,123
Franco Suíço	1,080	1,087
Dólar Canadiano	1,563	-

Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2020 e 2019 foram utilizadas as seguintes taxas de câmbio para converter para Euros as demonstrações financeiras de empresas do Grupo denominadas em dólares americanos:

	2020	2019
Taxa de câmbio vigente à data de balanço	1,227	1,123
Taxa de câmbio média do exercício	1,217	1,111

## 31. Passivos contingentes

O Grupo recebeu liquidações adicionais em sede de IRC e outros impostos, durante os exercícios de 2009 a 2018 relativas a inspeções fiscais aos exercícios de 2006 a 2014, no montante de, aproximadamente, 1.464.000 Euros. Em 31 de dezembro de 2020, dada a natureza dos referidos processos, o Grupo discorda destas liquidações e considera, com base na opinião dos seus advogados, que existem argumentos sólidos para contrapor a posição das autoridades fiscais, pelo que não registou qualquer provisão nas demonstrações financeiras consolidadas. Dada a natureza dos referidos processos, a tempestividade da resolução dos mesmos depende das várias fases que os mesmos seguirão.

Em resultado do diferendo existente entre a TVI e a GDA – Cooperativa de Gestão dos Direitos dos Artistas Intérpretes ou Executantes ("GDA") relativo ao estabelecimento de uma remuneração equitativa dos direitos relativos às prestações dos artistas, intérpretes ou executantes e que se encontram legalmente protegidos, foi solicitada pelo Tribunal a fixação da remuneração anual devida pela TVI. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2015, a TVI rececionou uma notificação para oposição ao incidente de liquidação de sentença apresentado pela GDA no montante de, aproximadamente, 17 milhões de Euros. Em 2017, a GDA solicitou a extensão

do processo aos exercícios de 2015 e 2016, situação que originou um aumento do valor do referido pedido para aproximadamente 20 milhões de Euros. A TVI considerou que a liquidação apresentada não tinha fundamento, tendo deduzido a correspondente oposição, requerendo que o processo fosse apreciado no Tribunal de forma a ser estabelecida uma remuneração equitativa dos direitos relativos às prestações dos artistas, intérpretes ou executantes que se encontram legalmente protegidos. Em 6 de julho de 2020 foi proferida Sentença pelo Tribunal da Propriedade Intelectual que fixou a remuneração devida pela TVI à GDA, desde setembro de 2005 até 31 de dezembro de 2016, no montante total de 1.578.955 Euros, o que representa, aproximadamente, 8% do pedido apresentado em Tribunal pela GDA. Esta sentença ainda não transitou e foi apresentado recurso para o Tribunal da Relação de Lisboa, pela GDA. A TVI já apresentou as suas contra-alegações. Aguardamos a subida ao Tribunal da Relação de Lisboa, a posterior tramitação e o acórdão que vier a ser proferido.

Adicionalmente, para além dos processos referidos na Nota 24, o Grupo encontra-se envolvido em diversos processos judiciais relacionados, essencialmente, com difamação, liberdade de imprensa, responsabilidade civil e ações de carácter regulatório, cujo montante das ações ascende a, aproximadamente, 14.978.000 Euros. Baseados nos pareceres dos advogados do Grupo, não foram estimadas nem registadas responsabilidades decorrentes do desfecho dos referidos processos nas demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2020. Dada a natureza dos mesmos, a tempestividade da sua resolução depende da respetiva resolução judicial.

Os 14.978.000 Euros, incluem entre os mais relevantes um processo movido pela Sport TV. A 20 de outubro de 2020, a TVI foi notificada relativamente ao processo movido pela Sport TV, no qual a autora reclama o pagamento em consequência de suposto incumprimento do memorando de entendimento, celebrado a 29 de janeiro de 2020 entre as partes, para os direitos de transmissão do "UEFA Euro 2020". No entendimento da TVI, o cancelamento do evento, devido à pandemia do COVID-19, alterou de forma substancial as circunstâncias sob as quais os termos e preço foram inicialmente acordados, considerando que deste processo não deve resultar qualquer pagamento associado a este contrato.

A informação histórica do Grupo, designadamente a relativa a litigância, leva-nos a concluir da razoabilidade dos pareceres obtidos dos consultores, que suportam a decisão de constituir ou não constituir as provisões sobre as matérias em apreço.

## 32. Garantias prestadas a terceiros

Em 31 de dezembro de 2020, o Grupo tinha solicitado garantias bancárias em favor de terceiros e prestado outras garantias a terceiros conforme segue:

Processos fiscais e outros (a)	1.902.380
Prémios de concursos	1.317.503
Incentivo financeiro ao abrigo de Programa Operacional Fatores de Competitividade	59.460
Contratos de prestação de serviços e aquisição de equipamentos	32.000

(a) A responsabilidade inerente a estes processos encontra-se provisionada em função da graduação de risco conferida nos pareceres obtidos dos advogados e consultores fiscais do Grupo (Notas 24 e 31).

## 33. Remuneração dos membros chave da empresa e suas subsidiárias

As remunerações dos membros-chave da gestão da Empresa e suas subsidiárias, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, ascenderam a 1.578.704 Euros (1.808.819 Euros em 2019).

No decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, as remunerações referidas dividem-se em remunerações fixas de 1.348.138 Euros e remunerações variáveis de 230.566 Euros (1.638.819 Euros e 170.000 Euros em 2019).

Ao abrigo da política atualmente adotada, a remuneração dos órgãos sociais da Media Capital inclui todas as remunerações devidas pelo exercício de cargos em sociedades do Grupo e as especializações dos custos relativos a valores a imputar a este exercício.

Segundo a IAS 24, o pessoal chave corresponde ao conjunto de todas as pessoas com autoridade e responsabilidade para planear, dirigir e controlar as atividades da empresa, direta ou indiretamente, incluindo qualquer administrador, seja ele executivo ou não executivo. Segundo a interpretação desta norma por parte da Media Capital, as pessoas que reúnem todas estas características são os membros do Conselho de Administração das empresas do Grupo e alguns quadros responsáveis por direções com importância estratégica.

As remunerações dos referidos membros chave são determinadas pela Comissão de Remunerações do Grupo Media Capital, tendo em consideração parâmetros relativos à performance individual.

## 34. Instrumentos financeiros

### 34.1 Categoria de ativos e passivos financeiros - IFRS 9

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os valores da demonstração da posição financeira dos principais ativos e passivos financeiros mantidos ao custo amortizado em 31 de dezembro de 2020 e 2019 são conforme segue:

	2020	2019
<u>Ativos financeiros:</u>		
Outros ativos financeiros	4.988	4.988
Cientes e contas a receber (Nota 19)	22.752.060	35.595.319
Outros ativos correntes (Nota 20)	649.229	3.064.721
Caixa e seus equivalentes (Nota 21)	23.639.717	2.966.429
	<u>47.045.994</u>	<u>41.631.457</u>
<u>Passivos financeiros:</u>		
Financiamentos obtidos (Nota 23)	93.460.303	82.011.849
Fornecedores e contas a pagar (Nota 25)	22.973.878	24.797.245
Outros passivos correntes (Nota 26)	7.811.150	6.759.659
	<u>124.245.331</u>	<u>113.568.753</u>

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, conforme acima referido, os ativos e passivos financeiros do Grupo respeitam, essencialmente, a contas a receber de terceiros, caixa e seus equivalentes, empréstimos e contas a pagar a terceiros, os quais se encontram mensurados ao custo amortizado.

No que se refere aos investimentos e ativos financeiros, contas a receber e contas a pagar correntes e caixa e equivalentes de caixa, o Grupo considera, face às características específicas destes instrumentos financeiros, que o justo valor não difere significativamente do seu valor contábilístico, não sendo, por isso, necessário, nos termos da IFRS 13, apresentar o seu justo valor por níveis de mensuração.

## 34.2 Riscos financeiros

O Grupo Media Capital, no desenvolvimento da sua atividade e negócios, está exposto a uma variedade de riscos financeiros suscetíveis de alterarem o seu valor patrimonial, os quais, de acordo com a sua natureza, são como segue:

- Riscos de mercado, essencialmente assentes no risco de taxa de juro e risco de taxa de câmbio;
- Risco de crédito;
- Risco de liquidez e
- Gestão do capital.

Deste modo, toda a gestão é orientada em função de dois princípios fundamentais:

- Reduzir, sempre que possível, flutuações nos resultados e *cash-flows* sujeitos a situações de risco;
- Limitar os desvios face aos resultados previsionais, através de um planeamento financeiro rigoroso, assente nos orçamentos aprovados.

### (a) Risco de mercado

Os riscos de mercado estão relacionados com alterações nas taxas de juro e nas taxas de câmbio.

#### (i) Taxa de juro

No sentido de monitorar este risco, o Grupo controla regularmente os rácios de autonomia financeira e Net Debt / EBITDA, bem como outras métricas relativas ao equilíbrio do seu nível e estrutura de endividamento.

Os riscos da taxa de juro estão essencialmente relacionados com os juros suportados com a contratação de programas de papel comercial e linhas de crédito a taxa de juro variável.

Em 31 de dezembro de 2020, a totalidade da dívida contratada encontrava-se exposta a alterações nas taxas de juro de mercado, por via dos indexantes previstos nos respetivos contratos (Nota 23).

Caso as taxas de juro de mercado tivessem sido superiores ou inferiores em 0,5% durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o resultado daqueles exercícios teria diminuído ou aumentado, aproximadamente, em 434.000 Euros e em 378.000 Euros, respetivamente.

## (ii) Taxa de câmbio

Os riscos de taxa de câmbio estão essencialmente relacionados com o investimento na PLURAL Entertainment Inc. (empresa participada da PLURAL España, sediada em Miami) e com contas a pagar e a receber, denominadas em moeda diferente da moeda funcional do Grupo.

Em 31 de dezembro de 2020, a exposição resultante da detenção da PLURAL Entertainment ascende a ativos líquidos de 369.558 USD (301.164 Euros àquela data), a total de passivo de 4.718.390 USD (3.845.155 Euros) e a total de capitais próprios negativos de 4.348.832 USD (3.543.991 Euros).

Caso as taxas de câmbio tivessem sido superiores ou inferiores em 10% durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o resultado líquido daqueles exercícios teria aumentado ou diminuído, aproximadamente, em 25.000 Euros e em 29.500 Euros, respetivamente.

Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2020 os riscos de taxa de câmbio estavam relacionados com:

- Contratos de direitos de transmissão de programas de televisão adquiridos a diversas produtoras estrangeiras;
- Contratos de direitos de transmissão cinematográfica e videográfica adquiridos a produtoras independentes.

O risco da taxa de câmbio associado a estes contratos é diminuto face ao reduzido prazo de pagamento dos mesmos.

Os saldos a pagar em moeda estrangeira do Grupo expressos em Euros, ao câmbio de 31 de dezembro de 2020 e 2019, são conforme segue:

<u>Saldos vencidos</u>	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Dólar Americano (USD)	120.142	423.275
Franco Suíço (CHF)	34.818	36.924
	<u>154.960</u>	<u>460.199</u>

Caso as taxas de câmbio fossem superiores ou inferiores em 10% em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o montante daqueles compromissos teria aumentado ou diminuído, aproximadamente, em 13.000 Euros e 41.000 Euros, respetivamente.

O risco a que o Grupo está sujeito inclui a exposição ao risco de taxa de câmbio em futuros contratos de direitos de transmissão que venham a ser celebrados, para os quais não se encontrem contratados instrumentos de cobertura.

O risco de taxa de câmbio encontra-se também relacionado com contratos de venda de sinal e conteúdos a clientes estrangeiros. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, existiam contratos, denominados em moeda estrangeira, para a venda de direitos de transmissão e formatos nos montantes de 18.323 Euros e 124.266 Euros, respetivamente.

Os saldos a receber em moeda estrangeira do Grupo expressos em Euros, ao câmbio de 31 de dezembro de 2020 e 2019, são conforme segue:

<u>Saldos vencidos</u>	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Dólar Americano (USD)	798.008	807.170
Franco Suiço (CHF)	9.371	2.768
Dólar Canadiano (CAD)	13.157	-
	<u>820.536</u>	<u>809.938</u>

### (b) Risco de crédito

O quadro seguinte apresenta elementos relativos aos ativos do Grupo a 31 de dezembro de 2020 e 2019, que refletem o risco máximo de crédito nessas mesmas datas:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Cientes e contas a receber (Nota 19)	22.752.060	35.595.319
Outros ativos correntes (Nota 20)	649.229	3.064.721
Caixa e seus equivalentes (Nota 21)	23.570.550	2.768.654
	<u>46.971.839</u>	<u>41.428.694</u>

O valor a receber de clientes e outras contas a receber resulta das operações das diversas empresas do Grupo (Notas 19 e 20). O risco de crédito destas contas a receber procura ser minorado pela política de descontos concedidos por antecipação ou pronto pagamento. Este risco é monitorizado numa base regular por cada um dos negócios do Grupo, com o objetivo de:

- limitar o crédito concedido a clientes, considerando o respetivo perfil e antiguidade da conta a receber;
- acompanhar a evolução do nível de crédito concedido;
- analisar a recuperabilidade dos valores a receber numa base regular.

As perdas por imparidade para as contas a receber são calculadas considerando os fatores referidos na Nota 2.10.

O movimento nas perdas por imparidade de contas a receber encontra-se divulgado na Nota 24.

Em 31 de dezembro de 2020, é convicção do Conselho de Administração que as perdas por imparidade estimadas em contas a receber se encontram adequadamente relevadas nas demonstrações financeiras consolidadas. A Gestão acredita que não existe necessidade de reforçar as imparidades de contas a receber para além do montante incluído na Nota 24. Adicionalmente, são de relevar os descontos concedidos por antecipação ou pronto pagamento, como medida de redução de risco de crédito dos diversos negócios do Grupo.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as contas a receber de terceiros incluem saldos líquidos vencidos conforme segue, para os quais foram registadas perdas por imparidade descritas na Nota 24, no montante de 2.877.746 Euros:

<u>Saldos vencidos</u>	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Até 90 dias	2.915.563	9.716.428
De 90 a 180 dias	45.655	1.299.266
Mais de 180 dias	327.070	1.548.399
	<u>3.288.288</u>	<u>12.564.093</u>

A variação dos saldos face ao ano anterior deve-se, essencialmente, à não realização de adiantamentos por parte das agências de meios de publicidade no último trimestre de 2019. Em 2019, os saldos vencidos a mais de 180 dias resultaram também da expansão das atividades do Grupo a outros mercados com prazos médios de pagamentos mais alargados do que o mercado português.

O risco de concentração de crédito é limitado em resultado da base de clientes do Grupo ser diversificada e não relacionada.

Os ativos financeiros do Grupo dizem essencialmente respeito a contas a receber de clientes e outras contas a receber de terceiros externos, para as quais o Grupo aplicou a abordagem simplificada da IFRS 9 para mensurar a perda por imparidade esperada para a vida económica do crédito (*lifetime*). O Grupo determina as perdas esperadas destes ativos através da utilização de uma matriz de imparidade, estimada com base na experiência de perda histórica de contas a receber com base na antiguidade das contas a receber, ajustada sempre que apropriado para refletir as condições atuais e as estimativas das condições económicas futuras. Adicionalmente, para contas a receber de partes relacionadas de curto prazo, o Grupo adotou o modelo de perdas esperadas *12-months*.

As Notas 19 e 24 apresentam, detalhadamente, os montantes de perdas por imparidade reconhecidos para cada natureza de ativos.

O valor de outros ativos correntes de 2019 é maioritariamente referente a partes relacionadas. Estes ativos financeiros foram considerados de baixo risco e as suas perdas esperadas são imateriais.

#### **(i) Aumento significativo do risco de crédito**

Na avaliação sobre se o risco de crédito de um instrumento financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, o Grupo compara o risco de *default* de cada instrumento financeiro à data de reporte com o risco de *default* do respetivo instrumento na data do seu reconhecimento inicial.

Na referida avaliação, o Grupo considera fatores quantitativos e qualitativos que sejam razoáveis e suportados, incluindo a experiência histórica e informação previsional futura que esteja disponível sem custos ou esforços relevantes.

A informação previsional futura inclui perspectivas futuras das indústrias em que os devedores do Grupo operam, obtidas em variadas fontes internas ou externas, quando disponíveis, de informação económica atual e prevista que se relacione com as operações do Grupo.

Em particular, a seguinte informação é tida em consideração na avaliação sobre o risco de crédito de um instrumento financeiro se este aumentou significativamente desde o seu reconhecimento inicial:

- Alterações adversas reais ou previstas na operação, nas condições financeiras ou nas condições económicas que se esperam vir a causar uma redução significativa da capacidade do devedor de cumprir as suas obrigações de reembolso;
- Deterioração significativa nos resultados operacionais do devedor;
- Alterações adversas ocorridas ou esperadas no ambiente regulatório, económico ou tecnológico do devedor que resulte numa redução significativa da capacidade do devedor em cumprir as suas obrigações de reembolso;
- Incumprimento das datas de vencimento estabelecidas.

Independentemente do resultado da avaliação acima descrita, o Grupo presume que o risco de crédito de um ativo financeiro aumenta significativamente desde o reconhecimento inicial

quando os termos de pagamento se encontram mais de 90 dias ultrapassados, a não ser que o Grupo tenha informação razoável e suportada que demonstre o contrário.

Não obstante o abaixo descrito, o Grupo assume que o risco de crédito de um instrumento financeiro não aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial se se entende que o instrumento tem baixo risco de crédito na data de reporte.

Entende-se que um instrumento financeiro tem baixo risco de crédito se:

- (1) O instrumento financeiro tem baixo risco de *default*;
- (2) O devedor tem uma forte capacidade de cumprir com a suas obrigações contratuais de pagamento num prazo curto;
- (3) Possíveis alterações adversas futuras nas condições económicas e de negócio poderão, num prazo de tempo mais alargado, reduzir a capacidade do devedor em cumprir as suas obrigações contratuais de pagamento.

O Grupo monitoriza regularmente a efetividade dos critérios usados para identificar se existiu um aumento significativo do risco de crédito e revê os mesmos sempre que apropriado, para assegurar que os critérios são os adequados para identificar se ocorreu um aumento significativo do risco de crédito antes dos montantes se vencerem.

## **(ii) Definição de evento de *default***

O Grupo considera que as seguintes situações constituem um evento de *default* para efeitos da gestão interna de risco de crédito, uma vez que a experiência histórica do Grupo indica que ativos financeiros que cumpram qualquer um dos seguintes critérios são geralmente não recuperáveis:

- incumprimento reiterado dos prazos de pagamento estabelecidos,
- quando informação internamente desenvolvida ou obtida de fontes externas indiquem que é improvável que o devedor pague aos seus credores, incluindo ao Grupo, na totalidade (sem ter em consideração eventuais garantias relacionadas detidas pelo Grupo).

## **(iii) Ativos financeiros em imparidade de crédito**

Um ativo financeiro encontra-se em imparidade de crédito quando um ou mais eventos que tenham um impacto relevante nos respetivos fluxos de caixa estimados tenha ocorrido. Evidência de que um ativo financeiro está em imparidade de crédito inclui informação observável sobre os seguintes eventos:

- (a) dificuldades financeiras significativas do devedor;
- (b) existência de um incumprimento contratual, tal como *default* ou um vencimento significativo dos montantes em dívida (ver (ii) acima); ou
- (c) tem vindo a tornar-se provável que o devedor irá entrar em falência ou outro mecanismo de reestruturação financeira.

#### (iv) Política de Write-off

O Grupo procede ao *write off* (desreconhecimento) de um ativo financeiro quando exista informação que indique que o devedor se encontra em dificuldades financeiras severas e não existe perspetiva realista de recuperação, especificamente quando seja publicada a sua insolvência.

Ativos financeiros desreconhecidos continuam sujeitos a atividades de recuperação e cobrança dentro dos procedimentos implementados no Grupo, tendo em consideração o apoio e aconselhamento legal sempre que apropriado. Quaisquer recuperações efetuadas destes créditos são reconhecidas na demonstração dos resultados, quando ocorram.

#### (c) Risco de liquidez

Este risco pode ocorrer se as fontes de financiamento, como sejam os fluxos de caixa operacionais, de desinvestimento, de linhas de crédito e os fluxos de caixa obtidos de operações de financiamento não satisfizerem as necessidades de financiamento, como sejam as saídas de caixa para atividades operacionais e de financiamento, investimentos, remuneração dos acionistas e reembolso de dívida.

Como forma de mitigar este risco, o Grupo procura manter uma posição líquida e uma maturidade média da dívida que lhe permita a amortização da mesma em prazos adequados. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o valor de disponibilidades de caixa e o valor não utilizado de linhas de crédito ascendia a 23.736.099 Euros e 14.015.455 Euros, respetivamente.

O Grupo considera que estes valores, com os fluxos de caixa a gerar das operações e a capacidade do Grupo em renovar as linhas de crédito disponíveis, nomeadamente o papel comercial e descobertos contratados, são suficientes para cobrir as responsabilidades financeiras que venham a ser-lhe exigidas no curto prazo e, apesar de existirem àquela data valores inferiores às responsabilidades assumidas, continua em curso o refinanciamento da dívida com as entidades bancárias, cujo processo de negociação foi concluído em 2021, encontrando-se em formalização na data de aprovação das demonstrações financeiras.

No quadro abaixo considera-se os passivos remunerados. A maturidade desses passivos, em 31 de dezembro de 2020 e 2019, é conforme segue:

Passivos financeiros	2020			Total
	Até 1 ano	1 a 2 anos	+ 2 anos	
Remunerados:				
Financiamentos obtidos	51.460.303	29.000.000	13.000.000	93.460.303
Passivos de locação	3.965.234	3.663.298	2.700.255	10.328.787
	<u>55.425.537</u>	<u>32.663.298</u>	<u>15.700.255</u>	<u>103.789.090</u>

  

Passivos financeiros	2019			Total
	Até 1 ano	1 a 2 anos	+ 2 anos	
Remunerados:				
Financiamentos obtidos	23.011.849	17.000.000	42.000.000	82.011.849
Passivos de locação	3.610.741	2.100.350	3.785.290	9.496.381
	<u>26.622.590</u>	<u>19.100.350</u>	<u>45.785.290</u>	<u>91.508.230</u>

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, assumindo-se o pressuposto teórico relativo à taxa de juros do mercado, considerando a taxa de juro em vigor à data de relato para toda a maturidade dos passivos remunerados, a dívida de médio e longo prazo incremental seria cerca de 600.000 Euros e 1.000.000 Euros, respetivamente.

#### (d) Gestão do capital

O Grupo não está sujeito a regulação em termos de rácios de capital ou rácios de solvência. Nessa medida, o objetivo do Grupo em relação à gestão de capital, que é um conceito mais amplo do que o capital relevado na face da demonstração consolidada da posição financeira, é manter uma estrutura de capital equilibrada. A contratação de dívida é analisada periodicamente, através da ponderação de fatores como o custo do financiamento e as necessidades de tesouraria.

A intenção é salvaguardar a continuidade do Grupo, crescer sustentavelmente, de forma a cumprir os objetivos estabelecidos, e manter uma estrutura de capital que permita reduzir o custo do capital.

Tal como divulgado na Nota 23, o Grupo controla a sua estrutura de financiamento com base em diversos mecanismos de rácios de controlo.

Os rácios de *gearing* em 31 de dezembro de 2020 e 2019 eram os seguintes:

	2020	2019
Dívida remunerada (Nota 23)	103.789.090	91.508.230
Caixa e seus equivalentes (Nota 21)	<u>(23.639.717)</u>	<u>(2.966.429)</u>
Dívida líquida	80.149.373	88.541.801
Capitais próprios	<u>77.951.173</u>	<u>88.720.865</u>
Capital total	<u>158.100.546</u>	<u>177.262.666</u>
<i>Gearing</i>	<u>51%</u>	<u>50%</u>

## 35. Honorários do revisor oficial de contas

Os honorários totais relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019 do Revisor Oficial de Contas e sua rede ascenderam a 213.300 Euros (281.995 Euros em 2019), sendo detalhados conforme segue:

Tipo de serviços	2020	2019
Revisão legal das contas anuais (a)	210.300	273.795
Revisão de rácios financeiros das contas trimestrais	3.000	3.000
Outros serviços de garantia de fiabilidade (b)	-	5.200
	<u>213.300</u>	<u>281.995</u>

- (a) Em 2019, esta rubrica inclui o montante de 12.000 Euros, relativo a outras entidades da Rede do Revisor Oficial de Contas, relativamente a trabalhos de auditoria às empresas do Grupo sediadas em Espanha.
- (b) O montante desta rubrica, em 2019, respeita exclusivamente a trabalhos de obtenção de certificação de Revisor Oficial de Contas para regularizações de Imposto sobre o Valor Acrescentado de dívidas incobráveis de clientes.

## 36. Eventos subsequentes

Em 14 de maio de 2021, o Grupo emitiu um empréstimo obrigacionista, denominado Grupo Media Capital 2021-2024, por subscrição particular de 80 obrigações no montante global de 8.000.000 Euros pelo prazo máximo de 3,5 anos (6.856.000 Euros em 2021, 4.568.000 Euros em 2022 e 2.280 000 Euros em 2023), com uma taxa de juro anual correspondente à Euribor a seis meses acrescida de um *spread* de 1,875%. O valor de mercado daquelas obrigações não difere significativamente do seu valor contabilístico.

Este financiamento substitui o contrato de papel comercial, de 10.000.000 Euros que se encontrava em vigor até 15 de março de 2021, conforme referido na Nota 23, tendo o mesmo sido prorrogado até 14 de maio de 2021.

À data de aprovação destas demonstrações financeiras, o Grupo concluiu as negociações de um contrato de papel comercial no montante máximo de 83.000.000 Euros pelo prazo máximo de 7 anos, com uma taxa de juro anual correspondente à Euribor a 12 meses acrescida de um *spread* de 2,5%, encontrando-se a aguardar a respetiva formalização. Este evento subsequente, permite perspetivar a dotação do Grupo com os recursos necessários para a continuidade da execução do plano de negócios do Grupo.

Este contrato prevê a prestação, como garantia integral do seu cumprimento, de penhor das ações representativas de 100% do capital da TVI – Televisão Independente, S.A., Plural Entertainment Portugal, S.A., Rádio Comercial, S.A., Rádio Regional de Lisboa – Emissões de Radiodifusão, S.A., Media Capital Digital, S.A. e as quotas representativas de 100% do capital da EMAV – Empresa de Meios Audiovisuais, Lda. e EPC – Empresa Portuguesa de Cenários, Unipessoal, Lda..

Este contrato substituirá os contratos de papel comercial de 18.000.000 Euros, 20.000.000 Euros e 30.000.000 Euros e as linhas de crédito de curto prazo e contratos de descoberto autorizado totalizando 15.000.000 Euros, descritos na Nota 23.

Como garantia integral do empréstimo obrigacionista o Grupo subscreveu uma livrança em branco, avalizada pelas sociedades MCR II – Media Capital Rádios, S.A. e MCP – Media Capital Produções, S.A.. O mesmo está previsto acontecer em relação ao papel comercial em negociação.

Estes contratos constituem dívida sénior e preveem o reembolso antecipado em caso de incumprimento dos requisitos previstos contratualmente, relativos, entre outros, à titularidade de capital em situações que impliquem redução da participação dos acionistas Pluris Investments, S.A., e Triun SGPS, S.A., ou dos seus respetivos acionistas principais, ao desempenho financeiro do Grupo, medidos entre outros pelos rácios NET DEBT / EBITDA e Autonomia Financeira, ao nível de dívida e de investimentos e à distribuição de resultados ou reservas que excedam os resultados consolidados do Grupo no exercício anterior, ou que façam incumprir limites definidos para os rácios financeiros, entre as mais relevantes.

Em 19 de maio de 2021 o Grupo, através da sua subsidiária TVI chegou a acordo com a Sport TV tendo ambas as entidades desistido do processo judicial que as opunha, o qual se encontra referido na Nota 31.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

# 10. Contas Individuais

# 10. Contas Individuais

GRUPO MÉDIA CAPITAL, SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS E DOS OUTROS RENDIMENTOS INTEGRAIS

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

(Montantes expressos em Euros)

	<u>Notas</u>	<u>2020</u>	<u>2019</u>
<u>RENDIMENTOS OPERACIONAIS:</u>			
Prestações de serviços	4 e 22	5.552.515	5.398.708
Ganhos em subsidiárias	12	-	21.145.860
Outros rendimentos operacionais	4	112.265	344.892
Total de rendimentos operacionais		<u>5.664.780</u>	<u>26.889.460</u>
<u>GASTOS OPERACIONAIS:</u>			
Fornecimentos e serviços externos	5	(3.285.686)	(3.386.207)
Gastos com o pessoal	6	(3.039.173)	(2.723.728)
Amortizações e depreciações	11	(94.409)	(82.297)
Provisões (reforços)	18	(264.000)	-
Perdas por imparidade em clientes (reforços)	13	(5)	-
Perdas por imparidade em investimentos em subsidiárias	12	-	(68.915.368)
Outros gastos operacionais		<u>(56.012)</u>	<u>(57.383)</u>
Total de gastos operacionais		<u>(6.739.285)</u>	<u>(75.164.983)</u>
Resultados operacionais		<u>(1.074.505)</u>	<u>(48.275.523)</u>
<u>RESULTADOS FINANCEIROS:</u>			
Gastos financeiros	7	(12.279)	(777.426)
Rendimentos financeiros	7	198.390	796.671
		<u>186.111</u>	<u>19.245</u>
Resultado antes de impostos		<u>(888.394)</u>	<u>(48.256.278)</u>
Impostos sobre o rendimento do exercício	8	<u>(115.485)</u>	<u>536.215</u>
Resultado líquido do exercício		<u>(1.003.879)</u>	<u>(47.720.063)</u>
Rendimentos integrais do exercício		<u>(1.003.879)</u>	<u>(47.720.063)</u>

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração dos resultados e dos outros rendimentos integrais do exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## GRUPO MÉDIA CAPITAL, SGPS, S.A.

## DEMONSTRAÇÕES DA POSIÇÃO FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

(Montantes expressos em Euros)

ATIVO	Notas	2020	2019
<b>ATIVOS NÃO CORRENTES:</b>			
Ativos intangíveis	9	16.647	34.543
Ativos fixos tangíveis	10	13.966	11.232
Ativos sob direito de uso	11	93.027	118.843
Investimentos em subsidiárias	12	105.497.770	105.497.770
Ativos por imposto diferido	8	188.105	-
		<u>105.809.515</u>	<u>105.662.388</u>
<b>ATIVOS CORRENTES:</b>			
Clientes e outras contas a receber	13	2.650.551	591.361
Ativo por imposto corrente	8	128.263	128.263
Outros ativos correntes	14	2.709.548	25.440.377
Caixa e seus equivalentes	15	23.535.332	3.388
		<u>29.023.694</u>	<u>26.163.389</u>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<u><b>134.833.209</b></u>	<u><b>131.825.777</b></u>
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>			
<b>CAPITAL PRÓPRIO:</b>			
Capital	16	89.583.971	89.583.971
Reservas	16	64.800.572	64.800.572
Resultados transitados	16	(24.184.543)	23.535.520
Resultado líquido do exercício		<u>(1.003.879)</u>	<u>(47.720.063)</u>
Total do capital próprio		<u>129.196.121</u>	<u>130.200.000</u>
<b>PASSIVO:</b>			
<b>PASSIVOS NÃO CORRENTES:</b>			
Passivos de locação	17	39.886	68.883
Provisões	18	264.000	-
		<u>303.886</u>	<u>68.883</u>
<b>PASSIVOS CORRENTES:</b>			
Passivos de locação	17	53.325	49.960
Passivos por imposto corrente	8	234.237	-
Fornecedores e outras contas a pagar	19	3.911.997	652.806
Outros passivos correntes	20	1.133.643	854.128
		<u>5.333.202</u>	<u>1.556.894</u>
Total do passivo		<u>5.637.088</u>	<u>1.625.777</u>
<b>TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E DO PASSIVO</b>		<u><b>134.833.209</b></u>	<u><b>131.825.777</b></u>

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2020.

O CONTABILISTA CERTIFICADOO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## GRUPO MÉDIA CAPITAL, SGPS, S.A.

## DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

## DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	2020	2019
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS:</b>			
Recebimentos de clientes		9.079.370	7.681.991
Pagamentos a fornecedores		(3.365.305)	(4.424.323)
Pagamentos ao pessoal		(3.302.544)	(2.733.725)
Fluxos gerados pelas operações		2.411.521	523.943
Recebimentos / pagamentos de imposto sobre o rendimento		(560.586)	87.182
Outros pagamentos relativos à atividade operacional		(1.002.025)	(632.616)
Fluxos das atividades operacionais (1)		848.910	(21.491)
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:</b>			
Recebimentos respeitantes a:			
Juros e rendimentos similares	7	796.671	2.036.821
Dividendos	12	-	21.145.860
Reembolso de financiamentos concedidos a empresas participadas	22	50.992.320	45.545.540
		51.788.991	68.728.221
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos concedidos a empresas participadas	22	(29.027.960)	(32.041.960)
Aquisição de ativos fixos tangíveis		(8.241)	(13.292)
Aquisição de ativos intangíveis		-	(18.430)
		(29.036.201)	(32.073.682)
Fluxos das atividades de investimento (2)		22.752.790	36.654.539
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:</b>			
Pagamentos respeitantes a:			
Reembolso de financiamentos obtidos	17	-	(35.250.000)
Passivos de locação	17	(69.177)	(47.374)
Juros e gastos similares		-	(1.335.316)
Juros de contratos de locação		(579)	(446)
		(69.756)	(36.633.136)
Fluxos das atividades de financiamento (3)		(69.756)	(36.633.136)
Varição de caixa e seus equivalentes (4) = (1) + (2) + (3)		23.531.944	(88)
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	15	3.388	3.476
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	15	23.535.332	3.388

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

GRUPO MÉDIA CAPITAL, SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

(Montantes expressos em Euros)

	Capital (Nota 16)	Reservas (Nota 16)	Resultados transitados (Nota 16)	Resultado líquido do exercício	Total do capital próprio
Saldo em 31 de dezembro de 2018	89.583.971	45.601.058	23.535.520	19.199.514	177.920.063
Aplicação de resultados:					
Transferência para reservas (Nota 16)	-	19.199.514	-	(19.199.514)	-
Resultado líquido do exercício	-	-	-	(47.720.063)	(47.720.063)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	89.583.971	64.800.572	23.535.520	(47.720.063)	130.200.000
Aplicação de resultados:					
Transferência para resultados transitados (Nota 16)	-	-	(47.720.063)	47.720.063	-
Resultado líquido do exercício	-	-	-	(1.003.879)	(1.003.879)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	89.583.971	64.800.572	(24.184.543)	(1.003.879)	129.196.121

As notas anexas fazem parte integrante da demonstração das alterações no capital próprio do exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## 1. Nota introdutória

A Grupo Média Capital, SGPS, S.A. ("Empresa") foi constituído em 1992, tendo como atividade principal a gestão de participações sociais noutras sociedades, como forma indireta do exercício de atividade económica. A Empresa tem a sua sede em Portugal, na Rua Mário Castelhana, nº 40, Barcarena, está matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais com o número de matrícula e pessoa coletiva único ("NIPC") 502 816 481 e, através das suas empresas participadas e associadas ("Grupo" ou "Grupo Media Capital"), desenvolve as atividades de difusão e produção de programas televisivos e outras atividades de media, realização, produção e difusão de programas radiofónicos e produção e exploração de atividades cinematográficas e videográficas.

A estrutura acionista da Empresa encontra-se detalhada na Nota 16.

As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 27 de maio de 2021 e os acionistas têm o poder de alterar as demonstrações financeiras após estas terem sido emitidas.

As ações da Empresa encontram-se cotadas na Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A..

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a Empresa tinha como acionista principal a Vertix, SGPS, S.A. ("VERTIX"). No dia 4 de setembro de 2020, a Promotora de Informaciones, S.A. ("Prisa"), empresa que detém a totalidade do capital da VERTIX, comunicou ao mercado ter celebrado acordos com vista à alienação das participações representativas de 64,47% da Empresa detida através da VERTIX, o que ocorreu na sequência da prospeção realizada por instituição financeira junto de potenciais investidores. Conforme comunicado, a VERTIX assinou, nessa data, uma pluralidade de contratos promessa com diversos investidores para a alienação da totalidade da sua participação acionista (64,47%) no Grupo Media Capital. A transação efetiva ocorreu em 3 de novembro de 2020, data em que a Prisa vendeu a totalidade da participação da Empresa através da VERTIX.

A nova estrutura acionista da Media Capital encontra-se detalhada na Nota 16.

Conforme previsto nos IFRS, os investimentos financeiros foram registados ao custo de aquisição. Consequentemente, as demonstrações financeiras anexas não incluem o efeito da consolidação de ativos, passivos, rendimentos e gastos, o que será efetuado nas demonstrações financeiras consolidadas a aprovar e publicar em separado. O efeito desta consolidação consiste em aumentar o ativo, passivo e os rendimentos operacionais em 116.157.707 Euros, 167.402.655 Euros, 131.946.025 Euros, respetivamente, e em diminuir o capital próprio e o resultado líquido em 51.244.948 Euros e 10.091.837 Euros, respetivamente.

## 2. Principais políticas contabilísticas

### 2.1 Bases de apresentação

Estas demonstrações financeiras separadas foram elaboradas de acordo com os International Financial Reporting Standards ("IFRS"), emitidos pelo International Accounting Standards Board ("IASB"), tal como adotados pela União Europeia, e em vigor a 1 de janeiro de 2020,

e com as interpretações do International Financial Reporting Interpretation Committee ("IFRIC") para aprovação e publicação nos termos da legislação em vigor.

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, segundo o qual os ativos devem ser realizados e os passivos liquidados no decurso normal das operações e a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa.

As demonstrações financeiras foram preparadas tendo por base o custo histórico.

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade de a Empresa operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias de natureza financeira, comercial e outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras. Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração concluiu que a Empresa dispõe de recursos adequados para manter as atividades e cumprir com as suas obrigações, não havendo intenção de as cessar no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto de continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

A preparação das demonstrações financeiras separadas em conformidade com as IFRS requer o uso de estimativas, pressupostos e julgamentos críticos no processo de determinação das políticas contabilísticas a adotar pela Empresa, com impacto significativo no valor contabilístico dos ativos e passivos, assim como nos rendimentos e gastos do período.

Apesar de estas estimativas serem baseadas na melhor experiência do Conselho de Administração e nas suas melhores expectativas em relação aos eventos e ações correntes e futuras, os resultados atuais e futuros podem diferir destas estimativas. As áreas que envolvem um maior grau de julgamento ou complexidade ou áreas em que os pressupostos e as estimativas sejam significativos são apresentados na Nota 3.

## 2.2 COVID-19 Impactos no relato financeiro da Empresa em 31 de dezembro de 2020

No final de 2019, na cidade chinesa de Wuhan, foi identificado, pela primeira vez em humanos, um vírus que pode causar uma infeção respiratória grave como a pneumonia. No decorrer do ano de 2020, esse vírus, designado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como COVID-19, evoluiu para outros países e foi, subsequentemente, classificado como pandemia. O coronavírus obrigou o mundo a alterar os seus hábitos e está a ter diversos impactos sociais, económicos, regulatórios, operacionais, contabilísticos e de saúde pública.

Como resultado deste cenário imprevisível, a Empresa adotou um conjunto de medidas para mitigar o impacto da pandemia na sua posição financeira e assegurar o apoio estratégico às suas empresas subsidiárias, principal ativo da Empresa, garantindo, assim, que estas tenham os meios que lhes permitam o reforço do seu posicionamento competitivo no setor e conseguindo um desagrevamento substancial dos comparativos financeiros durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Assim, a Administração da Empresa acredita que possui recursos adequados para continuar as suas operações a longo prazo, portanto, o princípio da continuidade é aplicado na preparação dessas demonstrações financeiras. Decorrente das condições macroeconómicas, o Grupo aprovou, no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, um novo Plano Estratégico com um conjunto de pressupostos de médio e longo prazo que enquadram a conjuntura atual e a recuperação futura. O documento suporta a perspetiva de recuperabilidade dos ativos não correntes, nomeadamente os Investimentos em subsidiárias.

### Impacto Macroeconómico

A atual situação de crise a nível global, causada pela pandemia, incorpora riscos significativos para a economia e para a sociedade, mantendo-se um nível de incerteza sobre a duração da

crise epidémica em si e sobre os impactos económicos de longo prazo que daí resultarão.

Ao nível da exposição ao risco de crédito, a mesma está limitada a saldos de entidades do Grupo, os quais têm um prazo de recuperação dentro dos 12 meses. Não se estima que a COVID-19 tenha impactos ao nível da recuperabilidade destes saldos.

### **Impacto ao nível da atividade, rentabilidade e investimento**

A implementação rápida e eficaz dos planos de continuidade de negócio da Empresa permitiu a continuidade das operações no período de confinamento, sem se registarem interrupções relevantes na prestação de serviços aos clientes.

Foram tomadas as medidas operacionais e estratégicas adequadas, por forma a executar as necessárias medidas de segurança sanitária visando a proteção dos seus colaboradores e terceiros com quem se relaciona, que incluíram, entre outras, a promoção do trabalho remoto, a rotação de equipas e medidas extra de higienização e controlo, bem como a realização de elevado número de testes.

### **Impacto ao nível do financiamento e liquidez**

Tendo em consideração a atividade de comunicação social desenvolvida pelo Grupo Media Capital, o Grupo, através da Empresa, beneficiou de um apoio concedido pelo Estado Português para aquisição antecipada, por ajuste direto, de publicidade institucional. O apoio foi concedido às sociedades detentoras de órgãos de comunicação social nacional para serviços de programas televisivos e/ou radiofónicos generalistas e/ou temáticos informativos, tendo sido atribuído às sociedades do Grupo Media Capital um total aproximado 3,3 milhões de Euros. À data de aprovação destas demonstrações financeiras já se recebeu o montante do apoio.

### **Impacto ao nível contabilístico e das principais estimativas e pressupostos utilizados na preparação das demonstrações financeiras anexas**

Fruto da incerteza e dos impactos negativos desencadeados até à data pela pandemia, a Empresa procedeu, para efeitos de preparação das demonstrações financeiras anexas, a uma revisão das principais estimativas e pressupostos utilizados nas mesmas, com especial enfoque na realização de análises de sensibilidade aos principais testes de imparidade realizados face às projeções subjacentes ao Plano Estratégico, aprovado durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Assim, a 31 de dezembro de 2020, conforme acima referido, a Empresa efetuou um conjunto de análises a estas estimativas relevantes, sendo que, perante o atual cenário de incerteza, a atualização dos pressupostos base para estas estimativas revela-se, a esta data, ainda complexa. Contudo, podemos destacar que:

- i) No que respeita aos ativos não correntes, nomeadamente o Investimento em subsidiárias e Ativos por impostos diferidos, a Empresa procedeu a uma análise de modo a identificar potenciais indícios de imparidade. Não foram identificadas desvalorizações materialmente relevantes decorrentes da situação gerada pela pandemia aos pressupostos considerados no Plano Estratégico do Grupo. A Empresa acredita na razoabilidade das estimativas, tendo em consideração quer os anos anormalmente penalizadores de mercado e que ocorreram até perto do final de 2014, quer a situação muito particular associada à COVID-19, quer ainda as iniciativas de crescimento orgânico e redução de gastos operacionais implementadas. O Conselho de Administração acredita que qualquer alteração razoavelmente possível em qualquer um dos pressupostos-chave acima referidos, utilizados na análise de imparidade

efetuada, não originaria uma perda por imparidade do Investimento em subsidiárias, nomeadamente considerando uma variação de 0,5% na taxa de crescimento nominal utilizada na perpetuidade ou na taxa de desconto.

- ii) Relativamente às contas a receber, estas respeitam essencialmente a contas a receber de partes relacionadas por serviços de gestão, não sendo esperados impactos quanto a alteração no período estimado de recuperabilidade das mesmas, que é inferior a 12 meses.

### **Impacto ao nível da continuidade das operações**

Embora continue a existir alguma incerteza quanto à normalização da economia mundial e da atividade do Grupo, a gestão da Empresa tem a perspetiva de continuidade das operações, tendo em consideração os aspetos que afetam os seus Investimentos financeiros, nomeadamente:

- o Grupo tem um largo histórico de liderança e rentabilidade que é próximo em termos cronológicos do presente momento;
- o evento da pandemia, apesar das fortes repercussões económicas, afigura-se como temporário;
- este período coincidiu com, e logo acentuou, um contexto de redução acentuada das quotas de audiência em televisão generalista;
- atendendo à natureza do negócio de televisão (em que as quotas - leia-se audiências - mudam ao segundo) a evidência empírica demonstra que as quotas podem oscilar, e efetivamente oscilam, com rapidez e dimensão relevantes;
- nos últimos meses existe evidência de recuperação das audiências dos canais de TV do Grupo, o que corrobora o cenário de normalização descrito no ponto anterior;
- O Grupo desenvolveu um conjunto de diligências junto das instituições financeiras para o processo de Refinanciamento, tendo a perspetiva de compromisso de sustentabilidade destes parceiros, no exercício de 2021 e seguintes.

### **Impacto ao nível dos eventos subsequentes**

Entre 31 de dezembro de 2020 e a data de aprovação para emissão das demonstrações financeiras consolidadas anexas, não ocorreram eventos relevantes ou incertezas adicio- ais sobre a evolução da pandemia e a atividade futura da Empresa que tenham produzido - ou possam vir a produzir - impactos materiais nas demonstrações financeiras consolidadas anexas.

## **2.3 Ativos intangíveis**

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e perdas por imparidade acumuladas, quando aplicável. Os ativos intangíveis apenas são reconhecidos quando sejam identificáveis; quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros; sejam controláveis e se possa definir razoavelmente o seu valor.

Quando adquiridos individualmente, os ativos intangíveis são reconhecidos ao custo, o qual compreende: i) o preço de compra, incluindo custos com direitos intelectuais e taxas após a dedução de quaisquer descontos; e ii) qualquer custo diretamente atribuível à preparação do ativo, para o seu uso pretendido.

As amortizações dos ativos intangíveis de vida útil definida, os quais respeitam a programas de computador, são calculadas a partir do momento em que os mesmos se encontram disponíveis para utilização, pelo método linear, em conformidade com o período de vida útil estimado em que esses ativos intangíveis geram benefícios económicos futuros, o qual atualmente é de três anos.

## 2.4 Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido de depreciações e de perdas por imparidade acumuladas, quando aplicável. Considera-se como custo de aquisição o preço de compra adicionado das despesas necessárias para colocar o ativo na localização e condição necessária para o mesmo funcionar.

Os ativos fixos tangíveis são depreciados a partir do momento em que estejam disponíveis para utilização. A depreciação destes ativos, deduzidos do seu valor residual, quando este seja estimável, é realizada de acordo com o método linear, em conformidade com a sua vida útil, definida em função da sua utilidade esperada.

As taxas de depreciação praticadas correspondem, em média, às seguintes vidas úteis:

	anos
<b>Edifícios e outras construções</b>	10
<b>Equipamento administrativo</b>	4
<b>Outros ativos fixos tangíveis</b>	3 - 10

Sempre que existam indícios de perda de valor dos ativos fixos tangíveis, são efetuados testes de imparidade, de forma a estimar o valor recuperável do ativo e, quando necessário, registar uma perda por imparidade (ver Nota 2.8).

## 2.5 Locações

Uma locação é definida como um contrato, ou parte de um contrato, através do qual se atribui o direito de controlar o uso de um ativo identificável, por um determinado período de tempo, em troca de uma retribuição.

A Entidade avalia se um contrato contém ou não uma locação no início do contrato. A Entidade reconhece um ativo sob direito de uso e o correspondente passivo de locação na data da entrada em vigor, em relação a todos os contratos de locação em que é locatário, exceto locações de curto prazo (prazo de 12 meses ou inferior) e locações de baixo valor (como computadores pessoais ou mobiliário de escritório). Para esses contratos, a Entidade reconhece os gastos de locação numa base linear como um gasto operacional.

O passivo de locação é inicialmente mensurado pelo valor presente dos pagamentos futuros de cada locação, descontados com base na taxa de juro implícita da locação. Se essa taxa de juro implícita não for imediatamente determinável, então, a Entidade utiliza a sua taxa de juro incremental.

Os pagamentos de locação a efetuar ao abrigo de opções de extensão de locação razoavelmente certas também são incluídos na mensuração do passivo.

Os pagamentos da locação incluídos na mensuração do passivo de locação incluem:

- Pagamentos fixos em substância da locação (*in-substance fixed payments*), líquidos de quaisquer incentivos associados à locação;
- Pagamentos variáveis com base em índices ou taxas;
- Expectativa de pagamentos relativos a garantias de valor residual;
- Preço do exercício de opções de compra, quando for razoavelmente certo que a Entidade venha a exercer a opção;
- Penalidades de cláusulas de término ou renovações unilateralmente exercíveis, quando for razoavelmente certo que a Entidade venha a exercer a opção de terminar ou renovar o prazo da locação.

O passivo de locação é mensurado subsequentemente, aumentando por conta do juro especializado (reconhecido na demonstração dos resultados), reduzindo pelos pagamentos de locação efetuados. O seu valor contabilístico é remensurado para refletir um eventual *reassessment*, quando exista uma modificação ou revisão dos pagamentos fixos em substância.

O passivo da locação é remensurado, sendo efetuado o correspondente ajuste no ativo sob direito de uso, relacionado, sempre que:

- Ocorram eventos ou alterações significativas que estejam sob o controlo do locatário, no prazo da locação ou no direito de exercício da opção de compra em resultado de um evento significativo ou de uma mudança nas circunstâncias. Nesse caso, o passivo de locação é remensurado, tendo por base os pagamentos atuais da locação, utilizando uma nova taxa de desconto;
- Os pagamentos da locação sejam modificados devido a alterações num índice ou taxa ou a uma alteração no pagamento esperado sob um valor residual garantido, caso em que a responsabilidade do locatário é remensurada, descontando o novo passivo de locação utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos da locação seja devida a uma alteração com base numa taxa de juro flutuante, caso em que é usada uma nova taxa de desconto);
- Um contrato de locação seja modificado e a modificação da locação não seja contabilizada como uma locação separada. Nesse caso, o passivo de locação é remensurado com base no prazo modificado da locação, descontando os novos pagamentos e utilizando uma taxa de desconto apurada na data efetiva da modificação.

Os ativos sob direito de uso correspondem à mensuração inicial do passivo de locação correspondente, acrescida de pagamentos de locação antes ou na data de início da locação e acrescida dos gastos diretos iniciais deduzidos de eventuais montantes recebidos. Os ativos sob direito de uso são mensurados subsequentemente ao custo deduzido de depreciações e imparidades acumuladas.

Sempre que a Entidade espere vir a incorrer em custos de desmantelamento do ativo por direito de uso ou em gastos com a reparação do local onde o mesmo se encontra instalado ou ainda do ativo subjacente à locação por via de condição exigida pelos termos e condições do contrato de locação, é reconhecida uma provisão e mensurada de acordo com a IAS 37. Os referidos gastos são incluídos no ativo sob direito de uso relacionado, na medida em que os gastos estejam relacionados com o mesmo.

Os ativos sob direito de uso são depreciados pelo menor período entre o prazo da locação e a vida útil do ativo subjacente.

Se a locação transferir a propriedade do ativo subjacente ou o preço do direito de uso refletir que a Entidade espera exercer uma opção de compra, o ativo sob direito de uso relacionado é depreciado durante a vida útil do ativo subjacente. A depreciação inicia-se na data de início do contrato de locação.

Os ativos sob direito de uso são apresentados como uma linha separada na demonstração da posição financeira. A Empresa aplica a IAS 36 na determinação do valor recuperável do ativo subjacente, sempre que necessário.

As parcelas de renda variável que não dependam de um índice ou de uma taxa não são incluídas na mensuração do passivo e do ativo sob direito de uso. Os respectivos pagamentos são reconhecidos como um gasto operacional na demonstração consolidada dos resultados, no período a que dizem respeito.

A IFRS 16, através de um expediente prático, permite que, por classe de ativo, o locatário não separe os componentes de locação dos que não são de locação que possam estar previstos no mesmo contrato e, alternativamente, considere os mesmos como um componente único do contrato. A Empresa não utiliza o referido expediente prático, nomeadamente nos contratos de locação de viaturas. Para contratos que contêm um componente de locação e um ou mais componentes que não sejam de locação, a empresa aloca a contraprestação no contrato a cada componente de locação com base no preço independente de cada componente e no preço independente agregado dos componentes da não locação.

## 2.6 Classificação da demonstração da posição financeira

Os ativos realizáveis e os passivos para os quais a Empresa não detenha o direito incondicional de diferir o seu pagamento a mais de doze meses da data de reporte, que seja expeável que se realizem no decurso normal das operações ou, ainda, que são detidos com a intenção de transação, são classificados, respetivamente, no ativo e no passivo como correntes. Todos os restantes ativos e passivos são considerados como não correntes.

## 2.7 Investimentos em subsidiárias

Subsidiárias são todas as entidades, incluindo as entidades estruturadas, sobre as quais a Entidade tem controlo. A Entidade controla uma entidade quando está exposta a ou tem direitos sobre os retornos variáveis do seu envolvimento com a Entidade e tem a capacidade de afetar esses retornos através do poder exercido sobre a Entidade.

Os investimentos representativos de partes de capital em subsidiárias encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido de perdas por imparidade, quando estas se verificarem. Estes investimentos são inicialmente mensurados ao justo valor. O excesso do custo de aquisição relativamente à quota-parte do justo valor dos ativos e passivos identificáveis adquiridos, o *goodwill*, é reconhecido como parte do investimento financeiro nas subsidiárias. Se o custo de aquisição for inferior ao justo valor dos ativos e passivos destas entidades adquiridas, a diferença é reconhecida como um ganho diretamente na demonstração separada dos resultados. São mensurados subsequentemente ao custo de aquisição, deduzidos de qualquer perda de imparidade. As perdas por imparidade são reconhecidas quando se verificam perdas/deteriorações de valor significativas, através da realização de testes de imparidade para verificação da sua existência. Para além do reconhecimento da imparidade dos investimentos em subsidiárias, a Entidade reconhece perdas adicionais se tiver assumido obrigações, ou caso tenha efetuado pagamentos em benefício destas entidades.

Os dividendos recebidos da empresa subsidiária são registados como rendimentos operacionais no momento da sua atribuição.

## 2.8 Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros (ativos financeiros e passivos financeiros) são reconhecidos quando a Empresa se constitui uma parte contratual do respetivo instrumento que lhe atribua o direito ou a obrigação a receber ou a pagar determinado montante a um terceiro.

Os ativos da Empresa são classificados nas seguintes categorias de mensuração:

- ativos financeiros ao justo valor (seja através de outros rendimentos integrais ou através de resultados do exercício);
- ativos financeiros ao custo amortizado.

A classificação depende do modelo de negócio utilizado na gestão da realização do seu valor (cobrança na maturidade ou venda antes da maturidade), assim como dos termos/características contratuais dos fluxos de caixa (apenas capital e juro, ou outras variáveis).

Os ativos e passivos financeiros são inicialmente mensurados pelo seu justo valor. Os custos de transação diretamente atribuíveis à aquisição ou à emissão dos ativos e passivos financeiros (que não sejam ativos ou passivos financeiros mensurados pelo justo valor através da demonstração dos resultados) são adicionados ou deduzidos ao justo valor do ativo ou passivo financeiro, conforme o caso, no reconhecimento inicial.

Os custos de transação diretamente atribuíveis à aquisição de ativos ou passivos financeiros reconhecidos pelo justo valor, através da demonstração dos resultados, são reconhecidos imediatamente na demonstração dos resultados.

### 2.8.1 Clientes, outras contas a receber e outros ativos correntes

Estes ativos financeiros são mensurados ao custo amortizado, uma vez que: a) o objetivo inerente ao modelo de negócio é alcançado através da cobrança dos respetivos fluxos de caixa contratuais na data da maturidade; e b) os fluxos de caixa contratuais subjacentes representam apenas o pagamento de capital e juros. As contas a receber e outros ativos correntes são reconhecidos ao custo amortizado pelo método da taxa de juro efetiva ou ao seu valor nominal que se entende corresponder ao custo amortizado, na medida em que se espere o seu recebimento no curto prazo e que este não difira materialmente do seu justo valor à data da contratação, deduzidos de eventuais perdas por imparidade. A perda por imparidade destes ativos é registada em função das perdas por imparidade esperadas ("*expected credit losses*") daqueles ativos financeiros. O montante de perdas esperadas é atualizado em cada data de reporte para refletir alterações no risco de crédito desde o reconhecimento inicial do respetivo instrumento financeiro. O valor da perda é reconhecido na demonstração dos resultados do exercício em que tal situação ocorra.

De acordo com a abordagem simplificada prevista na IFRS 9, a Empresa reconhece as perdas por imparidade esperadas para toda a vida económica ("*lifetime*") das contas a receber de clientes. As perdas esperadas sobre estes ativos financeiros são estimadas utilizando uma matriz de imparidade baseada na experiência histórica de perdas de imparidade da Empresa, afetada por fatores específicos dos devedores, pelas condições económicas gerais e por uma avaliação das circunstâncias atuais e prospetivadas à data de relato financeiro, incluindo o valor temporal do dinheiro, quando apropriado.

Para os restantes instrumentos financeiros onde não é adotada a abordagem simplificada referida, a Empresa reconhece imparidades esperadas *lifetime* quando existe um aumento significativo do respetivo risco de crédito após o reconhecimento inicial. Contudo, e nomeadamente no que respeita a contas a receber de partes relacionadas, se não ocorrer qualquer aumento do risco de crédito do respetivo instrumento financeiro, a Empresa mensura a perda por imparidade daquele instrumento por um montante equivalente às

perdas esperadas no período de doze meses ("*12 months expected credit losses*").

As perdas esperadas *lifetime* representam as perdas por imparidade que resultam de todos os eventos de default possíveis na vida esperada do instrumento financeiro. Em contraste, as perdas esperadas *12-months* representam a parte das perdas *lifetime* que são esperadas resultar de eventos de *default* no instrumento financeiro e que são consideradas possíveis de ocorrer doze meses após a data de reporte financeiro.

### **Mensuração e reconhecimento das *expected credit losses***

A mensuração das perdas por imparidade esperadas reflete a probabilidade estimada de default, a probabilidade de perda devido a esse *default* (i.e., a magnitude da perda caso ocorra um *default*) e a exposição real da Empresa a esse *default*.

A avaliação da probabilidade de default e de perda devido a esse default é baseada na informação histórica existente, ajustada de informação previsional futura, conforme acima descrito.

Quanto à exposição ao *default* para ativos financeiros, a mesma é representada pelo valor contabilístico bruto dos ativos em cada data de reporte. Para ativos financeiros, a perda por imparidade esperada é estimada como a diferença entre todos os fluxos de caixa contratuais devidos à Empresa, em conformidade com o acordado entre as partes, e os fluxos de caixa que a Empresa espera receber, descontados à taxa de juro efetiva original.

Se a Empresa mensurou uma perda por imparidade para um instrumento financeiro por um montante equivalente às perdas por imparidade *lifetime* no período de reporte anterior, mas determina no período de reporte atual que as condições para essa mensuração pelo período de vida do instrumento já não são aplicáveis, a Empresa mensura as perdas por imparidade por um valor equivalente aos *12-months*, exceto para ativos para os quais a abordagem simplificada foi utilizada.

A Empresa reconhece ganhos e perdas relativos às imparidades na demonstração dos resultados para todos os instrumentos financeiros, com os correspondentes ajustamentos ao seu valor contabilístico, através da rubrica de perdas por imparidade acumulada na demonstração da posição financeira.

Na Nota 24 são apresentadas, em detalhe, as definições e políticas seguidas pela Empresa na determinação de um aumento significativo do risco de crédito, de um evento de default, no reconhecimento de perdas por imparidade e da política de desreconhecimento.

### **2.8.2 Caixa e seus equivalentes**

Os montantes incluídos na rubrica "Caixa e seus equivalentes" correspondem aos valores disponíveis em caixa, depósitos bancários, depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria que possam ser imediatamente mobilizáveis (maturidades até 3 meses) com insignificante risco de alteração de valor.

### **2.8.3 Fornecedores, contas a pagar e outros passivos correntes**

As contas a pagar são registadas, inicialmente, ao justo valor, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado, descontado de eventuais juros calculados e reconhecidos de acordo com o método da taxa de juro efetiva. Os itens que a compõem serão classificados como passivos correntes se o pagamento se vencer no prazo de 12 meses ou menos, caso contrário serão classificados como passivos não correntes.

## 2.8.4 Financiamentos obtidos

Os financiamentos obtidos são reconhecidos, num primeiro momento, pelo valor recebido líquido dos gastos de transação incorridos. Em períodos subsequentes, os financiamentos obtidos são registados ao custo amortizado, sendo que qualquer diferença entre os montantes recebidos (líquidos dos gastos de transação) e o valor a pagar é reconhecida na demonstração dos resultados durante o período dos financiamentos obtidos, pelo método da taxa de juro efetiva.

Os financiamentos obtidos são classificados como passivos correntes, a não ser que exista o direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por mais de doze meses após a data da demonstração da posição financeira.

## 2.8.5 Desreconhecimento

Os ativos financeiros são desreconhecidos quando; a) expiram os direitos contratuais da Entidade ao recebimento dos seus fluxos de caixa futuros; b) a Entidade tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção; c) não obstante, retenha parte, mas não substancialmente, dos riscos e benefícios associados à sua detenção, tenha transferido o controlo sobre os ativos.

Os passivos financeiros (ou partes de passivos financeiros) são desreconhecidos quando, e somente quando, as obrigações especificadas nos contratos forem satisfeitas, canceladas ou expirarem. Uma modificação substancial nos termos de um passivo financeiro existente, ou de uma parte do mesmo, deve ser contabilizada como extinção do passivo financeiro original e reconhecimento de um novo passivo financeiro.

## 2.9 Imparidade de ativos não correntes

São efetuados testes de imparidade à data de cada demonstração da posição financeira e sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indique que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperado.

Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado seja superior à sua quantia recuperável, é imediatamente reconhecida uma perda por imparidade, registada na demonstração dos resultados como um gasto operacional do exercício.

A quantia recuperável é a mais alta entre o preço de venda líquido e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo, numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos gastos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, inerentes ao uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente, ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa mais pequena à qual o ativo pertence.

A reversão de perdas de imparidade reconhecidas em períodos anteriores é registada quando se conclui que essas perdas já não existem ou diminuíram, sendo que o ativo não poderá ter um valor superior àquele que teria se as perdas nunca tivessem sido reconhecidas. Esta análise é efetuada sempre que existam indícios de que a perda por imparidade anteriormente reconhecida tenha revertido. A reversão das perdas de imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados.

## 2.10 Impostos sobre o rendimento

Os impostos sobre o rendimento do exercício são compostos pelo imposto corrente e imposto diferido.

A Empresa encontra-se abrangida pelo Regime Especial de Tributação de grupos de

sociedades ("RETGS"), que abrange todas as empresas em que a Empresa, como sociedade dominante (até 2019 era a VERTIX), detém uma participação, direta ou indireta, de pelo menos 75% do respetivo capital. Estas condições passam por as empresas serem residentes em Portugal e tributadas pelo regime geral em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas ("IRC"), além de existirem critérios de existência ou não de prejuízos fiscais em exercícios anteriores à entrada no regime.

Como sociedade dominante do RETGS, a Empresa contabiliza na posição financeira como contas a receber em Outros ativos correntes, ou contas a pagar em Outros passivos correntes, todos os saldos relativos a IRC que lhes são transferidos pelas suas participadas, tendo esta a relação com a Autoridade Tributária e Aduaneira.

O registo dos impactos fiscais das transações realizadas pela Empresa corresponde ao entendimento da gestão sobre o tratamento fiscal aplicável à luz da legislação emitida. Nas situações em que haja lugar a interpretação e tal venha a ser questionado pela Administração Fiscal, a gestão procede à sua reanálise, avaliando a probabilidade (superior ou inferior ao 50%) de o tratamento fiscal adotado ser aceite e, conseqüentemente determina qual o valor mais provável ou o valor esperado de ativos ou passivos por imposto a registar.

Os impostos diferidos são calculados com base nas diferenças temporárias entre o montante dos ativos e passivos para efeitos de reporte contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação, bem como com base nos prejuízos fiscais reportáveis. Os ativos e passivos por imposto diferido são calculados e periodicamente avaliados às taxas de tributação em que se espera que sejam aplicáveis no período em que seja realizado o ativo ou seja liquidado o passivo, com base nas taxas de tributação em vigor, após a data de relato.

Os ativos por imposto diferido são reconhecidos unicamente quando existem provas suficientes que suportem, com um grau de segurança elevado, a possibilidade de ocorrência de lucros fiscais futuros suficientes para a sua utilização ou nas situações em que existam diferenças temporárias tributáveis que compensem as diferenças temporárias dedutíveis no período da sua reversão. No final de cada exercício é efetuada uma revisão desses impostos diferidos, sendo os mesmos reduzidos sempre que deixe de ser provável a sua utilização futura.

Os passivos por imposto diferidos são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias tributáveis, exceto as relacionadas com: i) o reconhecimento inicial do *goodwill*; ou ii) o reconhecimento inicial de ativos e passivos que não resultem de uma concentração de atividades empresariais e que à data da transação não afetem o resultado contabilístico ou fiscal.

Os impostos diferidos são registados como gasto ou rendimento do exercício, exceto se resultarem de valores registados diretamente em capital próprio, situação em que o imposto diferido é também registado na mesma rubrica.

## 2.11 Rédito

Os rendimentos decorrentes da prestação de serviços são referentes, essencialmente, a serviços de gestão, sendo reconhecidos na demonstração dos resultados no momento em que os mesmos são prestados, uma vez que esse é o momento em que o controlo dos serviços prestados é transferido.

## 2.12 Especialização dos exercícios

Os gastos e rendimentos são contabilizados no exercício a que dizem respeito.

Independentemente da data do seu pagamento ou recebimento. Os gastos e rendimentos

cujo valor real não seja conhecido são estimados.

## 2.13 Provisões

### Provisão para reestruturação

A Empresa regista provisões para reestruturação para fazer face a responsabilidades com dispêndios futuros relacionados com a reorganização da sua atividade. A provisão é reconhecida quando existe uma obrigação construtiva, em resultado de um plano de reestruturação formalmente aprovado pela Administração e comunicado às partes interessadas.

## 2.14 Justo valor

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis. Na ausência de cotação de mercado, o justo valor é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou determinado por entidades externas ou ainda com base em metodologias de avaliação suportadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na determinação do justo valor.

## 2.15 Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data de reporte que proporcionem informação adicional sobre as condições que existiam a essa data são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos ocorridos após a data de reporte que proporcionem informação sobre condições que ocorreram após essa data são divulgados no anexo às demonstrações financeiras, caso originem um impacto material nas demonstrações financeiras.

# 3. Alterações de políticas contabilísticas, julgamentos e estimativas

Durante o exercício de 2020 não ocorreram alterações de políticas contabilísticas face àquelas consideradas na preparação da informação financeira consolidada relativa ao exercício de 2019, segundo as disposições dos IFRS, uma vez que as alterações às IFRS que se tornaram efetivas a 1 de janeiro de 2020 não tiveram impacto na atividade da Empresa.

### Alterações aos IFRS de aplicação obrigatória no exercício de 2020

Até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, foram aprovadas ("endorsed") pela União Europeia as seguintes normas contabilísticas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória ao exercício iniciado em 1 de janeiro de 2020:

Descrição	Alteração	Data efetiva
<b>1. Novas normas, alterações às normas efetivas a 1 de janeiro de 2020</b>		
· IFRS 3 – Concentrações de atividades empresariais	Alteração da definição de negócio	1 de janeiro de 2020
· IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 – Reforma das taxas de juro de referência – fase 1	Introdução de isenções à contabilidade de cobertura, para que a reforma das taxas de juro de referência não afete a contabilidade de cobertura	1 de janeiro de 2020
· IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras; IAS 8 – Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros	Atualização da definição de “material”, na aplicação das normas às demonstrações financeiras como um todo	1 de janeiro de 2020
· Estrutura concetual – Alterações na referência a outras IFRS	Alteração a algumas IFRS relativamente a referências cruzadas e esclarecimentos sobre a aplicação das novas definições de ativos / passivos e gastos / rendimentos	1 de janeiro de 2020

### Estimativas relevantes na preparação das demonstrações financeiras

Na preparação das demonstrações financeiras, o Conselho de Administração baseou-se no conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes e em pressupostos relativos a eventos futuros para determinar as estimativas contabilísticas.

As estimativas contabilísticas mais significativas, refletidas nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, incluem:

- **Análises de imparidade dos investimentos em subsidiárias (Nota 12);**

A Empresa revê com uma base anual os pressupostos nos quais assenta o julgamento da existência ou não de imparidade do investimento resultante das aquisições de participações em empresas subsidiárias. Os pressupostos utilizados são revistos em função da envolvente macroeconómica, dos indicadores do setor e dos pressupostos estratégicos de negócio.

Considerando a incerteza quanto ao valor de recuperação do valor líquido contabilístico do investimento em subsidiárias pelo facto de se basearem na melhor informação disponível à data, as alterações dos pressupostos poderiam resultar em impactos na determinação do nível de imparidade e, conseqüentemente, nos resultados.

- **Provisões para reestruturação (Nota 18);**

A Empresa registou gastos com provisões para reestruturação, tendo em conta um plano aprovado pela Administração e comunicado às partes intervenientes, cujos acordos foram efetivamente assinados com colaboradores já em 2021.

Estas estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data de preparação das demonstrações financeiras. No entanto, dado o número de fatores qualitativos envolvidos, poderão ocorrer eventos em períodos subsequentes que, em virtude da sua tempestividade, não foram considerados nestas estimativas. Alterações significativas a estas estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras são registadas em resultados de forma prospetiva, em conformidade com o disposto no IAS 8.

## Novos IFRS ou IFRS revistos com aplicação obrigatória em exercícios futuros

As seguintes normas contabilísticas e interpretações, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, aprovadas ("endorsed") pela União Europeia.

Estas emendas, apesar de aprovadas ("endorsed") pela União Europeia, não foram adotadas pela Empresa em 2020, em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória. Não se estima que da futura adoção das referidas emendas decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras.

Descrição	Alteração	Data efetiva
<b>2. Normas (novas e alterações) que se tornam efetivas, em ou após 1 de janeiro de 2021, já endossadas pela EU</b>		
· IFRS 16 – Bonificações de rendas relacionadas com o COVID-19	Aplicação de isenção na contabilização das bonificações atribuídas pelos locadores relacionadas com a COVID-19, como modificações	1 de junho de 2020
· IFRS 4 – diferimento da aplicação da IFRS 9	Fim do diferimento do início da aplicação da IFRS 9 para as entidades com atividade seguradora, adiado para 1 de janeiro de 2023	1 de janeiro de 2021

As seguintes normas contabilísticas e interpretações foram emitidas pelo IASB e não se encontram ainda aprovadas ("endorsed") pela União Europeia:

Descrição	Alteração	Data efetiva
<b>3. Normas (novas e alterações) que se tornam efetivas, em ou após 1 de janeiro de 2021, ainda não endossadas pela EU</b>		
· IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras - Classificação de passivos	Classificação de um passivo como corrente ou não corrente, em função do direito que uma entidade tem de diferir o seu pagamento. Nova definição de "liquidação" de um passivo	1 de janeiro de 2023
· IAS 16 – Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento	Proibição da dedução do rendimento obtido com a venda de itens	1 de janeiro de 2022
· IAS 37 – Contratos onerosos – custos de cumprir com um contrato	Clarificação sobre a natureza dos gastos a considerar para determinar se um contrato se tornou oneroso	1 de janeiro de 2022
· Ciclo de Melhorias 2018 – 2020	Alterações específicas e pontuais à IFRS 1, IFRS 9, IFRS 16 e IAS 41	1 de janeiro de 2022
· IFRS 3 – Referências à Estrutura conceptual	Atualização às referências para a Estrutura Conceptual e clarificação sobre o registo de provisões e passivos contingentes no âmbito de uma concentração de atividades empresariais	1 de janeiro de 2022
· IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16 – Reforma das taxas de juro de referência – fase 2	Isenções adicionais relacionadas com os impactos da reforma das taxas de juro referência ("IBOR"), e especialmente a substituição de uma taxa de juro de referência por outra alternativa nos instrumentos financeiros negociados	1 de janeiro de 2021
· IFRS 17 – Contratos de seguro	Nova contabilização para os contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com características de participação discricionária	1 de janeiro de 2023
· IFRS 17 – Contratos de seguro (alterações)	Inclusão de alterações à IFRS 17 em áreas como: i) âmbito de aplicação; ii) nível de agregação dos contratos de seguros; iii) reconhecimento; iv) mensuração; v) modificação e desconhecimento; vi) apresentação da Demonstração da posição financeira; vii) reconhecimento e mensuração da Demonstração dos resultados; e viii) divulgações	1 de janeiro de 2023

Estas normas não foram ainda adotadas ("endorsed") pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pela Empresa no exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Relativamente a estas normas e interpretações - emitidas pelo IASB, mas ainda não aprovadas ("endorsed") pela União Europeia -, não se estima que, da futura adoção das mesmas, decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras anexas.

## 4. Rédito

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os rendimentos operacionais respeitam, essencialmente, a serviços de gestão prestados a empresas do Grupo (Nota 22).

## 5. Fornecimentos e serviços externos

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os Fornecimentos e serviços externos foram como segue:

	2020	2019
Serviços especializados	1.965.344	853.190
Serviços especializados prestados por partes relacionadas (Nota 22)	1.049.795	2.124.914
Rendas e alugueres	74.714	112.607
Honorários	50.964	50.780
Conservação e reparação	34.059	35.966
Seguros	30.079	96.718
Despesas de representação	30.046	22.140
Combustíveis	18.982	22.599
Deslocações, estadas e transportes	16.955	44.092
Outros	14.748	23.201
	<u>3.285.686</u>	<u>3.386.207</u>

Os serviços especializados dizem respeito, essencialmente, a trabalhos efetuados por consultores estratégicos 1.473.382 Euros (132.263 Euros em 2019) e a advogados 339.766 Euros (408.285 Euros em 2019).

Os serviços especializados prestados por partes relacionadas dizem respeito, essencialmente, a serviços financeiros 727.857 Euros (1.001.648 Euros em 2019), contratos e licenças 121.736 Euros (88.444 Euros em 2019) e a serviços gerais e de compras 123.378 Euros (130.836 Euros em 2019). A redução verificada nesta rubrica face ao exercício anterior resulta, essencialmente, do facto de, em 2020, não ter ocorrido a prestação de serviços de gestão por parte da Prisa, atenta a alteração acionista referida na Nota introdutória e na Nota 16.

## 6. Gastos com o pessoal

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os Gastos com o pessoal foram como segue:

	2020	2019
Ordenados	1.763.183	1.898.790
Encargos sobre remunerações	446.168	360.108
Prémios de desempenho	4.235	38.015
Seguros de acidentes de trabalho e outros afins	28.083	26.514
Indemnizações por rescisões contratuais	751.644	362.945
Outros	45.860	37.356
	<u>3.039.173</u>	<u>2.723.728</u>

O aumento verificado nas indemnizações por rescisões contratuais insere-se no plano de reestruturação levado a cabo na Empresa, relacionados com a reorganização da atividade (Nota 18).

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o número médio de pessoal ao serviço da Empresa foi de 23 empregados.

## 7. Gastos e rendimentos financeiros

Os Gastos e Rendimentos financeiros dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 têm a seguinte composição:

	2020	2019
<u>Gastos financeiros:</u>		
Juros suportados (a)	<u>12.279</u>	<u>777.426</u>
<u>Rendimentos financeiros:</u>		
Juros obtidos de partes relacionadas (Nota 22)	<u>198.390</u>	<u>796.671</u>
	<u>186.111</u>	<u>19.245</u>

(a) Os juros suportados em 2019 dizem respeito, essencialmente, ao empréstimo obrigacionista que teve a sua emissão em 14 de julho de 2014. No decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 este empréstimo foi liquidado na totalidade. Em 2020, os juros suportados dizem respeito a gastos relativos a passivos de locação (9.890 Euros em 2019).

## 8. Imposto sobre o rendimento

A Empresa encontra-se sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas ("IRC") à taxa de 21%, nos termos do artigo 87º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, podendo ser incrementada pela derrama até à taxa máxima de 1,5% sobre o lucro tributável, resultando numa taxa agregada máxima de 22,5%. Adicionalmente, no decorrer do exercício de 2020, os lucros tributáveis que excedam os 1.500.000 Euros são sujeitos a derrama estadual, nos termos do artigo 87º-A do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, às seguintes taxas:

- 3% para lucros tributáveis entre 1.500.000 Euros e 7.500.000 Euros;
- 5% para lucros tributáveis entre 7.500.000 Euros e 35.000.000 Euros;

- 9% para lucros tributáveis superiores a 35.000.000 Euros.

Adicionalmente, para o exercício de 2020 e seguintes, a dedução dos gastos de financiamento líquidos na determinação do lucro tributável é condicionada em cada ano ao maior dos seguintes limites:

- 1.000.000 Euros;
- 30% do resultado antes de depreciações, gastos de financiamento líquidos e impostos.

Nos termos do artigo 88º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, a Empresa encontra-se sujeita a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no artigo mencionado.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a Empresa estimou o imposto sobre o rendimento do exercício relativo às empresas em que participa, direta ou indiretamente, pelo menos em 75% do capital, considerando os requisitos previstos no artigo 63º do Código do IRC, de acordo com o RETGS, o qual é dominado pela Empresa. Todas as empresas participadas sediadas em Portugal foram abrangidas pelo referido regime. Até ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a sociedade dominante do RETGS era a VERTIX, a qual deixou de reunir as condições para pertencer ao RETGS a partir de 14 de maio de 2020, em virtude da alienação de 30,22% da participação sobre o Grupo (Nota 16). A alteração na participação da VERTIX não interrompeu a continuidade do agregado fiscal, mas determinou a alteração da sua composição, tendo este passado, a partir dessa data e com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2020, a ser dominado pela Empresa.

De acordo com a legislação em vigor, os prejuízos fiscais apurados no período de tributação de 2020 são reportáveis durante um período de doze anos (sete anos para os prejuízos fiscais apurados até 2020), limitados a 80% (70% para os prejuízos fiscais apurados até 2020) do lucro tributável da Empresa. Em 31 de dezembro de 2020 a Empresa tinha prejuízos fiscais reportáveis no montante de 631.738 Euros e o prazo limite para a sua dedução é o ano de 2030.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais da Empresa estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais dos anos de 2017 a 2020, inclusive, poderão vir ainda ser sujeitas a revisão. O Conselho de Administração considera que dessas revisões não surgirão correções à matéria coletável declarada que tenham impacto significativo nas demonstrações financeiras.

A reconciliação da taxa de imposto dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 é conforme segue:

	2020	2019
Resultado antes de impostos	(888.394)	(48.256.278)
Taxa nominal de imposto	21,0%	21,0%
Imposto estimado	(186.563)	(10.133.818)
Diferenças permanentes (i)	(1.543)	10.030.175
Ajustamento à coleta (ii)	162.416	168.492
(Excesso ) insuficiência de estimativa de IRC em exercícios anteriores	141.175	(601.064)
	<u>115.485</u>	<u>(536.215)</u>
Imposto corrente	303.590	(536.215)
Imposto diferido	(188.105)	-
	<u>115.485</u>	<u>(536.215)</u>
Taxa efetiva de imposto	<u>-13,00%</u>	<u>1,11%</u>

(i) Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 estes montantes tinham a seguinte composição:

	2020	2019
Dividendos atribuídos (Nota 12)	-	(21.145.860)
Perdas por imparidade em investimentos financeiros (Nota 12)	-	68.915.368
Outros, líquidos	(7.348)	(6.769)
	<u>(7.348)</u>	<u>47.762.739</u>
	21,0%	21,0%
	<u>(1.543)</u>	<u>10.030.175</u>

(ii) Este montante representa a parcela de impostos relativa à tributação autónoma de certas despesas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019 o montante do imposto corrente da Empresa foi registado como conta a receber da VERTIX, que era anteriormente a sociedade dominante do RETGS.

### Diferenças temporárias – movimento nos impostos diferidos:

	2020		
	Saldos iniciais	Constituição	Saldos finais
<u>Ativos por imposto diferido:</u>			
Provisões	-	55.440	55.440
Prejuízos fiscais reportável da Empresa	-	132.665	132.665
	<u>-</u>	<u>188.105</u>	<u>188.105</u>

O RETGS tem, à data de 31 de dezembro de 2020, o montante de 13.865.973 Euros referente a prejuízos fiscalmente dedutíveis que se vencerão no ano 2032, sendo que para 3.029.943 Euros desse montante não foram reconhecidos ativos por imposto diferido devido à incerteza sobre a geração de lucros fiscais futuros suficientes para a sua utilização, dado que os mesmos foram gerados na esfera individual das participadas sediadas em Espanha.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica "Ativos por imposto corrente", nos montantes de 128.263 Euros e 128.263 Euros, diz respeito a IRC a recuperar de exercícios anteriores.

Em 31 de dezembro de 2020, a rubrica "Passivos por imposto corrente", no montante de 234.237 Euros, diz respeito ao imposto a pagar referente ao ano 2020.

## 9. Ativos intangíveis

Os Ativos intangíveis ascendem, em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a 16.647 Euros e 34.543 Euros, respetivamente, e referem-se, na totalidade, a programas de computador.

As amortizações dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 foram de 17.896 Euros e 27.954 Euros, respetivamente (Nota 11).

## 10. Ativos fixos tangíveis

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os movimentos ocorridos nos Ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações e perdas de imparidade acumuladas foram como segue:

	Edifícios e outras construções	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Total
<u>Valor bruto:</u>				
Saldo em 31 de dezembro de 2018	74.850	137.813	855.715	1.068.378
Aquisições	-	4.955	-	4.955
Saldo em 31 de dezembro de 2019	74.850	142.768	855.715	1.073.333
Aquisições	-	9.886	-	9.886
Alienações e abates	-	(780)	-	(780)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	74.850	151.874	855.715	1.082.439
	Edifícios e outras construções	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Total
<u>Depreciações e perdas por imparidade acumuladas:</u>				
Saldo em 31 de dezembro de 2018	74.850	125.005	855.454	1.055.309
Reforço do exercício (Nota 11)	-	6.655	137	6.792
Saldo em 31 de dezembro de 2019	74.850	131.660	855.591	1.062.101
Reforço do exercício (Nota 11)	-	7.028	124	7.152
Alienações e abates	-	(780)	-	(780)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	74.850	137.908	855.715	1.068.473
	Edifícios e outras construções	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Total
Valor líquido em 31 de dezembro de 2019	-	11.108	124	11.232
Valor líquido em 31 de dezembro de 2020	-	13.966	-	13.966

## 11. Ativos sob direito de uso

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os movimentos ocorridos nos Ativos sob direito de uso, bem como nas respectivas depreciações e perdas de imparidade acumuladas, foram como segue:

	Edifícios e outras construções	Equipamento de transporte	Total
<u>Valor bruto:</u>			
Adoção da IFRS 16 em 1 de janeiro de 2019	29.455	98.257	127.712
Novos contratos (Nota 17)	-	57.426	57.426
Abates	(29.455)	-	(29.455)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	-	155.683	155.683
Novos contratos (Nota 17)	39.297	19.202	58.499
Abates	-	(21.193)	(21.193)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	39.297	153.692	192.989

	Edifícios e outras construções	Equipamento de transporte	Total
<u>Depreciações e perdas por imparidade acumuladas:</u>			
Reforço do exercício	10.711	36.840	47.551
Abates	(10.711)	-	(10.711)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	-	36.840	36.840
Reforço do exercício	22.105	47.256	69.361
Abates	-	(6.239)	(6.239)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	22.105	77.857	99.962

	Edifícios e outras construções	Equipamento de transporte	Total
Valor líquido em 31 de dezembro de 2019	-	118.843	118.843
Valor líquido em 31 de dezembro de 2020	17.192	75.835	93.027

A rubrica "Equipamentos de transporte" respeita a contratos de locação de viaturas utilizadas pelos colaboradores da Empresa, por prazos entre 4 e 5 anos. Os referidos contratos não preveem a existência de cláusulas de extensão ou terminação de prazo relevantes, nem montantes de garantias de valor residual.

O detalhe das amortizações e depreciações reconhecidas na demonstração dos resultados e dos outros rendimentos integrais dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 é conforme segue:

	2020	2019
Ativos intangíveis (Nota 9)	17.896	27.954
Ativos fixos tangíveis (Nota 10)	7.152	6.792
Ativos por direito de uso	69.361	47.551
	<u>94.409</u>	<u>82.297</u>

Adicionalmente, foram reconhecidos em 2020 e 2019 os seguintes montantes de gastos relativos a ativos sob direito de uso:

	2020	2019
Gastos financeiros com passivos de locação	12.279	9.890
Contratos de locação com rendas de montante variável	5.929	6.326
Gastos relativos a locações de curto prazo	9.705	47.267
	<u>27.913</u>	<u>63.483</u>

Em 31 de dezembro de 2019 a Empresa encontrava-se comprometida com locações de curto prazo de, aproximadamente, 10.000 Euros.

## 12. Investimentos em subsidiárias

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os Investimentos em subsidiárias respeitavam à participação financeira detida na Meglo - Media Global, SGPS, S.A. ("Meglo") cuja sede, ativo, capital próprio, rendimentos totais e resultado líquido do exercício eram conforme detalhe abaixo:

		2020					
Denominação	Sede	Ativo	Capital próprio	Rendimentos totais	Resultado líquido do exercício	Percentagem de participação	Valor de balanço
Meglo	Barcarena	191.297.919	16.737.051	1.377	(10.091.837)	100%	105.497.770
		2019					
Denominação	Sede	Ativo	Capital próprio	Rendimentos totais	Resultado líquido do exercício	Percentagem de participação	Valor de balanço
Meglo	Barcarena	209.842.288	26.502.864	1.632	(26.973.595)	100%	105.497.770

Informação adicional referente à Meglo:

	2020	2019
Ativo Corrente	114.488.959	128.531.497
Ativo não corrente	76.808.960	81.310.791
Caixa e equivalentes	1.430	6.926
Passivo corrente	80.480.146	77.636.895
Passivo não corrente	94.080.722	105.702.529
Rendimento integral total	1.377	1.632

Para efeitos da análise de imparidade, o investimento é avaliado anualmente no final de cada exercício pelo Conselho de Administração, face ao respetivo valor recuperável determinado.

No exercício de 2019 a Empresa distribuiu dividendos no montante de 21.145.860 Euros.

O procedimento de teste anual de imparidade do investimento reveste-se, para o ano 2020, de características distintas face ao ano anterior em que a Empresa determinou o valor recuperável do Investimento financeiro por referência ao seu valor de mercado deduzido de custos de vender, cujo preço foi determinado pela oferta pública de aquisição, em curso naquela data, sobre a totalidade das ações do Grupo pela Cofina – SGPS, S.A., em resultado do acordo celebrado entre esta entidade e a Prisa.

Em 2019, e no contexto da transação de compra e venda da Empresa e suas participadas referida na Nota 16, o Conselho de Administração considerou que os resultados das operações futuras do Grupo dependiam da estratégia que viesse a ser definida para os diversos negócios desenvolvidos pelas participadas da Meglo, a qual seria definida pelo Conselho de Administração a nomear pelo futuro acionista.

Assim, para efeitos da avaliação de imparidade do investimento financeiro em 31 dezembro de 2019, dada a estratégia de negócio a definir pelo Conselho de Administração a nomear pelo futuro acionista, a Empresa determinou o seu valor recuperável por referência ao seu valor de mercado deduzido de custos de vender, considerando o valor de venda ("*Equity value*") do Grupo de 130.200.000 Euros, considerando o Conselho de Administração que a referida transação se concretizou a preços normais de mercado, no nível 2 da hierarquia de *fair value*, prevista no IFRS 13.

Desta forma, atento o referido valor de mercado dos capitais próprios da Empresa, foi reconhecida, em 2019, uma perda por imparidade do investimento financeiro no montante de 68.915.368 Euros.

Aquela perda de imparidade, essencialmente dos negócios desenvolvidos pelas participadas relativos à Televisão e Produção audiovisual em Portugal em função da respetiva performance apresentada em 2019, a qual decorre, essencialmente, dos efeitos considerados dos níveis de audiência consistentemente verificados ao longo do segundo semestre de 2019, incluindo a perda de liderança do *prime-time*, do que resultou uma redução consistente do respetivo volume de negócios.

Durante o exercício de 2020 concretizaram-se operações de venda do capital do Grupo pela Prisa, por preço de 0,41 Euros e 0,67 Euros por ação, encontrando-se em curso uma oferta pública de aquisição pela Pluris Investments, S.A. (Pluris), cujo preço fixado por auditor independente e acrescido de 2%, nos termos do Código dos Valores Mobiliários, ascende a 0,7395 Euros, conforme descrito na Nota 16.

Por esse motivo, a Empresa considera que as recentes transações não correspondem ao justo valor dos ativos, dado o quadro de desalavancagem financeira da Prisa que determinou o desinvestimento em vários ativos e participações, considerando o Conselho de Administração mais adequado ter como referência as projeções financeiras mais recentes de fluxos de caixa descontados dos diversos segmentos operacionais, enquadradas no recente Plano Estratégico do Grupo, preparadas e aprovadas pelo *management*, as quais utilizaram um período explícito de cinco anos, tendo sido considerada, subsequentemente, uma perpetuidade. Essas projeções preveem um retorno à normalidade da atividade operacional do Grupo, a qual foi afetada de forma negativa, abrupta e simultânea (i) pela indefinição acionista com impacto em decisões estratégicas e operacionais; (ii) pela redução do *share* de audiência do principal canal E perda de liderança na primeira metade de 2019; (iii) e pelo efeito da pandemia na economia e no setor dos média em particular.

A Meglo foi constituída em 1996 e tem como atividade principal a gestão de participações sociais noutras sociedades, como forma indireta do exercício de atividade económica,

conforme os segmentos operacionais abaixo descritos.

A principal informação sobre as atividades e pressupostos considerados dos segmentos operacionais identificados, aos quais foi afeto o investimento, para efeitos de análise de imparidade, foram conforme segue:

### Televisão:

Atividade de exploração de televisão, com a difusão de programas televisivos, através da emissão de um canal generalista, o TVI, do TVI 24, do TVI Ficção, do TVI Internacional e do TVI Reality.

Os principais pressupostos de atividade considerados nas projeções foram os seguintes:

- Recuperação dos proveitos de publicidade, ainda que para níveis bastante inferiores aos de 2018. Quota de audiência *all day* em adultos a 3 canais generalistas de 34,0%. Taxa composta de crescimento anual ao longo do período de projeção do mercado de publicidade estimada em 1,2%;
- Crescimento contido dos outros rendimentos, relacionados com a diversificação de atividades associadas aos diversos canais, incluindo direitos de sinal;
- Manutenção de uma política de contenção de gastos, no seguimento do que vem sendo efetuado.

### Rádios:

Atividade de exploração radiofónica, com a difusão de programas radiofónicos através da difusão sonora, em Portugal das seguintes rádios: a "Rádio Comercial", a "M80", a "Cidade FM", a "Smooth FM" e a "Vodafone FM".

Os principais pressupostos de atividade considerados nas projeções efetuadas foram os seguintes:

- Recuperação dos rendimentos de publicidade para níveis pré-pandemia, ainda que com um crescimento muito moderado. Crescimento anual médio de 0,4% do mercado de rádio, com 0% de ganho de quota;
- Estabilização de audiências;
- Continuação do controlo de gastos.

### Produção audiovisual em Portugal:

Atividade de produção de conteúdos, atividades diversas de suporte aos canais televisivos, através da PLURAL que é responsável pela criação, realização e produção audiovisual, bem como a exploração de meios técnicos e elaboração de cenários.

Os principais pressupostos de atividade considerados nas projeções efetuadas foram os seguintes:

- Reforço de uma política de contenção de gastos, no seguimento do que vem sendo efetuado, com uma revisão do processo de *procurement* alargado a todas as áreas.
- Aposta na produção interna e externa de conteúdos nacionais, com o correspondente aumento de rendimentos;
- Continuação do crescimento do negócio de aluguer de meios técnicos e produção técnica de eventos, reforçando a sua presença noutros mercados.
- Continuação do desenvolvimento de funções comerciais para potenciar a procura

atividade de oportunidades externas ao Grupo.

### Digital:

Atividade Digital suportada através do portal [www.iol.pt](http://www.iol.pt) que apresenta uma vasta rede de conteúdos próprios, um extenso diretório de classificados e publicidade *online*, responsável pela maioria dos *sites* do Grupo, assim como o negócio de produção de conteúdos para *mobile*. Inclui ainda a prestação de serviços de internet e multimédia para empresas externas ao Grupo.

Os principais pressupostos de atividade considerados nas projeções efetuadas foram os seguintes:

- Melhoria moderada do mercado publicitário;
- Lançamento regular de novos projetos, como *apps* ou outros serviços *mobile*;
- Manutenção do controlo dos gastos variáveis e fixos associados à atividade.

### Entretenimento:

Atividade que inclui o negócio de música, de produção de videogramas, fonogramas, produção audiovisual e multimédia, compra e venda de discos e equiparados, produção de eventos e agenciamento de artistas.

Os principais pressupostos de atividade considerados nas projeções efetuadas foram os seguintes:

- Manutenção de níveis de atividade semelhantes aos do ano 2020. ????

Foi utilizado o método de avaliação do *discounted cash-flow*, tendo sido preparadas projeções de *cash flow* com período explícito de cinco anos e posteriormente considerada uma perpetuidade conforme segue:

- Taxa de crescimento nominal utilizada na perpetuidade de 1,25%.
- Taxa de desconto utilizada de 7,53%, considerando a exposição dos vários segmentos operacionais ao mercado de media, sendo a atividade comercial, os clientes e o mercado publicitário vistos de forma transversal ao Grupo.

O Conselho de Administração considerou, em 2020, que qualquer alteração razoavelmente possível em qualquer um dos pressupostos-chave acima referidos, utilizados na análise de imparidade efetuada, não originaria uma perda por imparidade do *goodwill*, nomeadamente considerando uma variação de 0,5% na taxa de crescimento nominal utilizada na perpetuidade ou na taxa de desconto.

A Empresa fez análises de sensibilidade como segue:

- Uma redução de 1% nas receitas publicitárias das unidades geradoras de caixa de Televisão, Rádios e Digital ao longo do período da projeção não implicaria a necessidade de registar uma perda de imparidade em 31 de dezembro de 2020.
- Uma redução de 1% na quota de audiência *all day* adultos a 3 canais da unidade geradora de caixa de Televisão ao longo do período da projeção não implicaria a necessidade de registar uma perda de imparidade em 31 de dezembro de 2020.
- Uma redução de 1% na margem da unidade geradora de caixa de Produção ao longo do período da projeção não implicaria a necessidade de registar uma perda de imparidade em 31 de dezembro de 2020.

Em resultado das análises de imparidade efetuadas em 2020, com base na metodologia e pressupostos suprarreferidos, a Empresa concluiu que não existem perdas de imparidade a reconhecer. É convicção do Conselho de Administração que o efeito de eventuais desvios que possam ocorrer nos principais pressupostos em que assenta o valor recuperável

das unidades geradoras de caixa não implicará, em todos os aspetos materialmente relevantes, a imparidade do respetivo investimento.

## 13. Clientes e contas a receber

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2020		2019			
	Valor bruto	Perdas por imparidade acumuladas	Valor líquido	Valor bruto	Perdas por imparidade acumuladas	Valor líquido
Clientes	2.768	(5)	2.763	-	-	-
Contas a receber de partes relacionadas (Nota 22)	1.969.741	-	1.969.741	591.361	-	591.361
Contas a receber de partes relacionadas relativas ao agregado fiscal (Nota 22)	678.047	-	678.047	-	-	-
	<u>2.650.556</u>	<u>(5)</u>	<u>2.650.551</u>	<u>591.361</u>	<u>-</u>	<u>591.361</u>

Pelo facto de a Empresa ter passado no exercício de 2020 a ser a sociedade dominante do RETGS, encontram-se registados nesta rubrica os montantes a receber de entidades incluídas no RETGS no valor de 678.047 Euros.

## 14. Outros ativos correntes

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2020	2019
Contas a receber de partes relacionadas (Nota 22)	2.506.831	25.429.531
Estado e outros entes públicos (Nota 21)	192.241	-
Outros	10.476	10.846
	<u>2.709.548</u>	<u>25.440.377</u>

A variação verificada é essencialmente justificada pela redução dos financiamentos de curto prazo concedidos a participadas (ver Nota 22).

## 15. Caixa e seus equivalentes

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2020	2019
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	23.533.807	363
Caixa	1.525	3.025
	<u>23.535.332</u>	<u>3.388</u>

## 16. Capital próprio

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o capital da Empresa, totalmente subscrito e realizado, era composto por 84.513.180 ações com o valor nominal de um euro e seis cêntimos cada, o que perfaz um total de capital de 89.583.971 Euros.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 o capital da Empresa era detido pelos seguintes acionistas:

	2020		2019	
	Ações	Porcentagem	Ações	Porcentagem
Pluris Investments, S.A.	25 539 883	30,22	-	-
TRIUN - S.G.P.S., S.A.	19 438 031	23,00	-	-
Biz Partners, S.G.P.S., S.A.	10 118 339	11,97	-	-
CIN - Corporação Industrial do Norte, SA	9 465 476	11,20	-	-
Zenithodyssey - Lda.	8 451 318	10,00	-	-
ABANCA Corporacion Industrial y Empresarial, SL	4 269 869	5,05	4 269 869	5,05
Fitas & Essências, Lda.	2 535 395	3,00	-	-
DoCasal Investimentos, Lda.	2 112 830	2,50	-	-
António Carvalho	1 521 238	1,80	-	-
Manuel Ferreira Lemos	845 132	1,00	-	-
Outros	215 669	0,26	215 704	0,26
VERTIX	-	-	80 027 607	94,69
	<u>84 513 180</u>	<u>100,00</u>	<u>84 513 180</u>	<u>100</u>

Em 31 de dezembro de 2019 encontrava-se em curso uma oferta pública de aquisição sobre a totalidade das ações do Grupo pela Cofina – SGPS, S.A. (adiante designada por Cofina), em resultado do acordo celebrado entre esta entidade e a Prisa, enquanto detentora do capital da VERTIX.

Em 20 de março de 2020, a Cofina anunciou que não estavam reunidas as condições para a concretização do negócio, após ter falhado o aumento de capital que estava a realizar, anulando, assim, o acordo celebrado com a Prisa, encontrando-se ainda por decretar a extinção da OPA.

Em 25 de novembro de 2020 foi publicado o anúncio preliminar de oferta pública de aquisição, por parte da Pluris, de ações representativas de 69,78% capital social da Media Capital. Esta oferta ocorre no seguimento da Deliberação da CMVM de 19 de novembro de 2020, a qual indeferiu um pedido de elisão de presunção de atuação concertada, nos termos do artigo 20.º n.º 4 do CVM, entre a Pluris e a Prisa (através da sociedade sua participada VERTIX).

Adicionalmente, em agosto de 2020, a Cofina anunciou a modificação ao anúncio preliminar de Oferta Pública de Aquisição, que obteve a pronúncia do Conselho de Administração do Grupo no dia 28 de agosto de 2020, nos termos do número 1 do artigo 181.º do Código dos Valores Mobiliários.

Em 14 de maio de 2020, a Prisa, detentora da totalidade do capital da VERTIX, alienou 30,22% do Grupo à Pluris Investments, S.A. No dia 3 de novembro de 2020 alienou o remanescente da sua participação, 64,47%, a um conjunto de investidores, conforme acima descritos.

No seguimento da OPA lançada pela Cofina sobre a totalidade da Empresa, em 12 de agosto de 2020, tinha sido solicitado à Ordem dos Revisores de Contas a nomeação de um auditor independente para fixação da contrapartida mínima. Em 2 de março de 2021 o auditor independente fixou a contrapartida mínima nas OPAs, preliminarmente anunciadas pela Cofina e pela Pluris sobre o Grupo, em 72,50 cêntimos por ação. Atendendo a que a Cofina definiu como condição para o lançamento da oferta que o preço que viesse a ser fixado pelo auditor independente não excedesse o montante de 41,50 cêntimos por ação, em comunicado emitido a 6 de março de 2021, concluiu-se que a OPA desta entidade não avançará. Deverá ainda considerar-se, relativamente à OPA a lançar pela Pluris, que a sua contrapartida deverá ser superior à fixada em pelo menos 2% do seu valor, em conformidade com o artigo 185.º, n.º 5 do Código dos Valores Mobiliários. Assim, o preço da oferta da Pluris, deverá ser de 73,95 cêntimos por ação.

O Conselho de Administração entende que, desde 3 de novembro de 2020, a estrutura acionista da Empresa se encontra estabilizada.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a rubrica "Reservas" tinha a seguinte composição:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Reservas livres	55.630.761	55.630.761
Reserva legal	<u>9.169.811</u>	<u>9.169.811</u>
	<u>64.800.572</u>	<u>64.800.572</u>

A legislação comercial estabelece que, pelo menos, 5% do resultado líquido anual tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente pelo menos 20% do capital. Esta reserva não é distribuível, a não ser em caso de liquidação da empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas ou incorporada no capital.

Em 31 de dezembro de 2020, os resultados transitados ascendiam a 24.184.543 Euros negativos (23.535.520 Euros positivos em 2019), os quais respeitam a excedentes gerados em exercícios anteriores de livre disposição e à cobertura de resultados acumulados negativos.

Conforme deliberado em Assembleia Geral de Acionistas, realizadas em 20 de março de 2020 e 11 de abril de 2019, o resultado líquido dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 foi aplicado conforme segue:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Reserva legal	-	959.976
Reservas livres	-	18.239.538
Resultados transitados	<u>(47.720.063)</u>	-
	<u>(47.720.063)</u>	<u>19.199.514</u>

## 17. Passivos de locação

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2020		2019	
	Valor de balanço		Valor de balanço	
	Correntes	Não Correntes	Correntes	Não Correntes
Passivos de locação	53.325	39.886	49.960	68.883

A Empresa emitiu, em 14 de julho de 2014, um empréstimo obrigacionista denominado Media Capital 2014-2019, por subscrição particular de 7.500 obrigações no montante global de 75.000.000 Euros pelo prazo máximo de 5 anos (com reembolso de 15.000.000 Euros em 2017, 24.750.000 Euros em 2018 e 35.250.000 Euros em 2019), com uma taxa de juro anual correspondente à Euribor a seis meses, acrescida de um spread de 4%. O valor de mercado daquelas obrigações não difere significativamente do seu valor contabilístico.

O montante nominal de 35.250.000 Euros teve vencimento em julho de 2019, tendo sido integralmente liquidado, em cumprimento com o plano de reembolso previsto.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 os passivos de locação vencem-se como segue:

	2020	2019
2020	-	49.960
2021	53.325	-
	<u>53.325</u>	<u>49.960</u>
2021	-	37.105
2022	24.008	23.325
2023	12.237	8.237
2024	3.238	216
2025	403	-
	<u>39.886</u>	<u>68.883</u>

### Reconciliação dos passivos resultantes de atividades de financiamento:

Abaixo apresentam-se as alterações ocorridas nos passivos da Empresa, resultantes das atividades de financiamento, de caixa e não caixa. Passivos resultantes das atividades de financiamento são aqueles cujos fluxos de caixa foram, ou serão, classificados como de financiamento na demonstração dos fluxos de caixa:

	01/01/2020	Fluxos de caixa de financiamento (i)	Novos contratos de locação (não relativas a caixa) (Nota 11)	Efeito do registo da taxa de juro efetiva (ii)	31/12/2020
Passivos de locação	118.843	(69.177)	58.499	(14.954)	93.211

	01/01/2019	Adoção da IFRS 16 (Nota 3)	Fluxos de caixa de financiamento (i)	Novos contratos de locação (não relativas a caixa) (Nota 11)	Efeito do registo da taxa de juro efetiva (ii)	31/12/2019
Empréstimo obrigacionista	35.817.780	-	(35.250.000)	-	(567.780)	-
Passivos de locação	-	127.712	(47.374)	57.426	(18.921)	118.843
	<u>35.817.780</u>	<u>127.712</u>	<u>(35.297.374)</u>	<u>57.426</u>	<u>(586.701)</u>	<u>118.843</u>

(i) Os fluxos de caixa resultantes do empréstimo obrigacionista e passivos de locação perfazem os montantes líquidos de recebimentos e pagamentos respeitantes a financiamentos obtidos da demonstração dos fluxos de caixa.

(ii) Esta rubrica inclui o efeito da especialização.

## 18. Provisões

Em 31 de dezembro de 2020 foi constituída uma provisão para reestruturação que se destina a fazer face a responsabilidades com encargos futuros relacionados com a reorganização da atividade da Empresa, norteado por propósitos de redimensionamento de estruturas, atendendo às novas exigências do negócio e renovação de funções, com a busca de perfis mais jovens e de diferente qualificação profissional no montante de 264.000 Euros.

## 19. Fornecedores e outras contas a pagar

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2020	2019
Contas a pagar a partes relacionadas (Nota 22)	2.664.474	328.352
Fornecedores correntes	847.636	258.584
Fornecedores de ativos fixos	3.954	-
Gastos a liquidar:		
Consultores e advogados	342.600	58.317
Outros fornecimentos e serviços externos	7.693	7.553
Contas a pagar a partes relacionadas relativas ao agregado fiscal (Nota 22)	45.640	-
	<u>3.911.997</u>	<u>652.806</u>

No exercício de 2020 a Empresa passou a ser a sociedade dominante do RETGS e por essa via encontram-se registados os montantes apurados a pagar a entidades incluídas no RETGS.

## 20. Outros passivos correntes

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2020	2019
Contas a pagar a partes relacionadas (Nota 22)	95.118	-
Adiantamento de clientes	609.757	-
Remunerações a liquidar	257.473	568.155
Estado e outros entes públicos (Nota 21)	170.577	282.163
Outros	718	3.810
	<u>1.133.643</u>	<u>854.128</u>

## 21. Estado e outros entes públicos

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2020		2019
	Saldos Devedores (Nota 14)	Saldos credores (Nota 20)	Saldos credores (Nota 20)
Imposto sobre o Valor Acrescentado	192.241	9.666	139.673
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares	-	62.571	72.192
Contribuições para a Segurança Social	-	98.175	70.257
Outros	-	165	41
	<u>192.241</u>	<u>170.577</u>	<u>282.163</u>

## 22. Partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os saldos e as transações efetuadas nos exercícios findos naquelas datas com partes relacionadas (empresas pertencentes ao Grupo) eram conforme segue:

### Saldos com empresas relacionadas:

	2020			
	Cientes e outras contas a receber (Nota 13)	Outros ativos correntes (Nota 14)	Fornecedores e outras contas a pagar (Nota 19)	Outros passivos correntes (nota 20)
TVI – Televisão Independente, S.A. ("TVI")	1.762.523	-	2.288.818	-
RÁDIO COMERCIAL, S.A. ("COMERCIAL")	300.030	-	224.844	68.114
PLURAL Entertainment Portugal, S.A. ("PLURAL")	451.453	-	-	-
MEDIA CAPITAL DIGITAL, S.A. ("DIGITAL")	56.800	-	16.468	-
IOL NEGÓCIOS - Serviços de Internet, S.A. ("IOL Negócios")	24.485	-	1.169	-
MEDIA CAPITAL - Serviços de Consultoria e Gestão, S.A. ("MC SERVIÇOS")	17.928	-	102.782	-
RÁDIO REGIONAL DE LISBOA – Emissões de Radiodifusão, S.A. ("REGIONAL")	15.118	-	21.198	-
FAROL MÚSICA – Sociedade de Produção e Edição Audiovisual, Lda. ("FAROL")	5.061	-	2.258	21.652
R. CIDADE – Produções Audiovisuais, S.A. ("CIDADE")	4.824	-	-	-
MCR II - Media Capital Rádios, S.A. ("MCRII")	3.618	-	-	-
MEDIA CAPITAL ENTERTAINMENT - Produção de Eventos, Lda. ("ENTERTAINMENT")	3.150	-	-	-
Notimaia-Publicações e Comunicações, Unipessoal, Lda. ("Notimaia")	1.523	-	-	-
COCO - Companhia de Comunicação, S.A. ("COCO")	829	-	-	-
PLURAL Entertainment España, S.L. ("PLURAL España")	446	-	9.195	5.352
Meglo	-	2.506.831	-	-
EPC – Empresa Portuguesa de Cenários, Unipessoal, Lda. ("EPC")	-	-	21.258	-
EMAV – Empresa de Meios Audiovisuais, Lda. ("EMAV")	-	-	19.692	-
Rádio Litoral Centro - Empresa de Radiodifusão, Lda. ("Rádio Litoral Centro")	-	-	2.432	-
	<u>2.647.788</u>	<u>2.506.831</u>	<u>2.710.114</u>	<u>95.118</u>
	<u>2.647.788</u>	<u>2.506.831</u>	<u>2.710.114</u>	<u>95.118</u>

	2019		
	Clientes e outras contas a receber (Nota 13)	Outros ativos correntes (Nota 14)	Fornecedores e outras contas a pagar (Nota 19)
Empresa-mãe de topo:			
Prisa	-	126.513	158.026
Empresa-mãe:			
VERTIX	923	233.546	8.771
	<u>923</u>	<u>360.059</u>	<u>166.797</u>
Empresas participadas:			
TVI	425.094	-	7.348
PLURAL	88.801	-	532
COMERCIAL	57.883	-	99
DIGITAL	12.317	-	12.850
FAROL	4.012	-	-
IOL Negócios	1.264	-	1.169
PLURAL España	1.067	-	9.195
Meglo	-	25.069.472	-
MC SERVIÇOS	-	-	129.470
Prisa Gestión de Servicios, S.L.	-	-	892
	<u>590.438</u>	<u>25.069.472</u>	<u>161.555</u>
	<u>591.361</u>	<u>25.429.531</u>	<u>328.352</u>

No decurso do exercício de 2020, conforme referido nas Nota Introdutória e Nota 16, ocorreu uma alteração acionista, tendo o acionista Prisa alienado a totalidade da sua participação financeira detida no Grupo. A partir dessa data, as ações do Grupo passaram a ser detidas pelos acionistas identificados na Nota 16. Estes acionistas e os membros dos órgãos sociais nomeados não apresentam relações económicas diretas com a Empresa, nem foram identificadas transações com entidades controladas pelos mesmos.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as contas a receber registadas na rubrica "Clientes e outras contas a receber" resultam da faturação emitida (Management Fees) pela Empresa, no âmbito da sua atividade de prestadora de serviços de gestão de participações sociais.

O aumento dos montantes apresentados em outros passivos correntes decorrem, essencialmente, do apuramento de Imposto sobre o Rendimento no âmbito do RETGS (Nota 8).

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os montantes a receber da Meglo em "Outros ativos correntes" no montante de 2.506.831 Euros (25.069.472 Euros em 2019) resultam de financiamentos concedidos para suporte financeiro à atividade da participada os quais são exigíveis no curto prazo e vencem juros a taxas normais de mercado para operações similares.

Durante o exercício de 2019, e no que refere ao RETGS, foram registados em "Outros ativos correntes" o montante de 678.049 Euros e em "Outros passivos correntes" o montante de 45.640 Euros.

O aumento registado na rubrica "Fornecedores e outras contas a pagar" resulta, essencialmente, da faturação por parte das subsidiárias TVI e Rádio Comercial da publicidade consumida, no âmbito do apoio do Estado às empresas de média, conforme referido na Nota 2.2.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, os recebimentos e pagamentos relativos a partes relacionadas, nos montantes de 50.992.320 Euros (45.545.540 Euros em 2019) e 29.027.960 Euros (32.041.960 Euros em 2019), respetivamente, referem-se, essencialmente, a financiamentos de curto prazo concedidos pela Empresa àquelas sociedades, os quais vencem juros a taxas normais de mercado para operações similares.

## Transações com partes relacionadas:

	2020			
	Prestações de serviços	Outros Rendimentos operacionais	Rendimentos financeiros (Nota 7)	Fornecimentos e serviços externos (Nota 5)
Empresa-mãe de topo até 3 de novembro de 2020:				
Prisa	-	-	-	3.956
Empresa-mãe até 3 de novembro de 2020:				
VERTIX	7.500	-	-	-
	<u>7.500</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>3.956</u>
Empresas participadas:				
TVI	3.867.668	81.468	-	-
PLURAL	930.075	-	-	-
COMERCIAL	568.326	24.127	-	-
DIGITAL	140.465	-	-	1.900
FAROL	26.205	-	-	-
PLURAL España	(60)	-	-	110.336
IOL Negócios	12.336	-	-	11.400
Meglo	-	-	198.390	-
Prisa Tecnologias, S.L.	-	-	-	-
MC SERVIÇOS	-	-	-	922.017
EPC	-	-	-	186
	<u>5.545.015</u>	<u>105.595</u>	<u>198.390</u>	<u>1.045.839</u>
	<u>5.552.515</u>	<u>105.595</u>	<u>198.390</u>	<u>1.049.795</u>

	2019			
	Prestações de serviços	Outros Rendimentos operacionais	Rendimentos financeiros (Nota 7)	Fornecimentos e serviços externos (Nota 5)
Empresa-mãe de topo:				
Prisa	-	-	-	821.643
Empresa-mãe:				
VERTIX	-	9.000	-	-
	<u>-</u>	<u>9.000</u>	<u>-</u>	<u>821.643</u>
Empresas participadas:				
TVI	3.903.358	211.585	-	-
PLURAL	837.501	25.080	-	433
COMERCIAL	501.921	62.863	-	-
DIGITAL	115.668	4.032	-	10.447
PLURAL España	12.692	-	-	83.550
FAROL	27.568	11.472	-	-
IOL Negócios	-	12.335	-	14.000
Meglo	-	-	796.671	(7.860)
MC SERVIÇOS	-	-	-	1.202.701
	<u>5.398.708</u>	<u>327.367</u>	<u>796.671</u>	<u>1.303.271</u>
	<u>5.398.708</u>	<u>336.367</u>	<u>796.671</u>	<u>2.124.914</u>

## 23. Remuneração dos membros chave da empresa

As remunerações dos membros-chave da gestão da Empresa, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, ascenderam a 376.299 Euros (648.897 Euros em 2019).

No decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 as remunerações fixas foram de 376.299 Euros (648.897 Euros em 2019).

As remunerações dos referidos membros chave são determinadas pela Comissão de Remunerações aplicável da Empresa, tendo em consideração parâmetros relativos à performance individual.

Ao abrigo da política atualmente adotada, a remuneração dos órgãos sociais da Media Capital inclui todas as remunerações devidas pelo exercício de cargos na Empresa e as especializações dos custos relativos a valores a imputar a este exercício.

Segundo a IAS 24, o pessoal chave corresponde ao conjunto de todas as pessoas com autoridade e responsabilidade para planear, dirigir e controlar as atividades da Empresa, direta ou indiretamente, incluindo qualquer administrador, seja ele executivo ou não executivo. Segundo a interpretação desta norma por parte da Media Capital, as pessoas que reúnem todas estas características são os membros do Conselho de Administração da Empresa e alguns quadros responsáveis por direções com importância estratégica.

## 24. Instrumentos financeiros

### 24.1 Categoria de ativos e passivos financeiros

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o valor da demonstração da posição financeira dos principais ativos e passivos financeiros mantidos ao custo amortizado em 31 de dezembro de 2020 e 2019 são conforme segue:

	2020	2019
<u>Ativos financeiros:</u>		
Clientes e contas a receber (Nota 13)	2.650.551	591.361
Outros ativos correntes (Nota 14)	2.506.831	25.429.531
Caixa e seus equivalentes (Nota 15)	23.535.332	3.388
	<u>28.692.714</u>	<u>26.024.280</u>
<u>Passivos financeiros:</u>		
Fornecedores e contas a pagar (Nota 19)	3.561.704	586.936
Outros passivos correntes (Nota 20)	1.133.643	854.128
	<u>4.695.347</u>	<u>1.441.064</u>

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Empresa apenas tem ativos e passivos financeiros mensurados ao custo amortizado, os quais, conforme acima referido, respeitam a contas a receber de terceiros, caixa e seus equivalentes, empréstimos e contas a pagar a terceiros.

No que se refere às contas a receber e contas a pagar correntes e caixa e equivalentes de caixa, a Empresa considera, face às características específicas destes instrumentos financeiros, que o justo valor não difere significativamente do seu valor contabilístico, não sendo, por isso,

necessário, nos termos da IFRS 13, apresentar o seu justo valor por níveis de mensuração.

A Empresa define os princípios para a gestão do risco como um todo e as políticas que cobrem áreas específicas, como o risco de taxa de juro, risco de crédito e o uso de instrumentos financeiros não derivados, bem como o investimento do excesso de liquidez.

## 24.2 Risco financeiro

A Empresa, no desenvolvimento da sua atividade e negócios, está exposta a uma variedade de riscos financeiros suscetíveis de alterarem o seu valor patrimonial, os quais, de acordo com a sua natureza, são como segue:

- Riscos de mercado, essencialmente assentes no risco de taxa de juro;
- Risco de crédito;
- Risco de liquidez.

Deste modo, toda a gestão é orientada em função de dois princípios fundamentais:

- Reduzir, sempre que possível, flutuações nos resultados e cash-flows sujeitos a situações de risco;
- Limitar os desvios face aos resultados previsionais, através de um planeamento financeiro rigoroso, assente em orçamentos plurianuais.

### (a) Risco de mercado

Os riscos de mercado estão relacionados com alterações nas taxas de juro.

#### (i) Taxa de juro

No sentido de monitorar este risco, a Empresa controla regularmente os rácios de autonomia financeira e Net Debt / EBITDA, bem como outras métricas que atestam o equilíbrio do seu nível e estrutura de endividamento.

Os riscos da taxa de juro estavam essencialmente relacionados com os juros suportados com a contratação de um empréstimo obrigacionista a uma taxa de juro variável, o qual foi totalmente liquidado em julho de 2019.

Caso as taxas de juro de mercado tivessem sido superiores ou inferiores em 0,5% durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o resultado daqueles exercícios teria aumentado ou diminuído, aproximadamente, em 0 Euros e 176.000 Euros, respetivamente.

## 24.3 Risco de crédito

Este risco está, essencialmente, relacionado com as contas a receber de partes relacionadas resultantes das operações de gestão faturadas às diversas empresas do Grupo e financiamentos concedidos. Este risco é monitorizado numa base regular pela Empresa com o objetivo de:

- Garantir o cumprimento da política de pagamentos definida;
- Analisar a condição financeira das partes relacionadas numa base regular.

Os ativos financeiros da Empresa dizem essencialmente respeito a contas a receber de partes relacionadas de curto prazo para o qual adota o modelo de perdas esperadas *12-months*.

### (i) Aumento significativo do risco de crédito

Na avaliação sobre se o risco de crédito de um instrumento financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, a Empresa compara o risco de *default* de cada instrumento financeiro à data de reporte com o risco de *default* do respetivo instrumento na data do seu reconhecimento inicial.

Na referida avaliação, a Empresa considera fatores quantitativos e qualitativos que sejam razoáveis e suportados, incluindo a experiência histórica e informação previsional futura que esteja disponível sem custos ou esforços relevantes.

A informação previsional futura inclui perspectivas futuras das indústrias em que os devedores da Empresa operam, obtidas em variadas fontes internas ou externas, quando disponíveis, de informação económica atual e prevista que se relacione com as operações da Empresa.

Em particular, a seguinte informação é tida em consideração na avaliação sobre se o risco de crédito de um instrumento financeiro aumentou significativamente desde o seu reconhecimento inicial:

- Alterações adversas reais ou previstas na operação, nas condições financeiras ou nas condições económicas que se esperam vir a causar uma redução significativa da capacidade do devedor de cumprir as suas obrigações de reembolso;
- Deterioração significativa nos resultados operacionais do devedor;
- Alterações adversas ocorridas ou esperadas no ambiente regulatório, económico ou tecnológico do devedor que resulte numa redução significativa da capacidade do devedor em cumprir as suas obrigações de reembolso;
- Incumprimento das datas de vencimento estabelecidas.

Independentemente do resultado da avaliação acima descrita, a Empresa presume que o risco de crédito de um ativo financeiro aumenta significativamente desde o reconhecimento inicial quando os termos de pagamento se encontram mais de 90 dias ultrapassados, a não ser que a Empresa tenha informação razoável e suportada que demonstre o contrário.

Não obstante o abaixo descrito, a Empresa assume que o risco de crédito de um instrumento financeiro não aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial caso se entenda que o instrumento tem baixo risco de crédito na data de reporte.

Entende-se que um instrumento financeiro tem baixo risco de crédito se:

- (1)** O instrumento financeiro tem baixo risco de *default*;
- (2)** O devedor tem uma forte capacidade de cumprir com a suas obrigações contratuais de pagamento num prazo curto;
- (3)** Possíveis alterações adversas futuras nas condições económicas e de negócio poderão, num prazo de tempo mais alargado, reduzir a capacidade do devedor em cumprir as suas obrigações contratuais de pagamento.

A Empresa monitoriza regularmente a efetividade dos critérios usados para identificar se existiu um aumento significativo do risco de crédito e revê os mesmos sempre que apropriado, para assegurar que os critérios são adequados para identificar se ocorreu um aumento significativo do risco de crédito antes dos montantes se vencerem.

## (ii) Definição de evento de *default*

A Empresa considera que as seguintes situações constituem um evento de *default* para efeitos da gestão interna de risco de crédito, uma vez que a experiência histórica da Empresa indica que ativos financeiros que cumpram qualquer um dos seguintes critérios são, geralmente, não recuperáveis:

- incumprimento reiterado dos prazos de pagamento estabelecidos,
- quando informação internamente desenvolvida ou obtida de fontes externas indiquem que é improvável que o devedor pague aos seus credores, incluindo à Empresa, na totalidade (sem ter em consideração eventuais garantias relacionadas detidas pela Empresa).

## (iii) Ativos financeiros em imparidade de crédito

Um ativo financeiro encontra-se em imparidade de crédito quando um ou mais eventos que tenham um impacto relevante nos respetivos fluxos de caixa estimados tenha ocorrido. Evidência de que um ativo financeiro está em imparidade de crédito inclui informação observável sobre os seguintes eventos:

- (a) dificuldades financeiras significativas do devedor;
- (b) existência de um incumprimento contratual, tal como *default* ou um vencimento significativo dos montantes em dívida (ver (ii) acima);
- (c) tornar-se provável que o devedor entre em falência ou lhe seja aplicado outro mecanismo de reestruturação financeira.

## (iv) Política de *Write-off*

A Empresa procede ao *write off* (desreconhecimento) de um ativo financeiro quando exista informação que indique que o devedor se encontra em dificuldades financeiras severas e não existe perspetiva realista de recuperação, especificamente quando seja publicada a sua insolvência.

Ativos financeiros desreconhecidos continuam sujeitos a atividades de recuperação e cobrança dentro dos procedimentos implementados na Empresa, tendo em consideração o apoio e aconselhamento legal sempre que apropriado. Quaisquer recuperações efetuadas destes créditos são reconhecidas na demonstração dos resultados, quando ocorrerem.

## 24.4 Risco de liquidez

Este risco pode ocorrer se as fontes de financiamento, como sejam os fluxos de caixa operacionais, de desinvestimento, de linhas de crédito e os fluxos de caixa obtidos de operações de financiamento não satisfizerem as necessidades de financiamento, como sejam as saídas de caixa para atividades operacionais e de financiamento, investimentos, remuneração dos acionistas e reembolso de dívida.

Como forma de mitigar este risco, a Empresa procura manter uma posição líquida e uma maturidade média da dívida que lhe permita a amortização da mesma em prazos adequados.

A Empresa entende ter capacidade de fazer face aos compromissos exigíveis no curto prazo, nomeadamente dos passivos de locação que se vencerão em 2020 (Nota 17), tendo em consideração o caixa que espera vir a ser gerado pelas suas participadas, bem como a capacidade adicional de financiamento que as mesmas mantinham em 31 de dezembro de 2020 e que lhe permitirá realizar os seus ativos correntes a receber da sua participada direta.

## 25. Garantias prestadas a terceiros

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a Empresa tem apresentado uma garantia bancária relativa a um processo fiscal em curso, no montante de 553.720 Euros.

## 26. Passivos contingentes

A Empresa recebeu liquidações adicionais em sede de IRC e outros impostos, durante o exercício de 2016, relativas a inspeções fiscais no montante de, aproximadamente, 436.000 Euros (436.000 Euros em 2019). Em 31 de dezembro de 2020, dada a natureza dos referidos processos, a Empresa discorda destas liquidações e considera, com base na opinião dos seus advogados, que existem argumentos sólidos para contrapor a posição das autoridades fiscais, pelo que não registou qualquer provisão nas demonstrações financeiras. Dada a natureza dos referidos processos, a tempestividade da resolução dos mesmos depende das várias fases que os mesmos seguirão.

Adicionalmente, no decorrer da sua atividade, a Empresa encontra-se envolvida em processos judiciais cujo montante das ações ascende a, aproximadamente, 102.000 Euros. Baseado nos pareceres dos advogados da Empresa, não são estimadas responsabilidades decorrentes do desfecho dos referidos processos. Dada a natureza dos mesmos, a tempestividade da sua resolução depende da resolução judicial.

## 27. Honorários do revisor oficial de contas

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019 foram faturados pelo Revisor Oficial de Contas e por entidades da sua rede, 25.000 Euros e 36.700 Euros, respetivamente, que se detalham conforme segue:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Revisão Legal das Contas da Empresa	22.000	28.500
Revisão de rácios financeiros das contas anuais	3.000	3.000
Outros serviços de garantia de fiabilidade (a)	-	5.200
	<u>25.000</u>	<u>36.700</u>

**(a)** O montante desta rubrica, em 2019, respeita exclusivamente a trabalhos de obtenção de certificação de Revisor Oficial de Contas para regularizações de Imposto sobre o Valor Acrescentado de dívidas incobráveis de clientes.

## 28. Eventos subsequentes

Em 14 de maio de 2021, a Empresa subscreveu um empréstimo obrigacionista, denominado Grupo Media Capital 2021-2024, por subscrição particular de 80 obrigações no montante global de 8.000.000 Euros pelo prazo máximo de 3,5 anos (6.856.000 Euros em 2021, 4.568.000 Euros em 2022 e 2.280 000 Euros em 2023), com uma taxa de juro anual correspondente à Euribor a seis meses acrescida de um *spread* de 1,875%. O valor de mercado daquelas obrigações não difere significativamente do seu valor contabilístico.

Este financiamento foi emitido na sua subsidiária Meglo em substituição de um contrato de papel comercial, de 10.000.000 Euros existente nesta subsidiária. A Empresa é corresponsável por esta dívida nos termos do referido contrato.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração



[mediacapital.pt](http://mediacapital.pt)

# Anexos

**Certificação Legal de Contas e  
Relatório de Auditoria**

**Relatório do Conselho Fiscal**



## ***Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria***

### ***Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas***

#### ***Opinião***

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas da Grupo Média Capital, SGPS, S.A. (o Grupo), que compreendem a demonstração consolidada da posição financeira 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 250.990.916 euros e um total de capital próprio de 77.951.173 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 11.095.716 euros), a demonstração consolidada dos resultados, a demonstração consolidada dos rendimentos integrais, a demonstração consolidada das alterações no capital próprio e a demonstração consolidada dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada da Grupo Média Capital, SGPS, S.A. em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

#### ***Bases para a opinião***

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### ***Matérias relevantes de auditoria***

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias. Consideramos que as matérias descritas abaixo são as matérias relevantes de auditoria a comunicar neste relatório.

---

**PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.**

Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal

Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal

Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, [www.pwc.pt](http://www.pwc.pt)

Matriculada na CRC sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000

Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

**Imparidade do goodwill**

*Divulgações relacionadas com o Goodwill apresentadas nas notas 2.4, 3 e 13 das demonstrações financeiras consolidadas.*

Em 31 de dezembro de 2020 o montante do Goodwill ascende a 92.032 milhares de euros (31 de dezembro de 2019: 92.032 milhares de euros), representando 36,7% do total do ativo do Grupo (31 de dezembro de 2019: 36,7%), estando alocado aos seguintes segmentos: Televisão, Rádios, Produção Audiovisual em Portugal, Digital e Entretenimento.

De acordo com a IAS 36 – Imparidade de ativos, e conforme divulgado nas notas às demonstrações financeiras consolidadas, a Gestão efetua uma revisão de imparidade, ou anualmente ou sempre que existem indicadores de imparidade, relativamente ao valor contabilístico do Goodwill.

Conforme referido na nota 13 das demonstrações financeiras consolidadas o Grupo aprovou no exercício de 2020 um novo Plano Estratégico, com um conjunto de pressupostos de médio e longo prazo, que enquadram a conjuntura atual e a recuperação futura da atividade, o qual esteve na base da análise da recuperabilidade dos ativos não correntes, nomeadamente do Goodwill.

O cálculo do valor recuperável do Goodwill requer a utilização de estimativas e pressupostos por parte da Gestão que dependem de previsões económicas e de mercado, nomeadamente no que se refere a cash-flows futuros, quotas de mercado, rédito, evolução de margens, taxas de crescimento na perpetuidade e taxas de desconto a utilizar.

Face ao montante envolvido, à complexidade dos modelos de avaliação, aos pressupostos utilizados e ao nível de julgamento e subjetividade que lhe está inerente, a análise da imparidade do Goodwill foi considerada uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.

Efetuámos a análise dos testes de imparidade, baseados em modelos de fluxos de caixa descontados, através de, entre outros, os seguintes procedimentos:

- teste aos controlos considerados relevantes, implementados no Grupo relativos à análise de imparidade do goodwill efetuada pelo órgão de gestão;
- verificação da exatidão aritmética dos modelos;
- comparação das projeções dos fluxos de caixa futuros considerados nos testes de imparidade com o orçamento e plano aprovado pelo órgão de gestão;
- análise das informações privilegiadas comunicadas ao mercado e revisão das atas do órgão de gestão;
- análise da razoabilidade das projeções de fluxos de caixa futuros comparando com a performance histórica;
- avaliar criticamente as estimativas e julgamentos realizados pela Gestão, subjacentes aos pressupostos relevantes utilizados nos modelos, nomeadamente períodos utilizados, fluxos de caixa nos períodos de projeção e perpetuidade, evolução do mercado, taxas de desconto consideradas, envolvendo peritos internos sempre que relevante; e
- rever as análises de sensibilidade aos pressupostos mais significativos dos modelos.

Verificámos também a adequação das divulgações associadas aos testes de imparidade, constantes nas demonstrações financeiras consolidadas, considerando os requisitos do normativo contabilístico aplicável.

**Reconhecimento dos gastos com direitos de transmissão de programas de televisão**

*Divulgações relacionadas com direitos de transmissão de programas de televisão apresentadas nas notas 2.8, 3, 7 e 17 das demonstrações financeiras consolidadas.*

Em 31 de dezembro de 2020 o Grupo apresenta escriturado no Ativo, corrente e não corrente, Direitos de transmissão de programas de televisão que ascendem a 75.234 milhares de euros (31 de dezembro de 2019: 78.604 milhares de euros).

Conforme referido na nota 2.8 das demonstrações financeiras consolidadas, o gasto com direitos de transmissão de programas é registado na demonstração consolidada dos resultados quando os mesmos são exibidos, tendo em consideração o número estimado de exibições e os benefícios estimados de cada exibição, suportada com base no histórico de exibição e de receita gerada.

A relevância desta matéria na nossa auditoria resulta da complexidade e elevado nível de julgamento quanto ao número estimado de exibições e benefícios esperados, utilizados no reconhecimento dos gastos com direitos de transmissão de programas de televisão.

Analisámos o método e os pressupostos de reconhecimento do gasto com direitos de transmissão, considerando os diferentes tipos de programas, o padrão das respetivas audiências e as práticas utilizadas na indústria de operadores de televisão.

Os procedimentos de auditoria realizados incluíram:

- teste aos controlos considerados relevantes, implementados no Grupo relativos ao reconhecimento dos gastos com direitos de transmissão de programas de televisão;
- análise da exatidão aritmética do modelo de reconhecimento de gasto dos direitos de transmissão dos programas produzidos pelo Grupo e comparação, do perfil de gasto reconhecido com o padrão de audiências verificadas;
- verificação, numa base amostral, de que programas reconhecidos como gasto estão incluídos na grelha de emissão do exercício, e validação do respetivo gasto reconhecido considerando os critérios de reconhecimento estabelecidos;
- verificação, para os direitos adquiridos ou os programas produzidos pelo Grupo, que os critérios de reconhecimento de gasto estão de acordo com a política estabelecida e consistentes para a mesma tipologia de direito de transmissão; e
- análise da recuperabilidade dos direitos de transmissão de programas de televisão tendo em consideração o termo dos contratos, a antiguidade dos direitos e a verificação da grelha estimada para os programas produzidos pelo Grupo.

Verificámos também a adequacidade das divulgações apresentadas nas notas às demonstrações financeiras consolidadas, considerando os requisitos do normativo contabilístico aplicável.

**Reconhecimento da receita de publicidade em televisão**

*Divulgações relacionadas com a receita de publicidade apresentadas nas notas 2.11, 3, 6 e 19 das demonstrações financeiras consolidadas.*

A receita de publicidade resultante das campanhas publicitárias efetuadas pelos clientes em televisão, corresponde à principal fonte de receita do Grupo e representa em 31 de dezembro de 2020 cerca de 57% dos rendimentos operacionais (31 de dezembro de 2019: 53%).

Conforme referido na nota 2.11 das demonstrações financeiras consolidadas, a mensuração da referida receita depende da medição e perfil das respetivas audiências, dos descontos e bónus atribuídos em função do investimento publicitário efetuado pelos clientes e das restantes condições acordadas.

Assim, dada a complexidade e nível de julgamento envolvido no reconhecimento da receita de publicidade, esta foi considerada uma matéria relevante de auditoria.

Avaliámos a política de reconhecimento da receita de publicidade adotada pelo Grupo por referência às normas contabilísticas aplicáveis.

Os procedimentos de auditoria realizados incluíram:

- entendimento do processo de apuramento da receita de publicidade pelos sistemas relevantes de suporte à faturação, bem como avaliação e teste dos mecanismos de controlo interno considerados relevantes no apuramento e registo da receita de publicidade;
- conciliação do sistema de faturação com os registos contabilísticos;
- análise das respostas obtidas aos nossos pedidos de confirmação de saldos e transações do exercício, descontos de quantidade e bónus obtidos, bem como outras informações determinantes no cálculo da receita de publicidade em televisão;
- análise das reclamações, numa base amostral, de montantes apresentadas por determinados clientes do Grupo;
- recálculo dos montantes registados com descontos concedidos e a conceder a clientes, resultante do respetivo investimento publicitário e das condições comerciais aprovadas;
- revisão das atas dos órgãos sociais;
- recálculo, numa base amostral de ordens publicitárias, da receita reconhecida com campanhas publicitárias por referência às condições comerciais acordadas e respetiva exibição e/audiência atingida na faixa horária da sua exibição; e
- aferição da fiabilidade das estimativas efetuadas pelo órgão de gestão, tendo por base a comparação dos descontos efetivamente concedidos no período com as estimativas registadas em períodos anteriores.

Verificámos também a adequacidade das divulgações apresentadas nas notas às demonstrações financeiras consolidadas, considerando os requisitos do normativo contabilístico aplicável.

---

**Litígios e contingências**

*Divulgações relacionadas com provisões e contingências apresentadas nas notas 2, 13, 3 e 24 das demonstrações financeiras consolidadas.*

A atividade do Grupo encontra-se sujeita a diversos enquadramentos regulatórios e legais, que variam em função do segmento de negócio. O Grupo encontra-se envolvido em diversos litígios, sendo que o órgão de gestão efetua periodicamente a avaliação de eventuais responsabilidades que resultem de eventos passados e cuja probabilidade implique o reconhecimento de uma provisão e/ou de uma divulgação nas demonstrações financeiras. Esta avaliação, suportada no parecer dos seus assessores jurídicos, resulta de um processo que envolve julgamento por parte do órgão de gestão do Grupo, tanto ao nível da avaliação da probabilidade de ocorrência de exfluxos de recursos por parte do Grupo, como na mensuração do passivo ou da responsabilidade contingente associada.

A complexidade dos diversos enquadramentos regulatórios, legais e fiscais, conjugada com o grau de julgamento associado à avaliação do desfecho das contingências identificadas, justificam que esta tenha constituído uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.

Os nossos procedimentos de auditoria realizados incluíram:

- análise dos controlos implementados no Grupo para a identificação de situações passíveis de dar origem ao reconhecimento de provisões ou a divulgação de contingências de natureza fiscal, regulatória e legal;
- obtenção e análise de confirmações externas dos advogados com os quais o Grupo tem relações;
- análise dos argumentos utilizados pelo órgão de gestão para a graduação de cada contingência, com o envolvimento, sempre que necessário, de especialistas internos em assuntos fiscais;
- avaliação das probabilidades de desfecho das contingências tendo em consideração decisões passadas;
- análise das informações privilegiadas comunicadas ao mercado e revisão das atas do órgão de gestão;
- reuniões com os responsáveis da regulação do Grupo e Departamento financeiro para obtenção de informação sobre novas contingências e atualização da informação relativa a situações conhecidas em exercícios anteriores; e
- análise das comunicações e deliberações emitidas pela entidade reguladora do setor (ERC) e das suas decisões sobre temas específicos da regulação do Grupo e do setor com impacto nas demonstrações financeiras do Grupo.

Verificámos também a adequação das divulgações apresentadas nas notas às demonstrações financeiras consolidadas, considerando os requisitos dos normativos contabilísticos aplicáveis.

### ***Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas***

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira consolidada, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- b) elaboração do relatório consolidado de gestão, relatório de governo societário e demonstração não financeira consolidada nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

### ***Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas***

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- f) obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- g) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- h) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- i) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório consolidado de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas, e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais na matéria de governo societário, bem como a verificação de que a demonstração não financeira consolidada foi apresentada.

## **Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares**

### **Sobre o relatório consolidado de gestão**

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório consolidado de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

### **Sobre o relatório de governo societário**

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis ao Grupo nos termos do artigo 245.º-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e m) do n.º 1 do referido artigo.

### **Sobre a demonstração não financeira consolidada**

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 6, do Código das Sociedades Comerciais, informamos que o Grupo preparou um relatório separado do relatório consolidado de gestão que inclui a demonstração não financeira consolidada, conforme previsto no artigo 508.º-G do Código das Sociedades Comerciais, tendo o mesmo sido divulgado juntamente com o relatório consolidado de gestão.

### **Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014**

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- a) Fomos nomeados/eleitos auditores da Grupo Média Capital, SGPS, S.A. pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 24 de novembro de 2020 para um mandato compreendido entre 2020 e 2022;
- b) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISAs mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude;
- c) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Grupo em 1 de junho de 2021.

d) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria.

e) Informamos que, para além da auditoria, prestámos ao Grupo serviços permitidos por lei e regulamentos em vigor, nomeadamente serviços de garantia de fiabilidade - relatório independente de garantia razoável de fiabilidade sobre o cálculo dos rácios financeiros.

2 de junho de 2021

PricewaterhouseCoopers & Associados  
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.  
representada por:

António Joaquim Brochado Correia, R.O.C.



## ***Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria***

### ***Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras***

#### ***Opinião***

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Grupo Média Capital, SGPS, S.A. (a Entidade), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 134.833.209 euros e um total de capital próprio de 129.196.121 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 1.003.879 euros), a demonstração dos resultados e dos outros rendimentos integrais, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Grupo Média Capital, SGPS, S.A. em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

#### ***Bases para a opinião***

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### ***Matérias relevantes de auditoria***

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias. Consideramos que as matérias descritas abaixo são as matérias relevantes de auditoria a comunicar neste relatório.

---

**PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.**

Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal

Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal

Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, [www.pwc.pt](http://www.pwc.pt)

Matriculada na CRC sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000

Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

**Recuperabilidade de investimentos em subsidiárias**

*Divulgações relacionadas com investimentos financeiros em empresas subsidiárias apresentadas nas notas nas notas 2.7, 3 e 12 das demonstrações financeiras.*

Em 31 de dezembro de 2020, a Entidade apresenta nas suas demonstrações financeiras separadas o montante de 105.498 milhares de euros (31 de dezembro de 2019: 105.498 milhares de euros) respeitante a investimentos financeiros em empresas subsidiárias, as quais se encontram mensuradas ao custo de aquisição deduzido de perdas por imparidade. Estes devem ser sujeitos a testes de imparidade sempre que existam indícios de imparidade ou alterações nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual se encontram escriturados possa não ser recuperável.

Conforme referido na nota 2.7 e 12 das notas anexas às demonstrações financeiras, a avaliação da imparidade dos referidos investimentos é efetuada pelo órgão de gestão, sendo baseada em projeções financeiras de fluxos de caixa descontados, que incorporam determinados pressupostos definidos pelo órgão de gestão, nomeadamente, o crescimento projetado das receitas resultante da evolução do investimento publicitário nos principais segmentos onde as participadas da Entidade operam, o share de audiência e a quota de mercado, sinergias e racionalização de gastos de produção e correspondentes gastos operacionais, bem como as taxas de desconto e de crescimento nominal utilizada na perpetuidade.

Face aos montantes envolvidos, à complexidade dos modelos de avaliação, aos pressupostos utilizados e ao nível de julgamento e subjetividade que lhes estão inerentes, este tema constitui uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.

De modo a avaliar os pressupostos e julgamentos assumidos pelo Órgão de Gestão na valorização dos investimentos financeiros foram efetuados, entre outros, os seguintes procedimentos de auditoria:

- testes aos controlos considerados relevantes, implementados na Entidade relativos à análise de imparidade dos investimentos em subsidiárias efetuada pelo órgão de gestão;
- avaliação da existência de indícios de imparidade nas participações financeiras; e
- obtenção e análise dos testes de imparidade das participações financeiras, nos casos aplicáveis.

A análise dos testes de imparidade, baseados em modelos de fluxos de caixa descontados, envolveu os seguintes procedimentos:

- verificação da exatidão aritmética do modelo;
- aferição da razoabilidade das projeções de fluxos de caixa futuros comparando com a performance histórica;
- avaliar criticamente as estimativas e julgamentos realizados pela Gestão, subjacentes aos pressupostos relevantes utilizados nos modelos, nomeadamente períodos utilizados, fluxos de caixa nos períodos de projeção e perpetuidade, evolução do mercado, taxas de desconto consideradas, envolvendo peritos internos sempre que relevante; e
- rever as análises de sensibilidade aos pressupostos mais significativos dos modelos.

Verificámos também a adequação das divulgações apresentadas nas notas das demonstrações financeiras, considerando os requisitos do normativo contabilístico aplicável.

### ***Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras***

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- b) elaboração do relatório de gestão, relatório de governo societário e demonstração não financeira nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

### ***Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras***

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- f) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- g) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- h) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras, e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais na matéria de governo societário, bem como a verificação de que a demonstração não financeira foi apresentada.

## **Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares**

### **Sobre o relatório de gestão**

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

### **Sobre o relatório de governo societário**

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis à Entidade nos termos do artigo 245.º-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e m) do n.º 1 do referido artigo.

### **Sobre a demonstração não financeira**

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 6, do Código das Sociedades Comerciais, informamos que a Entidade preparou um relatório separado do relatório de gestão que inclui a demonstração não financeira, conforme previsto no artigo 66.º-B do Código das Sociedades Comerciais, tendo o mesmo sido divulgado juntamente com o relatório de gestão.

### **Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014**

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- a) Fomos nomeados/eleitos auditores da Entidade pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 24 de novembro de 2020 para um mandato compreendido entre 2020 e 2022;
- b) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISAs mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- c) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade em 1 de junho de 2021.
- d) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.

e) Informamos que, para além da auditoria, prestámos à Entidade serviços permitidos por lei e regulamentos em vigor, nomeadamente serviços de garantia de fiabilidade - relatório independente de garantia razoável de fiabilidade sobre o cálculo dos rácios financeiros.

2 de junho de 2021

PricewaterhouseCoopers & Associados  
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.  
representada por:

António Joaquim Brochado Correia, R.O.C.

## RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho Fiscal da sociedade Grupo Média Capital, SGPS, S.A. (“Sociedade”) vem pelo presente apresentar aos Senhores Acionistas o relatório sobre a atividade fiscalizadora e, bem assim, dar o seu parecer sobre o Relatório de Gestão e sobre as Demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2020, bem como sobre as propostas relativas às contas conforme apresentadas pelo Conselho de Administração da Sociedade.

### 1 Introdução

O Conselho Fiscal em exercício a 31 de dezembro de 2020 foi designado para o mandato de 2020-2022, na reunião da Assembleia Geral realizada no dia 24 de novembro de 2020. A sua designação ocorreu na sequência da alteração do modelo de Governo da Sociedade, tendo sido adoptado o modelo latino previsto nos artigos 278.º, n.º 1, alínea a) e 413.º, n.º 1, alínea b), ambos do Código das Sociedades Comerciais. Assim, os membros que incorporam o Conselho Fiscal da Sociedade iniciaram as suas funções para o mandato de 2020-2022, a 24 de novembro de 2020.

Até 24 de novembro de 2020, a estrutura de administração e fiscalização da Sociedade foi composta por um Conselho de Administração que integrava uma Comissão de Auditoria (modelo anglo-saxónico). A fiscalização da Sociedade foi, pois, exercida pela Comissão de Auditoria, composta por três membros do Conselho de Administração. No exercício de 2020, ainda na vigência do mandato em curso de 2016-2019, foram incorporados dois novos membros na Comissão de Auditoria, na sequência da renúncia apresentada por dois dos membros do Conselho de Administração. Durante o exercício de 2020, a Comissão de Auditoria no exercício das suas competências desenvolveu a sua atividade, tendo reunido duas vezes

Os membros do Conselho Fiscal da Sociedade observam os critérios de compatibilidade para o exercício da respetiva função que se encontram previstos no artigo 414.º-A, n.º 1 do Código das Sociedades Comerciais.

O Conselho Fiscal aprovou na reunião realizada a 22 de dezembro de 2020 o Regulamento de Funcionamento do Conselho Fiscal o qual pode ser consultado no *site* de internet corporativo da Sociedade, em [www.mediacapital.pt](http://www.mediacapital.pt).

As principais competências do Conselho Fiscal decorrentes da legislação aplicável e do respetivo Regulamento podem ser resumidas nas seguintes áreas principais de atuação:

- a) fiscalizar a administração da Sociedade e acompanhar a atividade da Sociedade;
- b) fiscalizar o cumprimento das políticas e práticas contabilísticas, do processo de preparação e divulgação da informação financeira, e fiscalizar a revisão dos documentos de prestação de contas da Sociedade;
- c) fiscalizar a eficácia dos sistemas de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna e *compliance*;
- d) avaliar a atividade do Revisor Oficial de Contas, fiscalizar a sua independência.

## 2 Atividade desenvolvida pelo Conselho Fiscal

Durante o ano de 2020, o Conselho Fiscal da Sociedade reuniu uma vez, tendo reunido uma vez com o Revisor Oficial de Contas e auditor externo da Sociedade. Já no decorrer do ano de 2021 e relativamente ao exercício de 2020 o Conselho Fiscal reuniu duas vezes, tendo reunido igualmente com o Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo da Sociedade, e mantido a comunicação necessária para o adequado acompanhamento dos trabalhos de auditoria e revisão oficial de contas.

### *i. Acompanhamento da atividade da Sociedade*

No exercício das suas competências, e relativamente ao exercício de 2020, o Conselho Fiscal tomou conhecimento da atividade da Sociedade bem como das sociedades suas participadas. O acesso do Conselho Fiscal à Direcção Financeira, ao Auditor Interno e aos documentos relevantes da atividade da Sociedade foi realizado sem constrangimentos, contribuindo assim para a fiscalização da atividade da Sociedade.

O Conselho Fiscal acompanhou o plano estratégico implementado pelo Conselho de Administração tendo acompanhado as grandes linhas e metas estratégicas em curso, a sua implementação e execução em 2020, bem como os respetivos impactos ao nível do orçamento.

### *ii. Fiscalização da informação financeira*

A fiscalização do cumprimento das políticas, critérios e práticas contabilísticas e da fiabilidade da informação financeira foi exercida pelo Conselho Fiscal através de informação prestada pela Sociedade e pelo Auditor externo. No âmbito das suas competências, e enquanto destinatário da informação por este elaborada, o Conselho Fiscal acompanhou os trabalhos de auditoria desenvolvidos pelo Revisor Oficial de Contas, nomeadamente através da apreciação dos relatórios e da documentação produzidos por este no desempenho das suas funções, tendo reunido com o Revisor Oficial de Contas e acompanhado os trabalhos preliminares da análise das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Sociedade bem como as conclusões atingidas no âmbito dos trabalhos desenvolvidos.

### *iii. Sistema de controlo de riscos e de controlo interno*

O Conselho Fiscal analisou o sistema de controlo interno de gestão de riscos conforme implementado na Sociedade. No exercício das suas competências, o Conselho Fiscal procedeu à fiscalização da eficácia do sistema de controlo interno e de auditoria interna implementados tendo apreciado o seu funcionamento e os respetivos procedimentos internos. O Conselho Fiscal acompanha os trabalhos a serem desenvolvidos para melhoria de procedimentos de controlo e de gestão do risco.

Em cumprimento das competências do Conselho Fiscal relativamente a comunicações de irregularidades, o Conselho Fiscal não recebeu comunicações de irregularidades detetadas no seio da Sociedade que tenham merecido a adopção de procedimentos internos ou de medidas especiais.

### *iv. Atividade do Revisor Oficial de Contas*

Tendo em consideração que o Revisor Oficial de Contas em exercício, a PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. foi designada para o exercício das suas funções na Assembleia Geral realizada a 24 de novembro de 2020, o Conselho Fiscal não procedeu à avaliação anual da atividade do Auditor Externo porquanto não ter ainda decorrido um exercício completo.

No âmbito da verificação do cumprimento das regras de independência do Auditor, o Conselho Fiscal acompanhou a prestação de serviços não relacionados com serviços de auditoria tendo analisado o cumprimento dos requisitos de independência do Auditor e confirmado que foi salvaguardada a sua independência.

Os serviços do Auditor Externo foram prestados de acordo com o plano de trabalhos definido, tendo cumprido as normas e regulamentos aplicáveis. O Auditor Externo confirmou ao Conselho Fiscal que não detetou nenhuma irregularidade relevante relacionada com o cumprimento dos seus deveres, e que não se defrontou com obstáculos ao exercício das suas funções.

### **3 Declaração de responsabilidade**

De acordo com o disposto no artigo 245.º n.º 1, c) aplicável por força do disposto no artigo 8.º n.º 1, alínea a) do Regulamento da CMVM n.º 5/2008 (Deveres de Informação) – republicado pelo Regulamento da CMVM n.º 7/2018, os membros do Conselho Fiscal declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação constante do Relatório de Gestão e dos demais documentos de prestação de contas foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados e dos fluxos de caixa da Sociedade e das empresas incluídas no perímetro da consolidação. Mais entendem que o Relatório de Gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da Sociedade e das empresas incluídas no perímetro da consolidação, contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

### **4 Parecer sobre os relatórios e contas e propostas apresentados pelo Conselho de Administração**

O Conselho Fiscal examinou as propostas do Conselho de Administração, a apresentar ao Senhores Acionistas, o Relatório de Gestão individual e consolidado e as demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2020, os quais incluem as demonstrações da posição financeira individual e consolidada, a demonstração consolidada dos resultados, as demonstrações individuais e consolidadas dos rendimentos integrais, dos fluxos de caixa e das alterações no capital próprio e respetivos anexos, do exercício findo àquela data.

O Conselho Fiscal considera que, tanto quanto é do seu conhecimento:

- a) as contas anuais relativamente ao exercício de 2020 foram elaboradas tendo em consideração as políticas contabilísticas em vigor e em coerência com as práticas implementadas no Grupo Media Capital;
- b) as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos estão conformes com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia, e são adequados, por forma a assegurar que os mesmos conduzem a uma correta apresentação do património e dos resultados da Sociedade e das empresas incluídas no perímetro de consolidação;
- c) o Relatório sobre o Governo da Sociedade relativo ao exercício de 2020 preparado pelo Conselho de Administração, o qual se encontra em anexo ao Relatório de Gestão, foi preparado em cumprimento do disposto no Regulamento da CMVM n.º 4/2013 (Governo das Sociedades) conforme emanado pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e inclui, entre outros, os elementos constantes do artigo 245.º-A do Código dos Valores Mobiliários.

Adicionalmente, o Conselho Fiscal analisou as Certificações Legais de Contas individuais e consolidadas e o Relatório de Auditoria sobre as referidas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, conforme elaborados pelo Revisor Oficial de Contas.

O Conselho Fiscal valida o constante das Certificações Legais das Contas individuais e consolidadas e o Relatório de Auditoria emitidos pelo Revisor Oficial de Contas.

Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração, bem como, as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas e do Relatório de Auditoria, o Conselho Fiscal é de opinião que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, o Relatório de Gestão individual e consolidado em 31 de dezembro de 2020, bem como a proposta de aplicação dos resultados expressa no Relatório de Gestão estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis pelo que recomenda a sua aprovação pelos Acionistas.

Queluz de Baixo, 2 de Junho de 2021

O Conselho Fiscal,

Sofia Salgado Cerveira Pinto

Marisa Costa Brito

Filipe Caldeira Santos